



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2023/2024

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



## SUMÁRIO

CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste	2
Prefeitura Municipal de AMAMBAI	3
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	66
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	68
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	115
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	196
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	221
Prefeitura Municipal de BONITO	232
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	248
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	252
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	254
Prefeitura Municipal de CARACOL	261
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	263
Prefeitura Municipal de ELDORADO	301
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	321
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	378
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	383
Prefeitura Municipal de JAPORA	398
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	401
Prefeitura Municipal de JARDIM	405
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	410
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	452
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	457
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	481
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	538
Prefeitura Municipal de PARANHOS	541
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	545
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	549
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	567
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	604
Prefeitura Municipal de SONORA	609
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	628
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	688
Prefeitura Municipal de TERENOS	709
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	769

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE, 17 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a revogação da designação de Assessoria Jurídica para atuarem licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

**A Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL**, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revoga a designação da Assessoria Jurídica em licitações, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, a servidora do município de Água Clara/MS, para o exercício de 2023, referente a Resolução Nº 004/2023.

**PAULA DA ROCHA SOARES PIRES – OAB/MS 26.176 A**

**CPF: 048.708.029-70 – RG: 12.615.813-0 SSP/PR**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Campo Grande, 17 de março de 2023.

**GEROLINA DA SILVA ALVES,**

*Presidente do CIDECOL*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 118/23 DE 17 DE MARÇO DE 2.023 Nomeia LEONAN LÁZARO SPRICIGO – Secretário Municipal de Fazenda e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica nomeado o servidor LEONAN LÁZARO SPRICIGO, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SÍMBOLO DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

*Art. 2º* - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº112/2023 10 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

*Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote Nº 05 (Mat.8.176) da quadra Nº 34, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Sergio Martins Lopes, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 119476/2023 de 27 de fevereiro de 2023.

*Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

*Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

**ANEXO I**

DO DECRETO Nº112 /2023

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote Nº 05(Mat.8.176) da quadra Nº 34, Vila Limeira, matrícula registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de Sergio Martins Lopes, que passam a serem denominados de Lote Nº 05-A, Lote Nº 05-B, Lote Nº 05-C e Lote Nº05- D.

Área Total 700.00: m<sup>2</sup> (Setessentos metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Viviane

Inez Satirito Silvestre, Engenheira - CREA 63.312/D/MS

### CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE Nº 05-A (Remanescente)

ÁREA: 10,87 x 23,00= 250,01m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 10,87 m com a Rua Aral Moreira, para onde faz frente;

**Ao Sul:** 10,87 m com a fração do lote Nº05-C;

**Ao Leste:** 16,43 m com o lote Nº 05-B e 6,57 m com a fração do lote Nº05- C e a 9,13 m da Rua Januario Lima;

**Ao Oeste:** 23,00 m com fração do lote 04.

LOTE Nº 05-B (Desmembrado).

ÁREA: 9,13 x 16,43= 150,01 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 9,13 m com a Rua Aral Moreira, para onde faz frente;

**Ao Sul:** 9,13 m com o lote Nº05- C;

**Ao Leste:** 16,43 m com a Rua Januario Lima esquina com a Rua Aral Moreira;

**Ao Oeste:** 16,43 m com a fração do lote Nº05-A.

LOTE Nº 05- C(Desmembrado).

ÁREA: IRREGULAR = 149,98 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 9,13 m com o Lote Nº 05-B, 10,87 m com o lote Nº05-A e a 16,43 m da Rua Aral Moreira;

**Ao Sul:** 20,00 m com o Lote Nº 05-D;

**Ao Leste:** 11,07 m com a Rua Januario Lima para onde faz frente;

**Ao Oeste:** 6,57 m com fração do Lote Nº 05-A e 4,50 m com fração do Lote Nº 04.

LOTE Nº 05- D (Desmembrado).

ÁREA: 7,50 x 20,00= 150,00 m<sup>2</sup>

**Ao Norte:** 20,00 m com o lote Nº05-C;

**Ao Sul:** 20,00 m com a fração do lote Nº 07;

**Ao Leste:** 7,50 m com a Rua Januario Lima para onde faz frente;

**Ao Oeste:** 7,50 m com a fração do Lote Nº 04.

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

### **Secretaria Municipal de Gestão**

**DECRETO Nº 117/23 DE 17 DE MARÇO DE 2.023 Exonera o servidor LEONAN LÁZARO SPRICIGO e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor LEONAN LÁZARO SPRICIGO, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO, SÍMBOLO DAI-3, nomeado através do Decreto nº 031/22.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

### **SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA



## Secretaria Municipal de Gestão

**DECRETO Nº 116/23 DE 17 DE MARÇO DE 2023. Exonera a pedido a servidora ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF - Secretária Municipal de Finanças e dá outras providencia.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando Requerimento de 17/03/23.**

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a servidora **ROSINEIDE MACEDO NUNES GREFF** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO DAS-1**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 484/21.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Materia enviada por VERA LUCIA LARA

## Secretaria Municipal de Gestão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS COMUNITÁRIAS Revisão do Plano Diretor do Município de Amambai/MS**

A Prefeitura Municipal de Amambai convida a população para participar das OFICINAS COMUNITÁRIAS PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

Nestas reuniões, a população poderá conhecer um pouco mais sobre a realidade do Município e trazer sua visão da cidade, identificando problemas e potencialidades da sua região.

Para facilitar a participação da comunidade, as OFICINAS COMUNITÁRIAS acontecerão nos seguintes locais:

29/03/2023 (quarta-feira)	LANÇAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR e realização da 1ª. OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Centro	Local: Câmara Municipal de Vereadores Endereço: Rua 7 de Setembro, 3359 - Centro Horário: 19h
30/03/2023 (quinta-feira)	Realização da 2ª OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Norte	Local: Sindicato dos Servidores Municipais -SISEM Endereço: R. Cassiano Marcelo, 1801 - vila Cassiano Marcelo Horário: 19h
31/03/2023 (sexta-feira)	Realização da 3ª OFICINA COMUNITÁRIA - Setor Sul	Local: CEI Pequeno Aprendiz Endereço: R. D. Pedro I, 1482 - Conjunto Habitacional Alcindo F. Machado Horário: 19h

Compareça na OFICINA COMUNITÁRIA mais próxima de sua moradia e participe da CONSULTA PÚBLICA de 16 a 31 de março de 2023, pelo site abaixo.

Saiba mais sobre a Revisão do Plano Diretor de Amambai, consulte o site: <https://amambai.ms.gov.br/secretaria-do-meio-ambiente/revisao-do-plano-diretor-de-amambai-ms/> a partir do dia 16 de março de 2023.

Durante as Oficinas será feito o cadastramento das entidades interessadas em participar da Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Amambai nos segmentos: Entidades dos Movimentos Populares; Entidades Empresariais; Entidades dos Trabalhadores; Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Organizações não Governamentais; Amambai, 16 de março de 2023.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal de Amambai/MS

Materia enviada por VERA LUCIA LARA

## Departamento de Licitação

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1718**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante  
SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.  
CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 109,60 (Cento e nove Reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2023.

Assinam :

Carli Silverio Schier - Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2.659/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100939/2022

Partes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ: 13.823.697/0001-42

Contratante

JOSEANNE CRISTINA ROQUE – ME - NIEPPICS

CPF nº 30.281.136/0001-88

Contratada

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2659/2022, cujo objeto fora Contratação de serviços de PICs (Práticas Integrativas Complementares), com Sessões de Massoterapia (Massagem Terapêutica) e Tratamentos com Florais, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde de Amambai/MS, com recursos oriundos da conta 35.222-5 – PORT. 2994/20, por processo licitatório modalidade de Dispensa de Licitação Nº 008/2022, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero real).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.50 – Serv. Medico-Hospital, Odontol. e Laboratoriais

10.301.0008.2185.0000 – Incentivo Financeiro das APS – Desempenho

Amambai - MS, 17 de Março de 2023

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.429/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89.453/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATO Nº. 2.429/2021

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, COM RECURSO DA CONTA 180.000-0, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

**CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ-MF SOB O Nº 07.797.967/0001-95,** com endereço na R IZABEL A REDENTORA, nº 2356 - EDIF LOEWEN, sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São Jose dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo **Sr. Rudimar Barbosa dos Reis,** Brasileiro, casado, empresário, inscrito na Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 e o CPF nº 574.460.249-68, residente e domiciliada

na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3315, Apto 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba - PR .

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

#### **OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

A **Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados insertos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição as servidoras **SIMONI CARDOSO DA COSTA ARANTES**, inscrito no CPF nº 939.647.651-04, com matrícula nº 6673-2 e **MAYARA GUTIERRES MORAIS**, inscrita no CPF nº 054.381.031-35, com matrícula nº 2869-2, visto que estas foram exoneradas dos cargos.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que *"a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)"*.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 07 de março de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### **Departamento de Licitação**

#### **TERCEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2.670/2022**

#### **MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **CONTRATO Nº 2.670/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099350/2022**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

#### **EMPRESA: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.725.339/0001-02**

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para **EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA** em trechos das Ruas Januário Lima, Laurindo Brum, Ramiro Machado Franco, Atílio Bataglin, Rachid S. Derzi e Raul M. Gonçalves, na Vila Limeira no Município de Amambai - MS, a ser custeada com recursos oriundo do Contrato de Financiamento à Administração Públicas e Empresas – BRB Desenvolvimento – Governo – Apoio Financeiro para Despesas de Capital – Contrato nº 001985/2021, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Composições, Memorial Descritivo e Projetos, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

#### **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **EMPENHO 4578 – FICHA 8002**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.91 – OBRAS EM ANDAMENTO

15.451.0002.1004.0000 – INVESTIMENTO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Centro de custo 001-005 Conta 180.000-0 ICMS

**R\$ - 354.500,21**

#### **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

#### **EMPENHO 1867 – FICHA 1068**

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

26.782.0002.2139.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES C/ FUNDERSUL LINEAR

Centro de custo 001-019 - Conta 16.151-9 – FUNDERSUL LINEAR

**R\$ + 354.500,21**

**AMPARO LEGAL** : § 8º, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

**Amambai – MS, 15 de Março de 2023.**

**CARLI SILVÉRIO SCHIER**

**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE FISCAIS DA ATA DE REGISTRO Nº. 141/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105789/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022**

**ATA DE REGISTRO Nº. 141/2022**

**OBJETO:** O presente termo tem por objetivo e finalidade o “Registro de preço para Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de pontos de acesso de internet para atendimento dos órgãos municipais, por meio de fibra óptica”, nas velocidades, localizações e especificações determinadas pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS, pelo período de 12 (doze) meses

**EMPRESA: LANG & WALDOW LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.769.755/0001-67, Inscrição Estadual n. 28.342.170-3, com sede na Rua da Republica, nº 3236, Centro, CEP 79.999-000, na cidade de Amambai – MS, neste ato representada pelo **Sr. Tiago Waldow**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 7.809.319-6 SSP/PR e do CPF/MF n. 061.396.509-41, residente e domiciliado, na Avenida Tucunduva, Nº 1290, Centro, CEP 85930-000, na cidade de Nova Santa Rosa - PR.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA SÉTIMA da Ata supracitada, passando a designar como fiscais de sua execução os servidores, mantém **PABLO RICARDO NASCIMENTO, MATRICULA nº 17709, CPF Nº 022.946.011-90 E JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA, matrícula 16461-1**, inscrita no CPF nº 054.381.031-35, visto que este, recentemente, foi lotada em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)”.**

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

**Amambai – MS, 07 de março de 2023.**

**SERGIO PERIUS**

**Secretário Municipal de Gestão**

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 2.708/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105288/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATO Nº. 2.708/2022

**OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento, pela CONTRATADA, de energia elétrica para a Prefeitura Municipal de Amambai/MS e seus demais órgãos municipais.

**CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, empresa CONTRATADA do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”, com sede na Av. Gury Marques, nº 8000, saída para São Paulo/SP, CEP 79.072-9000, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 15.413.826/0001-50, neste ato representado por seus procuradores o **Sr. Dian Cleiton de Brito**, brasileiro, engenheiro eletrcista, portador da carteira de identidade RG nº 642.619 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 652.407.311-87, residente e domiciliado na Av. Gury Marques, nº 8000, saída para São Paulo/SP, CEP 79.072-9000, na cidade de Campo Grande/MS, e o **Sr. Jonas Ortiz Rudis**, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 980.175 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.886.281-87, residente e domiciliado na Av. Gury Marques, nº 8000, saída para São Paulo/SP, CEP 79.072-9000, na cidade de Campo Grande/M.

Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, t ê m entre si, justo e contratado as Cláusulas que adiante seguem:

**OBJETIVO: REDESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

**A Prefeitura Municipal de Amambai**, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, 3244 - Centro, inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.568.433/0001-36, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, representada pelo Secretário o **Srº Sergio Perius**, intentando manter atualizados os dados inseridos no instrumento contratual epigrafado, bem como vislumbrando a regular e adequada fiscalização da execução físico-financeira do ajuste aludido, nos termos constantes da Portaria nº. 007/2021, expedida pelo Gabinete do Prefeito na data de 18 de janeiro de 2021, e, inobstante, nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, tal como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, especialmente aquelas inerentes a Resolução TCE – MS nº. 088/2018 e suas atualizações, e, por derradeiro, as recomendações ministeriais advindas da 1ª Promotoria de Justiça de Amambai – MS, faz registrar a retificação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – parágrafo segundo do Contrato supracitado, passando a designar como fiscais de sua execução as servidoras, mantém **MIRIVALDA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula nº 8973-1, CPF nº 024.625.521-89 e **JUDITE CHAMORRO DA SILVA**, matrícula nº 4272-3, CPF nº 000.091.181-01 em substituição ao servidor **DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA**, inscrito no CPF nº 023.051.461-83, com matrícula nº 16491-1, visto que este, recentemente, foi lotado em outra secretaria.

Repise-se, oportunamente, que o apostilamento em testilha não possui o condão de alterar o regime jurídico do Contrato, tampouco estabelecer qualquer alteração quantitativa ou qualitativa ou, ainda, a imposição ou exoneração de quaisquer das obrigações pactuadas entre as partes, mas, tão somente, a averbação da alteração administrativa em escopo.

**FUNDAMENTO LEGAL E JURISPRUDENCIAL** : art. 65, §8º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos, e Acórdão/TCU - Tribunal de Contas da União 7487/2015 - Primeira Câmara, TC 028.439/2010-4, relator Ministro Bruno Dantas, 17.11.2015, no bojo do qual se prescreveu que “a utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (arts. 60 e 61 da Lei 8.666/93), **servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93)**”.

Expeça-se extrato do presente termo de apostilamento, bem como publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL e no sítio eletrônico da Prefeitura de Amambai – MS.

Amambai – MS, 07 de março de 2023.

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

## Departamento de Licitação

## EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1772

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 108804/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 21.870.007/0001-34



Objeto: "Registro de Preço para Aquisição de Lentes e Armação de Óculos de grau para atender aos pacientes com receituário oftalmológico oriundos de consultas realizadas na rede pública do município de Amambai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital".

Valor : R\$ 111.520,00 (Cento e onze mil quinhentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.32.99 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA.

10.301.0008.2154.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS SAÚDE.

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110400/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA – Contratante

FABRICIO WIGGERS - ME – Contratada.

CNPJ: 10.454.450/0001-08

Objeto: "Registro de preço para contratação de empresa especializada em Locação de equipamentos para a realização de eventos (Tendas, palco, som, geradores de energia, painel de Led, banheiros químicos e outros), pelo período de 12 (doze) meses", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) e Secretaria Municipal de Comunicação Social (SECOM) do município de Amambai/MS.

Valor : R\$ 3.676,00 (Três mil seiscentos e setenta e seis Reais).

Dotação Orçamentária

02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA

3.3.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

27.812.0013.2029.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Ronaldo José Mayer - Secretário Municipal de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.221-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Contratante

PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.

CNPJ: 02.035.704/0001-25

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.08.00 – SEC MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Março de 2023.

Assinam :

Roberto Racchutiune Nascimento - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CPF: 038.212.861-30

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1792

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099660/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 10.396.394/0001-00

Objeto: " Aquisição futura de **Materiais, Insumos para coleta, preparo e realização de exames no Laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS**", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 15.127,00 (Quinze mil cento e vinte e sete Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1785

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2023.

Assinam :

Carli Silverio Schier - Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099660/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 10.396.394/0001-00

Objeto: " Aquisição futura de **Materiais, Insumos para coleta, preparo e realização de exames no Laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS**", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 24.635,20 (Vinte e quatro mil seiscientos e trinta e cinco Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1771

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099660/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

W.N. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Objeto: "Aquisição futura de **Materiais, Insumos para coleta, preparo e realização de exames no Laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS**", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 45.004,80 (Quarenta e cinco mil quatro Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR

10.301.0008.2152.0000 – PAB V - SAUDE DA FAMILIA SF

Local e Data: Amambai/MS, 09 de Março de 2023.

Assinam :



Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1788

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 - Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2023.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1810

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai - MS - Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 42,00 (Quarenta e dois Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

10.301.0008.2115.0000 - PAB FIXO - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: ° 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa - Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1826**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 435,50 (Quatrocentos e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Carli Silverio Schier - Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1832**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 3.151,90 (Três mil cento e cinquenta e um Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: ° 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1833**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 88,00 (Oitenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.109.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Contratante

SÃO LUIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 331,00 (Trezentos e trinta e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secret. De Gestão

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Março de 2023.

Assinam :

Sergio Perius - Secretário Municipal de Gestão

CPF: 895.978.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 113401/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para Aquisição de Insumos para Reparos, Manutenção e Pinturas nos Prédios Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 360,70 (Trezentos e sessenta Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Março de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 895.978.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1811

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.928.938/0001-15

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 1.361,50 (Um mil trezentos e sessenta e um Reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

08.243.0056.2213.0000 – PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Eronilde Silveira dos S. Saldanha - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1812

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

EDITORA GRÁFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.928.938/0001-15

REZENDE & DINIZ NETO LTDA – Contratada.

CNPJ: 02.001.655/0001-00

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Eronilde Silveira dos S. Saldanha - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

L.F. DE SOUZA EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 08.433.376/0001-00

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 194,90 (Cento e noventa e quatro Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

08.244.0055.2202.0000 – Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Março de 2023.

Assinam :

Eronilde Silveira dos S. Saldanha - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1836

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107516/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Contratante

PEDRO DUARTE BUENO - ME – Contratada.

CNPJ: 02.035.704/0001-25

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO

DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Valor : R\$ 178,20 (Cento e setenta e oito Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.12.00 – SEC MUN. DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS

18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local e Data: Amambai/MS, 13 de Março de 2023.

Assinam :

Luciney Muller Bampi - Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: CPF: 895.978.681-04

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### REPUBLICA POR INCORREÇÃO- JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº 098439/2022

TERMO DE FOMENTO N.º 16/2022

VIGÊNCIA : 10.03.202 a 31.12.2023

VALO GLOBAL : R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

OBJETO:

Repasso de recursos financeiros para auxílio das despesas com a manutenção da entidade com despesas de pessoal, contribuição trabalhista, concessionárias de água, energia elétrica e telecomunicação, serviços de terceiros (pessoa física e jurídica) e outras despesas para a manutenção de relevância pública com serviços de radiodifusão.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

**Nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei 13.019/2014, a presente proposta de parceira poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até cinco dias, a contar da presente publicação, mediante apresentação das razões junto à Prefeitura Municipal.**

Dotação Orçamentária:

02. 14. 00 - SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

CNPJ/MF nº 03.029.067/0001-47.

Publique-se:

Amambai - MS, em 10 de março de 2023.

assinam:

Ronaldo Jose Mayr- Secretário de Desporto e Cultura

CPF: 372.679.2221-04

Belmir Bussanello Renosto- presidente

CPF: 213.827.199-49

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

### PROCURADORIA GERAL

#### REPUBLICA POR INCORREÇÃO – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PORTARIA/PAD GESTÃO Nº 001/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**SERGIO PERIUS** – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS*, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17, alínea “d”, do Edital SEMED nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Amambai (Diário da Assomasul) na data de 26 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 90/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que solicita abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **Cleyton Ramires Cano**, professor convocado, em razão da existência de inúmeros registros desabonadores realizados durante o ano letivo de 2022;

**CONSIDERANDO** a gravidade das condutas imputadas nos registros e o inteiro teor dos documentos que acompanharam



o Ofício SEMED nº 090/2023;

*CONSIDERANDO* que as condutas descritas devem ser devidamente apuradas em procedimento próprio e específico; E, por fim, *CONSIDERANDO* que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o artigo nº 139, § 1º, da Lei Complementar nº 004/2004,

*RESOLVE:*

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor convocado **CLEYTON RAMIRES CANO**, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

**I – Ilda Dias de Assis – Coordenadora Pedagógica ;**

**I I – Marly Charão Gomes Rosa – Professora I (MAG 1) ;**

**III – Zélia Vasque – Professora I (MAG 1) .**

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo nº 148 da Lei Complementar nº 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai/MS.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Gestão, em 15 de Março de 2023.

**SERGIO PERIUS**

*Secretário Municipal de Gestão*

Matéria enviada por JOSIANE LOPES DE LIMA

### Secretaria Municipal de Gestão

#### **PORTARIA Nº 107/23 DE 17 DE MARÇO DE 2.023 Averba tempo de serviço da servidora MARIA HONORINA FERNANDES PINTO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.**

*EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA*, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 107738 / 2022 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

**CONSIDERANDO** Certidão de Tempo de Contribuição nº **06021050.1.0004/17-4-** de 26 de junho de 2017 expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da Lei 6226/1975, com as alterações das leis 6864/1980, 8.213/91 e 8.870/94.

*RESOLVE:*

*Art 1.º* **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal, *MARIA HONORINA FERNANDES PINTO*, ocupante do cargo em provimento efetivo **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL- PADRAO IV - REFERENCIA 08-** Matrícula **816-2** para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição **NÃO CONCOMITANTE** abaixo especificado.

**I -- 454** (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias, correspondentes a 01 (um) anos, 02(dois) meses e 29 (vinte e nove) dia, nos períodos de **07.07.1989 a 05.10.1990**, prestados SS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRASINTO MS- – CNPJ nº 15609290001-38, na função de Agente de Registro de Veículos.

**II – 365** (trezentos sessenta e cinco) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 04(quatro) meses e 27 (vinte sete) dia, nos períodos de **01.07.1996 a 30.06.1997** prestados MUNICÍPIO DE AMAMBAI –CNPJ nº 03.568.4330001/36, na função de Auxiliar de Serviços Gerais.

**III -- 2.100** ( dois mil e cem) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 09(nove) meses e 00 (zero) dias, nos períodos de **09.04.2001 a 08.01.2007** MUNICÍPIO DE AMAMBAI –CNPJ nº 03.568.4330001/36, na função de Atendente de Consultório Dentário.

**IV -- 292** (duzentos e noventa e dois) dias, correspondentes a 00 (zero) anos, 09(nove) meses e 22 (vinte e dois) dia, nos períodos de **10.01.2007 a 01.11.2007**, prestados ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA DE AMAMBAI – CNPJ nº 16735590001-45, na função de Auxiliar de Cirurgião.

*Art. 2º* Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

*Secretario Municipal de Gestão*

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Republica por incorreção - DECRETO Nº 099/23 DE 07 DE MARÇO DE 2.023 Exonera a servidora JARLEI SANCHES DA SILVA e dá outras providências.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** - Prefeito Municipal de Amambai - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada a servidora JARLEI SANCHES DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABIENTE, SÍMBOLO DAI - 11, nomeada através do Decreto nº 502/21.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/03/23, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2.023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**SERGIO PERIUS**

Secretario Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº \_\_\_\_\_ Pag: \_\_\_\_\_

Em: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORARIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 34/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ALINE GONÇALVES PUKS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ALINE GONÇALVES PUKS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 44/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ALINE XIMENES PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ALINE XIMENES PEREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO

- TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 45/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023



Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ANA CAROLINA DE SOUZA FERREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 82/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ANA PAULA BENITES DE SOUZA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ANA PAULA BENITES DE SOUZA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 42/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: APARECIDA ZANATA MANFRE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

APARECIDA ZANATA MANFRE

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 37/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ARACI RIBEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ARACI RIBEIRO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 70/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BEATRIZ SANCHEZ

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

BEATRIZ SANCHEZ

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 81/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: BRUNA BEATRIZ ZURES CASO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

BRUNA BEATRIZ ZURES CASCO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 80/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CARLOS DIAS DE OLIVEIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 40/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CELIA BITENCOURT LESCANO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CELIA BITENCOURT LESCANO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 58/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CELMA SEGONI AGUERO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CELMA SEGONI AGUERO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 64/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDETE DE FATIMA MENDES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLAUDETE DE FATIMA MENDES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 86/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLAUDIA RIQUERME

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLAUDIA RIQUERME

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 46/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

CLEUZ MARINA TEIXEIRA DUTRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 89/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DALI ISNARDI

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DALI ISNARDI

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 79/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELA GONÇALVES BERTO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DANIELA GONÇALVES BERTO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 43/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DANIELLE DOS SANTOS LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DANIELLE DOS SANTOS LIMA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 62/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DEISI SANTOS VENIALGO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DEISI SANTOS VENIALGO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 59/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DELIANE DENIS DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DELIANE DENIS DA SILVA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 78/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: DENIZ RIBEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

DENIZ RIBEIRO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 71/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIEZE BALES MACIEL

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ELIEZE BALES MACIEL

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 50/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ELIZANE MARTINS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ELIZANE MARTINS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 77/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: EVA VILHAGRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

EVA VILHAGRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 36/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: FABIANA PAVÃO ENSISO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

FABIANA PAVÃO ENSISO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 52/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ZENEIDE PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ZENEIDE PEREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 56/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: HEVYLLIN TAYANA VILHAGRA VENANCIO DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

HEVYLLIN TAYANA VILHAGRA VENANCIO DA SILVA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 76/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IRENIDES APARECIDA PALMEIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 41/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ISABEL ROMEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ISABEL ROMEIRO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 91/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: IZAEL ORTIZ DUARTE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

IZAEL ORTIZ DUARTE

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 85/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JAMES JEKSON FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JAMES JEKSON FERREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 75/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JAYNE DE LIMA TOBIAS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JAYNE DE LIMA TOBIAS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 33/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JESSICA CRHISTIAN MARQUES DE LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JESSICA CRHISTIAN MARQUES DE LIMA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 55/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JOÃO PAULO PAVÃO GONÇALVES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 61/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: JUCELIA ALVES BEZERRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

JUCELIA ALVES BEZERRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 57/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

KEDMAN REGINA GONÇALVES VASQUES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 65/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LEONARA FLORES DOS SANTOS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO



**Contratante**

LEONARA FLORES DOS SANTOS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 51/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: LUCIMARI NARA NELSON

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

LUCIMARI NARA NELSON

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 67/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MAGALI DE FÁTIMA FLORÊNCIO RAMOS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MAGALI DE FÁTIMA FLORÊNCIO RAMOS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 74/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARCIA MARTINS DA SILVA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARCIA MARTINS DA SILVA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 90/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MERCIADES SANDER CARMONA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARCIADES SANDER CARMONA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 35/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARIA FARIAS DA SILVA LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARIA FARIAS DA SILVA LIMA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 39/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARINA DO NASCIMENTO MACHADO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARINA DO NASCIMENTO MACHADO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 63/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARINALVA LINA MOREIRA DE FREITAS

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 53/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: MARLÍCIA CAVANHA BENITES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

MARLÍCIA CAVANHA BENITES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 73/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NADIELI DIAS MARTINEZ

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NADIELI DIAS MARTINEZ

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 72/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NATAN LOPES PACHECO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NATAN LOPES PACHECO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 48/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: NEUZA FERNANDES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

NEUZA FERNANDES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 60/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: PALOMA FLORES MOELLER

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

PALOMA FLORES MOELLER

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 49/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: RAMONA LEDESMA ALVARENGA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

RAMONA LEDESMA ALVARENGA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 83/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: REGINA DE MENEZES DURAND MASSOLA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

REGINA DE MENEZES DURAND MASSOLA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 68/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: RENATA MATOS LOPES

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

RENATA MATOS LOPES

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 47/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROBERTO TEIXEIRA AMARAL

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 84/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSEMARA CAVALHEIRO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROSEMARA CAVALHEIRO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 88/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE CAVANHA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROSILENE CAVANHA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 69/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ROSILENE OLIVEIRA DOS SANTOS RECALDE

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 66/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

SILVARINA VALDOMIRA PAREDE LIMA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 87/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

TAIARA CAROLINA ROSSATE BORVÃO

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 38/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: VITORIA SANTANA FERREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

VITORIA SANTANA FERREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 54/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ZENEIDE PEREIRA

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ZENEIDE PEREIRA

**Contratado**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO -  
SERVENTE TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 32/2023)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: ADRIANA FRANCISCO

Início: 13 de fevereiro de 2023

Término: 20 de dezembro de 2023, conforme término do prazo de duração do contrato descrito na Cláusula Quarta do Termo de Contrato.

**Município de Amambai**

Amambai-MS, 13 de fevereiro de 2023.

ZITA CENTENARO

**Contratante**

ADRIANA FRANCISCO

**Contratado**

Matéria enviada por JUÇARA APARECIDA RODRIGUES

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 5

**ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	45.275.900,00	45.275.900,00	47.859.785,41	2.583.885,41
RECEITA PATRIMONIAL	810.900,00	810.900,00	513.208,04	-297.691,96
Valores Mobiliários	810.900,00	810.900,00	513.208,04	-297.691,96
TRANSFERENCIAS CORRENTES	44.465.000,00	44.465.000,00	47.329.156,06	2.864.156,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	118.782,23	118.782,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	44.465.000,00	44.465.000,00	47.210.373,83	2.745.373,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.421,31	17.421,31
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	17.421,31	17.421,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.275.900,00	45.275.900,00	47.859.785,41	2.583.885,41
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	45.275.900,00	45.275.900,00	47.859.785,41	2.583.885,41
DÉFICIT (VI)			6.575.093,66	
TOTAL (VII) = (V+VI)	45.275.900,00	45.275.900,00	54.434.879,07	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	5.882.008,34	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		5.882.008,34	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
 CONTADOR  
 407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 5

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	43.435.214,00	51.801.464,67	48.587.612,40	48.528.276,50	48.051.957,13	3.213.852,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.272.675,00	42.644.373,83	41.684.352,83	41.684.352,83	41.208.033,46	960.021,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.162.539,00	9.157.090,84	6.903.259,57	6.843.923,67	6.843.923,67	2.253.831,27
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.840.686,00	6.262.847,50	5.847.266,67	4.959.807,41	4.959.807,41	415.580,83
INVESTIMENTOS	1.835.486,00	6.257.647,50	5.847.266,67	4.959.807,41	4.959.807,41	410.380,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>45.275.900,00</b>	<b>58.064.312,17</b>	<b>54.434.879,07</b>	<b>53.488.083,91</b>	<b>53.011.764,54</b>	<b>3.629.433,10</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>45.275.900,00</b>	<b>58.064.312,17</b>	<b>54.434.879,07</b>	<b>53.488.083,91</b>	<b>53.011.764,54</b>	<b>3.629.433,10</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>45.275.900,00</b>	<b>58.064.312,17</b>	<b>54.434.879,07</b>	<b>53.488.083,91</b>	<b>53.011.764,54</b>	<b>3.629.433,10</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	170.777,69	149.302,73	149.302,73	21.474,96	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.718,70	20.718,70	20.718,70	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.058,99	128.584,03	128.584,03	21.474,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.602,36	0,00	0,00	2.602,36	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.602,36	0,00	0,00	2.602,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>173.380,05</b>	<b>149.302,73</b>	<b>149.302,73</b>	<b>24.077,32</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53



**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 5

NOTA EXPLICATIVA

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

**FUNDEB - ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- 1- **DOMICILIO DA ENTIDADE**- Rua Sete de Setembro nº 3244- CEP 79.900.000 – AMAMBAI-MS.
- 2- **CNPJ Nº 30.294.645/0001-45**
- 3- **NATUREZA JURIDICA**:É um Fundo Especial de Natureza Contábil, instituído pela Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e pela Lei Municipal no âmbito do Poder Executivo Municipal nº 2022/2007, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município, tendo como jurisdição o Município de Amambai/MS.
- 4- **PRINCIPAIS ATIVIDADES**: Tem como atribuições principais, executar políticas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Pública e da Valorização dos Profissionais em Educação.
- 5- **LEGISLAÇÃO E NORMAS CONTÁBEIS**: São aplicadas as Normas do Direito Financeiro estabelecidas pela Lei 4.320/64, pela Lei Complementar nº 101/2000- LRF, bem como as regras gerais acerca das Diretrizes, Normas e Procedimentos Contábeis aplicáveis aos Entes da Federação da União, dos Estados , do Distrito Federal e dos Municípios , sob a mesma base conceitual estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional , através das Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico ,MCASP do Plano ao Setor Publico –PCASP bem como das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Publico –DCASP .

O Fundo é regido pela Lei nº 9394/1996.

**1ª NOTA: DA RECEITA** – O Fundo arrecadou o total de R\$ 47.859.785,41 valor que conciliou com o Anexo 10 e o Anexo 13.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**DEZEMBRO(31/12/2022)**

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 5

## NOTA EXPLICATIVA

**2ª NOTA: DA DESPESA** - O Fundo utilizou em Despesa Empenhada o total de R\$ 54.434.879,07 valor que se concilia com o Anexo 11 e Anexo 13.

**3ª NOTA: DOS RESTOS A PAGAR –**

**3.1-** OS Restos a Pagar Não Processados inscritos registram o total de R\$ 946.795,16 conciliando-se com o Anexo 13 e Anexo 17,

**3.2-** Os Restos a Pagar Processados inscritos registrou o total de R\$ 476.319,37, conciliando-se com o Anexo 13 e Anexo 17.

**3.3-** Os Restos a Pagar Não Processados Pagos no valor de R\$ 149.302,73 (+) os Restos Não Processados Cancelados no valor de R\$ 24.077,32totalizou R\$ 173.380,05 conciliando-se com o Anexo 13 e Anexo 17.

**4ª NOTA: DOS CRÉDITOS ADICIONAIS:**

O Fundo utilizou parte do percentual autorizado na LOA, conforme demonstramos a seguir, devendo ser analisado conjuntamente na Prestação de Contas Consolidada, considerando os Princípios Orçamentários de Unidade e Universalidade:

1- Dotação Inicial	R\$ 45.275.900,00
2- (+) Suplementação inciso I	R\$ 5.882.008,34
3- (+) Suplementação inciso II	R\$ 118.782,83
4- (+) Suplementação inciso III	R\$ 7.144.909,00
5- (+) Suplementação remanejamento Pessoal	R\$ 11.145.790,00
6- (-) Anulação inciso III	R\$ 3.633.804,00
7- (-) Anulação Remanejamento	R\$ 7.869.274,00
8- (=) Dotação atualizada	R\$ 58.064.312,17

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 5 de 5

## NOTA EXPLICATIVA

9- (=) Dotação atualizada Anexo 11 R\$ 58.064.312,17

10- (=) Dotação Atualizada Anexo 12 R\$ 58.064.312,17

Amambai 31 dezembro 2022.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>47.859.785,41</b>	<b>45.828.263,00</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>54.434.879,07</b>	<b>40.104.763,32</b>
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO)		33.361.953,98	32.114.723,56	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)		35.153.346,82	32.623.971,23
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		14.379.049,20	13.713.539,44	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)		19.186.349,42	7.480.792,09
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	95.182,23		0,00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		95.182,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	23.600,00		0,00	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>12.694.098,34</b>	<b>10.374.653,33</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>912.808,40</b>	<b>0,00</b>	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		149.302,73	724.396,67
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		912.808,40	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		149.302,73	0,00
REPASSE RECEBIDO		912.808,40	0,00	RP PROCESSADO PAGO		0,00	724.396,67
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS</b>		<b>13.101.936,07</b>	<b>9.874.275,87</b>	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		11.432.578,34	9.570.783,76
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		1.423.114,53	173.380,05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	757.296,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		946.795,16	173.380,05	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		282.072,48	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		476.319,37	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.417,13	0,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		11.432.578,34	9.565.506,73	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.069.692,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	757.296,72	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.244.212,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		172.130,32	0,00	ISS		0,00	75.632,60
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		3.417,13	0,00	ISS		18.477,94	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		4.179.634,16	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		611.390,67	564.117,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.244.212,24	PENSAO ALIMENTICIA		39.628,51	25.779,09
ISS		0,00	75.632,04	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.844.480,99	2.715.822,60
ISS		18.477,94	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.247.017,79	2.878.500,42
OUTROS CONSIGNATARIOS		611.390,67	564.117,17	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		208.718,34	197.534,25
PENSAO ALIMENTICIA		39.628,51	25.779,08	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		102.440,64	104.019,51
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		2.844.480,99	2.710.546,14	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.241,85	7.869,16
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		3.247.017,79	2.878.500,42	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		1.112.217,27	79.472,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		208.718,34	197.534,25	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		101.798,64	28.197,17
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		102.440,64	104.019,51	FAMÍLIA PAGO			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		5.241,85	7.869,16	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		97.610,23	51.275,73
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS		246.243,20	135.389,09	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		0,00	38.912,39	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		912.808,40	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		100.720,38	26.139,46	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>643.142,04</b>	<b>5.897.589,57</b>
FAMÍLIA PAGO				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		643.142,04	5.897.589,57
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		145.522,82	70.337,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		643.142,04	5.897.589,57
MATERNIDADE PAGO				<b>TOTAL</b>		<b>67.772.119,45</b>	<b>56.377.006,22</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		0,00	0,00				
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>5.897.589,57</b>	<b>674.467,35</b>				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.897.589,57	674.467,35				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.897.589,57	674.467,35				
<b>TOTAL</b>		<b>67.772.119,45</b>	<b>56.377.006,22</b>				

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA**ANEXO 13 - FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
18 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - 60%)	33.361.953,98	0,00	33.361.953,98	32.114.723,56	0,00	32.114.723,56
19 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)	14.379.049,20	0,00	14.379.049,20	13.713.539,44	0,00	13.713.539,44
52 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	95.182,23	0,00	95.182,23	0,00	0,00	0,00
53 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	23.600,00	0,00	23.600,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>47.859.785,41</b>	<b>0,00</b>	<b>47.859.785,41</b>	<b>45.828.263,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.828.263,00</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53



**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

**B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA**ANEXO 13 - FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

## A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>754.106,53</b>	<b>6.055.388,39</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>476.319,37</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		643.142,04	5.897.589,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		476.319,37	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		643.142,04	5.897.589,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		476.319,37	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	643.142,04	5.897.589,57	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	293.172,40	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>110.964,49</b>	<b>157.798,82</b>	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	183.146,97	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		110.964,49	157.798,82	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>476.319,37</b>	<b>0,00</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	63.031,21	61.952,95				
FAMÍLIA PAGO							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	47.933,28	95.845,87				
MATERNIDADE PAGO							
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.224.081,63</b>	<b>1.434.919,51</b>				
IMOBILIZADO		6.224.081,63	1.434.919,51				
BENS MOVEIS		3.294.744,57	682.517,17				
BENS DE INFORMÁTICA	P	29.940,00	33.390,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.501.868,79</b>	<b>7.490.307,90</b>
VEÍCULOS	P	343.649,00	123.649,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		6.501.868,79	7.490.307,90
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.606.982,44	210.875,44	RESULTADOS ACUMULADOS		6.501.868,79	7.490.307,90
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.398,00	1.398,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		6.501.868,79	7.490.307,90
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.217,60	4.217,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-988.439,11	6.759.274,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	308.557,53	308.987,13	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.490.307,90	692.121,22
BENS IMÓVEIS		3.263.144,52	919.444,11	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	0,00	38.912,39
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.263.144,52	919.444,11	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>6.501.868,79</b>	<b>7.490.307,90</b>
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-333.807,46	-167.041,77	<b>TOTAL</b>		<b>6.978.188,16</b>	<b>7.490.307,90</b>
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-333.807,46	-167.041,77				
<b>TOTAL</b>		<b>6.978.188,16</b>	<b>7.490.307,90</b>				

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		754.106,53	6.055.388,39	PASSIVO FINANCEIRO (476.319,37)+RP não Proc.(946.795,16)		1.423.114,53	173.380,05
ATIVO PERMANENTE		6.224.081,63	1.434.919,51	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		5.555.073,63	7.316.927,85

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVO</b>		<b>217.678,37</b>	<b>217.678,37</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>8.455.228,95</b>	<b>4.784.649,63</b>
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		217.678,37	217.678,37	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>217.678,37</b>	<b>217.678,37</b>	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.455.228,95	4.784.649,63
				<b>TOTAL</b>		<b>8.455.228,95</b>	<b>4.784.649,63</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
 CONTADOR  
 407.705.751-53

## FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

NOTA EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS

## FUNDEB - ANEXO 14

**1ª NOTA:** A Disponibilidade **Atual** de R\$ 643.142,04 e a Anterior de R\$ 5.897.589,57 concilia-se com o Anexo 13- Balanço Financeiro e Anexo 18-Demonstração dos Fluxos de Caixa.

**2ª NOTA- CRÉDITOS A RECEBER R\$ 110.964,49:** O Saldo resultou do saldo anterior de R\$ 157.798,82 (+) Inscrição de R\$ 199.408,87(-) Recebimento de R\$ 246.243,20

**3ª NOTA: PASSIVO CIRCULANTE R\$ 476.319,37:** O Passivo Circulante corresponde aos Restos a Pagar Processados registrado no Anexo 17.

**4ª NOTA: BENS MÓVEIS R\$ 3.294.744,57:** O Valor **resultou** do saldo anterior de R\$ 682.517,17 (+) Aquisição de R\$ 2.616.107,00 (-) Baixa Inservível de R\$ 3.450,00(-) Transferência de R\$ 429,60, conciliando-se com o Inventário Físico.

**5ª NOTA: BENS IMÓVEIS R\$ 3.263.144,52:** O Valor resultou do saldo anterior de R\$ 919.444,11 (+) Incorporação de R\$ 2.343.700,41, conciliando-se com o Inventário Físico.

**6ª NOTA: PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 7.414.677,19:** O Patrimônio resultou do saldo anterior de R\$ 7.490.307,90 (-) Déficit do Exercício de R\$ 988439,11, conciliando-se com o Anexo 15.

**7ª NOTA: SUPERÁVIT R\$ 988.439,11:** O quadro Superávit/Déficit Financeiro apresenta o saldo, conciliando-se com o Superávit de R\$ 988.439,11 do Quadro B.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>754.106,53</b>	<b>6.055.388,39</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>476.319,37</b>	<b>0,00</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		643.142,04	5.897.589,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		476.319,37	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		643.142,04	5.897.589,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		476.319,37	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		643.142,04	5.897.589,57	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		293.172,40	0,00
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO</b>		<b>110.964,49</b>	<b>157.798,82</b>	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		183.146,97	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		110.964,49	157.798,82	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		<b>946.795,16</b>	<b>173.380,05</b>
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		63.031,21	61.952,95	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		946.795,16	173.380,05
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE		47.933,28	95.845,87	<b>RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO</b>		<b>946.795,16</b>	<b>173.380,05</b>
<b>TOTAL</b>		<b>754.106,53</b>	<b>6.055.388,39</b>	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		946.795,16	173.380,05
				<b>TOTAL</b>		<b>1.423.114,53</b>	<b>173.380,05</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
 CONTADOR  
 407.705.751-53



**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

**NOTA EXPLICATIVA****ANEXO 14 A- FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS:**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.224.081,63</b>	<b>1.434.919,51</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>6.224.081,63</b>	<b>1.434.919,51</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>3.294.744,57</b>	<b>682.517,17</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		29.940,00	33.390,00				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		308.557,53	308.987,13				
VEÍCULOS		343.649,00	123.649,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.606.982,44	210.875,44				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		1.398,00	1.398,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		4.217,60	4.217,60				
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>3.263.144,52</b>	<b>919.444,11</b>				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		3.263.144,52	919.444,11				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-333.807,46</b>	<b>-167.041,77</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-333.807,46	-167.041,77				
<b>TOTAL</b>		<b>6.224.081,63</b>	<b>1.434.919,51</b>				

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
 CONTADOR  
 407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA**ANEXO 14 B - FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS:**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
100	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>1.023.772,89</b>	<b>149.856,11</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.023.772,89	149.856,11
118	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M</b>	<b>-97.602,41</b>	<b>1.453.491,12</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-97.602,41	1.588.764,69
036	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 70%	0,00	-134.786,35
037	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 30%	0,00	-487,22
119	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)</b>	<b>-748.224,21</b>	<b>5.445.231,52</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-750.472,16	5.386.720,08
037	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 30%	2.247,95	58.511,44
153	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT</b>	<b>23.600,00</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.600,00	0,00
218	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO M</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.169.184,81</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	-1.149.650,63
036	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 70%	0,00	-8.468,33
037	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 30%	0,00	-11.065,85
219	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 40%)</b>	<b>42.254,13</b>	<b>-120,37</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	-0,09	-120,37
037	Remuneração de Depósito Banc - FUNDEB 30%	42.254,22	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>243.800,40</b>	<b>5.879.273,57</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL  
PERÍODO**

Pág.: 2

**NOTA EXPLICATIVA****ANEXO 14 D - FUNDEB****NOTAS EXPLICATIVAS:**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>513.208,04</b>	<b>152.177,50</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>41.705.071,53</b>	<b>36.250.538,28</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		513.208,04	152.177,50	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		35.277.086,96	29.438.938,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>47.329.156,06</b>	<b>45.670.316,67</b>	ENCARGOS PATRONAIS		6.177.267,15	5.236.738,19
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	418.215,32
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.262.334,66	45.670.316,67	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		250.717,42	1.156.646,77
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		18.066.821,40	0,00	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>144.750,65</b>	<b>128.321,20</b>
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>17.421,31</b>	<b>5.768,83</b>	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		144.750,65	128.321,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		17.421,31	5.768,83	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>6.135.685,00</b>	<b>1.849.172,05</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>47.859.785,41</b>	<b>45.828.263,00</b>	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.611.953,88	205.305,98
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>988.439,11</b>	<b>0,00</b>	SERVIÇOS		2.356.965,43	1.619.537,59
<b>TOTAL</b>		<b>48.848.224,52</b>	<b>45.828.263,00</b>	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		166.765,69	24.328,48
				<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>853.759,93</b>	<b>780.748,77</b>
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		429,60	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		853.330,33	780.748,77
				<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS</b>		<b>3.450,00</b>	<b>4.743,16</b>
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		3.450,00	4.743,16
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>5.507,41</b>	<b>55.465,25</b>
				INCENTIVOS		5.507,41	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	55.465,25
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>48.848.224,52</b>	<b>39.068.988,71</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>6.759.274,29</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>48.848.224,52</b>	<b>45.828.263,00</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>4.959.807,41</b>	<b>891.466,20</b>
INVESTIMENTOS		4.959.807,41	891.466,20

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53



## FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

## NOTAS EXPLICATIVAS

## FUNDEB - ANEXO 15

## NOTAS EXPLICATIVAS:

**1ª NOTA :TRANSFERÊNCIAS INTRA R\$ 429,60-** O valor refere-se Transferências de Bens Móveis Inservíveis;

**2ª NOTA: PERDAS INVOLUNTÁRIAS- R\$ 3.450,00-** O Valor refere-se a Baixa de Bens Móveis.

**3ª NOTA: DEFICIT DE R\$ 988.439,11-** O Valor concilia-se com o registro no Anexo 14 no Patrimônio Líquido.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		EMIÇÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

## ANEXO 16 - FUNDEB

### NOTAS EXPLICATIVAS

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2022	0,00	476.319,37	0,00	0,00	0,00	476.319,37
Sub-total	0,00	476.319,37	0,00	0,00	0,00	476.319,37
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	173.380,05	0,00	173.380,05	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	946.795,16	0,00	0,00	0,00	946.795,16
Sub-total	173.380,05	946.795,16	173.380,05	0,00	0,00	946.795,16
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	4.179.634,16	4.179.634,16	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	39.628,51	39.628,51	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	2.844.480,99	2.844.480,99	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	208.718,34	208.718,34	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	102.440,64	102.440,64	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.247.017,79	3.247.017,79	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	611.390,67	611.390,67	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.417,13	3.417,13	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	5.241,85	5.241,85	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	18.477,94	18.477,94	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	282.072,48	282.072,48	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	11.542.520,50	11.542.520,50	0,00	0,00	0,00
<b>T O T A L</b>	173.380,05	12.965.635,03	11.715.900,55	0,00	0,00	1.423.114,53

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

\*

\*

Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario\_pcasp - 8.25.25.2425 - 18556)  
17/03/2023 09:08

Usuário: JOCELI DUARTE SANDRI

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

## ANEXO 17 - FUNDEB

### NOTAS EXPLICATIVAS

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

**QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		59.538.606,95	55.529.158,82
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		530.629,35	157.946,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		17.421,31	5.768,83
Remuneração das Disponibilidades		513.208,04	152.177,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	47.329.156,06	45.670.316,67
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		11.678.821,54	9.700.895,82
Ingressos Extraorçamentários		11.678.821,54	9.700.895,82
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		60.746.055,47	49.414.570,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	44.066.605,04	34.694.845,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	4.134.654,82	5.069.467,81
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.544.795,61	9.650.256,66
Desembolsos Extra-Orçamentários		12.544.795,61	9.650.256,66
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-1.207.448,52</b>	<b>6.114.588,42</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.959.807,41	891.466,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.959.807,41	891.466,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-4.959.807,41</b>	<b>-891.466,20</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.897.589,57	674.467,35
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-6.167.255,93	5.223.122,22
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		-269.666,36	5.897.589,57

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		47.329.156,06	45.670.316,67
Intergovernamentais da União		118.782,23	0,00
de Estados e Distrito Federal		118.782,23	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		47.210.373,83	45.670.316,67
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>47.329.156,06</b>	<b>45.670.316,67</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		4.134.654,82	5.069.467,81
Intergovernamentais a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.281.324,49	4.288.719,04
Outras transferências concedidas		853.330,33	780.748,77
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>4.134.654,82</b>	<b>5.069.467,81</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO		44.066.605,04	34.694.845,93
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>44.066.605,04</b>	<b>34.694.845,93</b>

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53



**FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.  
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDEB - FDO DE MAN. DES. ED. BASIC E VAL. MAGIST.

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS****FUNDEB - ANEXO 18 > FLUXO DE CAIXA**

Não há fatos relevantes ou complementares que necessitem de maiores esclarecimentos.

---

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
663.061.161-68

---

GILMAR MACHADO DA COSTA  
CONTADOR  
407.705.751-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO**

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

DECRETO Nº94/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar."

O Prefeito Municipal de Antônio João Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Artigo 1º- Fica PRORROGADO por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 18 de março de 2023, o prazo de validade do Procedimento Administrativo Disciplinar, regido pela resolução 18/2022 de 19 de outubro de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira  
PREFEITO MUNICIPALA via original encontra-se assinada.  
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores**Departamento de Licitações  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2023**

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado do Pregão Presencial supra.

Objeto: Aquisição de materiais de pequenos reparos diversos para atender as demandas da Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria Assistência social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Administração e Planejamento no município de Antônio João – MS .

Vencedor: A.A.L. GOMES -EPP, inscrita no CNPJMF n.º 20.034.739/0001-21, vencedora do presente certame com valor global de R\$ 1.783.721,56 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Antônio João-MS, 31 de janeiro de 2023

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira.  
Prefeito Municipal**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 03/2023 referentes à licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial n.º 02/2023, tendo por objeto a aquisição de materiais de pequenos reparos diversos para atender as demandas da Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria Assistência social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Administração e Planejamento no município de Antônio João – MS, considerando que foram observados os preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa A.A.L. GOMES -EPP, inscrita no CNPJMF n.º 20.034.739/0001-21, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 1.783.721,56 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

Antônio João/MS, 31 de janeiro de 2023

Luiz Carlos Vendruscolo  
Pregoeiro**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório n.º 03/2023, Pregão Presencial n.º 02/2023 e parecer da Assessoria Jurídica, tendo por objeto a aquisição de materiais de pequenos reparos diversos para atender as demandas da Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria Assistência social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Administração e Planejamento no município de Antônio João – MS ; Considerando que foram observados os Preceitos da lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, HOMOLOGO, o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa A.A.L. GOMES -EPP, inscrita no CNPJMF n.º 20.034.739/0001-21, vencedora do presente certame com valor total de R\$ 1.783.721,56 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) .

Antônio João-MS, 13 de março de 2023

Agnaldo Marcelo de Silva Oliveira  
Prefeito Municipal**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de pequenos reparos diversos para atender as demandas da Secretarias de Educação e Cultura; Secretaria de Saúde; Secretaria Assistência social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Administração e Planejamento no município de Antônio João – MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, CONVOCA o representante da empresa, A.A.L. GMES -EPP, inscrita no CNPJMF n.º 20.034.739/0001-21, vencedora do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n.º 347 Centro - Paço Municipal, (informa ções 67 3435 1308).

Antônio João - MS, 16 de março de 2023.

Luiz Carlos Vendruscolo  
Pregoeiro

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações**  
**Extrato do Contrato nº 04/2023 CPL**

**Empresa : 3F LTDA**

**CNPJ 23.484.444/001-45**

**Objeto :** Contratação de empresa especializada para aquisição de licença do software orçafascio nos módulos, Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBIM, OFElétrico e OF Hidráulico, para atender o setor de projetos e planejamento do município de Antonio João/MS. através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Inexigibilidade** nº 02/2023

**Processo** nº 011/2023

Cod. Red.	Dotação Orçamentaria	Valor
50	14.001-04.122.0301.2006-3.3.90.39.00.0.1.1500	R\$ 5.595,00

**Data de Assinatura :** 09/02/2023

**Data da Vigência do Contrato:** 09/02/2023 à 09/02/2024

**R\$ 5.595,00** (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO N.º020/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

**OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite (A4) para serem utilizados pelas variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.**

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 03 de Abril de 2023 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site [http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura\\_municipal\\_de\\_antonio\\_joao](http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao) ou através do [licitacao.aj2@gmail.com](mailto:licitacao.aj2@gmail.com) ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de março de 2023.

**Clédina Apª Valensuelos**  
Pregoeira

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****CHAMAMENTO 22 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 20 até as 16 horas(BR) e das 08 horas até às 16 horas do dia 21 de março de 2023.

E/ou comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 21 de março de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.001/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
7	Agatha Ferreira da Costa	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado
8	Teresa Maria Pereira Alcazas	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Aprovado

Aparecida do Taboado, 17 de março de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****CHAMAMENTO 9 DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, no uso de suas atribuições legais, anuncia a chamamento dos classificados no processo seletivo, para os candidatos comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho excepcionalmente entre as 8:00 horas (BR) do dia 20 até as 16 horas(BR) do dia 21 de março de 2023.

O comparecimento após as 16:00 (Brasília) de 21 de março de 2023 implicará na **DESISTÊNCIA** automática da vaga, sendo publicado assim a lista com o chamamento do candidato seguinte.:

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO MS LISTA DE CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RH.002/2022

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CARGO	STATUS DA INSCRIÇÃO
66	Vanessa Ferreira De Souza	AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Aprovado

Aparecida do Taboado, 17 de março de 2023.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

**DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007, de 17 de março de 2023.**

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, C O N V O C A, as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado para o município de Aparecida do Taboado/MS para o ano de 2023, realizado de acordo com o Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 008/2022, de 06 de dezembro de 2022, para no prazo de até **02 (dois)** dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, apresentar os documentos abaixo relacionados e necessários para a posse nos respectivos cargos, para o qual foi nomeado, devendo apresentá-los junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, em Aparecida do Taboado/MS.

Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados mediante cópias:

- Cédula de Identidade
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de quitação com o serviço militar (para sexo masculino)
- Título de Eleitor e do comprovante que votou nas últimas eleições
- Exames de hemograma e glicemia (para perícia de exame admissional)
- Prova de escolaridade exigida para o cargo
- Carteira de registro no órgão de classe competente (quando for o caso)
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH com categoria exigida para o cargo (quando for o caso)

- i) Declaração de Bens
- j) Declaração de não acúmulo de cargo
- k) 01 fotos ¾
- l) Registro de PIS/PASEP (se já inscrito)
- m) Registro Civil de Nascimento ou Casamento
- n) Registro Civil de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver)
- o) Certidão negativa de ações civis e criminais (últimos 5 anos)
- p) Comprovante de Residência (atualizado)
- q) Conta Banco Caixa Econômica Federal (se tiver)

Os horários para recebimento dos documentos serão entre as 8:00 horas do dia 20 de março até as 16:00 horas do dia 21 de março de 2023, e os candidatos que não comparecerem na data fixada, até as 16:00 horas do dia 21 de março de 2023, será considerado **DESISTENTE** para todos os efeitos legais.

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: COZINHEIRA		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
811171	CLEUZA MARIA PEREIRA	13º

CARGO: MOTORISTA - HABILITAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
815700	ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA	5º
811122	PERICLES GARCIA DE FREITAS MARIANO	6º
812656	JOÃO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	7º
809775	PAULO RAFAEL GARCIA MARTIN	8º

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
N.INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
817649	LUCIANA RUFINO DA SILVA	13º
811163	GISELY GONÇALVES MOREIRA	14º

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de março de 2023.

**JOSE NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**JOAO JAKSON VIEIRA GOMES**

Secretário Municipal de Administração - Interino

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

### Dispensa de Licitação nº 016/2023. Processo de Compras nº 064/2023.

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº 016/2023.**

**Processo de Compras nº 064/2023.**

**Ementa:** "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM USADAS PELA EQUIPE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. "

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 9**, da alínea B, do item 3.1, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

**Objeto - AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM USADAS PELA EQUIPE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

**Contratante** – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Aparecida do Taboado/MS.

**Contratada:** RANGEL PAIXÃO DOS SANTOS - CNPJ: 48.696.240/0001-07

**Relação dos serviços:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTD. ESTIMADA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Camisetas com estampa do símbolo do autismo frente e verso, tamanhos: PP - P - M - G - GG- XG - XGG - XXGG.	UN	125	R\$ 36,00	R\$ 4.500,00

**Fundamento legal** – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Prazo de vigência da prestação** – 60 (sessenta) dias, a contar da Emissão da Nota de Empenho.

**Ratificação da dispensa** – 17 de março de 2023.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de março de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

Matéria enviada por NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA

**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023**

**OBJETO:** Registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado ao **fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado – MS.**

**VIGÊNCIA:** 14/02/2023 à 14/02/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

**EMPRESAS FORNECEDORAS:**

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA-ME	03.678.192/0001-88	R\$ 112.220,54

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 112.220,54 (cento e doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

O Chefe do Executivo Municipal, através do senhor **José Natan de Paula Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata firmada, **RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 005/2023, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 133/2022 – Pregão Eletrônico n.º 095/2022, a servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
GABINETE DO PREFEITO	TACIANNY VARGAS QUEIROZ	CHEFE DE GABINETE DA SEGOV	5078

**2 -** A fiscal acima denominada, representará os respectivos Fundos Municipais perante a empresa fornecedora e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

**3 -** Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente, por ato de ofício.

Aparecida do Taboado/MS, em 14 de fevereiro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Tacianny Vargas Queiroz	
-------------------------	--

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

Contratante o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a **fornecimento de marmitex e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS**, visando prestações futuras, conforme necessidade da Administração, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 133/2022**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 095/2022**, devidamente homologada pelo Prefeito aos **10 dias**



**do mês de fevereiro de 2023**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009 e Decreto Municipal n.º 070/2020.

#### Da fornecedora dos produtos:

A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Eletrônico n° 095/2022, foi a seguinte:

A empresa **VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA-ME**, por sua representante por procuração, a senhora **LUANA GABRIELA SILVEIRA MARTINS**.

#### Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para a **fornecimento de marmiteix e refeições, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Aparecida do Taboado - MS**, com apuração do consumo mensal, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n° 095/2022, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Os produtos que serão fornecidos pela s empresa s signatárias da presente Ata são:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	MARMITEX	UN	SERVIÇO	1016	R\$ 19,76	R\$ 20.076,16
2	REFEIÇÃO A LA CARTE	UN	SERVIÇO	250	R\$ 66,49	R\$ 16.622,50
3	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	UN	SERVIÇO	1449	R\$ 52,12	R\$ 75.521,88
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 112.220,54</b>

#### Do valor dos produtos e do pagamento

A detentora da Ata de Registro de Preços receberá os valores estabelecidos no subitem 4.2, desta Ata, por cada produto. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R\$ 112.220,54 (cento e doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos)**.

#### Da validade da Ata de Registro de Preços

O registro de preço constante desta Ata terá validade **pelo prazo de doze (12) meses, com início do prazo de validade da seguinte forma:**

- quando todas assinaturas forem colhidas de forma física, o prazo de validade inicia-se na data de sua lavratura, consignada em sua parte final.**
- quando todas ou parte das assinaturas forem colhidas de forma digital, o prazo de validade inicia-se na data correspondente a consignação da assinatura do Prefeito nesta.**

Aparecida do Taboado/MS, 14 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**

Prefeito

**VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA-ME**

P/Fornecedora

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2022

Objeto – **FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS.**

#### Preços registrados pelo licitante vencedor:

**VANTOILLES TEREZINHA MACHADO DA SILVEIRA – ME**

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vi. Unit.	Vi. Total
1	MARMITEX	UN	serviço	1016	R\$ 19,76	R\$ 20.076,16
2	REFEIÇÃO A LA CARTE	UN	serviço	250	R\$ 66,49	R\$ 16.622,50
3	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO, SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.	UN	serviço	1449	R\$ 52,12	R\$ 75.521,88
<b>R\$ 112.220,54</b>						

**Valor Total da Ata de Registro de Preços – R\$ 112.220,54 (cento e doze mil duzentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).**

**Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.**

**Adjudicado – 10 de fevereiro de 2023.**

**Homologado – 10 de fevereiro de 2023.**

**NATALLYA ALVES SENA OLIVEIRA SILVA**

Pregoeira

Matéria enviada por LEONARDO PEREIRA FIORI DIAS

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 795, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 039/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis)** dias, sendo **02 (dois)** referentes ao período aquisitivo 03.05.2020 a 02.05.2021 e **04 (quatro)** dias referentes ao período aquisitivo 03.05.2021 a 02.05.2022 à servidora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 175-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **26 (vinte e seis)** dias referentes ao período aquisitivo 03.05.2021 a 02.05.2022, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 794, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 023/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **02 (dois)** dias, referentes ao período aquisitivo 25.09.2013 a 24.09.2014 à servidora **ALINE JAMPANI GIACOMETTI**, matrícula nº 36-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **13 (treze)** dias referentes ao período aquisitivo 25.09.2013 a 24.09.2014, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 793, 30 de dezembro de 2022.**



**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 040/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis)** dias, sendo **02 (dois)** dias referentes ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021 e **04 (quatro)** referentes ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022 à servidora **ALEANE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 4868-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **26 (vinte e seis)** dias referentes ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.2022, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 792, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 029/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **27 (vinte e sete)** dias, referentes ao período aquisitivo 11.06.2007 a 10.06.2012, à servidora **ADELIA APARECIDA DE FATIMA PEDROSA FERREIRA**, matrícula nº 18-1, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **63 (sessenta e três)** dias referentes ao período aquisitivo 11.06.2007 a 10.06.2012, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

---

**Recursos Humanos**

**PORTARIA "RH" Nº 780, 30 de dezembro de 2023.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA**, matrícula nº 1540, ocupante do cargo

efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, suspensas através da Portaria n.º 181/2019, para gozo a partir do dia 30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de dezembro de 2023.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" N.781, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA LUIZA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, matrícula nº 272, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 380/2021, para gozo a partir do dia 30 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 790, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 028/2022**;

#### RESOLVE,

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis)** dias, referentes ao período aquisitivo 01.06.2017 a 31.05.2018, ao servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula nº 2523-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **24 (vinte e quatro)** dias referentes ao período aquisitivo 01.06.2017 a 31.05.2018, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 789, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 027/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **18 (dezoito)** dias, referentes ao período aquisitivo 02.01.2014 a 01.01.2015, ao servidor **ROGERIO MENDES RAMOS**, matrícula nº 552-1, ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **12 (doze)** dias referentes ao período aquisitivo 02.01.2014 a 01.01.2015, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 788, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 012/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis)** dias, referentes ao período aquisitivo 29.08.2019 a 28.08.2020, ao servidor **ROBERTO VINCENZO ALVES**, matrícula nº 548-1, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **04 (quatro)** dias referentes ao período aquisitivo 29.08.2019 a 28.08.2020, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

## Recursos Humanos

## PORTARIA "RH" Nº 787, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 012/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **08 (oito)** dias, referentes ao período aquisitivo 03.05.2020 a 02.05.2021, à servidora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA**, matrícula nº 175-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **02 (dois)** dias referentes ao período aquisitivo 03.05.2020 a 02.05.2021, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 786, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 013/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **07 (sete)** dias, referentes ao período aquisitivo 05.11.2018 a 04.11.2019, à servidora **LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA**, matrícula nº 315-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **13 (treze)** dias referentes ao período aquisitivo 05.11.2018 a 04.11.2019, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

**Recursos Humanos****PORTARIA "RH" Nº 785, 30 de dezembro de 2022.**

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 019/2022**;

**R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **04 (quatro)** dias, referentes ao período aquisitivo 01.02.1994 a 31.01.1999, à servidora **ELIANA LISALDA MOREIRA CANTELLI**, matrícula nº 159-1, ocupante do cargo efetivo de ASSIST. ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **35 (trinta e cinco)** dias referentes ao período aquisitivo 01.02.1994 a 31.01.1999, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 784, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 021/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade, de **30 (trinta)** dias, referentes ao período aquisitivo 29.08.2021 a 28.08.2022, ao servidor **MARCELO DE PAULA AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 379-1, ocupante do cargo efetivo de ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Não restando nenhum dia deste período aquisitivo para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

#### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 783, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 006/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **53 (cinquenta e três)** dias, referentes ao período aquisitivo 01.07.2008 a 30.06.2013, ao servidor **ROSIMEIRE ROSA DA SILVA**, matrícula nº 524-2, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º** - Fica restando **11 (onze)** dias referentes ao período aquisitivo 01.07.2008 a 30.06.2013, para gozo posterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**  
Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 782, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 025/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **12 (doze)** dias, referentes ao período aquisitivo 16.10.2008 a 15.10.2013, ao servidor **RICARDO DE SOUZA MARTINS**, matrícula nº 1480-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º - Fica restando 78 (setenta e oito)** dias referentes ao período aquisitivo 16.10.2008 a 15.10.2013, para gozo posterior.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

### Recursos Humanos

#### PORTARIA "RH" Nº 791, 30 de dezembro de 2022.

**JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

**Considerando**, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 032/2022**;

#### **R E S O L V E,**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **46 (seis)** dias, **10 (dez)** dias referentes ao período aquisitivo 02.07.2015 a 01.07.2016, **30 (trinta)** dias referentes ao período aquisitivo 02.07.2020 a 01.07.2021 e **06 (seis)** dias referentes ao período aquisitivo 02.07.2021 a 01.07.2022, à servidora **RYTA DE CASSIA LEITE BARBOSA**, matrícula nº 3361-1, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

**Art. 2º - Fica restando 24 (vinte e quatro)** dias referentes ao período aquisitivo 02.07.2021 a 01.07.2022, para gozo posterior.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de dezembro de 2022.

**José Natan de Paula Dias**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

**João Jakson Vieira Gomes**

Secretário Municipal Interino de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 02/03/2023	NÚMERO 214						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00147/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.037,10		318,86		2.718,24	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PALADAR PALADAR	49,96	99,92		
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	2	KG.	MARCARIA PROPRIA	30,30	60,60		
45	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	40	UN	MARCARIA PROPRIA	0,44	17,60		
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	REZENDE REZENDE	30,45	60,90		
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16		
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COTUBA / POTY	6,75	13,50		
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA FANTA	7,50	15,00		
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	2	KG	MARCARIA	17,09	34,18		
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens: R\$ 318,86		Valor Empenhado		318,86		
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 02/03/2023	NÚMERO 214					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00147/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.037,10		VALOR EMPENHADO 318,86	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 074/22			LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b> 318,86	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>02/03/2023</b>	NÚMERO <b>215</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00122/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.218,38		388,01		3.830,37
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 1660, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
6	048.012.004	ABOBRINHA VERDE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHEIRO ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO UNIFORME ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITOS LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, CASCA FIRME, SEM MANCHAS E RACHADURAS OU PARTES MOLES EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTADO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVER SOS DIVER SOS	4,29	4,29	
44	048.012.019	BATATA DOCE - LAVADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICOS RESISTENTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	2	KG	DIVER SOS DIVER SOS	3,91	5,87	
76	048.012.118	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFE - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ALCATRA BIFE UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSOS, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	5	KG	FRIGO SUL DIVER SOS	39,98	199,90	
78	048.012.032	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) - CONGELADO, COM OSSO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS SEM MANCHAS ESVERDEADAS, AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO QUE	6	KG	BELLO DIVER SOS	11,98	71,88	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 281,94		<b>Valor Empenhado</b>		388,01	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>02/03/2023</b>	NÚMERO <b>215</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 2</b>					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00122/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.218,38		388,01		3.830,37
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 1660, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
84	048.012.034	CEBOLA - FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADO, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	10,32	10,32	
95	048.012.039	CHEIRO VERDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	1	MÇ	DIVERSOS DIVERSOS	4,35	4,35	
145	048.012.059	LARANJA PERA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	5	KG	DIVERSOS DIVERSOS	2,99	14,95	
154	048.012.063	LIMÃO TAHITI - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO COM O CONSUMO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	1	KG	DIVERSOS DIVERSOS	4,99	4,99	
156	048.012.065	LINGÜIÇA MISTA: COMPOSTA POR: (CARNE SUÍNA, CARNE BOVINÁ E TOUCINHO), RESFRIADA: TEMPERADA ENTRE 0º E 6º GRAUS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS.	4	KG	SADIA DIVERSOS	16,49	65,96	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 106,07		<b>Valor Empenhado</b>		388,01	
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario						
		DATA 02/03/2023	NÚMERO 215					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 3					
CREDOR: <b>1457</b> NOME: <b>SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA</b> ENDEREÇO: AV ORLANDO M. PEREIRA MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>12.513.903/0001-55</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00122/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				4.218,38		388,01		3.830,37
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 1660, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM 230	CÓDIGO 048.012.091	DESCRIÇÃO QUIABO - LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES). EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	QTD 1	UNID KG	MARCA DIVER SOS DIVER SOS	VLR UNIT R\$ 10,99	TOTAL 5,50	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		388,01
<b>FORNECEDOR</b> SUPERMERCADO EMPORIO BOM PRECO LTDA 12.513.903/0001-55								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 02/03/2023	NÚMERO 216				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 243				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2048				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-001				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO				
			Nº Pedido 00121/23				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		3.830,37	465,86				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	048.012.006	AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	2	PCT	COLO MBO CONF ORME EDITA L	18,85	37,70
71	048.012.120	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM CUBO UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	6	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	40,44	242,64
73	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN - A CARNE BOVINA ACEM MOIDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SADIOS ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	4	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	164,04
210	048.012.087	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA. INGREDIENTES	1	KG	INCON	6,00	6,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 450,38		Valor Empenhado		465,86
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 02/03/2023	NÚMERO 216					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00121/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.830,37		465,86		3.364,51
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
213	048.012.084	POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 27KCAL = 113KJ 1.4 CARBOIDRATOS 5.60G 1.9 PROTEÍNAS 0.60G 0.8 GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 2.70G 10.8 CÁLCIO 6.00MG 0.6 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 15.00MG 0.6 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 14.3 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 VITAMINA B3 0.20MG 1.1 VITAMINA C 45.00MG 100.0 - RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	1	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,48	9,48	
216	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 50KCAL = 209KJ 2.5 CARBOIDRATOS 12.00G 4.0 PROTEÍNAS 0.40G 0.5 GORDURAS TOTAIS 0.10G 0.2 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 0.50G 2.0 CÁLCIO 17.00MG 1.7 FERRO 0.50MG 3.6 SÓDIO 0.20MG 0.0 FÓSFORO 10.00MG 1.4 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 2.0 VITAMINA B2 0.20MG 0.6 VITAMINA B3 0.50MG 2.8 VITAMINA C 35.00MG 78.0. RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	1	KG	INCON FRUT CONF	6,00	6,00	
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		Soma/Itens: R\$ 15,48		Valor Empenhado		465,86
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11								

		<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88						<b>OR - Ordinário</b>	
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA <b>02/03/2023</b>	NÚMERO <b>216</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>							<b>Reserva</b>	<b>Page 3</b>	
CREDOR: <b>111303</b>		NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>							
ENDEREÇO: <b>AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419</b>		MUNICÍPIO: <b>APARECIDA DO TABOADO</b> UF: <b>MS</b>							
TIPO DE CRÉDITO: <b>ORÇAMENTÁRIO</b>			ESPÉCIE: <b>OR - Ordinário</b>			LICITAÇÃO: <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS <b>3.3.90.30.07</b>			Centro C. 002-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA <b>GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO</b>			CASA ABRIGO			00121/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.830,37		465,86	3.364,51	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O SAICA-SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2023, FONTE 129, C/C 29.156-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MODELO EDITA L	VLR UNIT R\$	TOTAL
		DESCRIÇÃO: VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE							
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	465,86	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 217							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00140/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.159,54		104,93		10.054,61		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA O SCFV- SERVIÇO DE CONVIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/IDOSOS, NO MES DE MARÇO, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 3	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 8	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 104,93
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 104,93		Valor Empenhado		104,93		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 218						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00139/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.364,51		241,53		3.122,98	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCES, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SAICA ( CASA ABRIGO ), NO MES DE MARÇO, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.			QTD 18	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 241,53
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 241,53		Valor Empenhado		241,53	
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>03/03/2023</b>	NÚMERO <b>219</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00124/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				8.320,28		2.675,16		5.645,12
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DO AUXILIO BRASIL, QUE SERA REALIZADO NO CRAS, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 35.535-6. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	15	KG	MARCA A PROP RIA MARCA A PROP RIA	29,99	449,85	
12	048.005.003	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	6	KG.	MARCA A PROP RIA MARCA A PROP RIA	26,25	157,50	
22	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	9	KG	MARCA A PROP RIA MARCA A PROP RIA	23,90	215,10	
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	12	KG	PERDI GÃO / SEARA PERDI ÇÃO / SEARA	28,89	346,68	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	12	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96	599,52	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	2	KG.	MARCA A PROP RIA MARCA A PROP RIA	30,30	60,60	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	17		REZEN			
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		<b>Soma/Itens: R\$ 2.346,90</b>		<b>Valor Empenhado</b>		<b>2.675,16</b>
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 219					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 447	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00124/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				8.320,28		2.675,16		5.645,12
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A CAMPANHA DE ATUALIZAÇÃO DO AUXILIO BRASIL, QUE SERA REALIZADO NO CRAS, COM RECURSOS DA FONTE 1660, C/C 35.535-6. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA QUALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	17	UN	COTUBA / POTY	6,75	114,75	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA	7,50	15,00	
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	6	KG	MARCA PROPRIA	17,09	102,54	
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	3	KG.	MARCA PROPRIA	31,99	95,97	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 328,26		<b>Valor Empenhado</b>		2.675,16	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 220					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00125/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.718,24		VALOR EMPENHADO 370,48	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL,NAS REUNIÕES COM O GRUPO DE GESTANTES, NO MES DE MARÇO, COM RECURSOS DA FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A								
ITEM 12	CÓDIGO 048.005.003	DESCRIÇÃO BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	QTD 4	UNID. KG.	MARCA MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	VLR UNIT R\$ 26,25	TOTAL 105,00	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALADAR PALADAR	49,96	49,96	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	3	KG.	MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	30,30	90,90	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZENDE REZENDE	30,45	30,45	
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	3	KG	MARC A PROPRIA MARC A PROPRIA	31,39	94,17	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 370,48		<b>Valor Empenhado</b>		370,48	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>03/03/2023</b>	NÚMERO <b>221</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00126/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.347,76		260,68		2.087,08	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL,NAS REUNIÕES COM O GRUPO ESTREITANDO LAÇOS E FORTALECENDO VINCULOS, , COM RECURSOS DA FONTE 1500, C/C 25.138-0.									
ITEM 2	CÓDIGO 048.010.025	DESCRIÇÃO BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	QTD 1	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 29,99	TOTAL 29,99		
12	048.005.003	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	1	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	26,25	26,25		
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96	24,98		
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	1	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	30,30		
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZEN DE REZEN DE	30,45	15,22		
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16		
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	8	UN	COTU BA / POTY COTU BA / POTY	6,75	54,00		
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 260,68	<b>Valor Empenhado</b>		260,68	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 221					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: 111886 NOME: MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: 15.040.999/0001-70						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00126/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.347,76		260,68		2.087,08
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL,NAS REUNIÕES COM O GRUPO ESTREITANDO LAÇOS E FORTALECENDO VINCULOS, , COM RECURSOS DA FONTE 1500, C/C 25.138-0.								
ITEM 74	CÓDIGO 048.010.021	DESCRIÇÃO SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	QTD 2	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 31,39	TOTAL 62,78	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado		260,68
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 222				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS					
		Nº Pedido 00127/23	CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 2.087,08	SALDO ATUAL 1.969,88				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR EMPENHADO 117,20					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL,NAS REUNIÕES COM O GRUPO DE GESTANTES, NO MES DE MARÇO, COM RECURSOS DA FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM 210	CÓDIGO 048.012.087	DESCRIÇÃO POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 27KCAL = 113KJ 1.4 CARBOIDRATOS 5.60G 1.9 PROTEÍNAS 0.60G 0.8 GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 2.70G 10.8 CÁLCIO 6.00MG 0.6 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 15.00MG 0.6 FÓSFORO 11.00MG 1.6 VITAMINA A 0.00 UI 0.0 VITAMINA B1 0.20MG 14.3 VITAMINA B2 0.03MG 1.9 VITAMINA B3 0.20MG 1.1 VITAMINA C 45.00MG 100.0 - RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	QTD 5	UNID KG	MARCA INCON FRUT CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 6,00	TOTAL 30,00
216	048.012.085	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 25KCAL = 105KJ 1.3, CARBOIDRATO 5.00G 1.7, PROTEÍNA 0.60G 0.8, CÁLCIO 7.00MG 0.7, FERRO 10MG 0.7 VITAMINA A 272.00 UI 45.0. VITAMINA B1 0.30MG 21.4 VITAMINA B2 0.03MG 1.9, VITAMINA B3 1.00MG 5.5, VITAMINA C 1232.00MG 2738.0, FIBRA ALIMENTAR 0.60G 2.4, SÓDIO 6.00MG 0.3, GORDURAS TOTAIS 0.20G 0.4, FÓSFORO 13.00MG 1.9 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SE	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	24,00
219	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA	4	KG	INCON	6,00	24,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 78,00	Valor Empenhado	117,20	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 222				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 244				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2044				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 5000000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS					
		Nº Pedido 00127/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		2.087,08					
		VALOR EMPENHADO					
		117,20					
		SALDO ATUAL					
		1.969,88					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL,NAS REUNIÕES COM O GRUPO DE GESTANTES, NO MES DE MARÇO, COM RECURSOS DA FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
222	048.012.088	FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERATURA	4	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	39,20
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 39,20		Valor Empenhado		117,20
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 223						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00143/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.969,88		318,86		1.651,02	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO Nº 032/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	PALADAR AR	49,96	99,92		
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	2	KG.	MARCA A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	60,60		
45	048.002.483	PÃO FRANCES - MINI - APROX. 30 GRAMAS CADA.	40	UN	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	0,44	17,60		
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	2	KG	REZEN DE REZEN DE	30,45	60,90		
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COCA COLA COCA COLA	8,58	17,16		
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	COTU BA / POTY COTU BA / POTY	6,75	13,50		
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	2	UN	FANTA FANTA	7,50	15,00		
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	2	KG	MARC A PROP RIA MARC A	17,09	34,18		
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 318,86		<b>Valor Empenhado</b>		318,86
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 223					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00143/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.969,88		318,86	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS- CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, FONTE 1500, C/C 25.138-0. ATA DE REGISTRO Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
PROCESSO 074/22			LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 0,00		Valor Empenhado 318,86	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		<b>OR - Ordinário</b>						
		DATA <b>03/03/2023</b>	NÚMERO <b>224</b>					
<b>NOTA DE EMPENHO</b>		<b>Reserva</b>	<b>Page 1</b>					
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b>								
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário						
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 446	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 244	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2044	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5000000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-003		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CRAS		00137/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				1.651,02		252,82		1.398,20
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, NAS REUNIÕES COM O GRUPO DE CRIANÇAS, FONTE 1500, C/C 25.138-0. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM 2	CÓDIGO 048.010.025	DESCRIÇÃO BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	QTD 2	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 29,99	TOTAL 59,98	
12	048.005.003	BOLO SIMPLES COM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	2	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	26,25	52,50	
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PERDI GÃO / SEARA PERDI ÇÃO / SEARA	28,89	28,89	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA – PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96	24,98	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO – COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	REZEN DE REZEN DE	30,45	15,22	
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA – EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5	UN	COTU BA / POTY COTU BA / POTY	6,75	33,75	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	5	UN	FANTA FANTA	7,50	37,50	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	<b>Soma/Itens:</b> R\$ 252,82		<b>Valor Empenhado</b>		252,82	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 225					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00138/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.054,61		1.529,67		8.524,94
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O MES DE MARÇO NO SCFV-SALÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
2	048.010.025	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO - TIPO CASEIRO	2	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	29,99	59,98	
17	048.010.011	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA. DIVERSOS SABORES (LIMÃO, LARANJA, ABACAXI, COCO, MESCLADO CENOURA, CHOCOLATE E ETC.)	5	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,85	119,25	
22	048.010.020	FATIA HÚNGARA - PEQUENOS. EMBEBIDOS EM MELADO A BASE DE LEITE CONSENSADO.	5	KG	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	23,90	119,50	
32	048.010.012	MORTADELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PERDI GÃO / SEARA PERDI ÇÃO / SEARA	28,89	28,89	
35	048.010.013	MUSSARELA FATIADA - PRIMEIRA QUALIDADE.	1	KG	PALAD AR PALAD AR	49,96	49,96	
40	048.005.009	PÃO DE QUEIJO - APROX. 20 GRAMAS CADA.	3	KG.	MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	30,30	90,90	
50	048.002.785	PRESUNTO FATIADO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA	1		REZEN			
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22		Soma/Itens: R\$ 498,93		Valor Empenhado		1.529,67
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário						
		DATA 03/03/2023	NÚMERO 225					
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2					
CREDOR: <b>111886</b> NOME: <b>MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA</b> ENDEREÇO: AV SAO CRISTOVAO, 1.743 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>15.040.999/0001-70</b>						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 241	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2045	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER		00138/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				10.054,61		1.529,67		8.524,94
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000136/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 - fornecimento de alimentação (tipo lanche rápido/coffe break), compreendendo gêneros alimentícios prontos de fabricação própria ou industrializados, in natura e bebidas, para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O MES DE MARÇO NO SCFV-SALÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA QUALIDADE.	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	TOTAL	
55	048.010.004	REFRIGERANTE A BASE DE COLA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24	UN	COCA COLA	8,58	205,92	
60	048.010.003	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24	UN	COTUBA / POTY	6,75	162,00	
65	048.010.005	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA - EMBALAGEM PET DE 2 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	24	UN	FANTA	7,50	180,00	
70	048.005.018	ROSCA DOCE - VARIADOS TIPOS COM COCO. APROX 10CM CADA. EMBEBIDAS EM MELADO A BASE DE LEITE CONDENSADO.	6	KG	MARCA PROPRIA	17,09	102,54	
74	048.010.021	SALGADINHOS ASSADOS - COM RECHEIO VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PRESUNTO E QUEIJO). APROX. 20 Á 30GR CADA.	6	KG	MARCA PROPRIA	31,39	188,34	
79	048.005.005	SALGADINHOS FRITOS - APROX. 20 Á 30GR CADA. TIPO MINI QUIBES, BOLINHAS DE QUEIJO, PASTEIS E RISSOLES COM SABORES VARIADOS (CARNE/CARNE E QUEIJO/FRANGO/FRANGO CATUPIRY/PERSUNTO E QUEIJO).	6	KG.	MARCA PROPRIA	31,99	191,94	
PROCESSO 074/22		LICITAÇÃO: 000136/22	Soma/Itens: R\$ 1.030,74		Valor Empenhado		1.529,67	
<b>FORNECEDOR</b> MENEZES E SILVA PANIFICADORA LTDA 15.040.999/0001-70								

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário							
		DATA 08/03/2023	NÚMERO 226						
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1						
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00144/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				3.122,98		241,53		2.881,45	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE PÃES, TIPO FRANCES, PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-SAICA ( CASA ABRIGO ), NO MES DE MARÇO, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.			QTD 18	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 241,53
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 241,53		Valor Empenhado		241,53	
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário								
		DATA 08/03/2023	NÚMERO 227							
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1							
CREDOR: <b>4154</b> NOME: <b>MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME</b> ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO, 1.421 MUNICIPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.482.705/0001-10</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 425	U.O 13.02	FUNÇÃO 08	SUB-FUNÇÃO 243	PROGRAMA 0006	PROJET/ATIVIDADE 2048	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 6600000 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-001		Nº Pedido		CONTRATO				
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CASA ABRIGO		00145/23						
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				2.881,45		612,70		2.268,75		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 67 - Mod. Formatada: 67 - fornecimento de pão francês, para diversos setores da Administração Pública Municipal de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE PAES, TIPO FRANCES, PARA ( CASA ABRIGO ), NO MES DE MARÇO, FONTE 1660, C/C 27.296-5. REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.										
ITEM 3	CÓDIGO 048.002.014	DESCRIÇÃO PÃO TIPO FRANCES. UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO MACIO. A CASCA DEVERÁ SER DOURADA, NÃO DURA E SIM CROCANTE. COM MIOLO CONSISTENTE, DE COR CREME, TEXTURA MACIA. LIVRE DE SUJIDADES. O VOLUME DEVERÁ SER NORMAL PARA O PESO (50 GRAMAS), SIMÉTRICO, UNIFORMIDADE NO ASSADO AROMA E SABOR TÍPICOS. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE; SEM SINAIS DE MOFO; TER ASPECTO, COR, SABOR CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO NOVO. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, LIMPA, TRANSPARENTE, APRESENTANDO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO.				QTD 44	UNID KG	MARCA MARC A PROP RIA MARC A PROP RIA	VLR UNIT R\$ 13,77	TOTAL 612,70
PROCESSO 093/22		LICITAÇÃO: 000180/22		Soma/Itens: R\$ 612,70		Valor Empenhado		612,70		
<b>FORNECEDOR</b> MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME 19.482.705/0001-10										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinário					
		DATA 09/03/2023	NÚMERO 228				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 1				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário					
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.07		Centro C. 002-005					
ELEMENTO DE DESPESA GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER					
		Nº Pedido 00148/23					
		CONTRATO					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.524,94					
		VALOR EMPENHADO					
		431,54					
		SALDO ATUAL					
		8.093,40					
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES, DO MES DE MARÇO/2023, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM 14	CÓDIGO 048.012.006	DESCRIÇÃO AÇÚCAR CRISTAL - PCT 05 KG. DE ORIGEM VEGETAL. SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. DE 1ª QUALIDADE EMPACOTADO EM EMBALAGENS DE 5 KG. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE 06 (SEIS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QTD 10	UNID PCT	MARCA COLO MBO CONF ORME EDITA L	VLR UNIT R\$ 18,85	TOTAL 188,50
73	048.012.119	CARNE BOVINA ACEM MOIDA - CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF - INDIVIDUALLY QUICK FROZEN A CARNE BOVINA ACEM MOÍDA UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE PELES, VEIAS, APONEUROSSES, CARTILAGENS, INTESTINOS, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS, GORDURAS E OUTROS TECIDOS INFERIORES E NÃO PODERÁ CONTER SOJA E CORANTES ARTIFICIAIS DEVERÁ SER OBTIDA A PARTIR DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOBRE PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SER PROCESSADA POR MEIO MECÂNICO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. COM REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 12, DE 02/01/2001, DA ANVISA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 A 2 KG, DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA.	4	KG	MULTB EEF CONF ORME EDITA L	41,01	164,04
219	048.012.086	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJÚ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 46KCAL = 192KJ 2.3 CARBOIDRATOS 10.00G 3.3 PROTEÍNAS 0.70G 0.9 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.5 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G FIBRA ALIMENTAR 1.00G 4.0 CÁLCIO 10.00MG 1.0 FERRO 0.20MG 1.4 SÓDIO 7.00MG 0.3 FÓSFORO 11.00MG 1.6VITAMINA A 14.00 UI 2.3 VITAMINA B1 0.17MG 12.0 VITAMINA B2 0.00MG 0.0 VITAMINA B3 0.40MG 2.2 VITAMINA C 266.00MG 591.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	6,00	30,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens: R\$ 382,54		Valor Empenhado		431,54
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844 CNPJ:14.779.187/0001-88		OR - Ordinario					
		DATA 09/03/2023	NÚMERO 228				
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	Page 2				
CREDOR: <b>111303</b> NOME: <b>S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PREDROSSIAN, 3419 MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS		CNPJ/CPF: <b>29.275.878/0001-11</b>					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario					
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO							
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 403	U.O 13.02	FUNÇÃO 08				
			SUB-FUNÇÃO 241				
			PROGRAMA 0006				
			PROJET/ATIVIDADE 2045				
			NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07				
			FONTE RECURSO 6600000 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Centro C. 002-005				
ELEMENTO DE DESPESA	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		CONVIVER				
			Nº Pedido 00148/23				
			CONTRATO				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		8.524,94	8.093,40				
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e para as demais Secretarias e Órgãos Municipais, em atendimento à Administração Pública do Município de Aparecida do Taboado - MS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV/IDOSOS, NAS REUNIÕES, DO MES DE MARÇO/2023, FONTE 1660, C/C 27.296-5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
222	048.012.088	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ. INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, SEM CONSERVANTE E CONGELADA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): VALOR ENERGÉTICO 45KCAL = 180KJ 2.2 CARBOIDRATOS 8.30G 2.8 PROTEÍNAS 1.20G 1.6 GORDURAS TOTAIS 0.30G 0.6 GORDURAS SATURADAS 0.00G 0.0 GORDURA TRANS 0.00G ---- FIBRA ALIMENTAR 0.80G 3.2 CÁLCIO 7.00MG 0.7 FERRO 0.40MG 2.8 SÓDIO 17.00MG 0.8 FÓSFORO 15.00MG 2.2 VITAMINA A 35.00 UI 5.8 VITAMINA B1 0.10MG 7.1 VITAMINA B2 0.10MG 6.3 VITAMINA B3 1.00MG 5.5 VITAMINA C 5.00MG 11.0 RENDIMENTO: 1 KG DE POLPA RENDIMENTO APROXIMADO 6 LITROS DE SUCO EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO, COM CAPACIDADE PARA 1 (UM)KG NÃO FRACIONADO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ TER REGISTRO E APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 (TRÊS) MESES IMPRESSA NAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS, COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO À TEMPERAT	5	KG	INCON FRUT CONF ORME EDITA L	9,80	49,00
PROCESSO 19/22		LICITAÇÃO: 000030/22	Soma/Itens:	R\$ 49,00	Valor Empenhado	431,54	
<b>FORNECEDOR</b> S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 29.275.878/0001-11							



		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						<b>OR - Ordinário</b>	
		CNPJ:11.291.694/0001-80						DATA	NÚMERO
		<b>NOTA DE EMPENHO</b>						08/03/2023	<b>935</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							Reserva 64	Page 1	
CREDOR: <b>403</b>		CNPJ/CPF: <b>17.182.696/0001-17</b>							
NOME: <b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b>									
ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461									
MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	599	12.02	10	302	0005	2034	4.4.90.52.42	6010000 042	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42			Centro C. 004-001			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL			CEO - CENTRO DE ESPECIAL			00776/23			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					38.803,00		1.622,00	37.181,00	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CEO CONFORME PROPOSTA 40650001- ROSE MODESTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL		
4	033.002.198	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS CAPACIDADE POR GAVETAS 25 KG, DIMENSÕES EXTERNAS ALT 1335MM - LARG. 470MM - PROF. 570MM INTERNAS ALT. 250MM LARG. 390MM, PROF. 470MM, NA COR CINZA, COM FECHADURAS, COM PORTA ETIQUETAS NA GAVETA.	2	UN	VEGEL ARQUIVO	811,00	1.622,00		
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22		<b>Soma/Itens: R\$ 1.622,00</b>		<b>Valor Empenhado</b>		1.622,00	
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>08/03/2023</b>	NÚMERO <b>936</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 67	Page 1
CREDOR: <b>403</b> NOME: <b>COMERCIAL K &amp; D LTDA</b> ENDEREÇO: R PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>17.182.696/0001-17</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 6010000 042
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 004-011	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		CAPS	00781/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		37.181,00	1.622,00
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPS-ROSE MODESTO, CONFORME PROPOSTA 40650005, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.			
ITEM 4	CÓDIGO 033.002.198	DESCRIÇÃO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS - CHAPA #26 - 0,45MM, 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS CAPACIDADE POR GAVETAS 25 KG, DIMENSÕES EXTERNAS ALT 1335MM - LARG. 470MM - PROF. 570MM INTERNAS ALT. 250MM LARG. 390MM, PROF. 470MM, NA COR CINZA, COM FECHADURAS, COM PORTA ETIQUETAS NA GAVETA.	QTD 2
			UNID UN
			MARCA VEGEL ARQUI VO
			VLR UNIT R\$ 811,00
			TOTAL 1.622,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 1.622,00
			Valor Empenhado 1.622,00
<b>FORNECEDOR</b> COMERCIAL K & D LTDA 17.182.696/0001-17			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>08/03/2023</b>	NÚMERO <b>937</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 67	Page 1
CREDOR: <b>116231</b> NOME: <b>IMPERIO DO SUPORTE LTDA</b> ENDEREÇO: R BRASILANDIA, 208 MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE UF: MS		CNPJ/CPF: <b>38.027.211/0001-90</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.12
			FONTE RECURSO 6010000 042
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.12	Centro C. 004-011	
ELEMENTO DE DESPESA	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Nº Pedido 00782/23	CONTRATO
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR 35.559,00	SALDO ATUAL 32.053,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPS-ROSE MODESTO, CONFORME PROPOSTA 40650005, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.			
ITEM 31	CÓDIGO 033.001.148	DESCRIÇÃO GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE - DUPLEX - 450 LITROS COR BRANCA, 110V, MÍNIMO DE 450 LITROS, COM PRATELEIRAS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	TOTAL 3.506,00
		QTD 1	UNID UN
		MARCA CONTINENTAL TC56	VLR UNIT R\$ 3.506,00
PROCESSO 036/22	LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 3.506,00	Valor Empenhado 3.506,00
<b>FORNECEDOR</b> IMPERIO DO SUPORTE LTDA 38.027.211/0001-90			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>08/03/2023</b>	NÚMERO <b>938</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			Reserva 64	Page 1					
CREDOR: <b>113597</b> NOME: <b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI</b> CNPJ/CPF: <b>25.007.734/0001-23</b> ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICIPIO: DRACENA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 6010000 042	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42			Centro C. 004-001		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL			CEO - CENTRO DE ESPECIAL		00777/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					32.053,00		780,00		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA O CEO CONFORME PROPOSTA 40650001- ROSE MODESTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.									
ITEM 44	CÓDIGO 033.001.074	DESCRIÇÃO MESA - COR CINZA, TAMPO MDF-BP, DIMENSÕES: 1 MESA DE 120 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS ESTRUTURADA EM METAL COM CHAVE.			QTD 2	UNID UN	MARCA regiane	VLR UNIT R\$ 390,00	TOTAL 780,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 780,00		<b>Valor Empenhado</b> 780,00			
<b>FORNECEDOR</b> F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>							
		DATA <b>08/03/2023</b>	NÚMERO <b>939</b>						
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			Reserva 67	Page 1					
CREDOR: <b>113597</b> NOME: <b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI</b> CNPJ/CPF: <b>25.007.734/0001-23</b> ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICIPIO: DRACENA UF: SP									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42	FONTE RECURSO 6010000 042	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42			Centro C. 004-011		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL			CAPS		00779/23				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					31.273,00		390,00		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA CAPS CONFORME PROPOSTA 11291.694000/1210-02- ROSE MODESTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.									
ITEM 44	CÓDIGO 033.001.074	DESCRIÇÃO MESA - COR CINZA, TAMPO MDF-BP, DIMENSÕES: 1 MESA DE 120 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS ESTRUTURADA EM METAL COM CHAVE.			QTD 1	UNID UN	MARCA regiane	VLR UNIT R\$ 390,00	TOTAL 390,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22		<b>Soma/Itens:</b> R\$ 390,00		<b>Valor Empenhado</b> 390,00			
<b>FORNECEDOR</b> F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>08/03/2023</b>	NÚMERO <b>940</b>
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 65	Page 1
CREDOR: <b>113597</b> NOME: <b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI</b> CNPJ/CPF: <b>25.007.734/0001-23</b> ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICÍPIO: DRACENA UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 600	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 301
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2033
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 6010000 040
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 004-012	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		UBS - MANOEL RODRIGUES	00780/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		13.900,00	780,00
SALDO ATUAL 13.120,00			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado - MS JUSTIFICANDO ASSIM A COMPRA DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UBS-MANOEL RODRIGUES DA SILVA, CONFORME PROPOSTA 11291.694000/1210-04- BIA CAVASSI- , EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022.			
ITEM 44	CÓDIGO 033.001.074	DESCRIÇÃO MESA - COR CINZA, TAMPO MDF-BP, DIMENSÕES: 1 MESA DE 120 X 60 X 74 CM (BORDAS EMBORRACHADAS) COM GAVETEIRO COM 03 GAVETAS ESTRUTURADA EM METAL COM CHAVE.	QTD 2
			UNID UN
			MARCA regiane
			VLR UNIT R\$ 390,00
			TOTAL 780,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 780,00
			Valor Empenhado 780,00
<b>FORNECEDOR</b> F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>10/02/2023</b>	NÚMERO <b>629</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 67	Page 1
CREDOR: <b>4151</b> NOME: <b>JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO		CNPJ/CPF: <b>08.694.780/0002-00</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34
			FONTE RECURSO 6010000 042
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34	Centro C. 004-011	
ELEMENTO DE DESPESA	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Nº Pedido	CONTRATO
		00426/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		37.400,00	35.501,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER A CAPS- ROSE MODESTO- PROPOSTA DE Nº 11291.694000/1210-02. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.			
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	QTD 1
			UNID UN
			MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A
			VLR UNIT R\$ 1.899,00
			TOTAL 1.899,00
PROCESSO041/22	LICITAÇÃO: 000079/22	Soma/Itens: R\$ 1.899,00	Valor Empenhado 1.899,00
<b>FORNECEDOR</b> JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00			

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>10/02/2023</b>	NÚMERO <b>630</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 64	Page 1
CREDOR: <b>4151</b> NOME: <b>JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA</b> ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333 MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU UF: GO		CNPJ/CPF: <b>08.694.780/0002-00</b>	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34
			FONTE RECURSO 6010000 042
RECURSOS FINANCEIROS	4.4.90.52.34	Centro C. 004-011	
ELEMENTO DE DESPESA	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Nº Pedido	CONTRATO
		00424/23	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		35.501,00	1.899,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE- EMENDA ROSE MODESTO CAPS II- 40650005. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.			
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	QTD 1
			UNID UN
			MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A
			VLR UNIT R\$ 1.899,00
			TOTAL 1.899,00
PROCESSO041/22	LICITAÇÃO: 000079/22	Soma/Itens: R\$ 1.899,00	Valor Empenhado 1.899,00
<b>FORNECEDOR</b> JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00			



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075		<b>OR - Ordinario</b>		CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO		
				<b>NOTA DE EMPENHO</b>		10/02/2023	<b>631</b>		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				Reserva 64	Page 1				
CREDOR: <b>4151</b>		NOME: <b>JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA</b>		CNPJ/CPF: <b>08.694.780/0002-00</b>					
ENDEREÇO: AV INDAIA LESTE, 333		MUNICÍPIO: CHAPADAO DO CEU		UF: GO					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO					
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0005	PROJET/ATIVIDADE 2034	NATUR. DESPESA 4.4.90.52.34	FONTE RECURSO 6010000 042	
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.34		Centro C. 004-001		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		INVESTIMENTOS ESPECIAIS		00429/23					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO				33.602,00		1.899,00		31.703,00	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL - 40650001- ROSE MODESTO-CEO. Licitação de Registro de Preços: 000079/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 31 - Mod. Formatada: 31 - Aquisição de ar condicionado tipo Split, para diversas Secretarias Municipais, conforme as necessidades da Administração Pública de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.									
ITEM 3	CÓDIGO 011.001.050	DESCRIÇÃO APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS			QTD 1	UNID UN	MARCA CONS UL CBF12 EBBNA /CBG1 2EBBN A	VLR UNIT R\$ 1.899,00	TOTAL 1.899,00
PROCESSO 041/22		LICITAÇÃO: 000079/22		Soma/Itens: R\$ 1.899,00		Valor Empenhado		1.899,00	
<b>FORNECEDOR</b> JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA 08.694.780/0002-00									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>10/02/2023</b>	NÚMERO <b>632</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		Reserva 64	Page 1
CREDOR: <b>113597</b> NOME: <b>F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI</b> CNPJ/CPF: <b>25.007.734/0001-23</b> ENDEREÇO: R ALEXANDRE NENARTAVIS, 471 MUNICIPIO: DRACENA UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 599	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0005
			PROJET/ATIVIDADE 2034
			NATUR. DESPESA 4.4.90.52.42
			FONTE RECURSO 6010000 042
RECURSOS FINANCEIROS 4.4.90.52.42		Centro C. 004-011	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MOBILIÁRIO EM GERAL		CAPS	00430/23
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		31.703,00	900,00
			SALDO ATUAL
			30.803,00
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE- EMENDA ROSE MODESTO CAPS II- 40650005. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000070/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 27 - Mod. Formatada: 27 - Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e afins para diversas Secretarias do município de Aparecida do Taboado – MS - REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.			
ITEM 55	CÓDIGO 033.001.149	DESCRIÇÃO MESA PARA REUNIÃO TAMPO MDP-BP 25MM, BORDAS EM FITA DE PVC 2MM (ESPESSURA) – 25 MM (ALTURA) DIMENSÕES 740MM X 2000MM X 930MM, NA COR CINZA	QTD 1
			UNID UN
			MARCA Iunasa
			VLR UNIT R\$ 900,00
			TOTAL 900,00
PROCESSO 036/22		LICITAÇÃO: 000070/22	Soma/Itens: R\$ 900,00
			Valor Empenhado 900,00
<b>FORNECEDOR</b> F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTO E EQUIPAMENTOS EI 25.007.734/0001-23			

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU

Secretaria de Administração e Fazenda

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Aquisição de veículos, sendo, 03 (três) Pick – Up 4x4, 01 (uma) van com 15 (quinze) lugares, “0” (zero) km, ano e modelo no mínimo 2022 e equipamentos agrícolas sendo, 01 (um) trator agrícola e um conjunto de concha para trator, visando atender a Superintendência de Meio Ambiente do Município de Bataguassu/MS, conforme termo de cooperação nº 09.2018.000004011-9, firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 30 de Março de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.

Bataguassu – MS, 16 de Março de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
**PREGOEIRO**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

Secretaria de Administração e Fazenda

## AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **Ata Registro de Preço nº. 006/2022, Processo Licitatório nº. 030/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022**, Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PEDAGÓGICO, LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINARES E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNFAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO INCLUSIVA, PARA OS MUNICÍPIOS QUEM COMPÕE A ESTE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL.**

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ESPINOZA & AGOSTINI LTDA**, situada na Rua Castro Alves, nº 45, Sala 03, Bairro Centro, cidade de Campo Grande– Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 33.912.028/0001-54.

As aquisições serão efetivadas conforme a necessidade da Administração.

Item	Descrição	Quantidade Kits/Conjuntos	Valor Unitário	Valor Total
04	BRINQUEDOTECA INFANTIL INTERNA: Contém um Baú de Plástico com 160 livros do tipo pop - ups, livros texturas, etc. Acompanha 1 parque infantil uso interno.	05	R\$ 19.100,00	R\$ 95.500,00
05	KIT PEDAGÓGICO SALAS DE DESCANSO INFANTIL: Composto por 220 livros entre eles Livros travesseiros, 01 lindo baú exclusivo para acondicionar os livros, 3 almofadas com pelúcia de Bichinhos e tapete pedagógico ilustrado. Além disso o projeto é composto por 60 caminhas empilháveis, laváveis, seguras, higiênicas, compactas e personalizáveis.	04	R\$ 24.990,00	R\$ 99.960,00
12	KIT PEDAGÓGICO OS QUATRO PILARES DA EDUCAÇÃO: Atende alunos do Ensino Fundamental I (alunos de 6 a 10 anos), possuindo 280 livros de diversos temas e assuntos e 15 fantoche.	03	R\$ 22.499,00	R\$ 67.497,00
06	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental I - com 120 (cento e vinte) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. Permite-se variação de até 10% das medidas apresentadas nas descrições dos itens. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental I contendo no kit: 80 livros de atividades p/ série, totalizando 400 livros + 10 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.	03	R\$ 26.099,00	R\$ 78.297,00
07	LABORATÓRIO DE MATEMÁTICA – Fundamental II - com 114 (cento e quatorze) componentes e Armário de aço para armazenagem dos equipamentos/componentes garantindo segurança no seu manuseio. Permite-se variação de até 10% das medidas apresentadas nas descrições dos itens. Material de Apoio ao Aluno e Professor Fundamental II contendo no kit: 80 livros de atividades p/ série, totalizando 320 livros + 8 livros do professor contendo cronograma de aulas, conteúdo de apoio, lista atividades para acompanhamento e desenvolvimento dos Alunos em todas as séries atendidas.	01	R\$ 29.099,00	R\$ 29.099,00
09	MAPAS - Fundamental I/ Fundamental II: Acompanha 03 expositores móveis com rodinhas, com 60 mapas para pesquisa na sala de aula divididos nos temas: História, Geografia e Ciências, 1 Atlas do Corpo Humano com Realidade aumentada e 1 Atlas de geografia contendo mais de 1300 mapas de 175 países e de todos os continentes para impressão. Acompanha ainda conteúdo digital de História, Ciências e Geografia	01	R\$ 13.387,00	R\$ 13.387,00
11	TENDA DA CULTURA INFANTIL: Projeto para crianças e estudantes de 01 a 05 anos com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 800 livros; 01 tapete em vinil; 01 playground; 01 kit com 20 jogos educativos; 04 puffs infláveis; 01 gangorra jacaré; 02 conjuntos de mesas e cadeiras infantis; 01 conjunto de mesa e cadeira adulto e 02 baús para acondicionar as obras literárias.	01	R\$ 54.799,00	R\$ 54.799,00

13	TENDA DA CULTURA: Projeto ao público de todas as idades com espaço itinerante para realizações de eventos culturais. Com 2.000 livros; 02 mesas; 04 baús; 12 cadeiras e 34 brinquedos pedagógicos.	01	R\$ 52.499,00	R\$ 52.499,00
VALOR TOTAL				R\$ 491.038,00

Bataguassu – MS, 17 de março de 2023

**AKIRA OTSUBO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais e produtos de consumo hospitalar fracassados nos Processos Administrativos nº 119/2022 e 137/2022, com a finalidade de suprir as necessidades da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde e Pronto Socorro Municipal de Bataguassu/MS.

**TIPO:** MENOR PREÇO

**CRITÉRIO:** POR ITEM

**DATA DE ABERTURA:** 03 de Abril de 2023

**HORA DA ABERTURA:** às 08h30min (Brasília)

**RETIRADA DO EDITAL :** Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>.  
Bataguassu – MS, 17 de Março de 2023

**BRUNO DA SILVA ESTECHE**  
**PREGOEIRO**

Matéria enviada por LEANDRO MARTINS LEMES

**Secretaria de Administração e Fazenda****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA Nº 24/2023**

A **Prefeitura Municipal de Bataguassu**, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto :** AQUISIÇÃO DE MANTAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Condições de participação :** Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

**Preferência :** haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

**Justificativa :** Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

**Data da publicação :** 20/03/2023

**Data do início do recebimento de propostas :** 20/03/2023.

**Horário de início :** 08:00h (horário de Brasília)

**Data final para recebimento de propostas :** 23/03/2023

**Horário de encerramento :** 17:00h (horário de Brasília)

**Forma de recebimento das propostas :** via e-mail: [cotacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:cotacao@bataguassu.ms.gov.br).

**Maiores informações :** via telefone (67) 3541-5109 ou e-mail: [cotacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:cotacao@bataguassu.ms.gov.br).

**Critério de escolha do fornecedor :** Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

**Divulgação do resultado :** Imprensa oficial.

**Servidor responsável pelo procedimento :** Aline Jeniffer de Maria Fernandes, matrícula nº 1685-3.  
Bataguassu/MS, 17 de Março de 2023.

**Nathália Schulz Cardoso****Agente de Contratação****Portaria nº 019/2023**

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

## DECRETO Nº 059/2023 DE 16 MARÇO DE 2023

## DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 de 19 de dezembro de 1979, e com a lei Municipal nº 709/92 de 17 de junho de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o LOTEAMENTO URBANO denominado "**RESIDENCIAL VILLA VERDE**" de propriedade da empresa Residencial Villa Verde SPE Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 29.554.047/0001-89, com área correspondente a 14.6146 hectares (Quatorze hectares, sessenta e um ares e quarenta e seis centiares), matriculada sob o nº 16.267, Folha 1 – Livro nº 2- Registro Geral desta cidade e comarca de Bataguassu-MS, representada pelo Sr. Paulo Roberto Martins Pozo, portador da cédula de identidade nº 17.655.167-0 SSP/SP, e CPF nº 048.290.458-50, com endereço à Rua Dante Alighieri, 50, Renascence Residencial, cidade de Assis, estado de São Paulo, tudo conforme projeto, plantas, memoriais, termos de verificação de execução de obras e demais constantes do processo respectivo, composto de:

**- Perímetro do Loteamento (Residencial Villa Verde)**

**Proprietário:** Residencial Villa Verde SPE Ltda

**Propriedade:** RESIDENCIAL VILLA VERDE

**Município:** Bataguassu      **Comarca:** Bataguassu      **UF:** MS

**Perímetro:** 2.490,41 m      **Área:** 14,6146 ha

**Matrículas anteriores:** 11.176, 14.067 e 14.895 do SRI de Bataguassu

**Matrícula atual:** 16.267 do SRI de Bataguassu

**Cód. INCRA nº** 951.099.302.244-7

**DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **CCB-M-2438**, de coordenadas **N 7.597.757,083m** e **E 368.368,066m**; deste, segue confrontando com terras de Luciano Moreira dos Santos, "ESTÂNCIA SANTA RITA DE CÁSSIA", (Matr. nº 14.896 do SRI de Bataguassu), Cód. INCRA nº 913.030.006.068-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°19'27" e 250,78 m até o vértice **CCB-M-2437**, de coordenadas **N 7.597.764,417m** e **E 368.618,738m**; 173°48'41" e 87,68 m até o vértice **CCB-M-2436**, de coordenadas **N 7.597.677,248m** e **E 368.628,190m**; 88°19'27" e 144,27 m até o vértice **CCB-M-2435**, de coordenadas **N 7.597.681,467m** e **E 368.772,398m**; 91°41'53" e 350,34 m até o vértice **CCB-M-2231**, de coordenadas **N 7.597.671,085m** e **E 369.122,586m**; deste, segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL "RETA-A1", com azimute de 173°23'47" e distância de 258,31 m até o vértice **CCB-M-0031**, de coordenadas **N 7.597.414,485m** e **E 369.152,292m**; deste, segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Bataguassu, "PARTE DO LOTE 202" (Perímetro Urbano), (Matr. nº 5.924 do SRI de Bataguassu), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°57'21" e 184,47 m até o vértice **CCB-M-0016**, de coordenadas **N 7.597.407,905m** e **E 368.967,936m**; 172°59'24" e 141,71 m até o vértice **CCB-M-0015**, de coordenadas **N 7.597.267,259m** e **E 368.985,230m**; deste, segue confrontando com o BAIRRO SÃO SEBASTIÃO DA RETA A-1 (por uma área, ocupada pela Prefeitura Municipal de Bataguassu, cedida pelo ex-proprietário, Anizio Trevelin, para utilização como via pública, prolongamento da Rua Luzia Ribeiro de Jesus, do bairro São Sebastião da Ret A1), com azimute de 269°23'08" e distância de 173,25 m até o vértice **CCB-M-0014**, de coordenadas **N 7.597.265,400m** e **E 368.811,995m**; deste, segue confrontando com terras da Regional Telhas Industria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, (Matr. nº 7.103 do SRI de Bataguassu), com azimute de 354°19'26" e distância de 27,50 m até o vértice **CCB-M-0342**, de coordenadas **N 7.597.292,760m** e **E 368.809,268m**; deste, segue confrontando, novamente, com terras da Regional Telhas Industria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, (Matr. nº 11.175 do SRI de Bataguassu), com os seguintes azimutes e distâncias: 354°25'56" e 375,49 m até o vértice **CCB-M-0314**, de coordenadas **N 7.597.666,483m** e **E 368.772,836m**; 268°19'24" e 224,18 m até o vértice **CCB-M-0376**, de coordenadas **N 7.597.659,924m** e **E 368.548,753m**; deste, segue confrontando, novamente, com terras da Regional Telhas Industria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda, (Matr. nº 11.174 do SRI de Bataguassu), com azimute de 268°19'24" e distância de 169,70 m até o vértice **CCB-M-0018**, de coordenadas **N 7.597.654,955m** e **E 368.379,143m**; deste, segue confrontando com terras de Wilson Berro, "FAZENDA SÃO PEDRO", (Matr. nº 7.355 - SRI de Bataguassu), com azimute de 353°48'37" e distância de 102,73 m até o vértice **CCB-M-2438**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**2 – O Loteamento é Constituído de:**

a) 18 QUADRAS, sendo 02 quadras destinadas a Área Verde e Recreação para implantação sistema de arborização e parques de lazer com recreação infantil e outros, 01 área excedente dita área reserva da matrícula nº 16.267 do SRI de Bataguassu, em nome e propriedade da empresa loteadora, com destinação a utilização em regime de grupo de trabalho exclusivo de moradores do Loteamento Villa Verde para criação de mudas frutíferas e legumes e hortaliças afim utilização exclusiva dos moradores do Loteamento Villa Verde sem fins lucrativos e 02 Áreas Institucionais para prédios públicos e outros equipamentos urbanos municipais com 07 lotes inclusos e 13 quadras comercializáveis, ficando assim caracterizados:

**1. Áreas Públicas:**

No loteamento estão projetadas ruas (vias públicas), totalizando Área Arruamento 48.502,11 m<sup>2</sup>, equivalente a 33,20 %;

**1. Áreas Institucionais para prédios públicos e outros equipamentos urbanos municipais:**

O Loteamento Residencial VILLA VERDE apresenta a seguinte constituição com área total correspondente a 146.146,73 m<sup>2</sup> (100%):

è Lotes (280 un): 68.233,41 m<sup>2</sup>, equivalente a 46,69%;



è Área Arruamento 48.502,11 m<sup>2</sup> , equivalente a 33,20 %;

è Área verde: 17.664,97 m<sup>2</sup> , equivalente a 12,08%;

è Área Institucional: 3.637,78 + 5.131,13m<sup>2</sup> , equivalente a 6,00%;

è Área excedente ( Reserva): 2.977,33, equivalente a 2,03%

**Artigo 2º** - As áreas públicas discriminadas no item "b" do artigo anterior passarão ao domínio do município de Bataguassu, com registro do loteamento no Registro Imobiliário competente, nos termos da legislação vigente.

**Artigo 3º** - Para garantia da Execução das obras de Infra Estrutura no valor de R\$ 2.830.000,00, de que trata a cláusula (3) retro, conforme Cronograma em anexo, a empresa Residencial Villa Verde SPE LTDA, CAUCIONA à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as unidades a seguir : LOTE 03 DA QUADRA "A" COM AREA DE 2.977,33 M<sup>2</sup> ( AREA DE RESERVA) MAIS OS 20 ( VINTE) LOTES DA QUADRA "G" COM AREA DE 4.537,17 M<sup>2</sup> E MAIS OS 22 LOTES DA QUADRA "F" COM AREA DE 5.370,62 M<sup>2</sup> NO TOTAL DE 12.885,12 M<sup>2</sup>, avaliados a base de R\$ 223,70/metro quadrado em R\$ 2.882.401,34, que serão objetos da Escritura Pública de Caução Mediante Garantia Hipotecária os quais somente serão liberados após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de Infra Estrutura, a ser expedido pela Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, pelo que não poderão os lotes caucionados ser negociados anteriormente à liberação;

### MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto: **LOTEAMENTO VILLA VERDE**

Proprietário: **LOTEAMENTO VILLA VERDE SPE LTDA**

**CNPJ 29.554.047/0001-89**

Cidade: **Bataguassu-MS**

**QUADRA "A" – LOTE 01**

LOCAL: RUA CORUMBÁ LADO DO LOTE: impar

ÁREA DO LOTE: 13.423,60 M<sup>2</sup>

GEOMETRIA: regular losango

AMARRAÇÃO: esquina das Ruas 1(RUA CORUMBA) e Rua 4 (RUA DO BOSQUE)

COM AS SEGUINTE LINHAS DIVISÓRIAS:

FRENTE DO LOTE: 102,73 metros confrontando com a Rua Corumbá.

LADO ESQUERDO: 130,13 metros confrontando com terras da Regional Telhas Indústria e Comercio de Produtos Siderúrgicos – matrícula 11.174

LADO DIREITO: 130,13 metros confrontando com fazenda Estancia Santa Rita de Cassia – objeto do remanescente da matrícula 14.068 do CRI de Bataguassu/MS de propriedade do Senhor Luciano Moreira dos Santos.

FUNDO DO LOTE: 102,73 metros confrontando com terras de Wilson Berro – matrícula 7.355

*Obs.: O observador está na Rua Corumbá voltado para o referido lote*

**QUADRA "A" – LOTE 02**

ÁREA DO LOTE: 4.241,37 M<sup>2</sup>

LADO DO LOTE: impar GEOMETRIA: regular retângulo AMARRAÇÃO: esquina das Ruas 1(RUA CORUMBA) e Rua 4 (RUA DO BOSQUE)

COM AS SEGUINTE LINHAS DIVISÓRIAS:

FRENTE DO LOTE: 57,57 confrontando de frente com a Rua Corumbá + chanfro com desenvolvimento circular de 11,94 metros de raio de 8,00 metros na esquina da Rua Corumbá e Rua do Bosque e + outro chanfro de desenvolvimento de 13,20 metros com raio igual a 8,00 metros na esquina das Ruas Corumbá e Rua Bonito .

LADO ESQUERDO: 42,53 metros confrontando com a Rua Bonito + chanfro de desenvolvimento circular de 11,94 metros e raio igual a 8,00 metros na esquina da Rua Bonito e Rua Costa Rica;

LADO DIREITO: 42,53 metros confrontando com a Rua Bonito + chanfro de desenvolvimento circular de 13,20 metros de raio igual a 8,00 metros na esquina da Rua Costa Rica e Rua do Bosque;

FUNDO DO LOTE: 57,58 metros confrontando com a Rua Costa Rica;

*Obs.: O observador está na Rua Corumbá voltado para o referido lote*

**QUADRA "A" – LOTE 03**

Area reserva da matrícula nº 16.267 do SRI de Bataguassu, em nome e propriedade da empresa loteadora, com destinação a utilização em regime de grupo de trabalho exclusivo de moradores do Loteamento Villa Verde para criação de mudas frutíferas e legumes e hortaliças afim utilização exclusiva dos moradores do Loteamento Villa Verde sem fins lucrativos

ÁREA DO LOTE: 2.977,33 M<sup>2</sup>

LADO DO LOTE: par GEOMETRIA: irregular

AMARRAÇÃO: esquina das Ruas 3 (RUA COSTA RICA) e Rua 4 (RUA DO BOSQUE)

COM AS SEGUINTE LINHAS DIVISÓRIAS:

FRENTE DO LOTE: 80,28 metros confrontando com a Rua Costa Rica.+ chanfro de desenvolvimento igual a 11,94 metros e raio de 8,00 metros na esquina das ruas Costa Rica e Rua Do Bosque;

LADO ESQUERDO: 33,98 metros confrontando com terras da Estancia Santa Rita – remanescente da matrícula 14.068;

LADO DIREITO: .26,59 metros confrontando com a Rua do Bosque;

FUNDO DO LOTE: 87,68 metros confrontando com a fazenda Estancia Santa Rita de Cassia – objeto do remanescente da matrícula 14.068 do CRI de Bataguassu/MS de propriedade do Senhor Luciano Moreira dos Santos.

*Obs.: O observador está na Rua Costa Rica voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 001

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 306,36 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 9,08 metros da esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 05,98 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 15,11 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 026

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 002

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 205,33 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 7,04 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 02,45 metros mais desenvolvimento circular de 11,55 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 03

Lado Direito: 13,12 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 12,05 metros confrontando com o lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 003

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 9,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 04

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 026

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 004

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 19,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 05

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 025 e 26

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 005

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 29,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 06

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 024 e parte lote 025

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 006

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 39,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 07

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 023 e 024

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 007

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 49,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 08

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 022 e 023

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 008

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 59,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 009

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 69,49 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE010

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 53,51 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 020 e 021

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE011

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 43,51 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 019 e lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE012

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular



Amarração: 33,51 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 018 e lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE013

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 23,51 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 018 e 17

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE014

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 13,51 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE015

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 248,25 m2 Geometria: irregular

Amarração: 08,29 metros da esquina da Rua Sonora e da Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 05,22 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Esquerdo: 11,72 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 12,80 metros confrontando com o lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE016

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 285,60 m2 Geometria: irregular

Amarração: 07,70 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 04,28 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE017

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 11,98 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 014 e 013

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE018

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 23,98 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE019

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 35,98 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE 020

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 47,98 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 010 e lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE 021

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 59,98 metros da esquina da Rua 11 de Setembro e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE 022

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 63,06 metros da esquina da Rua do Bosque e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 023

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 008 e 007

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

## QUADRA "B" – LOTE 023

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 51,06 metros da esquina da Rua do Bosque e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 024

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 024

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 39,06 metros da esquina da Rua do Bosque e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 025

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 023

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 025

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 27,06 metros da esquina da Rua do Bosque e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 026

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 024

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "B" – LOTE 026

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 15,06 metros da esquina da Rua do Bosque e Rua Jose Carlos de Lima

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 025

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 001

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 283,12 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 9,08 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 07,26 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 11,08 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 026

Fundo: 13,80 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 002

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 244,32 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 7,04 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 04,40 metros mais desenvolvimento circular de 11,55 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 13,12 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 14,00 metros confrontando com o lote 001 e parte lote 026

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 003

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 203,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 11,44 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,15 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,15 metros confrontando com o lote 026

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 004*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 203,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 21,59 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,15 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,15 metros confrontando com o lote 025

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 005*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,40 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 31,74 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,22 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,15 metros confrontando com o lote 024

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 006*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 203,40 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 41,46 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,17 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,17 metros confrontando com o lote 023

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 007*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 52,13 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 008*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 62,33 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote QUADRA "C" - LOTE 009*

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 55,31 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" - LOTE 010

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 45,11 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" - LOTE 011

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 34,91 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 018

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" - LOTE 012

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 204,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 24,71 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" - LOTE 013

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 220,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 14,41 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" - LOTE 014

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 252,16 m2 Geometria: irregular

Amarração: 08,29 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 05,42 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 11,72 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 015

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 240,22 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 04,45 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 16

Lado Direito: 12,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 016

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 220,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 12,29 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 04,57 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 17

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 017

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 23,29 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 18

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 018

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 33,49 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 19

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 019

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 43,69 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 20

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 020

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 53,89 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:



Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 21

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 021

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 64,09 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 22

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 022

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 57,23 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,20 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 23

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 023

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 203,40 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 47,06 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,17 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 24

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 024

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 204,40 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 36,84 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,22 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 25

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 023

Fundo: 10,20 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 025

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 206,60 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 26,51 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,33 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 26

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 024

Fundo: 10,33 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "C" – LOTE 026

Local: Rua Sonora – lado par

Área do Lote: 203,40 m2 Geometria: regular

Amarração: 16,34 metros da esquina da Rua Sonora e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 10,17 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 025

Fundo: 10,33 metros confrontando com o lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 001

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 330,36 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 9,09 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 06,98 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 15,11 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 002

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 265,13 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 07,05 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 02,90 metros mais desenvolvimento circular de 11,55 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 17,15 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 003

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 09,95 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 004

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 21,95 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 005

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 33,95 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 020



*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 006

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 45,95 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 007

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 57,95 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 018

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 008

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 50,41 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 009

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 38,41 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 010

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 26,41 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 011

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 14,41 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "D" – LOTE 012

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 320,50 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,29 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 06,12 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 13,55 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 013

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 302,40 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,72 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 04,98 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 13,55 metros confrontando com o lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 014

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 012,70 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 015

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 024,70 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 016

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 036,70 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 017

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 048,70 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 018

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 060,70 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 019

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 52,07 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 020

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 40,07 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 021

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 28,07 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "D" – LOTE 022

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 16,07 metros na esquina da Rua Bodoquena com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

## QUADRA "E" – LOTE 001

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 306,36 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 9,08 metros da esquina da Rua Jardim e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 05,98 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 15,11 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

## QUADRA "E" – LOTE 002

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 253,13 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 07,04 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 02,40 metros mais desenvolvimento circular de 11,55 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 17,15 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 12,50 metros confrontando com o lote 001 e parte lote 22

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

## QUADRA "E" – LOTE 003

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 09,44 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002 e parte lote 21

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

## QUADRA "E" – LOTE 004

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 21,44 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 021 e parte lote 20

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

## QUADRA "E" – LOTE 005

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 33,44 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 020 e parte lote 19

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

## QUADRA "E" – LOTE 006

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 45,44 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 019 e parte lote 18

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 007

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 57,44 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 018 e parte lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 008

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 45,20 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 017 e parte lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 009

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 33,20 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 016 e parte lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 010

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 21,20 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015 e parte lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 011

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 11,20 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo .

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 014 e parte lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "E" – LOTE 012

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 243,76 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,29 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 02,91 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,35 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 013

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 237,56 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,72 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 02,28 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 10,85 metros confrontando com o lote 012 e parte lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 014

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 240,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 10,00 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 011 e parte lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 015

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 20,00 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 010 e parte lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 016

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 32,00 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 009 e parte lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 017

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 44,00 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 008 e parte lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" – LOTE 018



Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 56,00 metros na esquina da Rua Jardim com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 007 e parte lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" - LOTE 019

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 51,06 metros na esquina da Rua Jardim com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 006 e parte lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" - LOTE 020

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 39,06 metros na esquina da Rua Jardim com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005 e parte lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" - LOTE 021

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 27,06 metros na esquina da Rua Jardim com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004 e parte lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "E" - LOTE 022

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 15,06 metros na esquina da Rua Jardim com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003 e parte lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" - LOTE 001

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 226,52 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 9,08 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 04,43 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 11,08 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 10,97 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "F" – LOTE 002

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 310,27 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 07,04 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 04,78 metros mais desenvolvimento circular de 11,55 metros confrontando com a Rua Bandeirantes;

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 17,15 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 14,88 metros confrontando com o lote 001 e parte lote 22

QUADRA "F" – LOTE 003

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 011,82 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 021 e lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 004

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 023,82 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 20 e lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 005

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 035,82 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 19 e lote 20

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 006

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 047,82 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 17 e lote 18

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 007

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 049,49 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes



Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 16 e lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 008

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 037,49 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 15 e lote 16

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 009

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 025,49 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 14 e lote 15

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 010

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 013,49 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 13 e lote 14

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 011

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 298,60 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,29 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 05,20 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 10,35 metros confrontando com o lote 012 e parte lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 012

Local: Rua Mundo Novo- lado par

Área do Lote: 231,23 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,72 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 04,12 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 12,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 12,55 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 013

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 11,84 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 014

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 21,84 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 015

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 31,84 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 008 e lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 016

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 41,84 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 017

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 51,84 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "F" – LOTE 018

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 53,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

## QUADRA "F" – LOTE 019

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 43,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

## QUADRA "F" – LOTE 020

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 33,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

## QUADRA "F" – LOTE 021

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 23,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

## QUADRA "F" – LOTE 022

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 13,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo com Rua do Bosque .

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

## QUADRA "G" – LOTE 001

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 217,15 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 9,08 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 03,97 metros mais desenvolvimento circular de 13,58 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 11,08 metros confrontando com a Rua do Bosque

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

## QUADRA "G" – LOTE 002

Local: Rua Reta AI - lado impar

Área do Lote: 229,91 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 06,92 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 05,34 metros mais desenvolvimento circular de 11,41 metros confrontando com a Rua Reta AI;

Lado Esquerdo: 18,02 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 11,02 metros confrontando com a Rua do Bosque

Fundo: 14,52 metros confrontando com o lote 001 e lote 020

QUADRA "G" – LOTE 003

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 235,74 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 012,26 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 18,25 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 18,02 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 019 e lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 004

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 238,80 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 025,26 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 18,49 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 18,25 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 018 e lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 005

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 241,80 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 038,26 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 18,72 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 18,49 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 016 e 017 e lote 018

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 006

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 244,91 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 051,26 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua do Bosque

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 18,96 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 18,72 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 007

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 247,96 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 039,37 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 19,19 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 18,96 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 014 e lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 008

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 251,02 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 026,37 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI  
Lado Esquerdo: 19,43 metros confrontando com o lote 009  
Lado Direito: 19,19 metros confrontando com o lote 007  
Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 013 e lote 014  
*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 009

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 254,07 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 013,37 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 013,00 metros confrontando com a Rua Reta AI  
Lado Esquerdo: 19,66 metros confrontando com o lote 010  
Lado Direito: 19,43 metros confrontando com o lote 008  
Fundo: 13,00 metros confrontando com o lote 012[1] e lote 013  
*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 010

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 241,88 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,44 metros na esquina da Rua Reta AI com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 04,93 metros mais desenvolvimento circular de 13,00 metros confrontando com a Rua Reta AI.  
Lado Esquerdo: 11,48 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro  
Lado Direito: 19,66 metros confrontando com o lote 009  
Fundo: 12,66 metros confrontando com o lote 011 e lote 012  
*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 011

Local: Rua Bandeirantes- lado par

Área do Lote: 223,93 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,72 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro .

Linhas Divisórias:

Frente: 03,75 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.  
Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012  
Lado Direito: 12,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro  
Fundo: 12,18 metros confrontando com o lote 010  
*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 012

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 220,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 11,47 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.  
Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013  
Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011  
Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 009 e lote 010  
*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 013

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 22,47 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.  
Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014  
Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012  
Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 008 e lote 009  
*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 014

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 32,97 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 015

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 43,47 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 016

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 53,97 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 017

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 45,05 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua do Bosque.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 018

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 34,55 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua do Bosque.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 019

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 210,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 24,05 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua do Bosque.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,50 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 003 e lote 004



*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "G" – LOTE 020

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 220,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 13,05 metros na esquina da Rua Bandeirantes com Rua do Bosque.

Linhas Divisórias:

Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 001

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 331,32 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 06,56 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 14,00 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 002

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 201,08 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 02,61 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Sonora;

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 12,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 11,04 metros confrontando com o lote 001

QUADRA "H" – LOTE 003

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 010,33 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 016 e lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 004

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 020,33 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 005

Local: Rua Sonora - lado impar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 030,33 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 014 e lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 006

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 040,33 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 013 e lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 007

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 031,65 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 008

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 021,65 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 009

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,65 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 010

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 204,75 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,51 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora .

Linhas Divisórias:

Frente: 03,14 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 11,53 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,41 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 011

Local: Rua Jose Carlos de Lima- lado par

Área do Lote: 341,28 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,52 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora.



Linhas Divisórias:

Frente: 06,45 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 15,45 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 012

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 336,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 13,97 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 14,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 14,00 metros confrontando com o lote 008 e lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "H" – LOTE 013

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 27,97 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 14,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 014

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 39,97 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 015

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 26,85 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote*

QUADRA "H" – LOTE 016

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 14,85 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote*

QUADRA "I" – LOTE 001

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 202,20 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 02,92 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 11,72 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "I" - LOTE 002

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,45 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 02,58 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Bodoquena;

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 12,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 11,01 metros confrontando com o lote 001 e parte lote 018

QUADRA "I" - LOTE 003

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 010,30 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 018

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" - LOTE 004

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 020,30 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" - LOTE 005

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 030,30 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" - LOTE 006

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 040,30 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 007

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 033,08 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 008

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 023,08 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 009

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 210,82 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 012,54 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,54 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,54 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 010

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 222,68 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,51 metros na esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora .

Linhas Divisórias:

Frente: 04,03 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 11,53 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 11,85 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 011

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 212,81 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,52 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 03,10 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 12,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 11,85 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 012

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 10,62 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 013

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 20,62 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 014

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 30,62 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 015

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 40,62 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 016

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 31,72 metros na esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 017

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 21,72 metros na esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "I" – LOTE 018

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 11,21 metros na esquina da Rua Sonora e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,51 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,51 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "J" – LOTE 001

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 283,42 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 04,56 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote*

QUADRA "J" – LOTE 002

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 265,22 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 03,43 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Jardim;

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 001

QUADRA "J" – LOTE 003

Local: Rua Jardim - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,15 metros da esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Jardim

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "J" – LOTE 004 ( AREA INSTITUCIONAL 1)

Local: Rua Bela Flora - lado par

Área do Lote: 3.637,78 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,51 metros da esquina da Rua Bela Flora e Rua Jardim

Linhas Divisórias:

Frente: 32,06 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros na esquina da Rua Bela Flora e Rua Jardim e outro desenvolvimento circular com 12,07 metros na esquina da Rua Bela Flora e Rua Bodoquena;

Lado Esquerdo: 73,37 metros confrontando com a Rua Bodoquena;

Lado Direito: 63,34 metros confrontando com a Rua Jardim

Fundo: 24,00 metros confrontando com o lote 001 e mais deflexão a direita em ângulo reto em uma distancia de 12,00 metros confrontando com os fundos do lote 003 e mais uma deflexão a esquerda em ângulo reto e por uma distancia de 24,00 metros confrontando com a lateral do lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Bela Flora voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 001

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 283,32 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 04,56 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 15,73 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote*

QUADRA "K" – LOTE 002

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 265,13 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 03,43 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Mundo Novo;

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 003

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,15 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 004

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 023,15 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 005

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 035,15 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 006

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 037,49 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 007

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 025,49 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:



Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 008

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 013,49 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 009

Local: Rua Mundo Novo - lado ímpar

Área do Lote: 289,55 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,51 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora .

Linhas Divisórias:

Frente: 04,96 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 15,54 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 11,99 metros confrontando com o lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 010

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 258,03 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,52 metros na esquina da Rua Jardim e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 02,98 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 16,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 11,99 metros confrontando com o lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Jardim voltado para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 011

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 10,50 metros na esquina da Rua Jardim e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 012

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 22,50 metros na esquina da Rua Jardim e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 013

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular  
Amarração: 34,50 metros na esquina da Rua Jardim e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.  
Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 014  
Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 012  
Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 014

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular  
Amarração: 036,85 metros na esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.  
Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 015  
Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 013  
Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 015

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular  
Amarração: 024,85 metros na esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.  
Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 016  
Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 014  
Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "K" – LOTE 016

Local: Rua Jardim - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular  
Amarração: 012,85 metros na esquina da Rua Jardim e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jardim.  
Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001  
Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 015  
Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Jardim para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 001

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 241,57 m2 Geometria: Irregular  
Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 04,89 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.  
Lado Esquerdo: 11,72 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro  
Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017  
Fundo: 12,47 metros confrontando com o lote 002 e parte lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote*

QUADRA "L" – LOTE 002

Local: Rua Bandeirantes - lado impar

Área do Lote: 265,13 m2 Geometria: Irregular  
Amarração: 07,72 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 03,43 metros mais desenvolvimento circular de 12,28 metros confrontando com a Rua Bandeirantes;  
Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 003  
Lado Direito: 16,29 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro  
Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 001



*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 003

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,15 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 017 e parte lote 001 e parte lote 16

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 004

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 023,15 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 005

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 035,15 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 014 e lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

QUADRA "L" – LOTE 006

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 038,98 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 013 e lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

QUADRA "L" – LOTE 007

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 026,98 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

QUADRA "L" – LOTE 008

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 014,98 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 010 e lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

QUADRA "L" – LOTE 009

Local: Rua Bandeirantes - lado ímpar

Área do Lote: 325,80 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,51 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora .

Linhas Divisórias:

Frente: 06,47 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 15,54 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 13,50 metros confrontando com o lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 010

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 276,34 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,52 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 06,27 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 12,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 15,03 metros confrontando com o lote 008 e lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo voltado para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 011

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 13,79 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 012

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 23,79 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 007 e parte lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 013

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 33,79 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 014

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 43,79 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 015

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 33,18 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 016

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 23,18 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "L" – LOTE 017

Local: Rua Mundo Novo - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 13,18 metros na esquina da Rua Mundo Novo e Rua 11 de Setembro.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Mundo Novo.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Mundo Novo para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 001

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 259,34 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 8,29 metros da esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 05,78 metros mais desenvolvimento circular de 12,85 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 11,72 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 13,36 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes voltado para o referido lote*

QUADRA "M" – LOTE 002

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 251,35 m2 Geometria: Irregular

Amarração: 07,58 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 05,03 metros mais desenvolvimento circular de 12,14 metros confrontando com a Rua Reta AI;

Lado Esquerdo: 20,34 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 12,59 metros confrontando com a Rua 11 de Setembro

Fundo: 13,33 metros confrontando com o lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 003

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 205,16 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 012,61 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,03 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 20,57 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,34 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,03 metros confrontando com o lote 018 e parte lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 004

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 216,90 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 022,64 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 20,71 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,57 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 016 e lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 005

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 218,93 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 033,14 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 20,95 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,71 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 006

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 220,93 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 043,64 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 21,14 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,96 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 014 e lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 007

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 222,92 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 035,00 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 21,33 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 21,14 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 013 e lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

## QUADRA "M" – LOTE 008

Local: Rua Reta AI - lado ímpar

Área do Lote: 214,16 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 025,00 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 21,50 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 21,33 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 009

Local: Rua Reta AI - lado impar

Área do Lote: 247,86 m2 Geometria: irregular

Amarração: 013,53 metros da esquina da Rua Reta AI e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 011,47 metros confrontando com a Rua Reta AI

Lado Esquerdo: 21,71 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 21,50 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 11,47 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 010

Local: Rua Reta AI - lado impar

Área do Lote: 264,12 m2 Geometria: irregular

Amarração: 08,66 metros na esquina da Rua Reta AI e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 04,87 metros mais desenvolvimento circular de 13,20 metros confrontando com a Rua Reta AI.

Lado Esquerdo: 13,34 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 21,71 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 12,18 metros confrontando com o lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Reta AI voltado para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 011

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 248,78 m2 Geometria: irregular

Amarração: 07,52 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 4,86 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 12,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 13,65 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 012

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 220,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 12,41 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 008 e lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 013

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 220,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 33,41 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 11,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 014

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 44,41 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 015

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 54,41 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua Bela Flora.

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 016

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 34,07 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 017

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 24,07 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "M" – LOTE 018

Local: Rua Bandeirantes - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 14,07 metros na esquina da Rua Bandeirantes e Rua 11 de Setembro

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Bandeirantes.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Bandeirantes para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 001

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 289,91 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 8,51 metros da esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 04,97 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 15,54 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 024

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002 e parte lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima voltado para o referido lote*

QUADRA "N" – LOTE 002



Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 201,80 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 07,52 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 02,55 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Sonora;

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 12,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 11,30 metros confrontando com o lote 001

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" - LOTE 003

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 010,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 001 e lote 024

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" - LOTE 004

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 020,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 023 e lote 024

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" - LOTE 005

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 030,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 022 e lote 023

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" - LOTE 006

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 040,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 021 e lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" - LOTE 007

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 050,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006



Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 020 e lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 008

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 060,07 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 009

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 057,44 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 019 e parte lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 010

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 046,94 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 018 e lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 011

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 036,44 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 018 e lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 012

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 025,94 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 016 e lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 013

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 210,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 015,44 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,50 metros confrontando com a Rua Sonora

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 014

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "N" – LOTE 014

Local: Rua Sonora - lado ímpar

Área do Lote: 274,59 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 06,71 metros mais desenvolvimento circular de 13,26 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 13,35 metros confrontando com a Rua Luiza Ribeiro de Jesus

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 13,70 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 015

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 394,16 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,29 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 08,48 metros mais desenvolvimento circular de 11,83 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 16,81 metros confrontando com a Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Fundo: 17,99 metros confrontando com o lote 013 e lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 016

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 015,77 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 017

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 027,77 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 018

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 039,77 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 010 e lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 019

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 051,77 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 020

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 063,77 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 021

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 049,48 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 022

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 037,48 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 023

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 023

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 025,48 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 024

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "N" – LOTE 024

Local: Rua Jose Carlos de Lima - lado par

Área do Lote: 288,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 013,48 metros na esquina da Rua Jose Carlos de Lima e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Jose Carlos de Lima.

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 24,00 metros confrontando com o lote 023

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Jose Carlos de Lima para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 001

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 206,49 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 08,51 metros da esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 03,22 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 11,53 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 026

Fundo: 10,50 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Sonora voltado para o referido lote*

QUADRA "O" – LOTE 002

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 225,80 m<sup>2</sup> Geometria: Irregular

Amarração: 07,52 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 03,75 metros mais desenvolvimento circular de 12,07 metros confrontando com a Rua Bodoquena;

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Lado Direito: 12,52 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Fundo: 12,50 metros confrontando com o lote 001 e lote 026

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 003

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 002

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 025 e lote 026

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 004

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 021,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 024 e lote 025

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 005

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 031,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 023 e lote 024

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 006

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 041,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 005

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 022 e lote 023

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 007

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 051,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 006

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 021 e lote 022

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 008

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 061,27 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 007

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 020 e lote 021

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 009

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 058,50 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 008

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 019 e lote 020

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 010

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 048,50 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 009

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 018 e lote 019

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 011

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 038,50 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 010,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 010

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 017 e lote 018

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 012

Local: Rua Bodoquena - lado impar

Área do Lote: 240,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 026,50 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 011

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 016 e lote 017

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 013

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 240,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 014,50 metros da esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 012,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 012

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 015 e lote 016

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 014

Local: Rua Bodoquena - lado ímpar

Área do Lote: 254,47 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 08,78 metros na esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 05,72 metros mais desenvolvimento circular de 13,31 metros confrontando com a Rua Bodoquena.

Lado Esquerdo: 11,31 metros confrontando com a Rua Luiza Ribeiro de Jesus

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 013

Fundo: 12,65 metros confrontando com o lote 015

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena voltado para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 015

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 263,36 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,29 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 05,50 metros mais desenvolvimento circular de 11,83 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Lado Direito: 12,79 metros confrontando com a Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Fundo: 14,65 metros confrontando com o lote 013 e lote 014

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 016

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 240,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 012,79 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 015

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 012 e lote 013

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 017

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 240,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 024,79 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 016

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 011 e lote 012

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*



## QUADRA "O" – LOTE 018

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 036,79 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 017

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 010 e lote 011

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

## QUADRA "O" – LOTE 019

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 046,79 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 018

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 009 e lote 010

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

## QUADRA "O" – LOTE 020

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 056,79 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 021

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 019

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 008 e lote 009

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

## QUADRA "O" – LOTE 021

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 061,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 022

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 020

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 007 e lote 008

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

## QUADRA "O" – LOTE 022

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 051,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 023

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 021

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 006 e lote 007

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

## QUADRA "O" – LOTE 023

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m2 Geometria: regular

Amarração: 041,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 024



Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 022

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 005 e lote 006

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 024

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 031,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 025

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 023

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 004 e lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 025

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 021,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 026

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 024

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 003 e lote 004

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "O" – LOTE 026

Local: Rua Sonora - lado par

Área do Lote: 200,00 m<sup>2</sup> Geometria: regular

Amarração: 011,73 metros na esquina da Rua Sonora e Rua Bela Flora

Linhas Divisórias:

Frente: 10,00 metros confrontando com a Rua Sonora.

Lado Esquerdo: 20,00 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 20,00 metros confrontando com o lote 025

Fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 002 e lote 003

*Obs.: O observador está na Rua Sonora para o referido lote.*

QUADRA "P" – LOTE 001

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 288,14 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 10,93 metros na esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 12,00 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 24,00 metros confrontando com o lote 005

Lado Direito: 24,02 metros confrontando com o lote 004

Fundo: 12,00 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena para o referido lote.*

QUADRA "P" – LOTE 002

Local: Rua Luzia Ribeiro de Jesus - lado par

Área do Lote: 280,91 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 24,14 metros na esquina da Rua Luzia Ribeiro de Jesus e Rua Bodoquena

Linhas Divisórias:

Frente: 11,04 metros confrontando com a Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Lado Esquerdo: 25,05 metros confrontando com o lote 001 e lote 004

Lado Direito: 26,02 metros confrontando com o lote 003

Fundo: 11,00 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Luzia Ribeiro de Jesus para o referido lote.*

QUADRA "P" – LOTE 003

Local: Rua Luzia Ribeiro de Jesus - lado par

Área do Lote: 299,28 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 35,18 metros na esquina da Rua Luzia Ribeiro de Jesus e Rua Bodoquena

Linhas Divisórias:

Frente: 11,65 metros confrontando com a Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Lado Esquerdo: 26,02 metros confrontando com o lote 002

Lado Direito: 27,05 metros confrontando com parte do lote 202 de propriedade do Município de Bataguassu/MS objeto da matrícula nº 5.924SRI de Bataguassu/MS

Fundo: 10,97 metros confrontando com o lote 005

*Obs.: O observador está na Rua Luzia Ribeiro de Jesus para o referido lote.*

QUADRA "P" – LOTE 004

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 277,00 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 07,34 metros na esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 003,59 metros mais desenvolvimento circular de 11,88 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 24,02 metros confrontando com o lote 001

Lado Direito: 16,80 metros confrontando com a Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Fundo: 13,05 metros confrontando com o lote 002

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena para o referido lote.*

QUADRA "P" – LOTE 005 (AREA INSTITUCIONAL 2)

Local: Rua Bodoquena - lado par

Área do Lote: 5.131,13 m<sup>2</sup> Geometria: irregular

Amarração: 22,93 metros na esquina da Rua Bodoquena e Rua Luzia Ribeiro de Jesus

Linhas Divisórias:

Frente: 108,53 metros mais desenvolvimento circular de 13,06 metros confrontando com a Rua Bodoquena

Lado Esquerdo: 33,64 metros confrontando com a Rua Bela Flora

Lado Direito: 45,97 metros confrontando com o lote 001 por 24,00 metros e pelo lote 002 por 11,00 metros e por 10,97 com o lote 003

Fundo: 114,44 metros confrontando com parte do lote 202 de propriedade do Município de Bataguassu/MS objeto da matrícula nº 5.924SRI de Bataguassu/MS

*Obs.: O observador está na Rua Bodoquena para o referido lote.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 194/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

[1]

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DECRETO Nº 060/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Fevereiro/2023 e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 2.812/2021,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista na Lei nº 2.812/2021, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Fevereiro**, exercício 2023, aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

**Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Fevereiro/2023, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pela Portaria nº 045/2020 de 05**

**de Fevereiro de 2020.**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DECRETO Nº 062/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023****“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Akira Otsubo**, Prefeito Municipal do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a morte prematura do Deputado Estadual Amarildo Cruz, homem honrado, republicano, sempre dedicado as causas públicas, especialmente das pessoas mais carentes e pelo povo sul-mato-grossense,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º. LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias consecutivos em todo o território do Município de Bataguassu, em sinal de profundo pesar em decorrência do falecimento do Deputado Estadual **AMARILDO CRUZ**, ocorrida nesta data, 17 de Março de 2023.

**Artigo 2º** . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 17/03/2023, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023**

**DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAGUASSU-MS**, e a empresa **W R DO CARMO INFORMATICA**.

**DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o Parecer jurídico do Pregão Eletrônico.

**DO OBJETO:** Aquisição equipamentos e materiais de informática (computador, notebook, nobreak, projetor de multimídia, cabo de vide e etc.), para serem utilizados no novo prédio do Paço Municipal.

**DO PREÇO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.038,50 (três mil, e trinte e oito reais e cinquenta centavos).

**DO PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura, com início em 13 de março de 2023 e término em 12 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado no interesse da Administração e nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

**DA DESPESA** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

02.0301 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0304.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha - 073

**DATA DA ASSINATURA:** Bataguassu/MS, 13 de março de 2023.

**ASSINAM:** AKIRA OTSUBO/WILSON ROBERTO DO CARMO

**Yara A. Dolens Lopes Cardoso**

Gerente de Contratos

Matéria enviada por Ronaldo de Souza Marcílio

**LEI Nº 2.951/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Altera a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Bataguassu/MS, e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica suprimido o Inciso XXII, do Artigo 16 da Lei 2.815/2021, cujas atribuições passam a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural, passando a redação a ser incluída com o acréscimo do Inciso VIII no Art. 17 da citada Lei.

**Art. 2º** Altera a alínea "d" do Inciso II do Artigo 5º da Lei nº 2.815/2021, com emenda modificativa introduzida pela Lei 2.913/2022, no que diz respeito aos Órgãos de Atuação Instrumental que compõem a administração direta compreendendo serviços estatais inerentes as atividades típicas da administração pública, nas seguintes áreas de atuação: instrumental, desenvolvimento e promoção social e fomento ao desenvolvimento integrado, passando a constar a seguinte redação:

**II - Órgãos de Desenvolvimento e Promoção Social:**

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- d) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Art. 3º** As seções VI, X e XI da Lei nº 2.815/2021 passam a vigorar com as seguintes disposições:

**Seção VI**

*Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura*

*Art. 13. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete:*

1. - o planejamento, a organização, a articulação, coordenação, integração, execução e avaliação das políticas municipais relativas à educação, no âmbito de competência do Município;
1. - a organização, a manutenção e o desenvolvimento das unidades do sistema municipal de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e do Estado;
1. - a supervisão dos estabelecimentos escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino;
1. - a oferta e a promoção da educação infantil e ensino fundamental;
1. - a implementação de políticas de erradicação do analfabetismo, oportunizando ensino fundamental para jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
1. - a promoção de programas suplementares, de material didático escolar e de transporte;
1. - o levantamento e censo escolar, estudos e pesquisas, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
1. - a proposição, a análise e a execução de programas e projetos na área educacional;
1. - a oferta e a promoção de educação especial aos alunos com necessidades especiais;
1. - a administração dos fundos e dos recursos específicos da área de educação;
1. - a manutenção regular e adequada da guarda dos registros da documentação escolar geral e individual dos alunos e professores;
1. - a gestão das atividades relativas à merenda escolar;
1. - a permanente interação com os municípios da região, visando à promoção de políticas de desenvolvimento regional na área da educação;
1. - a conservação e a manutenção da Secretaria e das unidades da rede municipal de ensino;
1. - o suporte para funcionamento de órgão colegiado da área de atuação afeta à Secretaria.

**Seção X**

*Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural.*

*Art. 17. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Urbano e Rural:*

1. - a formulação e execução de política de agronegócio, visando o desenvolvimento da agricultura e pecuária;
1. - o controle de qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, monitorando e inspecionando a qualidade dos mesmos, o local e a higiene da industrialização;
1. - a promoção de estudos e pesquisas econômicas e institucionais, ligadas às potencialidades do Município, na agricultura e pecuária, com vistas a identificar oportunidades para instalação de empreendimentos voltados ao desenvolvimento sustentável do município e à geração de emprego nesses setores;
1. - o estabelecimento da política de desenvolvimento da indústria e do comércio, visando à orientação de caráter indicativo, mediante a formulação de proposições de diretrizes e a utilização de instrumentos que identifiquem uma política econômica e de incentivos fiscais;
1. - a implantação de políticas de apoio, fomento e desenvolvimento dos diversos setores da indústria e do comércio, responsáveis pela sustentabilidade e desenvolvimento do Município;
1. - o fomento dos investimentos em negócios que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do município, bem como propor estratégias para implantação e manutenção de sistema de divulgação turística;
1. - o incentivo ao desenvolvimento industrial e a ampliação dos parques como forma de geração de emprego e renda.
1. - a administração do aeroporto e da rodoviária local, promovendo ações que viabilize a revitalização e manutenção dos mesmos.

**Seção XI**

Da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

1. - o fomento e a concretização de medidas de democratização e descentralização de ações culturais no Município, priorizando o ensino da arte nas escolas e sua integração com a comunidade, criando pontos e espaços multiculturais para receber manifestações culturais, artísticas e de lazer;
1. - a elaboração e a implementação das ações do Plano Municipal de Cultura, em harmonia com o Plano Nacional de Cultura e as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura, e promovendo sua articulação com o plano estadual;
1. - a promoção do desenvolvimento turístico do Município por meio de ações que busquem o aumento do fluxo turístico nos períodos festivos e durante todo o ano;
1. - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
1. - a promoção e coordenação de estudos e análises, visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e de lazer no Município;
2. - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
1. - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
1. - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando, à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;
1. - a administração de estádios e centros esportivos municipais e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação; a administração das praças poliesportivas, quadras municipais e ginásios de esportes;
2. - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
1. - a organização de coletânea de documentários histórico-culturais e a instalação de bibliotecas públicas para disseminação da cultura e saberes locais, estaduais e nacionais;
1. - desenvolvimento da teoria e da prática musical, que proporcione à criança e aos adolescentes da comunidade uma nova perspectiva de vida, visando sua sociabilização e profissionalização através da música;
1. - a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
1. - o planejamento e a coordenação das ações voltadas à captação de recursos, junto a organismos nacionais e internacionais, para financiamento de projetos e atividades de desenvolvimento e fomento à diversificação das fontes de receita para suas atividades na sua área de atuação.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**LEI Nº 2.952/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e autoriza repasse de subvenção a instituição.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 03.227.696/0001-81, com repasse a ser efetuado a favor do Corpo de Bombeiros de Bataguassu-MS, estabelecido na Rua padre Anchieta, 408 – Bairro Jardim São Francisco, com objetivo de unir esforços na prevenção e segurança comunitária dos habitantes de nosso município, através da prestação de serviços de sua competência e atendimentos de urgência e emergência de socorros dos munícipes até unidades hospitalares e pronto socorro e outros serviços direcionados aos atendimentos emergenciais e prevenções na jurisdição deste município.

**Artigo 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar subvenção para auxílio nas despesas do Corpo de Bombeiros de Bataguassu-MS, de 10 parcelas mensais, totalizando o montante de R\$ 40.000,00 ( Quarenta mil reais).

**Parágrafo 1º** O valor referido no artigo supracitado deverá ser utilizado para execução de despesas do convênio em pauta, na execução dos serviços de competência da corporação, nesta municipalidade município.



**Parágrafo 2º** A corporação deverá efetuar a prestação de contas mensal, sendo que cada prestação de contas deverá ser realizada em até 30 dias contados do encerramento do respectivo mês.

**Artigo 3º** A corporação beneficiada com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-á a fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Instrumento de Parceria.

**Parágrafo Único** – A corporação beneficiada deverá apresentar Certidão Negativa de Tributos Estaduais, Federais e Municipais, INSS e FGTS, CNPJ atualizado e documentação da constituição jurídica da entidade.

**Artigo 4º** Os repasses relativos às subvenções, contribuições e auxílios financeiros autorizados nesta Lei e consignados na Lei Orçamentária anual, ficam condicionados a:

I - existência de recursos orçamentários financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – celebração de instrumento de Parceria.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

### **LEI Nº 2.953/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.225/2014 QUE FIXA OS HORÁRIOS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRANSPORTEM CARGA VIVA DE SUÍNOS, FRANGO/GALINHAS E COURO DE GADO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Altera o Artigo 1º da Lei nº 2.225, de 18 de novembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Artigo 1º - Os veículos de transporte, cuja carga seja constituída de carga viva de suínos, frangos/galinhas e couro de gado, não poderão circular nas vias públicas urbanas do município de Bataguassu-MS, no horário das 10h às 13h e das 17h às 20h”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
**Secretário de Administração e Finanças**

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

### **LEI Nº 2.954/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

**Altera valores correspondentes à concessão de vale alimentação aos servidores do Município de Bataguassu-MS e dá outras providências.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** Fica autorizado ao Executivo Municipal a atualizar os valores correspondente à concessão de vale alimentação aos Servidores Públicos do Município de Bataguassu-MS, passando a vigorar, conforme abaixo segue:

*Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o vale alimentação a todo servidor municipal, pertencente ao Quadro Efetivo, que tenha remuneração até R\$ 3.522,23 (Três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos).*

*Parágrafo Primeiro Os servidores contratados e comissionados, cujos proventos não ultrapassem o valor correspondente a R\$ 2.049,53 (Dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), também farão jus ao recebimento do vale alimentação.*

Parágrafo Segundo aos servidores detentores de dois cargos compatíveis, será computado a remuneração total dos dois cargos para os efeitos desta Lei.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Março de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do sorteio referente a Chamada Pública nº 01/2023, realizado em 17 de março de 2023, às 14:40h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS, para conhecimento dos interessados. Segue abaixo relação nominal dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica de que trata o art. 10, §1º, da Lei Federal nº 12.232/10.

COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

1. Francislei Frutuoso

SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

1. Acácio Gomes Lemes;
2. Osmar da Silva Mello;

SUPLENTES:

1. Bianca Pereira Lima Santos;
2. José Almir Alves Portela;
3. Bruno Alberto de Araujo.

Bataguassu/MS, 17 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Bruno da Silva Esteche**  
Presidente da CPL

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

**PORTARIA Nº 086/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com artigo 138 da Lei 691/91,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conceder 45 dias de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo mencionada, lotada na Secretaria de Saúde, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Dentista, em conformidade com os períodos descritos:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Gesimara Rodrigues dos Santos	27/08/2007 a 26/08/2012	15/03/2023 a 13/04/2023
Gesimara Rodrigues dos Santos	27/08/2012 a 26/08/2017	14/04/2023 a 28/04/2023

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de março de 2023.

**Akira Otsubo**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**José Carlos Zanardo**  
Secretário de Administração e Finanças

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA



**Secretaria de Administração e Fazenda**  
**RATIFICAÇÃO -DISPENSA Nº 13/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023**

Trata-se de contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA- CODEVALE, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, INERENTES AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM E ADESÃO AO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SISBI**, para atender Secretaria de Municipal de Administração e Finanças .

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo r. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação da **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA- CODEVALE**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.173.522/0001-08**, pelo preço total de **R\$ 45.319,00 (quarenta e cinco mil trezentos e dezenove reais)**, o que faço com fundamento no inciso **XI, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **16 de Março 2023**.

**AKIRA OTSUBO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por **ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES**

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1 de 4

**ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.810.177,00	11.810.177,00	15.592.328,22	3.782.151,22
RECEITA PATRIMONIAL	2.626,00	2.626,00	354.001,95	351.375,95
Valores Mobiliários	2.626,00	2.626,00	354.001,95	351.375,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.807.551,00	11.807.551,00	15.238.326,27	3.430.775,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.807.551,00	11.807.551,00	15.238.326,27	3.430.775,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.810.177,00	11.810.177,00	15.592.328,22	3.782.151,22
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.810.177,00	11.810.177,00	15.592.328,22	3.782.151,22
DÉFICIT (VI)			866.705,01	
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.810.177,00	11.810.177,00	16.459.033,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	2.607.946,61	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.607.946,61	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 4

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.810.177,00	16.615.431,08	16.459.033,23	16.459.033,23	16.398.819,97	156.397,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.086.519,00	14.746.048,10	14.666.244,23	14.666.244,23	14.606.030,97	79.803,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.723.658,00	1.869.382,98	1.792.789,00	1.792.789,00	1.792.789,00	76.593,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>11.810.177,00</b>	<b>16.615.431,08</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.398.819,97</b>	<b>156.397,85</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>11.810.177,00</b>	<b>16.615.431,08</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.398.819,97</b>	<b>156.397,85</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>11.810.177,00</b>	<b>16.615.431,08</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.459.033,23</b>	<b>16.398.819,97</b>	<b>156.397,85</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

#### QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	17.334,79	987,59	0,00	16.347,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	17.334,79	987,59	0,00	16.347,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>17.334,79</b>	<b>987,59</b>	<b>0,00</b>	<b>16.347,20</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 4

## NOTA EXPLICATIVA

O Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 11.810.177,00 (Onze milhões e oitocentos e dez mil e cento e setenta e sete reais) e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2022 foram arrecadadas receitas orçamentárias no valor de R\$ 15.592.328,22 (Quinze milhões e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 354.001,95 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e um real e noventa e cinco centavos), em Transferências Correntes o valor de R\$ 15.238.326,27 (Quinze milhões e duzentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Bataguassu/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 11.810.177,00 (Onze milhões e oitocentos e dez mil e cento e setenta e sete reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 16.615.431,08 (Dezesseis milhões e seiscentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais e oito centavos), demonstrando que durante o exercício/2022 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 16.459.033,23 (Dezesseis milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta e três reais e vinte e três centavos), sendo liquidado o mesmo valor e pagas o valor de R\$ 16.398.819,97 (Dezesseis milhões e trezentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), conforme demonstrado no anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, não apresentou movimentação.

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados apresentou Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de exercícios anteriores no valor de R\$ 17.334,79 (Dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo pago a importância de R\$ 987,59 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) no exercício de 2022, e inscrito no exercício o valor de R\$ 60.213,26 (Sessenta mil e duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) totalizando assim, um saldo no montante de R\$ 76.560,46 (Setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO  
Prefeito Municipal

FABIO BENTO DOS SANTOS  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

# FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 4

NOTA EXPLICATIVA

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

#### ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>15.592.328,22</b>	<b>14.243.619,89</b>	<b>DESPA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>16.459.033,23</b>	<b>11.877.545,59</b>
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		13.940.264,20	12.607.866,43	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 70%		14.666.244,23	10.382.517,11
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		1.652.064,02	1.635.753,46	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS 30%		1.792.789,00	1.495.028,48
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>3.908.843,10</b>	<b>2.600.771,14</b>	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>3.849.617,43</b>	<b>2.587.017,13</b>
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		60.213,26	17.334,79	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		987,59	3.580,78
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		60.213,26	17.334,79	RP PROCESSADOS PAGOS		987,59	3.580,78
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.824.636,02	2.557.129,94	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		3.824.636,02	2.557.129,94
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	787.035,60	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	787.035,60
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.291.007,35	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		2.291.007,35	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	625.413,91	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	625.413,91
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		171.888,85	153.936,72	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		171.888,85	153.936,72
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		211.381,49	166.387,83	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		211.381,49	166.387,83
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.082.300,90	777.470,51	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.082.300,90	777.470,51
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		53.962,40	34.047,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		53.962,40	34.047,55
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.095,03	12.837,82	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		14.095,03	12.837,82
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		23.993,82	26.306,41	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		23.993,82	26.306,41
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.696,00	984,37	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.696,00	984,37
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		22.297,82	25.322,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		22.297,82	25.322,04
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>2.625.281,40</b>	<b>245.453,09</b>	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>1.817.802,06</b>	<b>2.625.281,40</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.625.281,40	245.453,09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.817.802,06	2.625.281,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.625.281,40	245.453,09	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.817.802,06	2.625.281,40
<b>TOTAL</b>		<b>22.126.452,72</b>	<b>17.089.844,12</b>	<b>TOTAL</b>		<b>22.126.452,72</b>	<b>17.089.844,12</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

**NOTA EXPLICATIVA**

O Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

A Receita Orçamentária Recebida no montante de R\$ 15.592,328,22 (Quinze milhões e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), correspondem ao valor das Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 30%) no valor de R\$ 1.652.064,02 (Um milhão e seiscentos e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais e dois centavos) e Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo serviço 70%) no valor de R\$ 13.940.264,20 (treze milhões e novecentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme foi demonstrado no Balancete Financeiro de dezembro de 2022 e Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

A Receita Extra orçamentária no montante de R\$ 3.908.843,10 (Três milhões e novecentos e oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos), correspondem a Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 60.213,26 (sessenta mil e duzentos e treze reais e vinte e seis centavos), as Consignações representada pelos valores retidos de terceiros com a obrigação de repasse para seus credores no valor de R\$ 3.824.636,02 (Três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) e os Créditos à Receber, referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade que são pagos para o funcionário e reembolsados pela previdência do pagamento para a mesma no valor de R\$ 23.993,82 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

O valor de R\$ 2.625.281,40 (Dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), correspondem ao saldo financeiro do exercício anterior, conforme foi demonstrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício de 2021.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 16.459.033,23 (Dezesseis milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e trinta e três reais e vinte e três centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2022, que

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

**NOTA EXPLICATIVA**

correspondem a: Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica 30%) no valor de R\$ 1.792.789,00 (Um milhão e setecentos e noventa e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais) e Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do magistério em efetivo exercício 70%) no valor de R\$ 14.666.244,23 (Quatorze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o Anexo 11 - Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

A Despesa Extra Orçamentária no montante de R\$ 3.849.617,43 (Três milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), correspondem ao pagamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 987,59 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), as Consignações representadas pelos valores pagos aos seus credores no valor de R\$ 3.824.636,02 (Três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) e os Créditos a Receber Pagos referentes aos reembolsos de salário família e salário maternidade no valor de R\$ 23.993,82 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

O valor de R\$ 1.817.802,06 (Um milhão e oitocentos e dezessete mil e oitocentos e dois reais e seis centavos) corresponde ao saldo financeiro que passou para o exercício seguinte quando do encerramento do exercício financeiro/2022, conforme demonstra o Anexo 14 - Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO  
Prefeito Municipal

FABIO BENTO DOS SANTOS  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		1.817.802,06	2.625.281,40	PASSIVO FINANCEIRO (76.560,46)+RP não Proc.(0,00)		76.560,46	17.334,79
ATIVO PERMANENTE		5.201,67	5.705,19	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		1.746.443,27	2.613.651,80

\_\_\_\_\_  
FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

\_\_\_\_\_  
AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

\_\_\_\_\_  
REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

## C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		77.000,00	77.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>77.000,00</b>	<b>77.000,00</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

Exercício de 2022

**NOTA EXPLICATIVA**

O Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público ou Privado por meio de contas representativas do Patrimônio Público ou Privado, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 1.817.802,06 (Um milhão e oitocentos e dezessete mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), correspondem as disponibilidades financeiras no citado valor, conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro, extrato bancário e conciliação bancária referente ao mês de dezembro de 2022.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 5.201,67 (Cinco mil e duzentos e um reais e sessenta e sete centavos), está constituídas pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior, e diminuindo as depreciações dos bens móveis no exercício conforme demonstra o Anexo - 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, perfazendo assim saldo do Ativo não Circulante no montante de R\$ 5.201,67 (Cinco mil e duzentos e um reais e sessenta e sete centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 76.560,46 (Setenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) está constituído através das Outras Obrigações a Curto Prazo através do valor acima informado.

O Patrimônio Líquido representados pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.613.651,80 (Dois milhões e seiscentos e treze mil e seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), mais o Resultado do Exercício na quantia negativa de R\$ -867.208,53 (Oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, apurou-se o Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 1.746.443,27 (Um milhão e setecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO  
Prefeito Municipal

FABIO BENTO DOS SANTOS  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>							
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>				<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>354.001,95</b>	<b>65.125,59</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>14.666.244,23</b>	<b>10.382.517,11</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		354.001,95	65.125,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		11.431.103,56	8.167.765,59
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>15.238.326,27</b>	<b>14.178.494,30</b>	ENCARGOS PATRONAIS		2.624.565,01	1.898.226,36
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.382.287,36	14.178.494,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		610.575,66	316.525,16
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.856.038,91	0,00	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>31.589,52</b>	<b>503,52</b>
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>15.592.328,22</b>	<b>14.243.619,89</b>	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		31.086,00	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)</b>		<b>867.208,53</b>	<b>0,00</b>	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		503,52	503,52
<b>TOTAL</b>		<b>16.459.536,75</b>	<b>14.243.619,89</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>1.761.703,00</b>	<b>1.495.104,28</b>
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	75,80
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.761.703,00	1.495.028,48
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>16.459.536,75</b>	<b>11.878.124,91</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>0,00</b>	<b>2.365.494,98</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>16.459.536,75</b>	<b>14.243.619,89</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25



## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

Exercício de 2022

## NOTA EXPLICATIVA

Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 15.592.328,22 (Quinze milhões e quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), são correspondentes aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 354.001,95 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e um real e noventa e cinco centavos), das Transferências Intergovernamentais na quantia de R\$ 9.382.287,36 (Nove milhões e trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos) e, transferências das instituições privadas o montante de R\$ 5.856.038,91 ( Cinco milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e trinta e oito reais e noventa e um centavos)

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelos elementos de despesas 3.3.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado no valor de R\$ 1.774.665,42 (Um milhão e setecentos e setenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil no valor de R\$ 9.656.438,14 (Nove milhões e seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), 3.3.90.13 - Obrigações Patronais na quantia de R\$ 2.624.565,01 (Dois milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e um centavo) e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos, referente às Indenizações e Restituições Trabalhistas no valor de R\$ 610.575,66 (Seiscentos e dez mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o montante de R\$ 14.666.244,23 (Quatorze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, está representado pelos valores de R\$ 31.086,00 (Trinta e um mil e oitenta e seis reais) de material de consumo e, R\$ 503,52 (Quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referentes as depreciações dos bens móveis.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Transferências e Delegações Concedidas**, está representada pela Transferência à Instituições Privadas no valor de R\$ 1.761.703,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e um mil e setecentos e três reais)

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4

**NOTA EXPLICATIVA**

Demonstrando assim, um montante da Variação Patrimonial Diminutiva na ordem de R\$ 16.459.536,75 (Dezesseis milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)

A VPD demonstra que houve Resultado Patrimonial Negativo no Exercício/2022, na quantia de R\$ -867.208,53 (Oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

**AKIRA OTSUBO**  
Prefeito Municipal

**FABIO BENTO DOS SANTOS**  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Pág.: 1

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2021	17.334,79	0,00	987,59	0,00	0,00	16.347,20
EXERCÍCIO 2022	0,00	60.213,26	0,00	0,00	0,00	60.213,26
Sub-total	17.334,79	60.213,26	987,59	0,00	0,00	76.560,46
<b>DEPOSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	2.291.007,35	2.291.007,35	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	211.381,49	211.381,49	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	53.962,40	53.962,40	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	14.095,03	14.095,03	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.082.300,90	1.082.300,90	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	171.888,85	171.888,85	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	3.824.636,02	3.824.636,02	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	17.334,79	3.884.849,28	3.825.623,61	0,00	0,00	76.560,46

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
006.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
162.196.768-25

\*  
\*

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Pág.: 2

NOTA EXPLICATIVA

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

O Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante do FUNDEB de Bataguassu/MS, referente a exercício anterior apresenta saldos de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 17.334,79 (Dezessete mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), os Restos a Pagar Processados inscritos no exercício importou no valor de R\$ 60.213,26 sessenta mil e duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) e Baixa de Restos a Pagar Processados no montante de R\$ 987,59 (Novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstra o Anexo II do Anexo 12 - Balanço Orçamentário.

Demonstrando também, saldo anterior dos Depósitos e Consignações o valor de R\$ 0,00, sendo inscritos obrigações no valor de R\$ 3.824.636,02 (Três milhões e oitocentos e vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e seis reais e dois centavos) e pagamentos na mesma quantia, não ficando assim saldo para o exercício seguinte, conforme demonstrado no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO  
Prefeito Municipal

FABIO BENTO DOS SANTOS  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		19.440.958,06	16.827.056,24
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		354.001,95	65.125,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		354.001,95	65.125,59
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	15.238.326,27	14.178.494,30
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.848.629,84	2.583.436,35
Ingressos Extraorçamentários		3.848.629,84	2.583.436,35
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pago de RP)		20.248.437,40	14.447.227,93
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	14.638.104,56	10.368.763,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	1.761.703,00	1.495.028,48
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		3.848.629,84	2.583.436,35
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.848.629,84	2.583.436,35
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>-807.479,34</b>	<b>2.379.828,31</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

#### ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		2.625.281,40	245.453,09
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-807.479,34	2.379.828,31
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.817.802,06	2.625.281,40

### A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		
	15.238.326,27	14.178.494,30
Intergovernamentais da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	15.238.326,27	14.178.494,30
<b>Total das Transferências Recebidas</b>	<b>15.238.326,27</b>	<b>14.178.494,30</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
	1.761.703,00	1.495.028,48
Intergovernamentais a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	1.761.703,00	1.495.028,48
<b>Total das Transferências Concedidas</b>	<b>1.761.703,00</b>	<b>1.495.028,48</b>

### B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EDUCAÇÃO	14.638.104,56	10.368.763,10
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>	<b>14.638.104,56</b>	<b>10.368.763,10</b>

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

Layout conforme IPC 08 - STN

## FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

O Anexo 18 - DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

#### **INGRESSOS**

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 19.440.958,06 (Dezenove milhões e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), está representado pelos valores de R\$ 15.238.326,27 (Quinze milhões e duzentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) referentes às Transferências Correntes Recebidas, R\$ 354.001,95 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e um real e noventa e cinco centavos) referentes às receitas Derivadas e Originais e R\$ 3.848.629,84 (Três milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) referentes a Outros Ingressos Operacionais, que são os Ingressos Extra orçamentários, de acordo com o que esta demonstrado no anexo 13 - Balanço Financeiro.

#### **DESEMBOLSOS**

Os desembolsos no montante de R\$ 20.248.437,40 (Vinte milhões e duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), correspondem aos valores desembolsados referentes a Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 14.638.104,56 (Quatorze milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), Transferências Concedidas no valor de R\$ 1.761.703,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e um mil e setecentos e três reais) e Outros Desembolsos Operacionais no valor de R\$ 3.848.629,84 (Três milhões e oitocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), referentes aos desembolsos Extra Orçamentários, conforme demonstra o Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido Negativo das atividades operacionais (I) no

\_\_\_\_\_  
FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

\_\_\_\_\_  
AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

\_\_\_\_\_  
REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

Layout conforme IPC 08 - STN



**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

ISOLADO:4 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

montante de R\$ -807.479,34 (Oitocentos e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Demonstrando que não houve Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento, assim como de Financiamento.

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa Positiva no montante de R\$ -807.479,34 (Oitocentos e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 2.625.281,40 (Dois milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e Caixa Equivalente de Caixa Final de R\$ 1.817.802,06 (Um milhão e oitocentos e dezessete mil e oitocentos e dois reais e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 - Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação financeira apresentada no DFC, corresponde as apresentadas no Anexo 13 - Balanço Financeiro.

Sendo demonstrado no Quadro A - Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas os valores de R\$ 15.238.326,27 (Quinze milhões e duzentos e trinta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e 1.761.703,00 (Um milhão e setecentos e sessenta e um mil e setecentos e três reais) respectivamente.

No Quadro B - Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o valor de R\$ 14.638.104,56 (Quatorze milhões e seiscentos e trinta e oito mil e cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), função 12 - Educação.

Bataguassu/MS., 31 de dezembro de 2022.

AKIRA OTSUBO  
Prefeito Municipal

FABIO BENTO DOS SANTOS  
Coordenador I Contabilidade  
CRC/MS 012250/O-9

---

FABIO BENTO DOS SANTOS  
COORDENADOR I DE CONTABILIDADE  
886.516.221-04

---

AKIRA OTSUBO  
PREFEITO  
005.528.101-00

---

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
182.196.768-25

Layout conforme IPC 08 - STN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
013/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO abaixo relacionada referente à publicação da ratificação do termo de dispensa de licitação nº 013/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 3301 do dia 17 de março de 2023, nas páginas 213 e 214.

**Onde se lê: Batayporã-MS, 08 março de 2023.**

**Leia-se: Batayporã-MS, 16 março de 2023.**

Batayporã, 17 de março de 2023.

GERMINO DA ROZ SILVA – Prefeito Municipal.

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Governo.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 002 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 002/2023****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE  
"C" PARA ATUAÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação do direito constitucional à educação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023**, em cumprimento ao disposto no anexo I, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 de 15 de março de 2023:

**NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 20 de março de 2023.

Leticia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – LEI Nº 1.313, DE 10 DE MARÇO DE 2023**

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, para conhecimento de todos os interessados, torna sem efeito (anulada) a publicação da Lei nº 1.313, de 10 de março de 2023, publicada na data de 13 de março de 2023, à página 62, Edição nº 3297 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento****LEI Nº. 1.313, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

“Concede reajuste aos salários aos profissionais professores e secretários escolares da Educação Básica do Município de Batayporã, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a título de reajuste, o percentual de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) ao salário base dos servidores ocupantes de cargos de professor e de secretário escolar do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Município de Batayporã - MS, a partir de 1º de janeiro de 2023, em observância ao art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará por meio de Decreto a atualização dos valores das referências salariais vigentes, e demais regularizações já concedidas por Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.  
Batayporã-MS, 10 de março de 2023.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maranhão

#### Setor de Licitação

##### **RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 014/2023 do ordenador despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 24, inciso II e art. 62 §4º do diploma legal invocado, afim da aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha 13kg), para atender a casa de apoio de Barretos/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 229/2023 SMS, **processo administrativo nº 031/2023**, em concordância com o estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: **MARCOS FLOSI DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 96.363.684/0001-65, no **valor total de R\$ 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais)**.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal.

*LETICIA RODRIGUES SANCHES*

Secretária Municipal de Saúde.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

#### Setor de Licitação

##### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo "MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, execução indireta, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, bem como a Resolução – TCE-MS n. 153, de 28 de outubro de 2021, objetivando: A contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, para concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Município de Batayporã – MS, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.284/2022, processo administrativo nº 025/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência

Neste sentido a devida suspensão do processo em epígrafe com base na conveniência e oportunidade, afim da reformulação dos itens objetos da licitação.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

*MARINEZ DE PAULA MOREL*

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

#### Setor de Licitação

##### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, tipo menor preço por item**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo 0km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conhecida através da CI Nº 78/2023 SMAS, **processo administrativo nº 030/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

*SABRINA AMORIM ARAÚJO*

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, tipo menor preço**, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de calcário dolomítico para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, fortalecendo a agricultura familiar, conforme solicitação da SODETA, conhecida através da CI/PMB/SODETA/56/2023, processo administrativo nº 032/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item**, na qual tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual contratação de serviço de propaganda volante para divulgação de atos da administração municipal, conforme solicitações das Secretarias Municipais de: Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 178/2022; Governo, através da CI/SEGOV nº 002/2022; Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/431/2022; Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 578/2022; Assistência Social, através da CI nº 964/SMAS/2022 e Saúde, através da CI nº 1.456/2022 SMS; **processo administrativo nº 033/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 30/03/2023 às 11h00min.**

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por lote**, na qual tem por objeto a aquisição de equipamentos para cabeamento de internet, conforme solicitação da secretaria Municipal de Saúde, através da CI nº 1.394/2022 SMS, **processo administrativo nº 034/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 31/03/2023 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

## Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, tipo menor preço por item**, na qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de borrachas granuladas para arena esportiva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SECEL/COMPRAS nº 108/2023, **processo administrativo nº 035/2023**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico.

O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas**

dia 31/03/2023 às 11h00min.

Batayporã-MS, 17 de março de 2023.

MARINEZ DE PAULA MOREL ALVES

PREGOEIRA

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite

**Setor de Licitação**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023**

**DAS PARTES**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA EIREL I, inscrita no CNPJ Nº 24.781.967/0001-16.

**OBJETO**

contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma E-SUS, PEC do Ministério da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.393/2022 SMS, **processo administrativo nº 258/2022**, Pregão presencial nº 089/2022 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.091.2027.3.3.90.40.00.00.00.00-1.500.1.002 (10/23).

**VALOR**

R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

**FISCAL DO CONTRATO**

Franciele de Souza Figueiredo Cantadori

**VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.

**DATA**

27 de fevereiro de 2023.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Marlene Wruck Leite





## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
00	Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior	00,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas	00,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.0.00.00.00.00.0000	Transferência de Outras Instituições Públicas	00,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	00,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.0.00.00.00.00.0000	Transferências para o Combate à Fome	00,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.5.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5.2.0.0.00.00.00.00.0000	Integralização do Capital Social	00,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	00,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.0.00.00.00.00.0000	Restituições	00,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas	00,00	0,00	0,00	0,00
	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
9.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções da Receita Tributária	00,00	0,00	0,00	0,00
9.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções de Contribuições	00,00	0,00	0,00	0,00
9.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções de Valores Mobiliários	00,00	0,00	0,00	0,00
9.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções da Receita Serviços	00,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	00,00	0,00	0,00	0,00
<b>9.1.9 a 9.2.1</b>	<b>(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Operações de Crédito Internas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.1.5.0.20.00.00.00.0000	Mobiliária	00,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.0.60.00.00.00.0000	Contratual	00,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Operações de Crédito Externas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1.2.4.0.20.00.00.00.0000	Mobiliária	00,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.0.70.00.00.00.0000	Contratual	00,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>DÉFICIT (VII)</b>	<b>2.231.856,75</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>-702.679,71</b>
	<b>TOTAL (VIII) = (VI+VII)</b>	<b>2.231.856,75</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>-702.679,71</b>
	<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>582.631,65</b>			
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	Superávit Financeiro	582.631,65			
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	Reabertura de Créditos Adicionais	00,00			

CÓDIGO	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DOTAÇÃO (j) = (f-g)
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.204.302,47	2.771.934,12	2.111.808,69	2.111.808,69	2.111.808,69	660.125,43
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.726,51	1.575.726,51	1.531.874,21	1.531.874,21	1.531.874,21	43.852,30
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	902.575,96	1.196.207,61	579.934,48	579.934,48	579.934,48	616.273,13
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	27.554,28	42.554,28	0,00	0,00	0,00	42.554,28
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	27.554,28	42.554,28	0,00	0,00	0,00	42.554,28
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XI)</b>	<b>2.231.856,75</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>702.679,71</b>
	<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Amortização da Dívida Interna</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Amortização da Dívida Externa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.6.90.76.01.03.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XIII) = (XI + XII)</b>	<b>2.231.856,75</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>702.679,71</b>
	<b>SUPERÁVIT (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>2.231.856,75</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>2.111.808,69</b>	<b>702.679,71</b>



## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

Consolidado

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

## ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=( a+b-d-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CÓDIGO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=( a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

Em se tratando de Legislativo que não arrecada receitas orçamentárias, recebendo tão somente transferência do Município – Intragovernamentais, no seu Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias não apresenta movimentação.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Câmara Municipal de Batayporã/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 2.231.856,75 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo que a dotação foi atualizada considerando o ajuste, frente ao repasse real do duodécimo do exercício no valor de R\$ 2.814.488,40 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) e demonstrando que durante o exercício/2022 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 2.111.808,69 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos) sendo este valor integralmente liquidadas e pagas, conforme demonstrado no anexo.

Seus Anexos I e II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, respectivamente não apresentaram movimentações no exercício/2022.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## BALANÇO FINANCEIRO

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00
ORDINÁRIAS	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	2.814.488,40	2.157.427,79
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	2.814.488,40	2.157.427,79
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	358.179,59	235.725,67
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (Empenhos a liquidar)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados (Empenhos liquidados a pagar)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	358.179,59	235.725,67
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>3.172.667,99</b>	<b>2.393.153,46</b>

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	2.111.808,69	1.827.543,89
ORDINÁRIA	2.111.808,69	1.827.543,89
VINCULADA	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	702.679,71	329.883,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	702.679,71	329.883,90
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	358.179,59	235.725,67
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	358.179,59	235.725,67
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>	<b>3.172.667,99</b>	<b>2.393.153,46</b>

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS****EXERCÍCIO: 2022****NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13****INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As Transferências Financeiras Recebidas no valor de R\$ 2.814.488,40 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), corresponde ao valor dos Duodécimos que foram transferidos do Executivo para o Legislativo, conforme o que demonstra no Balancete Financeiro de dezembro de 2022.

O valor de R\$ 358.179,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), lançados como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, corresponde a valores retidos de terceiros como Recebimento Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extraorçamentários aos seus devidos credores, de acordo com o demonstrado no anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante do exercício.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias Ordinárias no montante de R\$ 2.111.808,69 (dois milhão, cento e onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício/2022, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

O valor de R\$ 702.679,71 (setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) demonstrado como Transferências Financeiras Concedidas, fere-se ao valor dos saldos financeiros que o Poder Legislativo devolveu ao Poder Executivo quando do encerramento do exercício financeiro/2022.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 358.179,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), refere-se aos

1

valores pagos que foram retidos a favor de terceiros, conforme demonstrados no Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante e Balancete Financeiro referente ao mês de dezembro/2022.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Disponibilidades	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	101.036,95	118.084,85	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	101.036,95	118.084,85
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-17.047,90	1.997,11
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	118.084,85	116.087,74
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	101.036,95	118.084,85
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			

Usuário impressão: ANGELA

Pag. 1/3

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

17/03/23 11:47

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	101.036,95	118.084,85			
Bens Móveis	235.542,89	235.542,89			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-134.505,94	-117.458,04			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>101.036,95</b>	<b>118.084,85</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.036,95</b>	<b>118.084,85</b>

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	101.036,95	118.084,85	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I)					0,00
SUPERÁVIT PERMANENTE DO EXERCÍCIO (I)					101.036,95
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>					<b>101.036,95</b>

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário impressão: ANGELA

Pag. 2/3

1.0 - J.G.O.A - 15/01/2014

17/03/23 11:47

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

BALANÇO PATRIMONIAL

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

---

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

---

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

NOTA EXPLICATIVA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**  
**EXERCÍCIO: 2022****NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Órgão não apresenta valores no seu Ativo Circulante.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 101.036,95 (cento e um mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos) está constituído pelo saldo dos Bens Móveis do exercício anterior na quantia de R\$ 118.084,85 (cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), deduzindo a depreciação dos bens móveis no exercício na quantia de R\$ 17.047,90 (dezesete mil, quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme demonstra o Demonstrativo de Bens Patrimoniais e Anexo 11 – Comparativo da Despesas Autorizada com a Realizada, perfazendo assim saldo do Ativo Não Circulante no montante de R\$ 101.036,95 (cento e um mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Batayporã/MS, não apresentou Passivo Circulante e Passivo Não Circulante no encerramento do exercício/2022.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 118.084,85 (cento e dezoito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), diminuindo o Resultado do Exercício na quantia de R\$ 17.047,90 (dezesete mil, quarenta e sete reais e noventa centavos) apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 101.036,95 (cento e um mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

Balança (mês 13)

DATA EMISSÃO: 17/03/2023

PÁGINA: 1

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.814.488,40	2.157.427,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.814.488,40	2.157.427,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
<b>TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>2.814.488,40</b>	<b>2.157.427,79</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
PESSOAL E ENCARGOS	1.531.874,21	1.284.902,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.271.827,37	1.061.902,68
ENCARGOS PATRONAIS	260.046,84	222.999,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXECÍCIO: 2022 PERÍODO (MÊS): 12 Balanço (mês 13) DATA EMISSÃO: 17/03/2023 PÁGINA: 2

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	594.147,38	540.644,61
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	25.075,64	46.666,62
SERVIÇOS	552.023,84	477.566,83
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.047,90	16.411,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	702.679,71	329.883,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	702.679,71	329.883,90
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,03
REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,03
TRIBUTÁRIAS	2.835,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.835,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>2.831.536,30</b>	<b>2.155.430,68</b>
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	-17.047,90	1.997,11

## NOTA

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15**

O Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

Nas Variações Patrimoniais Aumentativas, Transferências e Delegações Recebidas no valor de R\$ 2.814.488,40 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), corresponde aos valores repassados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, referente ao Duodécimo do exercício/2022.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil no valor de R\$ 1.271.827,37 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 260.046,84 (duzentos e sessenta mil, quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o montante de R\$ 1.531.874,21 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo** no montante de R\$ 594.147,38 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) está composto pelos elementos de despesas: 339030 – Material de Consumo no valor de R\$ 25.075,64 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), 339014 - Diárias – no valor de R\$ 263.352,21 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), 339035 - Serviços de Consultoria – no valor de R\$ 40.071,44 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), 339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ – na quantia de R\$ 179.813,95 (duzentos e treze mil, seiscentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação no valor de R\$ 63.786,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), 339046 – Auxílio Alimentação no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e somando o Grupo **Depreciação, Amortização e Exaustão**, que faz parte das variações patrimoniais diminutivas – conta 333110101 apresenta a quantia que os bens móveis foram depreciados no exercício no valor de R\$ 17.047,90 (dezessete mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Transferências e Delegações Concedidas** no valor de R\$ 702.679,71 (setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), corresponde ao valor da Devolução de Duodécimo ao Executivo quando do encerramento do exercício/2022.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica **Contribuições** no valor de R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais), corresponde a contribuições Tributárias.

Sucessivamente a Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou um déficit no **Resultado Patrimonial** do Exercício no valor de R\$ 17.047,90 (dezesete mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

**ANEXO XVII**  
**DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE / Tipo: Balanço**  
**PERÍODO: 2022 / JANEIRO A DEZEMBRO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO ATUAL
		FINANCEIRO		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO(-)	ENCAMPAÇÃO	
8.2.1.3.1.1.01.05 - RESTO A PAGAR PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.2.1.3.1.1.01.04 - RESTO A PAGAR NAO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL: RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.2.1.8.8.1.01.15.0001 - CONSIGNACAO CEF	0,00	67.462,82	67.462,82	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0004 - SEGURO DE VIDA MONGERAL	0,00	2.491,80	2.491,80	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0005 - SALÁRIO FAMILIA	0,00	2.710,56	2.710,56	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0008 - VALEMED SAUDE	0,00	3.231,12	3.231,12	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.1.01.99.0009 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	37.044,31	37.044,31	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.2.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	123.816,50	123.816,50	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.2.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	115.492,03	115.492,03	0,00	0,00	0,00
8.2.1.8.8.2.01.08 - ISS	0,00	5.930,45	5.930,45	0,00	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL: DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>358.179,59</b>	<b>358.179,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>358.179,59</b>	<b>358.179,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
 PRESIDENTE  
 02330358180

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
 1º SECRETÁRIO  
 01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
 CONTADORA  
 CRC 008990/0-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DÍVIDA FLUTUANTE – ANEXO 17**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações do exercício findo assim como os saldos que inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Porém, o anexo demonstra que só houve movimentação em depósitos, sendo inscrito por retenções de valores de terceiros a quantia de R\$ 358.179,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e por baixa pelos pagamentos de terceiros no mesmo valor.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6



## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 1

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		0,00	18.408,30
Ingressos		2.927.429,01	2.393.153,46
Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas		0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais		2.927.429,01	2.393.153,46
Desembolsos		2.927.429,01	2.374.745,16
Pessoal e Demais Despesas		2.108.973,69	1.809.135,59
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		2.835,00	0,00
Outras Desembolsos Operacionais		815.620,32	565.609,57
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		0,00	18.408,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		0,00	-18.408,30
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	18.408,30
Aquisição de ativo não circulante		0,00	18.408,30
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		0,00	-18.408,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingresos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		0,00	0,00

## QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 2

## QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.835,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		2.835,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		2.835,00	0,00

## QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		2.108.973,69	1.809.135,59
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		2.108.973,69	1.809.135,59

## CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXECÍCIO: 2022

PERÍODO (MÊS): 12

DATA EMISSÃO: 16/03/2023

PÁGINA: 3

## QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

NOTA

---

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

---

JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

---

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

**CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS**  
**EXERCÍCIO: 2022**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram as entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, demonstrando os saldos financeiros iniciais e finais.

**INGRESSOS**

Os Ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 3.172.667,99 (três milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos) está representado pelos valores de R\$ 2.814.488,40 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), são referentes às Transferências Correntes Recebidas Intragovernamentais (duodécimo) e R\$ 358.179,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), são referentes a Outros Ingressos Operacionais representados pelas retenções de valores restituíveis, de acordo com o que está demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

**DESEMBOLSOS**

Os Desembolsos no montante de R\$ 3.172.667,99 (três milhões, cento e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas no valor de R\$ 2.111.808,69 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), representados pelos valores de R\$ 1.531.874,21 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), – referentes a Pessoal e Encargos Patronais, somando com Outras Despesas Correntes, conforme demonstrado no Anexo 02 – Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa, no valor de R\$ 579.934,48 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), somando com o valor de R\$ 702.679,71 (setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referentes a Transferências Financeiras Concedidas conforme demonstra o Anexo 13 –

Balanço Financeiro, bem como Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas e R\$ 358.179,59 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referentes aos pagamentos dos depósitos restituíveis, conforme demonstra o Anexo 13 – Balanço Financeiro e Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 0,00 (zero).

Demonstrando também Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de investimentos no valor de R\$ 0,00 (zero).

Demonstrando Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 0,00 (zero).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00 (zero) e Caixa Equivalente de Caixa Final de 0,00 (zero), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, a movimentação e saldos apresentados no DFC, correspondem os saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Não sendo demonstrada no Quadro 1FC – Nenhuma Receita, e no Quadro 2FC – Transferências Recebidas no valor de R\$ 2.814.488,40 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), e Concedidas na quantia de R\$ 702.679,71 (setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

Demonstrando no Quadro 3FC – Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 2.111.808,69 (dois milhões, cento e onze mil, oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e o Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Batayporã/MS., 31 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA  
PRESIDENTE  
02330358180

JOSE HENRIQUE PEREIRA DE MORAES  
1º SECRETÁRIO  
01543575102

ANGELA MARIA MACHADO VAZ  
CONTADORA  
CRC 008990/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA****Compras/licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2023  
"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO"**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** tipo **Menor Preço Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de um cirurgião dentista para atender na Unidade Estratégia Saúde da Família Bodoquena/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 30 de Março de 2023 às 09:00 (Nove horas).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 – bandeira II.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação ([licitabodoquena@gmail.com](mailto:licitabodoquena@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena -MS, 15 de Março de 2023.

Vinicius Guaresma Mudo

Pregoeiro

Matéria enviada por Vinicius Guaresma Mudo

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA PREÇOS Nº. 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2023**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, torna público o cancelamento da Licitação, na Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de: Varrição manual de ruas e logradouros públicos; capina e raspagem de guias e sarjetas; pintura de meio fio; equipe para serviços gerais de apoio as secretarias; coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental; coleta, transporte ao transbordo dos resíduos sólidos domiciliares urbanos, no município de Bodoquena-MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - MENOR PREÇO GLOBAL, no qual a abertura da sessão estava marcada para o dia 20 de Março de 2023. **HORAS** 09:00 (nove horas), devido a necessidade de retificação no edital, tendo em vista impugnações apresentadas.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira, nº. 1020 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento Responsável ([comprasprefeiturabdq@gmail.com](mailto:comprasprefeiturabdq@gmail.com)) ou no Site: [www.bodoquena.ms.gov.br](http://www.bodoquena.ms.gov.br).

Bodoquena – MS, 17 de Março de 2023.

MARCOS PAULO MALACHIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº036/2023**

PARTES:

**Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena**

A Bagatoli Cosntrutora E Incorporadora, Incrita No CNPJ Nº 37.673.034/0001-57

PARTES:

**Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena**

Alex Sandro Da Silva Maidana – Eireli, Incrita No CNPJ Nº 35.449.691/0001-90

PARTES:

**Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena**

FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, incrita no CNPJ Nº 26.068.984/0001-36

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços, para aquisição dos aparelhos permanentes como televisores de 32" e 40" e aparelhos de Ar condicionado de 12 e 18 mil btus, tem como objetivo atender o hospital Municipal Francisco Sales e atenção Primária a saúde.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

**FORNECEDOR:** A BAGATOLI COSNTRUTORA E INCORPORADORA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Aparelho de ar condicionado 12.000 btus modelos split high wall - aparelho de ar condicionado 12.000 btus modelos split high wall	TCL	UN	08	2.439,00	19.512,00
					<b>TOTAL</b>	<b>19.512,00</b>

**FORNECEDOR:** ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
03	Smart tv 32 polegadas led – televisor com tela de 32 polegadas em resolução full hd. Tecnologia smart; tipo de produto: tv com retro iluminação led smartv; presença de sintonizador de tv: sim; interface de vídeo: hdmi; resolução: 1920 x 1080; serviço de tv digital: ginga; porta usb: sim; modo surround: sim; equalizador: sim; conectividade: wifi; conectar & compartilhar: miracast wi-fi; garantia limitada; 1 ano; rproduto igual ou superior;	MTEK	UN	06	1.7950,00	10.770,00
04	Tv 40 polegadas smart tv 40 polegadas led – televisor com tela de 40 polegadas em resolução full hd. Tecnologia smart; tipo de produto: tv com retro iluminação led smartv; presença de sintonizador de tv: sim; interface de vídeo: hdmi; resolução: 1920 x 1080; serviço de tv digital: ginga; porta usb: sim; modo surround: sim; equalizador: sim; conectividade: wifi; conectar & compartilhar: miracast wi-fi; garantia limitada; 1 ano; rproduto igual ou superior;	MTEK	UN	05	3.110,00	15.550,00
					<b>TOTAL</b>	<b>26.320,00</b>

**FORNECEDOR:** FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Marca	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - MODELO SPLIT HIGH WALL		UN	03	3.630,00	10.890,00
					<b>TOTAL</b>	<b>10.890,00</b>

**TOTAL GERAL:** R\$ 56.722,00 (cinquenta e seis mil setecentos e vinte e dois reais).

**VIGENCIA :** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2023

Bodoquena- MS, de 17 de março de 2023 .

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde- Contratante

A BAGATOLI COSNTRUTORA E INCORPORADORA - Contrarada

ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI - Contrarada

FC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Contrarada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena- Setor Contratos  
EXTTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 584/2022**

PARTES: O Município de Bodoquena – Contratante

**D & B Comercio Atacadista De Confecções Ltda**, inscrita no CNPJ nº15.506.123/0001-76- Contratada

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e uniformes para merendeiras do Município de Bodoquena-MS.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS :** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDOR: D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Un	Qnt	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m²+ _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 04	SRÇ	600	11,5919	6.995,14



2	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 06	SRÇ	600	11,5919	6.995,14
3	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 08	SRÇ	750	11,5829	8.687,18
4	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta.TAM 10	SRÇ	600	11,5919	6.955,14
5	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 12	SRÇ	600	11,5919	6.955,14
6	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 14	SRÇ	500	11,5919	5.795,95
7	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM 16	SRÇ	300	11,5919	3.477,57
8	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta.TAM P	SRÇ	150	13,1951	1.979,26
9	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM M	SRÇ	240	13,1726	3.161,42
10	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAM G	SRÇ	210	13,1565	2.762,86
11	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (uniforme escolar) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + _5%, mangas cor azul Royal, frente e costas cor azul turquesa, gola redonda em ribana azul Royal com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida) e nas costas escrito Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (estampa branca). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta.TAM GG	SRÇ	50	13,3754	668,77
12	Serviços confecção de roupas -Short saia escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 4	SRÇ	150	12,6457	1.896,86
13	Serviços confecção de roupas -Short saia escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 6	SRÇ	210	12,6715	2.661,02
14	Serviços confecção de roupas -Short saia escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 8	SRÇ	400	12,6457	5.058,28
15	Serviços confecção de roupas -Short saia escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 10	SRÇ	40	12,8485	513,94
16	Serviços confecção de roupas -Short escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 4	SRÇ	120	12,7358	1.528,30
17	Serviços confecção de roupas -Short escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 6	SRÇ	210	12,6715	2.661,02
18	Serviços confecção de roupas -Short escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 8	SRÇ	300	12,6457	3.793,72
19	Serviços confecção de roupas -Short escolar em tecido helanca 100% poliéster com gramatura 250g/m <sup>2</sup> , cor azul royal com elástico na cintura, Personalizada em serigrafia: Na parte da frente na altura do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS (estampa colorida).TAM 10	SRÇ	150	12,6457	1.896,86
20	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliester gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elastico e casaco com zipper e personalizado em segrigrafia frente e costa, Tam 2	SRÇ	20	50,3940	1.007,88
21	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliester gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elastico e casaco com zipper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 4	SRÇ	200	49,9884	9.997,68
22	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliester gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elastico e casaco com zipper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 6	SRÇ	200	52,6229	10.524,58



23	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliéster gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elástico e casaco com zíper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 8	SRÇ	250	51,7174	12.929,35
24	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliéster gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elástico e casaco com zíper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 10	SRÇ	200	52,6229	10.524,58
25	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliéster gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elástico e casaco com zíper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 12	SRÇ	220	57,8981	12.737,58
26	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliéster gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elástico e casaco com zíper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 14	SRÇ	170	57,9199	9.846,38
27	Conjunto de abrigo escolar malha elanca 100% poliéster gramatura 250 g/m, cor azul royal, calça com elástico e casaco com zíper e personalizado em segrigrafia frente e costa. Tam 16	SRÇ	120	57.9596	6.955,15
28	Serviços confecção de roupas -Camiseta manga curta (Merendeira) em malha 56% poliéster catiônico, 40% poliéster e 4 % elastano, gramatura 160 g/m <sup>2</sup> + .5%, mangas cor branca, frente e costas cor branca, gola redonda em ribana preta com 1,5 de largura. Personalizada em sublimação: Na parte da frente na altura do peito do lado esquerdo deve conter a logo da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS/SEMEL PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (estampa colorida). Medidas proporcionais ao tamanho da camiseta. TAMANHOS DIVERSOS - Serviços confecção de roupas.	SRÇ	42	26,5062	1.113,26

**TOTAL GERAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

**VIGENCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada.

**DATA DA ASSIANTURA:** 17 de março de 2023.

Bodoquena- MS, de 17 de março de 2023.

**Assinam:**

Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Laser – Contratante

D & B Comercio Atacadista De Confeções Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

### Câmara Mucipal de Bodoquena

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ERATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023

**Partes :** Câmara Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.

MARCELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS MONTAGNER– Contratada.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de Passagens Aéreas Regionais e Interestaduais de quaisquer Companhias Brasileiras nos trechos e horários estabelecidos, bem como todos os serviços pertinentes e conexos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

**Vigência:** 21 de março a 31 de maio de 2023

**Valor Estimado do Contrato: 4.961,24** (Quatro mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:**

01.031.0101-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Bodoquena - MS, 17 de março de 2023.**

**Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.**

**JANE ANTUNES**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

### Câmara Municipal de Bodoquena

#### Nota Explicativa

#### NOTAS EXPLICATIVAS

#### BG 2022

#### INTRODUÇÃO

**A Câmara Municipal de Bodoquena – MS apresenta as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Exercício 2022, observando as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Plano de Contas – PCASP e o Manual de Peças Obrigatórias do TCE e suas alterações.**

**Objetivando evidenciar as demonstrações contábeis e descrever em detalhes os lançamentos e registros que demandam esclarecimentos.**

#### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 15.465.164/0001-61.

2. Localizada na Rua Yossio Okaneko, Nº 632 – Centro – CEP: 79.390-000 – Bodoquena – MS.

3. Principais Atividades da entidade é exercer, funções legislativas e fiscalizadoras, participando da elaboração de leis sobre matérias de competência exclusiva do município e exercendo o controle da Administração local, principalmente quanto aos atos e as contas do Poder Executivo do Municipal, competências de funcionamento estão de acordo com seu Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

4. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações

sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira das entidades do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

5. A moeda funcional é o Real. Não houve realização em moeda estrangeira.

O reconhecimento das despesas é realizado em regime de competência.

É considerado regime de caixa para os ingressos efetivamente realizados e, de competência, para os ingressos decorrentes de consignações e para as despesas realizadas.

1. Não há empresas controladas pela entidade.

1. A entidade controla apenas o órgão 01 – Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

1. O Orçamento da Câmara Municipal do município de Bodoquena/MS, realizado conforme Lei nº 817 de 16/12/2021, para o exercício de 2022, fixou-se a Despesa em R\$ 2.200.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Fiscal.

Conforme nos termos do art. 165, § 5º da Constituição:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

## 2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;

- Anexo 13 Balanço Financeiro;

- Anexo 14 Balanço Patrimonial;

- Anexo 15 Demonstração das Variações Patrimoniais;

- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante;

- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;

- Notas de Lançamento PCASP

- Livro Diário

As Demonstrações Contábeis desta Câmara Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil.

Todos foram elaborados em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente.

Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• As disponibilidades de caixa são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

• Os estoques de materiais de consumo, bem como suas saídas são avaliados com base no valor de aquisição.

• Os gastos de distribuição, de administração geral e financeiros são considerados como despesas do período em que ocorrerem.

• O Ativo Imobilizado é mensurado ou avaliado com base no valor de sua aquisição.

• O método adotado de depreciação dos bens móveis foi o linear que considera que o bem será usado de forma constante durante toda a sua vida útil, e que não haverá mudança no valor residual. No caso deste Legislativo a classe do imobilizado teve sua vida útil econômica de 5, 10 e 15 anos, e o valor residual de 10%, conforme o processo de convergência da contabilidade pública municipal parte 2 da CNM, onde nesta mesma portaria diz que normalmente, os bens em uso na atividade operacional de um Município apresenta padrão de consumo uniforme, razão pela qual recomenda-se o uso do método linear, de fácil aplicação, onde são fixadas taxas constantes de depreciação ao longo do tempo de vida útil.

• As relações dos itens depreciados podem ser constatadas no PDF nº 102 (Documentos Complementares)

## 2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

O Anexo I dessa nota explicativa, evidencia a METODOLOGIA DE CONTABILIZAÇÃO DO IPC 11 – RETENÇÕES PROPOSTAS PELO IPC 11 NOS BALANCETES FINANCEIROS E NO BALANÇO FINANCEIRO – QUE INTERFERE NOS ANEXOS 13, 17 E 18, com objetivo elucidar os procedimentos contábeis orientados pela Minuta IPC 11 - Contabilização das Retenções, editada em 2017, que “define-se como padrão a seguinte contabilização das retenções em processos de execução

orçamentária e de restos a pagar”:

1. O recurso será repassado a um terceiro.

2. O recurso é uma nova receita para o Ente.

Os erros de registros e/ou omissões são realizados ajustes e os mesmos são evidenciados nas Notas Explicativas.

2. **BASES DE MENSURAÇÃO**

A Base de Mensuração utilizada pela entidade é o CUSTO HISTÓRICO.

2. **ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A política contábil utilizada pela entidade é NCASP.

2. **JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

A classificação de Ativos, Constituição de Provisões, Reconhecimento de Variações Patrimoniais e Transferências de Riscos e Benefícios significativos seguem as normas do MCASP e PCASP.

2. **DIVULGAÇÃO DE ESTIMATIVAS**

A Câmara Municipal de Bodoquena não obriga a divulgação de estimativas dos efeitos de eventos futuros incertos sobre ativos e passivos ao término do período de reporte.

2. **GESTÃO DE CAPITAL**

A entidade não possui, em suas demonstrações, elementos de Gestão de Capital.

2. **OUTRAS DIVULGAÇÕES**

As informações a seguir constam no item 1 deste relatório.

- o domicílio e a forma jurídica do órgão ou entidade, e a jurisdição onde ela opera;

- a descrição da natureza das operações do órgão ou entidade e de suas principais atividades;

- a referência à legislação relevante que rege as operações do órgão ou entidade;

- o nome do órgão ou entidade; e

- se é entidade com prazo de duração limitado, a informação sobre o tempo da sua duração.

Não há valores ou quaisquer informações a serem prestadas sobre os itens abaixo:

- o montante de dividendos, ou outras distribuições similares, propostos ou declarados antes da data em que as demonstrações contábeis foram autorizadas para serem publicadas e não reconhecido como distribuição aos proprietários durante o período abrangido pelas demonstrações contábeis, bem como o respectivo valor por ação ou equivalente

- a quantia de quaisquer dividendos preferenciais cumulativos, ou outras distribuições similares, não reconhecidos.

Já o estágio de adequação está o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, definidos nos arts. 6º e 7º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, com prazos-limites definidos em Anexo da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015; e as regras e procedimentos contábeis para consolidação das empresas estatais dependentes (caso houver) estão seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 589 de 27/12/2001 da STN; estão sendo seguidos a risca.

2. **NOTAS EXPLICATIVAS NOS PRINCIPAIS DEMONSTRATIVOS**

Estão Incluídos, conforme a NBC TSP 11, na apresentação das Demonstrações Contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

- Balanço Orçamentário (BO)

**10.1 Balanço Patrimonial (BP)**

A receita estimada para o Poder Legislativo Municipal não possui captação de recursos por fontes de receitas orçamentárias, sendo suas despesas mantidas com recursos provenientes de interferências financeiras providas do Poder Executivo Municipal, através de repasses duodecimais, conforme preceitua a Carta Magna da República Federativa do Brasil em seu Art. 29-A.

<b>RECEITA TOTAL (BASE 2021)</b>		<b>39.887.478,86</b>
<b>O CÁLCULO DA APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE A RECEBER EM 2022</b>		<b>VALORES</b>
<b>II - Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)</b>		<b>2.792.123,52</b>
<b>III - Valor Mensal do Duodécimo = (II / 12)</b>		<b>232.676,96</b>
<b>V - Valor Recebido até o período acumulado 31/12/2022</b>		<b>2.792.123,52</b>

**10.1.1 Demonstrativos de repasses recebidos detalhado mês:**

**10.1.2 Execução do Orçamento**

As despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.621.087,77 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Desse valor, R\$ 2.499.177,77 (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta e sete reais e setenta e sete centavos) referem-se às despesas correntes, e R\$ 121.910,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e dez reais), diz respeito às despesas de capital.

**10.1.3 Remanejamento de Dotações**

Conforme demonstrativo abaixo, foram abertos créditos adicionais em atendimento ao art. 42 e art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e a despesa inicialmente fixada de R\$ 2.200.000,00 finalizou em R\$ 2.792.123,52 após ajustes e devoluções do duodécimo.

DECRETO	DATA	TIPO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	VALOR ANULADO	VALOR SUPLEM.
45	11/04/2022	Anulação/ Suplementação	Prefeitura	Câmara	0,00	592.123,52
82	10/06/2022	Remanejamento	Câmara	Câmara	101.420,25	101.420,25
205	28/10/2022	de dotações Remanejamento	Câmara	Câmara	34.030,00	34.030,00
213	17/11/2022	de dotações Remanejamento	Câmara	Câmara	43.000,00	43.000,00
243	20/12/2022	de dotações Remanejamento	Câmara	Câmara	20.514,50	20.514,50
253	23/12/2022	de dotações Remanejamento	Câmara	Câmara	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>218.964,75</b>	<b>811.088,27</b>

Conforme demonstrado no quadro acima evidenciamos que o valor de dotação orçamentaria suplementado na Câmara Municipal foi de R\$ 592.123,52 anulado do orçamento da Prefeitura, perfazendo um aumento da dotação inicial para atualizada no orçamento, no valor de R\$ 2.792.123,52.

#### 10.1.4 EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO POR ELEMENTO DE DESPESA

Resumo da Execução da Despesa por Elemento se deu da seguinte forma:

Elemento	Descrição	Orçado	Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.270.000,00	1.491.337,87	1.486.700,21	1.486.700,21	1.486.700,21
	Civil					
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais RGPS	179.000,00	168.990,38	162.839,62	162.839,62	162.839,62
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais RPPS	54.000,00	104.524,12	100.794,63	100.794,63	100.794,63
3.3.50.41.00.00	Contribuições	5.460,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	110.000,00	181.192,50	177.492,50	177.492,50	177.492,50
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100.000,00	95.970,00	67.887,89	67.887,89	67.887,89
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	573,00	573,00	573,00	573,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	366.101,60	440.290,50	422.099,12	421.369,27	421.369,27
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	80.438,40	172.021,68	68.577,33	68.577,33	68.577,33
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	1.413,47	1.413,47	1.413,47	1.413,47
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	125.010,00	121.910,00	121.910,00	121.910,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.200.000,00</b>	<b>2.792.123,52</b>	<b>2.621.087,77</b>	<b>2.620.357,92</b>	<b>2.620.357,92</b>

<b>Despesa Total Atualizada</b>	<b>2.792.123,52</b>
<b>Despesa Total Liquidada Acumulada</b>	<b>2.620.357,92</b>
<b>Porcentagem Geral</b>	<b>93,85%</b>

A despesa orçamentária apresenta um total executado/liquidada de R\$ 2.620.357,92 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), que corresponde a 93,85% da despesa total atualizada.

#### 10.1.5 Restos a Pagar:

Conforme demonstrativo no item 10.1.4 podemos evidenciar uma despesa empenhada no valor de R\$ 2.621.087,77, liquidada e paga no mesmo valor de R\$ 2.620.357,92, restando saldos de despesas a pagar no valor de R\$ 729,85, referente à despesa com telefonia, conforme print abaixo:

#### 10.1.6 REPASSES RECEBIDOS

No exercício houve recebimentos de repasses no valor de R\$ 2.792.123,52, conforme relação abaixo:

Houve devolução do saldo não empenhado, conforme demonstrado no anexo 11, dotação atualizada menos dotação empenhada, saldo de R\$ 171.035,75, que foi repassado a Prefeitura conforme demonstrado na imagem abaixo:

#### 10.1.7 RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição	Valor R\$
<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>(+)2.792.123,52</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS (ANEXO 11) (pago)</b>	<b>(-)2.620.357,92</b>
<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>	<b>(-)171.035,75</b>
<b>SALDO</b>	<b>729,85</b>

Saldo financeiro de R\$ 729,85 é o valor do saldo para o exercício 2023.

#### 10.2 ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve interferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.792.123,52 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) referente repasse do Duodécimo de janeiro a dezembro de 2022.

Houve recebimentos extraorçamentários a título de consignações no valor de R\$ 1.021.440,40 (um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), que corresponde as seguintes contas extras:

RECEITAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
PENSAO ALIMENTICIA	12.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	19.410,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	619,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	472.698,46
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	52.858,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104.586,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	119.621,10
IRRF	239.645,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.021.440,40</b>

Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.621.087,77 (conforme anexo 11 – despesas empenhadas). Houve Transferências Financeiras Concedidas referente à Devolução de Duodécimo ao Poder Executivo (conforme comprovantes anexados em PDF ao item 90 Comprovante de Devolução da Sobra Financeira Efetuada pela Câmara Municipal à Prefeitura Relativo ao Exercício), no valor de R\$ 171.035,75. E os pagamentos extraorçamentários a títulos de consignações no valor de R\$ 1.021.440,40, que corresponde as contas extras são as seguintes:

DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
PENSAO ALIMENTICIA	12.000,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	19.410,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	619,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	472.698,46
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	52.858,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	104.586,58
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	119.621,10
IRRF	239.645,98
<b>TOTAL</b>	<b>1.021.440,40</b>

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 729,85, no extrato bancário permaneceu com saldo total de R\$ 166.915,60 (conforme comprovante anexado em PDF ao item 104 extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022). Há lançamentos na conciliação bancária no valor de R\$ 166.185,75, perfazendo o saldo financeiro contábil de R\$ 729,85.

### 10.3 ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

#### ATIVO

O Ativo Circulante é composto pelo valor contábil em Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 4.994,20.

Já na conta Estoque é apresentado um valor de R\$ 4.264,35, referente a levantamento de almoxarifado (conforme declaração apresentado em PDF no item 190 – Termo de Conferência do Almoxarifado).

Na conta imobilizada em 31/12/2022, a entidade Câmara Municipal, apresentou um saldo de R\$ 279.557,01 conforme levantamento patrimonial realizado.

<b>IMOBILIZADO</b>	<b>279.557,01</b>
(+) Saldo Anterior	189.861,37
(+) Aquisições	121.910,00
(+) Incorporações	0,00
(-) Depreciação do exercício	32.080,98
(-) Baixas	133,38

A relação completa do Livro Inventário, Aquisições e as Depreciações podem ser verificados no PDF nº 102 (Documentos Complementares).

#### PASSIVO

Já na conta do Passivo o Balanço Patrimonial apresenta o valor de R\$ 0,00 no Passivo Circulante, e no Passivo Não Circulante os valores na conta do Patrimônio Líquido onde o mesmo é composto pela soma de Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 191.233,96, mais Superávit/Déficit do Exercício no valor de R\$ 93.317,25 (conforme valor apurado no anexo 15), perfazendo o total de R\$ 284.551,21.

### 10.4 ANEXO 15 – DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o Resultado Patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida



a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) equivalente ao valor de R\$ 2.792.123,52, Transferências Intragovernamentais correspondem ao valor do Duodécimo recebido no período de janeiro a dezembro de 2022.

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.698.806,27 correspondem a soma de:

<b>Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 319011, 319113 e 319013)</b>	<b>1.750.334,46</b>
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Pensões)</b>	<b>68.577,33</b>
<b>Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2020).</b>	<b>64.996,13</b>
<b>Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.35, 3.3.90.36, 3.3.90.39, 3.3.90.40)</b>	<b>599.434,77</b>
<b>Depreciação</b>	<b>32.080,98</b>
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras</b>	<b>1.413,47</b>
<b>Transferências e Delegações concedidas</b>	<b>171.035,75</b>
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos</b>	<b>133,38</b>
<b>Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas (composto pelo elemento de despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições</b>	<b>0,00</b>
<b>Contribuições</b>	<b>10.800,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.698.806,27</b>

Em 31/12/2022 após apuração VPA menos VPD, o Resultado Patrimonial Apurado do Período foi de R\$ 93.317,25 (noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos).

O valor a título de baixa de estoque R\$ 64.996,13, refere-se à baixa de estoque do exercício, perfazendo um saldo de estoque no valor de R\$ 1.372,59. Vide relação completa Termo de Conferência Anual do Almoxarifado, no PDF nº 190 ( Documentos Complementares ).

O valor a título de Depreciação R\$ 32.080,98, refere-se à Depreciação pelo método de Depreciação Linear, que consiste em dividir o total a depreciar pelo número de anos de vida útil do bem. Vide relação completa dos bens no PDF nº 102 ( Documentos Complementares ).

#### 10.5 ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Nas colunas de Movimento do Exercício, os valores apresentados como inscrições representam o somatório das retenções de consignações, já na coluna de Baixa representam o somatório dos pagamentos de consignações. A tabela abaixo apresenta o detalhamento das inscrições e baixas ocorridas em 2022:

<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>	<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>BAIXAS</b>	<b>SALDO</b>
<b>PENSAO ALIMENTICIA</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA</b>	<b>19.410,00</b>	<b>19.410,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES</b>	<b>619,40</b>	<b>619,40</b>	<b>0,00</b>
<b>RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>472.698,46</b>	<b>472.698,46</b>	<b>0,00</b>
<b>RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>52.858,88</b>	<b>52.858,88</b>	<b>0,00</b>
<b>RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS</b>	<b>104.586,58</b>	<b>104.586,58</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>119.621,10</b>	<b>119.621,10</b>	<b>0,00</b>
<b>IRRF</b>	<b>239.645,98</b>	<b>239.645,98</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.021.440,40</b>	<b>1.021.440,40</b>	<b>0,00</b>

#### 10.6 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de Caixa e Equivalentes de Caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em Fluxo de Atividades das Operações, de Investimentos e de Financiamento.

Os Ingressos dos Fluxos das Operações compreendem os ingressos relativo às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros Ingressos Operacionais.

Houve ingressos no valor de R\$ 3.813.563,92.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, onde pode ser verificado um total de R\$ 3.690.924,07 e um Fluxo de Caixa Líquido R\$ 729,85.

Já no Fluxo de Caixa das Atividades e Investimentos houve aquisição de material permanente no valor de R\$ 121.910,00, ao qual encerra-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa em R\$ 729,85 o qual está em conformidade com o ativo circulante no anexo 14.

Geração Líquida de Caixa Equivalente de Caixa: R\$ 729,85, refere-se ao Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 0,00, menos o Caixa e Equivalente de Caixa Final de R\$ 729,85.

Bodoquena – MS, 10 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
FLAVIA FIGUEIREDO DA SILVA  
CONTADORA

Matéria enviada por Leide Acosta Machado

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**Portaria DGP/Nº 278/2023**

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as regras do Decreto Municipal n. 136, de 18 de junho de 2018;  
Considerando a realização de Processo seletivo para a convocação de professores na Rede Municipal de Ensino;  
Considerando que, primeiramente, foram convocados os servidores efetivos para o segundo turno;  
Considerando que, mesmo suprimindo as vagas existentes com servidores efetivos aprovados no processo seletivo realizado, este número mostrou-se insuficiente.

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Convocado**, com fundamento na Lei Complementar Nº 90 de 15 de janeiro de 2019 em acordo com o **Decreto nº 12, de 10 de Fevereiro de 2022** que torna publico o resultado e homologação do processo seletivo simplificado, o Professor(a) SILVANA DIAS DALEAO, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporária na CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL na EDUCAÇÃO 70%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 13/02/2023, e findando em 15/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS 13 de Fevereiro de 2023

Kazuto Horii  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portaria DGP/Nº 321/2023

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º - Fica Revogada a Portaria DGP/Nº 161/2023** que nomeia o servidor **Valdeney Fernandes de Oliveira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física N-III, Matrícula nº 767-1, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Divisão de Esporte e Lazer. Grupo Ocupacional I – Grupo de Direção Superior – DAS-6, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de março de 2023.

**Kazuto Horii**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA**  
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47  
Município: BODOQUENA

**DECRETO Nº 18/2022, de 17 de Fevereiro de 2022.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 817/2021, de 16 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.080,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2098-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.080,00
1.29.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.080,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROM. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.8.244.402.2098-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.080,00
1.00.0000 Recursos Ordinários	1.080,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Fevereiro de 2022.**

---

KAZUTO HORII  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM****Local de realização da sessão:** Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - Cep: 79.290-000**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos doze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com endereço na Avenida Brasil nº 5709, Zona 05, Maringá/PR; **CIRÚRGICA PRIME LTDA** - CNPJ: 46.116.717/0001-02, com endereço comercial na Rua das Azaleias, nº. 374, Jardim Parque do Horto, Maringá/PR; **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP** – CNPJ: 03.411.908/0001-86, com endereço comercial na Rua Barão do Rio Branco, nº. 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com endereço na Rua Dr. João Caruso nº 2115, Industrial, Erechim /RS e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 81.706.251/0001-98, com endereço na Rua João Amaral de Almeida - Cidade Industrial, Curitiba/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 376/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 79/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de medicamentos referentes à Farmácia Básica para atender a demanda do Município, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

**4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.**

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

**4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.**

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

3. Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.**

**40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

## **9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

## **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME - CNPJ nº 26.847.096/0001-11.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Carbamazepina, dosagem: 200 mg, comprimido (BR0267618).	Teuto	Comprimido	200000	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
10	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg, comprimido, (BR0267203).	Prati donaduzzi	Comprimido	700000	R\$ 0,125	R\$ 87.500,00
11	Prednisona, dosagem: 20 mg, comprimido, (BR0267743).	Sanval	Comprimido	80000	R\$ 0,139	R\$ 11.120,00
14	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111 mmol/l, forma farmacêutica: pó p/ solução oral, envelope, (BR0446105).	Globo	Envelope	10000	R\$ 0,739	R\$ 7.390,00
23	Aciclovir, dosagem: 200 mg, comprimido, (BR0268370).	Prati donaduzzi	Comprimido	40000	R\$ 0,149	R\$ 5.960,00
24	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: geléia, bisnaga 30,00 g, (BR0269846).	Pharlab	Bisnaga	2000	R\$ 2,119	R\$ 4.238,00
25	Bipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação, frasco 20,00 ml, (BR0268331).	Hipolabor	Frasco	600	R\$ 1,299	R\$ 779,40
27	Gentamicina, composição: sal sulfato, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica, frasco 5,00 ml, (BR0406308).	Allergan	Frasco	800	R\$ 9,68	R\$ 7.744,00
28	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg/g, apresentação: creme, bisnaga 80,00 g, (BR0268286).	Prati donaduzzi	Bisnaga	1600	R\$ 5,27	R\$ 8.432,00
29	Carvedilol, dosagem: 12,5 mg, comprimido, (BR0267564).	EMS	Comprimido	100000	R\$ 0,109	R\$ 10.900,00
31	Carvedilol, dosagem: 25 mg, comprimido, (BR0267567).	EMS	Comprimido	60000	R\$ 0,139	R\$ 8.340,00
32	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml, (BR0267310).	Farmace	Ampola	4500	R\$ 0,599	R\$ 2.695,50
34	Glibenclâmida, dosagem: 5 mg, comprimido, (BR0267671).	Geolab	Comprimido	600000	R\$ 0,028	R\$ 16.800,00
35	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg, comprimido, (BR0267652).	Sanval	Comprimido	300000	R\$ 0,046	R\$ 13.800,00
42	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg, comprimido (BR0267772).	Sanval	Comprimido	350000	R\$ 0,029	R\$ 10.150,00
44	Composição: benzatina, concentração: 300.000 ui/ml, forma farmacêutica: suspensão injetável, benzilpenicilina, composição: benzatina, frasco 4,00 ml, (BR0365542).	Eurofarma	Frasco	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
49	Carvedilol, dosagem: 6,25 mg, comprimido, (BR0267565).	EMS	Comprimido	60000	R\$ 0,085	R\$ 5.100,00
50	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral- gotas, frasco 20,00 ml (BR0270120).	Hipolabor	Frasco	6000	R\$ 2,33	R\$ 13.980,00
53	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, comprimido, (BR0267502).	Brasterapica	Comprimido	600000	R\$ 0,149	R\$ 89.400,00
58	Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável, frasco 20,00 ml, (BR0269843).	Hipolabor	Frasco	1300	R\$ 4,31	R\$ 5.603,00
64	Furosemida, dosagem:40 mg, comprimido, (BR0267663).	Prati donaduzzi	Comprimido	200000	R\$ 0,059	R\$ 11.800,00
65	Atenolol, dosagem:50 mg, comprimido, (BR0267517).	Prati donaduzzi	Comprimido	100000	R\$ 0,059	R\$ 5.900,00
68	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9% solução injetável, aplicação: sistema fechado, ampola 10,00 ml, (BR0268236).	Samtec	Ampola	1500	R\$ 0,369	R\$ 553,50
69	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável, ampola 10,00 ml, (BR0267574).	Samtec	Ampola	1500	R\$ 0,439	R\$ 658,50
72	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: solução oftálmica, frasco 5,00 ml, (BR0267187).	Novartis	Frasco	800	R\$ 7,17	R\$ 5.736,00
81	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme, bisnaga 50,00 g, (BR0272089).	Silvestre	Bisnaga	2000	R\$ 5,38	R\$ 10.760,00

CIRÚRGICA PRIME LTDA - CNPJ: 46.116.717/0001-02.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Losartana potássica, dosagem: 50 mg, comprimido (BR0268856).	Germed	Un	600000	R\$ 0,059	R\$ 35.400,00
2	Salbutamol, dosagem: 5 mg/ml, uso: solução para nebulização, frasco 10,00 ml, (BR0268303).	Chiesi	Frasco	2500	R\$ 11,25	R\$ 28.125,00
4	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg comprimido, (BR0308882).	Farmoquimica	Comprimido	85000	R\$ 0,16	R\$ 13.600,00
8	Metronidazol, dosagem: 250 mg, comprimido, (BR0267717).	Neoquimica	Comprimido	100000	R\$ 0,159	R\$ 15.900,00
20	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p/suspensão oral, frasco 100,00 ml, ( BR0331555).	EMS	Frasco	6000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
33	Ceftriaxona sódica, concentração: 500, frasco-ampola, (BR0442703).	Blau	Frasco	8000	R\$ 6,18	R\$ 49.440,00
37	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg, cápsula, (BR0267676).	Prati	Cápsula	500000	R\$ 0,139	R\$ 69.500,00
46	Cefalexina, dosagem: 500 mg, comprimido, (BR0267625).	EMS	Comprimido	70000	R\$ 0,289	R\$ 20.230,00
51	Estriol, dosagem: 1 mg/g, apresentação: creme vaginal, bisnaga 50,00 g, (BR0267208).	Biolab	Bisnaga	1500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
52	Amoxicilina, concentração: 500mg, comprimido, (BR0271089).	Prati	Comprimido	200000	R\$ 0,169	R\$ 33.800,00
54	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml solução injetável, ampola de 1ml, (BR0292194).	Cristalia	Ampola	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
55	Folinato de cálcio, dosagem: 15 mg, comprimidos, (BR0268292).	Hipolabor	Comprimido	25000	R\$ 1,41	R\$ 35.250,00
59	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme, pote 400,00 g, (BR0272089).	Prati	Pote	250	R\$ 37,50	R\$ 9.375,00
62	Sinvastatina, dosagem: 40 mg, comprimido, (BR0267745).	Cimed	Comprimido	100000	R\$ 0,123	R\$ 12.300,00
66	Azitromicina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: suspensão oral, frasco 22,50 ml, (BR0268949).	Prati	Frasco	3000	R\$ 8,10	R\$ 24.300,00
77	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 2,50 ml, (BR0292427).	Hypofarma	Ampola	5000	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
80	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável, frasco-ampola, (BR0270219).	Blau	Frasco	1200	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP - CNPJ: 03.411.908/0001-86.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral, frasco 100,00 ml, (BR0448595).	Prati	Frasco	8000	R\$ 6,43	R\$ 51.440,00
7	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg, comprimido (BR0267778).	Prati	Comprimido	400000	R\$ 0,09	R\$ 36.000,00
9	Alopurinol, dosagem: 300 mg, comprimido (BR0267509).	Prati	Comprimido	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
12	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg, comprimido, (BR0273400).	Biolab	Comprimido	30000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
13	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução nasal, frasco 30,00 ml, (BR0437160).	Equiplax	Frasco	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
18	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg, comprimido, (BR0267768).	Cristalia	Comprimido	120000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
19	Nitrofurantoína, dosagem: 100 mg, cápsula, (BR0268273).	Hypermarcas	Cápsula	38000	R\$ 0,21	R\$ 7.980,00
21	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg, comprimido, (BR0267674).	Hypermarcas	Comprimido	500000	R\$ 0,02	R\$ 10.000,00
22	Omeprazol, concentração: 20 mg, cápsula, (BR0267712).	Geolab	Cápsula	400000	R\$ 0,075	R\$ 30.000,00



30	Hidróxido de alumínio, concentração: 61,5 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 240,00 ml, (BR0340783).	Hypera	Frasco	5000	R\$ 6,10	R\$ 30.500,00
38	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg, comprimido, (BR0267632).	Prati	Comprimido	80000	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
39	Amoxicilina, concentração: 25mg/ml, apresentação: pó para suspensão oral, frasco 150,00 ml, (BR0271091).	Eurofarma	Frasco	8000	R\$ 4,04	R\$ 32.320,00
40	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável, ampola 10,00 ml, (BR0267162).	Equiplex	Ampola	4000	R\$ 0,42	R\$ 1.680,00
41	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral, frasco 100,00 ml, (BR0308884).	Vitamedic	Frasco	3000	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00
43	Azitromicina, dosagem: 500 mg, comprimido, (BR0267140).	Prati	Comprimido	100000	R\$ 0,71	R\$ 71.000,00
45	Glicose, concentração: 50%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema glicose, concentração: 50%, frasco 500,00 ml, (BR0353564).	Isofarma	Frasco	1500	R\$ 5,35	R\$ 8.025,00
47	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral, frasco 10,00 ml - genérico, (BR0267311).	Teuto	Frasco	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
48	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado, ampola 10,00 ml, (0352317).	Equiplex	Ampola	7000	R\$ 0,372	R\$ 2.604,00
60	Sinvastatina, dosagem: 20 mg, comprimido, (BR0267747).	Pharlab	Comprimido	100000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
61	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg, comprimido, (BR0267312).	Teuto	Comprimido	50000	R\$ 0,071	R\$ 3.550,00
73	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável, ampola 2,00 ml, (BR0268252).	Hipolabor	Ampola	4500	R\$ 1,03	R\$ 4.635,00
74	Beclometasona dipropionato, concentração: 200 mcg/dose, forma farmacêutica: aerossol oral, característica adicional: frasco doseador c/ bocal aerogador, frasco 200,00 doses, (BR0445797).	Chiesi	Frasco	1000	R\$ 20,04	R\$ 20.040,00
75	Espironolactona, dosagem: 100 mg, comprimido, (BR0267654).	Germed	Comprimido	30000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
78	Ivermectina, concentração: 6 mg, comprimido, (BR0376767).	Vitamedic	Comprimido	15000	R\$ 0,61	R\$ 9.150,00
79	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica, frasco 5,00 ml, (BR0272581).	Teuto	Frasco	500	R\$ 3,49	R\$ 1.745,00

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg, cápsula, (BR0271606).	Cellera	Cápsula	25000	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
17	Fluoxetina, dosagem: 20 mg, comprimido, (BR0273009).	Teuto	Comprimido	500000	R\$ 0,079	R\$ 39.500,00
63	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg, comprimido, (BR0267512).	Teuto	Comprimido	200000	R\$ 0,063	R\$ 12.600,00
67	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg, comprimido, (BR0267621).	Biolab	Comprimido	80000	R\$ 0,199	R\$ 15.920,00

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº: 81.706.251/0001-98 .**

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	Valproato de sódio, concentração: 500 mg, comprimido (BR0328530).	Biolab	Comprimido	100000	R\$ 0,536	R\$ 53.600,00

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 08.666/93.

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 16 de dezembro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME**

Detentora da Ata

**CIRÚRGICA PRIME LTDA**

Detentora da Ata

**GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP**

Detentora da Ata

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA**

Detentora da Ata

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica - OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

## Departamento de Licitação

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022 - Registro de Preços

## Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito/MS - CEP: 79.290-000

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de dezembro de 2022, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS**, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSMAIL RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, nº. 1175, Centro, Bonito/MS e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **DENIS DOUGLAS CAMPOS ME** – CNPJ: 17.112.870/0001-55, com endereço comercial na Avenida Brasil, nº. 1127, Jd. Aparecida, Tupi Paulista/SP e **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 15.923.311/0001-08, com endereço comercial na Rua Náutico, nº. 48, Jardim Panamá, Campo Grande/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 377/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 80/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de uniformes de balé e da Banda Municipal para atender às Secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social deste Município, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO**

4.1 – Entregar os itens de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade, estar

em perfeito estado de conservação, devidamente apropriados para uso. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – Prestar garantia de no mínimo 90 (noventa dias), de todas as peças do uniforme a serem fornecidos, a contar da data da entrega definitiva e total de todos os uniformes, obrigando-se a efetuar, a qualquer tempo, e a critério da Administração, a substituição ou correção, no referido prazo, daquelas peças que por ventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações definidas e acordadas, sem qualquer ônus para a Administração.

4.3 - Havendo necessidade de substituição, ajustes, alterações e/ou correções em qualquer das peças, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fazê-los, e apresentar nova peça, para fins de análise e aprovação.

4.4 - Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a aplicar as sanções previstas no instrumento contratual.

4.5 - A falta de qualquer material necessário para a confecção/substituição e ou correção das peças não poderá ser alegada como motivo de força maior e, não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos contratados.

4.6 - Excluem-se da garantia os defeitos provocados por mau uso comprovado ou em desacordo com as instruções fornecidas de manuseio, comprováveis por laudo pertinente.

4.7 - A Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.8 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição, a Contratada deverá apresentar ao requisitante, pelo menos 1 (uma) peça de cada uniforme licitado, para fins de análise e aprovação. As referidas peças ficarão sob a guarda do responsável pelo pedido para fins de confrontação com as peças que serão confeccionadas e entregues definitivamente.

4.9 - Após análise e aprovação a Contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

4.10 - Caso a Contratada não forneça os itens requisitados, no prazo máximo 20 (vinte) dias corridos contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.11 - Os pedidos e entregas dos itens dos lotes serão conforme solicitação do órgão/secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.12 - Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.13 - Entregar os itens conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 13h00min.

4.14 - Todas as despesas relativas à entrega do item e respectivas adaptações, bem como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer custos incidentes correrão por conta exclusiva da Contratada.

## **5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

- a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
- b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 - A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 - O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 - Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO**

6.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº.



8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

#### **7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 – **Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações,** sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

#### **8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, “caput” e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

#### **9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

#### **11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO**

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

DENIS DOUGLAS CAMPOS ME – CNPJ: 17.112.870/0001-55.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto para corpo musical, tamanhos diversos, composto por: túnica spencer estilo "drumcorp" e macacão.	Lumi	Cj	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2	Barretina para corpo musical.	Calça-per	Un	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
3	Bota para corpo musical: 1/2 bota na cor branca.	Calça-per	Par	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
4	Conjunto para corpo coreográfico e linha de frente.	Lumi	Cj	20	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
5	Quepes tipo casquete para corpo coreográfico.	Calça-per	Un	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
6	Bota cano alto para corpo coreográfico.	Calça-per	Par	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
7	Vestido curto: manga longa.	Lumi	Un	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
9	Pavilhão nacional: bandeiras oficiais do Brasil, do Estado e do Município (dupla face).	Lumi	Cj	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
10	Flâmulas.	Lumi	Un	15	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
11	Estandarte: tamanho 1,30 x 1,00 m.	Lumi	Un	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
15	Saia transpassar reta – helanquina.	Só Dança	Un	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
17	Tiara sem nó.	Só Dança	Un	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
18	Rosquinha de cabelo.	Só Dança	Un	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
19	Conjunto: vestido figurino e meia calça.	Lumi	Cj	6	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
21	Conjunto: vestido figurino, tema ipê rosa e meia calça.	Lumi	Cj	6	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
22	Sapatilha couro com stretch-cor pink.	Só Dança	Par	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
23	Conjunto: vestido figurino, tema udu da coroa azul e meia calça.	Lumi	Cj	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
24	Sapatilha couro com stretch-cor azul que combine com a coloração do tecido udu da coroa azul.	Só Dança	Par	6	R\$ 160,00	R\$ 960,00
25	Conjunto: vestido figurino, tema Rio Formoso e meia calça.	Lumi	Cj	7	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
26	Sapatilha couro com stretch-cor azul no tom do figurino Rio Formoso.	Só Dança	Par	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00

LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.923.311/0001-08.						
Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	Sapatilha, tamanhos diversos: sapatilha de jazz.	Capazio/Jazz	Par	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
12	Sapatilha couro com stretch - cor preta.	Capezio/Strech	Par	50	R\$ 159,00	R\$ 7.950,00
13	Collant meia manga.	Maraba/1/2mg	Un	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
14	Meia calça em suplex e conversível.	Maraba/Splx	Un	100	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
16	Rede em elastano para coque.	Maraba/Rede	Un	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00
20	Sapatilha couro com stretch - cor branco.	Capezio/Strecj	Par	6	R\$ 159,90	R\$ 959,40

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 16 de dezembro de 2022.

**Josmail Rodrigues**

Prefeito Municipal

**DENIS DOUGLAS CAMPOS ME**

Detentora da Ata

**LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Detentora da Ata

**IZABELLE MARQUES CASTILHO**

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

**Testemunhas :**

**1) BRUNA DE SOUZA XIMENES**

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

**2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO**

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

### Departamento de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as

contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de reagentes e materiais de laboratório para atender a demanda do Município.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 31 de março de 2023.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br).

Bonito/MS, 17 de março de 2023 .

Assinado na Autorização  
Edilberto Cruz Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

## Secretaria de Educação e Cultura

### EDITAL Nº 04/2023

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO/MS torna público o edital para a abertura do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistentes de Alfabetização, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender.

#### **2. DO PROGRAMA**

O Programa Tempo de Aprender instituído pela PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, tem o objetivo de elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, melhorando o desempenho na leitura, escrita e matemática a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

**1.1** São objetivos do Programa Tempo de Aprender, Art. 6º:

I- elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

#### **2.DO PERFIL**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC, fará a seleção dos Assistentes de Alfabetização voluntários para atuarem no Programa Tempo de Aprender, nas escolas públicas urbanas e rurais do município de Bonito/MS.

**2.1** Poderão participar do processo seletivo os candidatos com o seguinte perfil:

2. Ser brasileiro;
3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
4. Ter no mínimo, formação de nível médio completo;
2. Professores alfabetizadores com disponibilidade de carga horária;
3. Acadêmicos de graduação preferencialmente em pedagogia, letras e matemática;
4. Portador de diploma de magistério;
5. Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
6. Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na portaria correspondente ao Programa Tempo de Aprender.

**a)** Realizar a formação continuada on-line de professores alfabetizadores: "Práticas de Alfabetização" por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec.

**b)** Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

**c)** Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

**d)** Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

**e)** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

**f)** Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

**g)** Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

**h)** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

i) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

#### 4. DO RESSARCIMENTO E DO LOCAL DE EXERCÍCIO

**4.1** Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado, sendo obrigatório a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

**4.2** Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

**4.3** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**4.4** O valor mensal por turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas de alimentação e/ou transporte será de R\$ 150,00 por 5 (cinco) horas de atendimento em cada turma.

**4.5** Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

UNIDADE ESCOLAR	CARGA HORÁRIA POR TURMA	VALOR POR TURMA	Nº DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS
EM. VITALINA VARGAS MACHADO	5 horas semanais	R\$ 150,00	01 turma
EM. MANOEL INÁCIO DE FARIAS	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EM. JOÃO ALVES DA NÓBREGA	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EM. JOÃO ALVES DA ARRUDA	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EM. PROFª IZAURA PINTO GUIMARÃES	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EM. PROFª DURVALINA DORNELES TEIXEIRA	5 horas semanais	R\$ 150,00	04 turmas
EMR. PROFº FRANCISCO ANÍSIO CORRÊA FERREIRA	5 horas semanais	R\$ 150,00	02 turmas

#### 5. DAS INSCRIÇÕES :

**5.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na PORTARIA Nº 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2** Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.3** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

**I** - Carteira de Identidade (frente e verso);

**II** - CPF;

**III** - Comprovante de residência;

**IV**- Diploma (para candidatos graduado ou histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

**V** - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

**5.4** As informações prestadas na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

**5.5** Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

**5.6** Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

**5.7** Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

#### 6- CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	23 e 24/03/2023
Resultado preliminar	28/03/2023
Prazo máximo para Interposição de recurso	29/03/2023
Resultado final	30/03/2023

**7.1** A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado e apresentação do certificado da formação continuada on-line de professores alfabetizadores: "Práticas de Alfabetização" por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação - Avamec. Acesso no link abaixo:

<https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>

**7.2** A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Diploma de Magistério	02 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	02 pontos
Certificado da formação continuada on-line de professores alfabetizadores: "Práticas de Alfabetização"	02 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos e programas).	01 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>10 pontos</b>

**7.0** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

**7.4** O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura, página da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS por ordem de classificação.

2. 7.5 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3. a) tenha a maior idade.

b) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

c) Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.

**7.6** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

## 8. DA LOTAÇÃO

**8.1** A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

**8.2** Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos deficientes físicos, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

**8.3** Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.1 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

**8.4** Este certame poderá ter período de duração prorrogado por mais 08 (oito) meses no ano subseqüente.

**8.5** Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**9.1** O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela, RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE ABRIL DE 2021, para o Programa Tempo de Aprender.

**9.2** O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

**9.3** A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

**9.4** Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

**9.5** O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

**9.6** . Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bonito/MS.

Bonito/MS, 17 de março de 2023

*Eliana Maria Rafael Fregatto*

Secretária Municipal de Educação e Cultura/SEMEC

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

## Departamento de Licitação

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para tratamento de edema macular com aplicação de medicamento Eylia (aflibercepte), para a paciente Nilvan Medeiros, conforme Relatório Social, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa nº 39/2023**

**Processo nº 62/2023**

**FAVORECIDO:** NAKAMITI & ARASHIRO LTDA

**CNPJ:** 07.584.546/0001-86

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bonito/MS, 17 de março de 2023.

**Josmail Rodrigues,**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

## Procuradoria Jurídica

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022, que entre si celebram o Município de Bonito, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio – SECTUR, Secretaria Municipal de Esporte – SME, Secretaria de Assistência Social – SAS e Secretaria de Governo (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O **MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com endereço na Rua Pilad Rebuá, 1780, centro, Bonito/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1468521 e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS, e **Márcia Castro Cordeiro**, portador do RG n.º 187.040-0 e CNPJ n.º 30.420.852/0001-07, com endereço à Rua Nossa Senhora



da Penha, n.º 218, Bairro Centro, Cidade de Bonito/MS doravante denominada **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 007/2022, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

III- Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de APRESENTAÇÃO MUSICAL, para atender o evento **2º Congresso de Delegados de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**, na data 30 de março de 2023, com duração de 90 minutos, em decorrência do credenciamento nº 06, constante do edital nº 007/2022, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CRENCIADOS

##### 2.1. Ao credenciado competirá:

3. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
4. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
5. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
6. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
7. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
8. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
9. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
10. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
12. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
13. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
14. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
15. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
16. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
17. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respetivos;
18. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
19. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
20. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
21. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
22. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
23. Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
24. Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

##### 2.2. É vedada a apresentação de trabalhos:

3. cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
4. que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
5. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
6. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
7. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
8. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
9. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
10. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer

esfera política.

2.2.1. Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

2.2.2. O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

1.1 É de responsabilidade da credenciante:

3. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

4. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;

5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

6. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

7. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

8. Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

9. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

3.2. Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

3. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

4. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

5. Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

4.1. A avaliação do serviço prestado será procedida pela SECTUR e/ou SEMEC de Bonito/MS, através de servidor designado.

4.2. A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

Pontualidade na execução do serviço;

3. Qualidade do serviço prestado;

4. Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

5. Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

6. Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.

5.1. Comete infração administrativa, o credenciado que:

3. apresentar documentação falsa;

4. falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;

5. declarar informações falsas;

6. cometer fraude;

7. comportar-se de modo inidôneo.

5.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

5.1.2. Configurar-se-á a inexecução total da obrigação assumida, entre outras hipóteses:

3. A não prestação dos serviços;

4. A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

3. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

5. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os



motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

7. Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

5.2.1 As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.3 Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem 5.1, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem 5.2.

5.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

5.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

5.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

3. Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

4. A culpabilidade do ato praticado;

5. A não reincidência da infração;

6. A conduta social do credenciado;

7. A personalidade do credenciado;

8. O motivo do ato praticado;

9. As circunstâncias da infração;

10. As consequências da infração;

11. A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou omissiva;

12. A execução satisfatória das demais obrigações; e,

13. A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

5.7. A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

5.8. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Bonito – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea "c" do item 5.6.

5.9. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

5.10. Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

5.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

2. por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

3. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;

4. judicial, nos termos da legislação.

6.1.1. A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCREDECIAMENTO

7.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

2. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

3. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;

4. Por solicitação do credenciado;

5. A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;

6. A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

7. A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

7.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.

8.1. Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

8.2. Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade Edital 007/2022.

8.2.1. A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da do edital 007/2022.

8.3. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3.1. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

8.3.2. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

8.3.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

8.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.5. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

8.6. Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

8.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração do edital 007/2022.

#### CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO.

9.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

a) Secretaria de Turismo: ficha 450 e 451

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

10.2. Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

10.2.1. Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR, SEMEC, SME, SAS ou Secretaria de Governo designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

10.3. A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

10.4. O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

10.5. É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA

11.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 90 dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Bonito - MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Bonito - MS, 15 de março de 2023.

JULIANE FERREIRA SALVADORI  
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
MÁRCIA CASTRO CORDEIRO  
CREDENCIADO

#### TESTEMUNHAS:

1) Wellington Luiz de Marchi

2) Katielly Gonçalves Santos  
Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****DECRETO 5858**

“ Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2022, e da outras procedências”.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscrito em Restos a Pagar Não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

Emp.	Data	Fonte	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Proc.Adm	Anulado
000999	16/03/2023	1.500.0000	100115	452.0604.2078.0000	3.3.90.39.19	MARIA CRISTINA APARECIDA DE LIMA LTDA	811/19	R\$ 6.100,00
001000	16/03/2023	1.500.0000	100115	452.0604.2078.0000	3.3.90.39.19	MARIA CRISTINA APARECIDA DE LIMA LTDA	811/19	R\$ 289,00
Total								R\$ 6.389,00

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art.3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art.4º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Brasilândia-MS, 16 de março de 2023.**

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 1.382/2023**

**De, 16 de março de 2023.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - CONVOCA**, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

**CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

**LOCAL: CIDADE.**

**46º - NELSON JOSE DA CRUZ.**

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº 1.381/2023**

De, 16 de março de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Nomeia a Srª. **JAQUELINE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo **COORDENADOR - DAS-3 - COMISSIONADO**, junto á Coordenadoria Casa Acolhedora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.380/2023**

De, 16 de março de 2023.

**ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

**DECRETA**

**Artigo 1º - NOMEIA** , para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: RECEPCIONISTA I.

LOCAL: CIDADE.

5º - JAQUELINE DOS SANTOS.

**Artigo 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de março de 2023.**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.379/2023**

De 15 de março de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Exonera a pedido a Servidora **JAQUELINE DOS SANTOS**, do Cargo **COORDENADOR - DAS-3 - COMISSIONADO**, junto á Coordenadoria Casa Acolhedora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.378/2023**

**De, 16 de março de 2023.**

**Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Título X –DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica convocado o Professor abaixo relacionado, para atuar na rede Municipal de Ensino, conforme Processo Seletivo nº 001/2023-PMB-SEMEC, de 06/01/2023, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
ALANA HOLSBACK PEREIRA	PROFESSOR-N-IV-	16	16/03/2023 A 14/07/2023	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R\$ 1.863,88

Art.2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesesseis), dias do mês de março de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.376/2023**

**De, 15 de março de 2023.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO , Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Exonera a pedido a Servidora **CAMILA BRUNA LIMA SERVILHA RIBEIRO** , do Cargo **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Matrícula 73393-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023 .

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 1.377/2023**

De, 15 de março de 2023.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo –**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - EFETIVO**, Classe "A" Nível I, Referência "001", matrícula nº 73393-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua **EXONERAÇÃO**, que ocorreu em **15/03/2023**, seu ocupante a **Srª. CAMILA BRUNA LIMA SERVILHA RIBEIRO** .

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 15 ( quinze ) dias do mês de março de 2023 .

*DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO*

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Contrato 104/2022**  
**PROCESSO 4810/2022 CONTRATO 104/2022**  
**CONVÊNIO CAIXA OGU OP. 107573420201 SICONV 914201**

**Drenagem de água pluvial e pavimentação asfáltica no Bairro Isac Honorato**

**Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA MS e a empresa ARNALDO SANTIAGO LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ACRÉSCIMO de aproximadamente 0,37% (zero vírgula trinta e sete por cento) no valor contratado, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Obras. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.152,54 (sete mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de Março de 2023.

Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA  
Contratado  
ARNALDO SANTIAGO LTDA

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

---

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO - Ata de Registro de Preços 01/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º . 01/2023**  
**Aquisição água mineral e gás**

CONTRATADA: **HEITOR FERNANDO ANDRADE ME**

PROCESSO Nº. 5258/2022

**OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro**

AMPARO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa HEITOR FERNANDO ANDRADE ME, conforme ofício emitido pela empresa em 08 de março de 2023, e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.**

**Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:**

- Item 3 – carga de gás GLP P45 - de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) passa para R\$ 475,28 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Brasilândia/MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública seguinte retificação do Edital n. 01/2022, para a realização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargos do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Caarapó, cujas alterações estão a seguir elencadas:

4. No item 6, subitem 6.5 do Edital:

**ONDE SE LÊ:**

6.5. *Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem rendimento inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total (cem pontos) ou que tiverem em qualquer das matérias:*

**LEIA-SE:**

6.5. *Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem rendimento inferior a 40% (quarenta por cento) do valor total (cem pontos) ou que tiverem nota igual a 0 (zero) em qualquer das matérias:*

3. No quadro matérias/modalidades constante do subitem 6.5 do Edital:

1. Do quantitativo de questões para os **cargos de nível médio, ONDE SE LÊ:**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente de Recursos Humanos)	
MATÉRIAS / MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	14
Matemática e raciocínio lógico	18
Conhecimentos específicos	08

**LEIA-SE:**

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Agente de Recursos Humanos)	
MATÉRIAS / MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	14
Matemática e raciocínio lógico	18
Conhecimentos específicos	18

Os demais itens e disposições do **EDITAL N. 01/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**, permanecem inalterados.

Caarapó/MS, 16 de março de 2023.

**GILBERTO SEGÓVIA DA SILVA**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caarapó

Comissão do Concurso:

**VIVIANE MATOS DA SILVA**

Presidente

**MILENA CAVALCANTI FARIA DE LIMA LOPES**

Membro

**JÉSSICA DUARTE VALÉRIO**

Membro

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**AVISO DE RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 –Técnica e Preço**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em conformidade com os §§ 2º, 4º e 9º do artigo 10 da Lei 12.232/10 e de acordo com o Processo Administrativo supracitado cujo objeto é a Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, na modalidade Concorrência Pública, tipo "técnica e preço", objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, para a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do sorteio da subcomissão técnica, ficando da seguinte forma: Adair de Paula Terra, Vilson Aparecido do Nascimento e Renato Aparecido Vessani.

Caarapó-MS, 17 de março de 2023

Lucelena Galbim

Secretária da CPL

Materia enviada por Alesandra Cristina Prudêncio



**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para a aquisição de medicamentos em embalagem hospitalar, para atender o Programa Farmácia Básica, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital e solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 31 de março de 2023, às 8 horas na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: [https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ\\_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365](https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365), ou no endereço supracitado, no horário de expediente 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 17 de março de 2023.

Maria Inês da Silva

Pregoeira

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 014/2023 - Restos a Pagar****DECRETO 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada em exercícios anteriores ao atual, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

**DECRETA:****Art. 1º** O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

Empenho / Resto	Data de emissão	Valor	Credor	Entidade
1192	22/12/2022	19.972,27	ANGICO COM DE COMBUSTIVEL LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Parágrafo único.** Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem de despesas não liquidadas.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ**, aos 14 de fevereiro de 2023.**MANOEL EUGENIO NERY****Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

INTERESSADA: VIA SUL VEÍCULOS UTI ADULTO E NEONATAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância UTI Adulto e Neonatal.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela impugnante, VIA SUL VEÍCULOS UTI ADULTO E NEONATAL.

Aviso, ainda, que a resposta a impugnação, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS ([www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br)).

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do Edital, e por consequência, a abertura do certame na Data de 22 de Março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), conforme disposto no Aviso de Abertura de Sessão do Processo Licitatório em epígrafe.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO- PREGOEIRA.**

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**Licitação****RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2023**

INTERESSADA: GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

OBJETO: Aquisição de Veículo tipo Ambulância UTI Adulto e Neonatal.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, sendo constatada não haver necessidade de retificação no Edital do Processo Licitatório em questão, assim, INDEFERIDO o pedido de Impugnação interposto pela impugnante, GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA.

Aviso, ainda, que a resposta a impugnação, encontra-se disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS ([www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br)).

Dessa forma, mantenho em sua plenitude, todos os termos do Edital, e por consequência, a abertura do certame na Data de 22 de Março de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), conforme disposto no Aviso de Abertura de Sessão do Processo Licitatório em epígrafe.

As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023

**MARIA ELIZANGELA N. CARDOSO - PREGOEIRA.**

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

**RECURSOS HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO  
14º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECTEL  
EDITAL Nº 003/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2023**

**Partes:** Município de Camapuã – MS e Vanuza Silvere Santana Fernandes.

**Objeto:** O Contratado prestará serviço no cargo de Monitor, de forma continuada em regime de 40 horas semanais, ou a interesse da administração pública, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Camapuã-MS.

**Fundamentação:** O presente contrato é celebrado com base no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito municipal pela Lei de nº 2.291/2022 – Contratação Temporária e pela Lei de nº 2.309/2022 – Estatuto dos Servidores, e rege-se por todas as disposições destas.

**Vigência:** De 06/02/2023 e término 15/12/2023.

**Assinam:** Manoel Eugenio Nery – Prefeito Municipal e Vanuza Silvere Santana Fernandes, Contratado (a). Camapuã - MS, 06 de fevereiro de 2023.

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 2.316 DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Altera a denominação da Travessa 01 na Chácaras Recreio Brilhante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre alteração da denominação da Travessa 01, localizada na Chácaras Recreio Brilhante que passará a ter denominação de Travessa João Antônio Alves.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Camapuã-MS, 16 de março de 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY  
Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por ROBERTO BARRETO SUASSUNA

**Licitação**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 184/2022.**

**PARTE:** Município de Camapuã/MS.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, alimentação enteral e fraldas geriátricas em atendimento às determinações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**DETENTORA DA ATA: CIRURGICA MS LTDA ME**, CNPJ nº 10.656.587/0001-45; **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

- EPP, CNPJ nº 05.155.405/0001-12; **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 27.455.068/0001-11; **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 40.724.582/0001-73; **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP**, CNPJ nº 00.064.780/0001-33; **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, CNPJ nº 35.250.918/0001-73; **SANTOS E GIULIANI LTDA – ME**, CNPJ nº 21.752.958/0001-09.

**EXCLUSIVO ME****4103 - CIRURGICA MS LTDA-ME**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
51	24960	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA (BIGFRAL PLUS - REGULAR). TAMANHO G. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO 07 UNIDADES. SENTENÇA JUDICIAL.	2.932,00	PACOTE	R\$ 25,86	R\$ 75.821,52
52	24961	FRALDA GERIÁTRICA ADULTA CLÁSSICA (BIGFRAL CLÁSSICA). TAMANHO M. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO 08 UNIDADES. SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	PACOTE	R\$ 23,07	R\$ 8.305,20
53	24962	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P. UNISSEX. HIPOALERGÊNICA, COM FORMATO ANATÔMICO. BARREIRA ANTIVASAMENTO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 9 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIGFRAL, COTIDIAN E CONFORT. SENTENÇA JUDICIAL.	520,00	PACOTE	R\$ 25,09	R\$ 13.046,80

**Qtde de Itens Vencedores: 3**  
**Valor Total.....: R\$ 97.173,52**

**3591 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
105	25020	FÓRMULA ENTERAL ISOSOURCE SOYA 1.5. EMBALAGEM CONTENDO SENTENÇA JUDICIAL.	864,00	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 21.168,00

**Qtde de Itens Vencedores: 1**  
**Valor Total.....: R\$ 21.168,00**

**7780 - ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	24888	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (HOLMES H). SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,70	R\$ 2.448,00
65	24975	LEVETIRACETAM 500 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 2,38	R\$ 3.427,20
70	24983	PANCREATINA 25.000 UI. SENTENÇA JUDICIAL.	3.600,00	CAPSULA	R\$ 4,3918	R\$ 15.810,48
84	24997	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO). SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	COMPRIMIDO	R\$ 4,58	R\$ 1.648,80
126	25418	FRASCO PLÁSTICO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL DE 300 ML. SENTENÇA JUDICIAL.	372,00	UNIDADE	R\$ 1,188	R\$ 441,94

**Qtde de Itens Vencedores: 5**  
**Valor Total.....: R\$ 23.776,42**

**6844 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	24879	CABERGOLINA 0,5MG. SENTENÇA JUDICIAL.	540,00	COMPRIMIDO	R\$ 8,80	R\$ 4.752,00
6	24885	EZETIMIBA 10MG (ZETIA). SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,88	R\$ 1.353,60
10	24889	LOÇÃO HIDRATANTE CORPORAL E FACIAL, FPS 50, 160 ML. (FISIOGEL). SENTENÇA JUDICIAL.	24,00	UNIDADE	R\$ 77,65	R\$ 1.863,60
19	24925	ALPRAZOLAM 1 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 280,80
27	24933	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML. FRASCO DE NO MÍNIMO 20 ML. SENTENÇA JUDICIAL.	24,00	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 84,00
30	24936	CILOSTAZOL 50 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 374,40
31	24937	CILOSTAZOL 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,515	R\$ 370,80
43	24951	DULOXETINA 60MG – LIBERAÇÃO PROLONGADA. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	CAPSULA	R\$ 3,096	R\$ 2.229,12
45	24954	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.080,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 453,60
46	24955	ROSUVASTATINA CÁLCIO 20MG + EZETIMIBA 10MG (TREZETE). SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	COMPRIMIDO	R\$ 3,047	R\$ 6.581,52
48	24957	FLUVOXAMINA 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 4,365	R\$ 3.142,80
56	24965	GLIMEPIRIDA 2 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,286	R\$ 205,92
57	24966	GLIMEPIRIDA 4 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,347	R\$ 249,84
64	24974	LEVANLÓDIPINO, BENSILATO DE, 5 MG.	1.080,00	COMPRIMIDO	R\$ 2,26	R\$ 2.440,80
67	24979	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.880,00	COMPRIMIDO	R\$ 3,58	R\$ 10.310,40
73	24986	PREGABALINA 75 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.080,00	CAPSULA	R\$ 0,32	R\$ 345,60
76	24989	PROTETOR SOLAR FACIAL ANTHELIOS XL FPS 60, EMBALAGEM CONTENDO 40G. SENTENÇA JUDICIAL.	48,00	UNIDADE	R\$ 68,60	R\$ 3.292,80
83	24996	RIVAROXABANA 10MG. SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,905	R\$ 325,80
91	25006	SUPOSITÓRIO SORBITOL, 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO, 7,7 MG/G. BISNAGA DE SOLUÇÃO RETAL (MINILAX). SENTENÇA JUDICIAL	168,00	BISNAGA	R\$ 5,225	R\$ 877,80
93	25008	TOPIRAMATO 50MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.800,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 756,00
99	25014	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG(BRASART HCT). SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00
108	25024	DIOSMINA 900 MG + HESPERIDINA 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	CAPSULA	R\$ 0,85	R\$ 1.836,00
118	25052	SILDENAFILA 25 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.080,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,85	R\$ 1.998,00
136	25450	GLIMEPIRINA 4MG + METFORMINA 1000 MG (MERITOR). SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20

**Qtde de Itens Vencedores: 24**  
**Valor Total.....: R\$ 48.164,40**

**7499 - FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
23	24929	ATORVASTATINA 40 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00
24	24930	BACLOFENO 10 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	3.240,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 777,60
116	25042	FRALDA GERIÁTRICA (PLENITUD PROTECT PLUS). TAMANHO G/XG UNISSEX, HIPOALERGÊNICO. COM FORMATO ANATÔMICO BARREIRA ANTIVASAMENT. PACOTE CONTENDO 16 UNIDADES. SENTENÇA JUDICIAL.	68,00	PACOTE	R\$ 64,80	R\$ 4.406,40

128	25441	ALPRAZOLAM 0,25 MG. SENTENÇA JUDICIAL.
133	25447	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG. SENTENÇA JUDICIAL.
135	25449	CARVEDILOL 12,5MG. SENTENÇA JUDICIAL.

720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,11	R\$ 79,20
720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,80	R\$ 576,00
1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 201,60

**Qtde de Itens Vencedores: 6**

**Valor Total.....: R\$ 7.048,80**

**7808 - L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
14	24899	OXCARBAZEPINA 600MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,84	R\$ 2.649,60
17	24922	ACETILCISTEÍNA SOLÚVEL 600MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	ENVELOPE	R\$ 1,09	R\$ 784,80
20	24926	ALPRAZOLAM 2MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.880,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 547,20
25	24931	BISOPROLOL 5MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 864,00
26	24932	BROMAZEPAM 3MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 115,20
32	24938	CITALOPRAM 20 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 172,80
33	24939	CLOPIDOGREL 75MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 288,00
36	24942	COLCHICINA 0,5 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,39	R\$ 280,80
37	24943	COLECALCIFEROL 7000 UI. SENTENÇA JUDICIAL.	192,00	CAPSULA	R\$ 1,20	R\$ 230,40
41	24949	DULOXETINA 30 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	CAPSULA	R\$ 1,49	R\$ 1.072,80
42	24950	DULOXETINA 60 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	CAPSULA	R\$ 2,65	R\$ 954,00
71	24984	PANTOPRAZOL 40MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 230,40
74	24987	PREGABALINA 150 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.080,00	CAPSULA	R\$ 0,59	R\$ 637,20
77	24990	QUETIAPINA 25 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,29	R\$ 417,60
79	24992	QUETIAPINA XR 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 2,89	R\$ 2.080,80
81	24994	RISPERIDONA 2MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.640,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 475,20
87	25000	SERTRALINA 50 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 388,80
94	25009	TOPIRAMATO 100 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,58	R\$ 208,80
97	25012	VALSARTANA 160 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80
98	25013	VALSARTANA 320 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,16	R\$ 835,20
100	25015	VENLAFAXINA 75 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.080,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 680,40
101	25016	VENLAFAXINA 150 MG. SENTENÇA JUDICIAL.	720,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,23	R\$ 885,60
104	25019	ZOLPIDEM 10MG. SENTENÇA JUDICIAL.	360,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,24	R\$ 86,40
106	25021	BISOPROLOL 10MG. SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 1.404,00
112	25033	ATENOLOL - 25MG. SENTENÇA JUDICIAL.	1.440,00	COMPRIMIDO	R\$ 0,05	R\$ 72,00
132	25446	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA. SENTENÇA JUDICIAL.	2.160,00	COMPRIMIDO	R\$ 1,27	R\$ 2.743,20

**Qtde de Itens Vencedores: 26**

**Valor Total.....: R\$ 20.430,00**

**7810 - SANTOS E GIULIANI LTDA ME**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	24959	LEITE NEOCATE LCP 400 G. SENTENÇA JUDICIAL.	240,00	LATA	R\$ 229,00	R\$ 54.960,00

**Qtde de Itens Vencedores: 1**

**Valor Total.....: R\$ 54.960,00**

**COTA RESERVADA 25%**

**6844 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	25026	EXELON_PATCH 5 (RIVASTIGMINA 4,6MG) - CAIXA CONTENDO 30 ADESIVOS TRASNDÉRMICOS. SENTENÇA JUDICIAL.	90,00	CAIXA	R\$ 528,45	R\$ 47.560,50

**Qtde de Itens Vencedores: 1**

**Valor Total.....: R\$ 47.560,50**

**AMPLA CONCORRENCIA**

**6844 - HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	25026	EXELON_PATCH 5 (RIVASTIGMINA 4,6MG) - CAIXA CONTENDO 30 ADESIVOS TRASNDÉRMICOS. SENTENÇA JUDICIAL.	270,00	CAIXA	R\$ 528,45	R\$ 142.681,50

**Qtde de Itens Vencedores: 1**

**Valor Total.....: R\$ 142.681,50**

Camapuã-MS, 17 de março 2023.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP E MEI**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", **OBJETO:** Aquisição de Impressoras, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, a realizar-se no DIA 31/03/2023, às 09:00H (**Horário de Brasília - DF**) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro.

O Edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br) e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã-MS, 15 de março de 2023.

**ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA**

Técnica em Licitação.

Matéria enviada por JOILE VILELA DE LEMOS

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2022**

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Camapuã/MS, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Climatizadores Evaporativos em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo ao Processo Administrativo nº 176/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 17/03/2023 às 09:00h (Horário de Brasília) foi declarada DESERTA, por total ausência de participantes.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**Rosimar Almeida da Silva**  
**Pregoeira**

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Execução Financeira**  
**Termo de encerramento de Contrato Nº 351/2022**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO****DISPENSA Nº 074/2022****PROCESSO Nº 181/2022****CONTRATADO: ANGICO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA****OBJETO:** Aquisição de combustível (óleo diesel S-10)

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 351/2022, Processo nº 181/2022, na modalidade de Dispensa nº 074/2022.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

**Setor de Licitação**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, tipo "Menor Preço por Item", **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e Eventual Contratação de serviços musicais em atendimento à Oficina de Dança do Serviço de Fortalecimento e Vínculo de pessoas Idosas, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, a realizar-se no dia **31/03/2023** às **14h**, na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 17 de março de 2023.

*Rosimar Almeida da Silva*  
*Pregoeira*

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

**Execução Financeira**  
**Termo de Encerramento de Contrato Nº 238/2022**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021****PROCESSO Nº 106/2021****CONTRATADO: ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME****OBJETO:** Aquisição de fornecimento de alimentação e refeições (buffet, coffe break, lanches, salgados, marmitex,



sanduche self-service, objetivando atender as secretarias desta municipalidade e do Distrito da Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 238/2022, Processo nº 106/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Execução Financeira**

**Termo de Encerramento de Contrato Nº 071/2022**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**PROCESSO Nº 106/2021**

**CONTRATADO: ROZILDA PAES DE MELLO - MEI**

**OBJETO:** Aquisição de fornecimento de alimentação e refeições (buffet, coffe break, lanches, salgados, marmitex, sanduche self-service, objetivando atender as secretarias desta municipalidade e do Distrito da Pontinha do Cocho.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 071/2022, Processo nº 106/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2021.

Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL EUGENIO NERY**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por WILLIAN FRANÇA DE JESUS

---

**Camãra Municipal**

**RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 15 DE MARÇO DE 2.023**

Concede Título Mulher Inspiradora.

O Vereador Pedrinho Cabeleireiro, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental e considerando as Indicações dos Vereadores Ademar Laurindo da Silva, Dr. Jose de Oliveira Dias, Hélio Pereira de Deus, Jerson de Moura Calvis Júnior, Lellis Ferreira da Silva, Marcos Antônio Moreira, Pedro Dias Pereira, Professor Jean Lopes e Ronnie Sandro Rezende Gonçalves, aprovadas pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Título Mulher Inspiradora, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a Camapuã, as senhoras:

1º - Jozimar Vieira Machado de Carvalho;

2º - Regina do Rosário Bernardes Montagna;

3º - Talita de Oliveira França;

4º - Weila Nogueira da Silva;

5º - Márcia Razera Suassuna;

6º - Francilina de Oliveira Flores;

7º - Matilde Giacino Palombo Mendes;

8º - Andréia Santos Ferreira da Silva,

9º - Adelsa Cândida Vilela.

Art. 2º - A entrega dos Títulos ocorrerá no dia 22 de março de 2023 às 19:00 horas, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DO GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 15 de março de 2.023.

Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

---

**Assistência Social**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2023, de 17 de março de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **17 de março de 2023**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:



**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho com as metas estabelecidas e respectivo cronograma de desembolso, referente ao recurso proveniente de Emenda Parlamentar, **Emenda Parlamentar n. 202281000306, Programação n. 500260520220001**, no valor de R\$60.000.00 (sessenta mil reais), apresentado pela **Osc Comunidade Kolping de Camapuã/MS**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**Fabiana Oliveira Miranda**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

#### **Assistência Social**

#### **RESOLUÇÃO Nº 007/2023, de 17 de março de 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária do dia **17 de março de 2023**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Trabalho com as metas estabelecidas e respectivo cronograma de desembolso, referente ao recurso proveniente de Emenda Parlamentar, **Emenda Parlamentar n. 202281000306, Programação n. 500260520220001**, no valor de R\$60.000.00 (sessenta mil reais), apresentado pela **Osc Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Camapuã/MS**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
Camapuã-MS, 17 de março de 2023.

**Fabiana Oliveira Miranda**

**Presidente do CMAS**

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 006/001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR CONVOCAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, CONVOCA os candidatos abaixo para apresentação de documentos e posterior assinatura de contratos por prazo determinado, conforme itens 10.4, 10,5 e 10.6 do Edital Nº 001/2023/SMS/NÍVEL SUPERIOR, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura de Caracol, localizada a Rua Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, no dia 23 de março de 2023, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no setor de "Recursos Humanos".

CARGO: ODONTÓLOGO – ESF CANDELÁRIA NUNES

ESF IRIA CONCEIÇÃO ALVARENGA MENDES

ORDEM INSCRIÇÃO NOME CPF

1º 005/2023 STEFANY LEITE GONELLA 051.010.471-12

2º 011/2023 HAIENIDI GALIANO NUNES 064.400.321-94

Caracol – MS, 20 de março de 2023.

---

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa  
Presidente da Comissão

---

Maucilene Romero Corrêa Daniel Magalhães Franco  
Membro da Comissão Membro da Comissão

---

Estrela Harmonia dos Santos  
Lino da Silva Coutinho  
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2023  
Mês Atual: Março

## Nota de Empenho

DADOS DO EMPENHO				
N.º Empenho..:	347	Tipo..:	Global	Data.: 27/2/2023
Nr. Licitação:	1/2023			
Modalidade:	Outros (Ata de Registro de Preço)			Nº Ata. :
DADOS DO CREDOR				
Nome.....:	3191 - E. BRUM & CIA LTDA			C.N.P.J/C.P.F....: 12.775.209/0001-06
Endereço.....:	Rua Joao Bernado Dal Prá,196	Cidade:	Erechim	UF. RS
Telefone.....:	549996380706	FAX.....:		
Banco.....:		Agência:		Conta:
Gênero Despesa....:	INSUMOS FERTILIZANTES			
VALOR				
266.500,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos Reais.)				
HISTÓRICO				
Aquisição de insumos para prover solução para assistência técnica e extensão Rural para agricultura familiar do Município de Caracol-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.				
DADOS DA DOTAÇÃO				
Cód Reduzido..:	427			
Órg. Unid.....:	07.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
Função.....:	20	Agricultura		
Sub-Função.....:	608	Promoção da Produção Agropecuária		
Programa.....:	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico		
Proj./Ativ.....:	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor		
El. Despesa.....:	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
SubElemento....:	99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
F. de Recursos.:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
DETALHAMENTO DA FONTE				
1500.0000000 - Sem código de acompanhamento				266.500,00
REQUISIÇÃO				
38379	412/2023	Aquisição de insumos para prover solução para assistência técnica e extensão Rural para agricultura familiar do Município de Caracol-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nest	15/02/2023	266.500,00
Reserva de Dotação				
Código	Nr. Cotação	Data	Histórico	Disponível
2	10	23/01/2023	RESERVA DE DOTACAO PARA REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO FUTURA DE INSUMOS PARA PROVER SOLUCAO PARAASSISTENCIATECNICA E EXTENSÃO RURAL.	81.010,00
				266.500,00
VALORES DA DOTAÇÃO				
Saldo Anterior.....:	441.960,00	Lanç. Empenho..:	266.500,00	Saldo Atual.....:
				175.460,00
ASSINATURA		ORDENADOR DA DESPESA		
<p>_____ FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE Contadora CRC MS-013198/O-1</p>		<p>_____ CARLOS ROBERTO HESPORTE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENT</p>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 020/2022 de 28 de março de 2022, tornam público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2023

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0002/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO Nº 92305/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N. 505361/2021.

Vencedor(es): HARD FORCE COMERCIAL LTDA (CNPJ 38.709.349/0001-70), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 604.900,00 (seiscentos e quatro mil e novecentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2023.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva  
Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Coronel Sapucaia/MS, 9 de março de 2023.

Rudi Paetzold  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 077/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR LEIGO

CONTRATO N.º 077/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ERASMO DE SOUZA

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Erasmo de Souza

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos****CONTRATO N.º 071/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 071/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista

a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.115,09 (Dois mil cento e quinze reais e nove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ediludio Pereira Espindola

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**CONTRATANTE** : CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA.

**CONTRATADO**: L SKRASCKE – MEI.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2023 À 16 DE MARÇO DE 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL** : Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**VALOR MENSAL** : R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**VALOR GLOBAL**: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**PRAZO**: 12 meses (16 de março de 2023 à 16 de março de 2024).

**DOTAÇÃO**: 3.3.90.39.17.00.00.00.

**FORO**: Comarca de Coronel Sapucaia – MS.

**ASSINAM**: Pela Contratante: Claudemiro Pereira Lescano.

Pela Contratada: Leonardo Skrascke.

**LOCAL E DATA**: Coronel Sapucaia/MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 076/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 076/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDIMAR ARAUJO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Edimar Araujo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 075/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 075/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIANE CORREIA DOS SANTOS

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eliane Correia dos Santos

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 074/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
CONTRATO N.º 074/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELENIR DE ALMEIDA FERBONI

Objeto: Auxiliar de desenvolvimento infantil temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elenir de Almeida Ferboni

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 063/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 063/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELADIR SARMENTO NUNES SILVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eladir Sarmiento Nunes Silveira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 072/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 072/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIANE BARROS SOARES

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eliane Barros Soares

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 071/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 071/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.115,09 (Dois mil cento e quinze reais e nove centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ediludio Pereira Espindola

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA



**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 073/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 073/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELAINE PONCIANO DE SOUZA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elaine Ponciano de Souza

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 070/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: MONITOR DE INFORMATICA  
CONTRATO N.º 070/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIEZER JOSE MAYER

Objeto: Monitor de informática temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributos , tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Tributos , em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais).

O prazo deste contrato é de 01(um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Finanças e Tributos– Gislene Aparecida Micuinha Farias– Contratante

Contratado: Elieser Jose Mayer

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 068/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 068/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIANE DO NASCIMENTO BELO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eliane do Nascimento Belo

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 067/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 067/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELDO RAMIRES CANO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eldo Ramires Cano

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 066/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: PROFESSOR

CONTRATO N.º 066/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELAINE DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elaine da Silva Oliveira

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 065/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR LEIGO  
CONTRATO N.º 065/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): EZIO MARTINS

Objeto: Professor Leigo temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$1.320,00(Um mil trezentos e vinte reais)

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Ezio Martins

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 069/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 069/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELISIA MACIEL TERTULIANO

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois Mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Elisia Maciel Tertuliano

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

**Recursos Humanos**  
**CONTRATO N.º 064/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
CARGO: PROFESSOR  
CONTRATO N.º 064/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratado (a): ELIANE RODRIGUES DA SILVA

Objeto: Professor temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de

remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$2.855,37(Dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

O prazo deste contrato é de 05 meses e 02 dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 13 de Fevereiro de 2023.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Educação e Cultura – Maria Eva Gauto Flor Eringer – Contratante

Contratado: Eliane Rodrigues da Silva

Matéria enviada por ALINE CALISTA DA COSTA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**  
**Processo Administrativo nº 014/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico referente à Inexigibilidade de Licitação a favor de ZILMA VALERIO CATTO, inscrita em CNPJ 26.681.089/0001-92, DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, proposta esta consolidada no valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE WANDERLEA CATTO, DA EMPRESA ZILMA VALERIO CATTO, PARA PROFERIR PALESTRA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER. VALOR GLOBAL : R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Elabore-se a contratação de prestação de serviços pertinente.

**Coronel Sapucaia - MS, 15 de março de 2023.**

Claudemiro Pereira Lescano

**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023**

**AUTORIZO** a despesa, homologo e ratifico o despacho referente à dispensa de licitação, Dotações Orçamentárias: Despesa 01.01.2.101.3.3.90.39.17.00.00.00 – *Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos*, a favor da empresa L SCKRASCKE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 11.741.844/0001-00, esta sendo no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS NO PERÍODO DE 16 DE MARÇO DE 2023 À 16 DE MARÇO DE 2024.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Autorizo** a realização da compra dos produtos pertinentes, conforme Processo Administrativo 016/2023.

Coronel Sapucaia - MS, 16 de março de 2023.

---

**CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

---

**PORTARIA N.º 096/2023**

**PORTARIA N.º 096/2023 15 de Fevereiro de 2023**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ZEDILENE VELASQUEZ IRINEU**, ocupante do cargo contratado de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL M'BO EROY ARANDU**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 15 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 094/2023**

**PORTARIA N.º 094/2023**

**De 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANDREIA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA MBO'EROY ARANDU**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 095/2023**

**PORTARIA N.º 095/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO (a) SERVIDOR (a) MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) servidor (a) **MARIA EDUARDA DE SOUZA ALVES**, que ocupa o cargo comissionado **ASSESSOR ESPECIAL, SÍMBOLO DAS 4 , CHD 08:00hs**, a partir de 13 de fevereiro de 2023, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos à contar a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 099/2023****PORTARIA N.º 099/2023 27 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SILVANA DOS SANTOS RODRIGUES, Matrícula nº 3204/02** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 097/2023****PORTARIA N.º 097/2023 27 de fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR SAUL VELASQUE.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **SAUL VELASQUE, Matrícula 1337/06** que ocupa o cargo efetivo de **PROFESSOR**, a partir de 26 de fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 098/2023****PORTARIA N.º 098/2023 27 de fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO (A) SERVIDOR(A) ABAIXO MENCIONADO(A).**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA Matrícula nº 4781/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, para a Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, sem ônus para a origem, para a prestação de serviço junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**. A partir de 01 de Janeiro de 2023.

**Art. 2º** - A cessão será pelo prazo de doze (doze) meses e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, ou prorrogada mediante requerimento de interesse em



permanecer com a servidora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 100/2023**

**PORTARIA N.º 100/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **WALTER ELVIO VILLALBA, Matrícula nº 11301/01** cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao período aquisitivo de **03.04.2022 a 02.04.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 093/2023**

**PORTARIA N.º 093/2023**

**De 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ANANIR LESCANO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ÑANDE REKO ARANDU**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**LICITAÇÃO**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

PORTARIA SLC Nº 015/2023, 28 de fevereiro de 2023.

“Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato abaixo consignada.”



O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;  
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

5. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia - MS;

4. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KARIN ZARATE, matrícula/Identificação funcional nº 11523-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Fiscal Titular, e o servidor CLEBER ROJAS ANTUNES, matrícula/Identificação funcional nº 11738-2, como Fiscal Substituto dos Contratos nº 013/2023, 014/2023, 015/2023, 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023 e 020/2023 com vigência de 28/02/2023 a 28/02/2024, vinculado ao Processo Administrativo 021/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2023 – Chamada Pública n.º 001/2023, celebrado com as pessoas físicas: ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA; AIRTO ROSSATE; BELISÁRIA RIVAROLA DAVANZO; FÁTIMA DE OLIVEIRA RAMIRES; MARCOS SÉZAR GARCIA DA SILVA; PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA; SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA e SANTO ANTÔNIO GULARTE, inscritos nos CPFs sob os n.ºs 955.305.331-91; 988.668.261-20; 286.499.401-10; 286.499.101-10; 046.846.921-40; 927.499.841-49; 465.261.611-20; 055.907.691-67 E 396.701.391-04, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIS) ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme exigências constantes no Termo de Referência., parte integrante e inseparável deste Edital.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atentiosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 28 de fevereiro de 2023.

Rudi Paetzold  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

### PORTARIA N.º 092/2023

PORTARIA N.º 092/2023

De 10 de Fevereiro de 2023

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA CEI MUNICIPAL CRESCER E APRENDER**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

### PORTARIA N.º 091/2023

PORTARIA N.º 091/2023

De 10 de Fevereiro de 2023

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **VANIA REGINA LAZARO RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA CEI MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 090/2023****PORTARIA N.º 090/2023****De 10 de Fevereiro de 2023****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **GISLAINE CRISTINA GODOY**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para ocupar a Função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO RODRIGUES DE PAULA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 089/2023****PORTARIA N.º 089/2023****De 10 de Fevereiro de 2023****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **REINALDO BARBOSA ROA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE SOUZA ROMANINI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 088/2023****PORTARIA N.º 088/2023****De 10 de Fevereiro de 2023****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR (a) QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **MARIO FLORES**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, para ocupar a Função de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL RUY ESPINDOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 087/2023****PORTARIA N.º 087/2023 10 de fevereiro de 2022****CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

**Art. 2º** - **LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA**, Matrícula nº **1442/09**, **PROFESSOR**, **Nível III, Classe B**, para **Nível III, Classe C**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 102/2023****PORTARIA N.º 102/2023 27 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ROZICREIA CARVALHO CHAVES TELES**, Matrícula nº **5237/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 22.03.2020 a 21.03.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 086/2023**

**PORTARIA N.º 086/2023 10 de fevereiro de 2022**

**CONCEDE ASCENÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas **Art. 91, Inciso II da Lei Orgânica Municipal.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Ascensão Funcional ao servidor mencionado, de acordo com o Artigo 29, 30,31, da Lei Municipal nº 602/2000.

**Art. 2º** - **NIDIA SANABRIA, Matrícula nº 649/04, PROFESSORA, Nível III, Classe B, para Nível III, Classe C,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 101/2023**

**PORTARIA N.º 101/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **DIOGO GIOVANE PORTILHO DE ALMEIDA, Matrícula nº 3720/05** cargo efetivo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.05.2022 a 01.05.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 112/2023**

**PORTARIA N.º 112/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as

contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **VALERIA PAOLA MARTINEZ VITOR**, Matrícula nº **11835/02**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 09.02.2023 a 09.06.2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 09 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 103/2023**

**PORTARIA N.º 103/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **SERGIO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº **2918/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **06.01.2021 a 05.01.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 113/2023**

**PORTARIA N.º 113/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA TAUANA ROBLES WOITOVICZ.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 22º de Lei Municipal nº 602/200 de 28 de Dezembro de 2000 e Lei Municipal nº 994/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a servidora **TAUANA ROBLES WOITOVICZ**, Matrícula nº **11867/04**, ocupante do cargo contratado de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, a partir de 06.02.2023 a 06.06.2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 06 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 125/2023****PORTARIA N.º 125/2023 27 de Fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACANCIA DO CARGO QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, Art. 35, Inciso VIII.

**CONSIDERANDO**, a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, concedida pela Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia - **PREVI SAPUCAIA**, por meio da Portaria (PREVI) nº 004/2023 de 27 de Fevereiro de 2023, emitida pela mesma.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, ocupado pelo servidor **MARTA PEREZ GARCIA, MATRICULA 164/01**, por motivo de **APOSENTADORIA**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 31 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 124/2023****PORTARIA N.º 124/2023 27 de Fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) PAMELA ROA COINETE.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Exonerar o (a) servidor (a) **PAMELA ROA COINETE, Matrícula nº 11286/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 123/2023****PORTARIA N.º 123/2023 27 de Fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) REGIANE MARQUES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1 -** Exonerar o (a) servidor (a) **REGIANE MARQUES, Matrícula nº 12356/04**, que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus



efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 122/2023**

**PORTARIA N.º 122/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MARIELLY BATISTA FLOR.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIELLY BATISTA FLOR, Matrícula nº 11562/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 121/2023**

**PORTARIA N.º 121/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) MARIELI RAMIRES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **MARIELI RAMIRES, Matrícula nº 12799/01**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 120/2023**

**PORTARIA N.º 120/2023 27 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DO SERVIDOR CLAUDIO GADEA XIMENES.**



**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal nº 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **CLAUDIO GADEA XIMENES, Matrícula 2505/01** que ocupa o cargo efetivo de **VIGIA**, a partir de 18 de fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 119/2023**

**PORTARIA N.º 119/2023 27 de Fevereiro de 2022**

**CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 90, da Lei Municipal nº 114 de 30 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Conceder, o retorno a partir de 23 de Fevereiro de 2023, da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **MARILZA ESCOBAR, Matrícula nº 1465/05**, concedida anteriormente através da Portaria nº 434/2021 de 29 de Julho de 2021, ocupante do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2022.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 084/2023**

**PORTARIA N.º 084/2023 10 de fevereiro de 2023**

**CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Evolução Funcional ao servidor **IVONE DE SOUZA, Matrícula nº 1647/01, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Classe C**, para **Nível I, Classe D**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 104/2023****PORTARIA N.º 104/2023 27 de Fevereiro de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**EDESON ESCURRA SILVERO, Matrícula nº 2837/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.08.2021 a 31.07.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 111/2023****PORTARIA N.º 111/2023 27 de Fevereiro de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**CLEIA MASCARENHAS GOMES, Matrícula nº 937/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 110/2023****PORTARIA N.º 110/2023 27 de Fevereiro de 2023****DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004, Art. 13, 14 e pela Lei n.º 043/2014 de 01 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **EMANUELY APARECIDA MASSENA**, ocupante do cargo contratado de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI ESPINDOLA.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 109/2023**

**PORTARIA N.º 109/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**ELCIO NIEBELSKI, Matrícula nº 2924/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.01.2017 a 05.01.2018 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 108/2023**

**PORTARIA N.º 108/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**SIMONE DE FATIMA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1138/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 107/2023**

**PORTARIA N.º 107/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**LILIAM PAULA CASTILHO, Matrícula nº 1672/01**, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 21.01.2021 a 20.01.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 106/2023**

**PORTARIA N.º 106/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**AFONSO BRAS RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 2934/01**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 11.02.2018 a 10.02.2019 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 105/2023**

**PORTARIA N.º 105/2023 27 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**LUCAS DA SILVA SARACHO, Matrícula nº 10211/02**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 085/2023****PORTARIA N.º 085/2023 10 de fevereiro de 2023****CONCEDE EVOLUÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na **Lei Complementar 044/2014, art. 12.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Evolução Funcional ao servidor **ANTONIO ESTEVAM DOS SANTOS, Matrícula nº 202/01, MOTORISTA, Nível V, Classe F**, para **Nível V, Classe G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de fevereiro de 2023 .**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 073/2023****PORTARIA N.º 073/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ANIELLE GODOY LOIOLA, Matrícula nº 4077/04** cargo contratada de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.06.2021 a 31.05.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 083/2023****PORTARIA N.º 083/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **HELIO AGUIRRE, Matrícula nº 2410/02** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2017 a 31.10.2018 a gozar no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 054/2023**

**PORTARIA N.º 054/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) VALDEMAR VARGAS.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **VALDEMAR VARGAS, Matrícula nº 11900/03**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 060/2023**

**PORTARIA N.º 060/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**CORNELIO ANTONIO IBARRA, Matrícula nº 12357/01**, ocupante do cargo contratado de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.08.2021 a 09.08.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 059/2023**

**PORTARIA N.º 059/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**ALICIA ECHEVERRIAS, Matrícula nº 1423/01**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 058/2023**

**PORTARIA N.º 058/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**ANSELMO LAZARO, Matrícula nº 2390/7**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito. Correspondente ao **período aquisitivo de 30.01.2022 a 29.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 057/2023**

**PORTARIA N.º 057/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**EMARIELE APARECIDA MASSENA, Matrícula nº 11229/03**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.03.2022 a 28.02.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

---

**PORTARIA N.º 056/2023**

**PORTARIA N.º 056/2023**

**DE 10 DE Fevereiro DE 2023**

**DE 10 DE Fevereiro DE 2023**



CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n.º 114/90:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores que prestam seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação:

**ITAMARA DE SOUZA ACOSTA – PROFESSOR - NIVEL I I I.**

Período Aquisitivo 01.06.2022 a 31.05.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**JAQUELINE GARCIA DA SILVA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL .**

Período Aquisitivo 22.03.2022 a 21.03.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**KARINA DA COSTA SILVA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL .**

Período Aquisitivo 22.03.2022 a 21.03.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**MARIA ROMINA GAMARRA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL .**

Período Aquisitivo 22.03.2022 a 21.03.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**EDELTRAUD HEIBER – COZINHEIRA .**

Período Aquisitivo 08.01.2022 a 07.01.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**ROSA MARIA CARVALHO RODRIGUES – COZINHEIRA .**

Período Aquisitivo 01.07.2022 a 30.06.2023 no período de 02.01.2023 a 31.01.2023

**ART. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 055/2023**

**PORTARIA N.º 055/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) JANES APARECIDA MAHADO DE ARAUJO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **JANES APARECIDA MACHADO DE ARAUJO, Matrícula nº 11572/03**, que ocupa o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 053/2023**

**PORTARIA N.º 053/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) ANDERSON ROA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **ANDERSON ROA, Matrícula nº 11102/02**, que ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Educação de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 062/2023**

**PORTARIA N.º 062/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**ALESSANDRA SANCHE LHOPE, Matrícula nº 3092/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 12.09.2020 a 11.09.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 052/2023**

**PORTARIA N.º 052/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) DALVA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **DALVA FARIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 2624/07**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Administração de Coronel Sapucaia - MS.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 051/2023****PORTARIA N.º 051/2023 10 de Fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (a) SERVIDOR(a) HILARIA MARTINS MEIRELES.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei Municipal n.º 114/90 seção II de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Exonerar o (a) servidor (a) **HILARIA MARTINS MEIRELES, Matrícula nº 2442/07**, que ocupa o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a partir de 10 de Fevereiro de 2023, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia - MS.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 10 de Fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE.**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 114/2023****PORTARIA N.º 114/2023 27 de fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **SIDNEY PEREIRA MACHADO, Matrícula nº 4924/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. No período de 13 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 115/2023****PORTARIA N.º 115/2023 27 de fevereiro de 2023****DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **GILDA ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 12657/01**, servidor ocupante do cargo contratada de **MERENDEIRA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. No período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de Dezembro de 2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo

seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 116/2023**

**PORTARIA N.º 116/2023 27 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **VERA LUCIA OLIVEIRA SOUZA, Matrícula nº 12716/01**, servidor ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. No período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de Dezembro de 2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 117/2023**

**PORTARIA N.º 117/2023 27 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **CREONICE MARTINS, Matrícula nº 13076/01**, servidor ocupante do cargo contratado de **MERENDEIRA**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. No período de 23 de fevereiro de 2023 a 17 de Dezembro de 2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 118/2023**

**PORTARIA N.º 118/2023 27 de fevereiro de 2023**

**DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1** - Ceder **JOAQUIM GAMA, Matrícula nº 272/01**, servidor ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do quadro de funcionários desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem para a prestação de serviço junto ao **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**. Para desenvolver suas funções à **SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO**. No período de 01 de Março de 2023 a 17 de Dezembro de 2023.

**Art. 2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 27 de fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 061/2023**

**PORTARIA N.º 061/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**ADRIANO LADISLAU KRAIEWSKI, Matrícula nº 1650/01**, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTARIO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.08.2019 a 02.08.2020 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 063/2023**

**PORTARIA N.º 063/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**MARIA ANGELICA ALVES FREIRE, Matrícula nº 3109/02**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2020 a 31.08.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 082/2023****PORTARIA N.º 082/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **IOLANDA DA SILVA FUKURO, Matrícula nº 54/20** cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 10.01.2022 a 09.01.2023 a gozar no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 064/2023****PORTARIA N.º 064/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**DIEGO DOS SANTOS SOARES, Matrícula nº 12416/01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.01.2022 a 02.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 081/2023****PORTARIA N.º 081/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MARTA IFRAN, Matrícula nº 1582/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2022 a 31.12.2022 a gozar no período de 02.01.2023 a 31.01.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a contar a partir de 02 de Janeiro de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 080/2023**

**PORTARIA N.º 080/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ANTONIA DE FATIMA BRUNO NUNES**, Matrícula nº **237/01** cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 079/2023**

**PORTARIA N.º 079/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **RAMAO ESPINDOLA**, Matrícula nº **2402/06** cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Correspondente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 078/2023**

**PORTARIA N.º 078/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **ROSIVALDO ESTIGARRIBIA, Matrícula nº 1655/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao período aquisitivo de **03.08.2015 a 02.08.2016 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 077/2023**

**PORTARIA N.º 077/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **NEILA DOS SANTOS PEREIRA DIAS, Matrícula nº 800/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **25.01.2020 a 24.01.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 076/2023**

**PORTARIA N.º 076/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **APARECIDA MENDES, Matrícula nº 1659/03** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **16.11.2021 a 15.11.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 075/2023****PORTARIA N.º 075/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **JOSE FABIO ROBALDO**, Matrícula nº **1667/03** cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **15.09.2021 a 14.09.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 074/2023****PORTARIA N.º 074/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MAYARA ABDALLAH FERNANDES**, Matrícula nº **2424/02** cargo efetivo de **ODONTOLOGA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.11.2020 a 31.10.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 072/2023****PORTARIA N.º 072/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **MAXIMO AJALA GONÇALVES**, Matrícula nº **1365/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 071/2023**

**PORTARIA N.º 071/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **RAQUEL MOLAS NUNES, Matrícula nº 1013/02** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.08.2019 a 31.07.2020 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 070/2023**

**PORTARIA N.º 070/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao(a) servidor(a) **CANDIDA DUARTE BARBOSA, Matrícula nº 1663/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2021 a 31.08.2022 a gozar no período de 01.03.2023 a 30.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 069/2023**

**PORTARIA N.º 069/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 943/01**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 02.02.2022 a 01.02.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 068/2023**

**PORTARIA N.º 068/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**CAMILA APARECIDA BENDER, Matrícula nº 3768/03**, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2020 a 31.08.2021 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 067/2023**

**PORTARIA N.º 067/2023 10 de Fevereiro de 2023**

**CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**MAICON BASTOS DE MELO, Matrícula nº 2635/02**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte. Correspondente ao **período aquisitivo de 06.01.2019 a 05.01.2020 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 066/2023****PORTARIA N.º 066/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**MONICA XAVIER CAVANHA RECALDE, Matrícula nº 3205/06**, ocupante do cargo comissionado de **PROCURADORA JURIDICA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**PORTARIA N.º 065/2023****PORTARIA N.º 065/2023 10 de Fevereiro de 2023****CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Conversão Parcial de 1/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor que menciona:

**CAMILA SCARCO DE ABREU, Matrícula nº 11112/03**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2022 a 31.01.2023 a gozar no período de 01.03.2023 a 20.03.2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com seus efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2023.

**Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Fevereiro de 2023.**

RUDI PAETZOLD  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE**

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS**

Portaria nº. 012/2023

Coronel Sapucaia - MS, 06 de março de 2022.

**REGULAMENTA A FUNÇÃO DO FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS E DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS.**

CONSIDERANDO a transição da Lei 8.666/93 para a Lei 14.133/21, especialmente o artigo art. 117º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que permite ao gestor designar Fiscal de Contrato da Administração Pública, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é uma figura indispensável nos contratos administrativos para que a fiscalização seja eficaz ao desempenho de uma correta execução contratual;

CONSIDERANDO que a figura do Fiscal do Contrato nasce das prerrogativas especiais da Administração Pública, conhecidas no âmbito dos Contratos Administrativos conforme requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei 14.133/21, que garante à Administração Pública o poder de "fiscalizar-lhes a execução" e auxiliar demonstração dos resultados do planejamento.

CONSIDERANDO ser primordial que a Administração Pública busque agentes capazes e interessados no bom desempenho das funções designadas, permitindo a qualificação e realização com dedicação à fiscalização dos contratos administrativos com mais eficiência e economia para a Administração Pública com um contrato bem gerenciado e

executado em benefício do interesse público com a aplicação mais objetiva e eficaz dos recursos financeiros, evitando prejuízos ao Erário Público;

O senhor **CLAUDEMIRO PEREIRA LESCANO**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, constantes na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, e com base na Lei n.º14.133/2021, art. 7º e 117º, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar as servidoras abaixo mencionadas para fiscalizarem todos os Contratos Licitatórios da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, com efeitos a partir desta data.

**Dariane Bruna Lunardi** - Assessora de Administração

**Lucy Carolina Salina Benitez** – Assessora Especial

**Cristiane Espindola Lescano** – Assessora Parlamentar

**Paragrafo Único:** Na ausência de umas das servidoras, ficará responsável a presente e caso houver contratos nesse período, deverá ficar explícito o nome da servidora que o fiscalizará.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

**I.** Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (Lei n.º 13.133, art. 117: § 1º, § 2º e §3º ), tão logo seja designado para o desempenho da referida função, buscando conhecimento sobre o contrato de serviço a ser fiscalizado.

**II.** Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da Administração contratante quanto da contratada.

**III.** Verificar in loco, se a execução do objeto do contrato acontece conforme a especificação predeterminada, seu projeto, sua boa técnica, atendendo-se às cláusulas e procedimentos previstos no contrato.

**IV.** Ter autonomia, gozando de independência fiscalizadora para a realização da fiscalização.

**V.** Conhecer na íntegra as cláusulas do contrato firmado com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

**VI.** Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constante das cláusulas e demais condições do contrato de licitação e seus anexos, a considerar o plano de trabalho.

**VII .** Comunicar ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado.

**VIII.** Recusar, mediante autorização do gestor do contrato, serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital de licitação e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração.

**IX.** Comunicar, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa contratada para a execução dos serviços que venha a atingir a execução do contrato firmado.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 012/2022 de 06 de maio de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de março de 2023.

**Claudemiro Pereira Lescano**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**CIENTES:**

\_\_\_\_\_  
**1º) Dariane Bruna Lunardi**  
**Fiscal de Contrato**

\_\_\_\_\_  
**2º) Lucy Carolina Salina Benitez**  
**Fiscal de Contrato**

\_\_\_\_\_  
**3º) Cristiane Espindola Lescano**  
**Fiscal de Contrato**

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS**  
**RETIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

**ONDE-SE-LÊ:**

AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita em CNPJ 04.117.097/0001-79.

LEIA-SE:

AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita em CNPJ 04.117.097/0001-78.

Matéria enviada por LUZIA NANCI MENDES DE OLIVEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento Municipal de Contabilidade****NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 - FMS****6. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Município de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Direta, Poder Executivo, com o objetivo de destacar os principais aspectos na composição das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

As demonstrações Consolidadas da Administração Direta compreendem às Unidades Orçamentárias:

Prefeitura do Município de Eldorado MS

Câmara Municipal de Eldorado MS

Fundo Municipal de Saúde - FMS

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS

Fundo Municipal de Educação - FUNDEB

Instituto de Previdência Própria- ELDOPREV

**5. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Fundo Municipal Saúde criado pela Lei Municipal nº 349/91 inscrito sob CNPJ 11.109.890/0001-90 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1191, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Eldorado MS, gerido administrativamente pelo Conselho Municipal de Saúde e subordinado operacionalmente a Secretaria Municipal de Saúde .

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público– MCASP – 8ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), que regulamentam o assunto, bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no sistema de software Assessor Público de Contabilidade da empresa Controle e Consultoria, compreendendo todas às Secretarias, Fundos Municipais, Institutos e a Câmara Municipal.

A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física em arquivos no setor de contabilidade do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro 2018.

Temos os Instrumentos de planejamento governamental as Leis Municipais: Lei nº 1311/2021 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, a Lei nº 1310/2021 PPA que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e a Lei nº 1290/2021, LDO que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares à estas, de maneira mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários bem como sua publicação.

**5. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBCT SP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP – 8ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

**I .** B alanço Patrimonial (BP);

**II .** D emonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

**III .** B alanço Orçamentário (BO);

**I V .** B alanço Financeiro (BF);

**V .** D emonstração da Dívida Flutuante;

**VI .** D emonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

**7. RE SUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

4. M oeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o Real.

5. C aixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

6. Estoques –compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.



7. Imobilizado – É composto pelos móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
8. Depreciação dos bens móveis – O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 043/2022.
9. Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis.
10. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
11. Demonstração das Variações Patrimoniais: é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial, caso contrário será Déficit Patrimonial.
12. Balanço Orçamentário: é apurado o Resultado Orçamentário, onde o valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.
13. Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa: é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este superávit é inclusive fonte para abertura de créditos adicionais.
14. O Município de Eldorado MS está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015.

## 25. CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

### 11. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### 1. - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstra também as despesas fixadas e a executada no exercício em conformidade com a Lei Orçamentaria para o exercício da prestação de contas.

O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

#### Receita:

A Receita Orçamentária Prevista na LOA foi de R\$ 7.251.000,00 e a Realizada no exercício foi de R\$ 7.065.265,23, arrecadando a menor o valor de R\$ -185.734,77.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

#### Despesa:

A despesa fixada foi de R\$ 17.770.775,00 e a Atualizada foi de R\$ 22.417.573,74.

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pelas Legislações:

Lei Orçamentaria Anual Nº 1311/2021

Lei Nº 1323/2022, Lei Nº 1334/2022 e Lei Nº 1338/2022.

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo executado o valor de R\$ 1.125.878,50.

Na execução orçamentária se deu no valor de Receitas de R\$ 7.065.265,23 e despesas empenhadas de R\$ 18.889.451,89 ocasionando aparente déficit orçamentário de R\$ -11.824.186,66 coberto pela abertura de superávit financeiro no exercício e de transferências financeiras intragovernamentais da Prefeitura Municipal.

A execução orçamentária se deu em despesas empenhadas foram de R\$ 18.889.451,89 liquidadas R\$ 18.832.451,89 e pagas de R\$ 18.799.463,69.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

#### 1. - BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13

## Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Enquanto o Balanço evidencia as receitas arrecadadas de R\$ 7.065.265,23 e as despesas executadas de R\$ 18.889.451,89

por categoria econômica o balancete financeiro os evidencia por fontes de arrecadações.

### Recebimentos e Pagamentos Extra Orçamentários

Demonstra que foi ingressado de Recebimentos Extra orçamentários o valor de R\$ 2.163.062,28 referente a inscrição de restos a pagar e valores restituíveis

Demonstra que foi ingressado de Pagamentos Extra orçamentários o valor de R\$ 2.065.356,76 referente a pagamento de restos a pagar e valores restituíveis.

Demonstra ainda a Transferência Recebida da Prefeitura Municipal de R\$ 12.569.854,50.

### Saldo em Espécie

Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$1.216.189,28 e Saldo para o Exercício Seguinte é de R\$ 2.059.562,64.

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

#### 1. - BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

### Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros contábeis e bancários.

O Saldo das Disposições Bancárias em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 2.059.562,64.

### Ativo não circulante – Conta Investimentos e Imobilizado

Os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal quando adquiridos são transferidos por variações patrimoniais intragovernamental à Prefeitura Municipal para Consolidação.

### Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – CP / Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações - CP

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, esta conta compreende as obrigações a pagar com Despesa com Pessoal, no valor de: R\$ 0,00

A respectiva conta de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, é representado pelos diversos empenhos liquidados no exercício os quais será escrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, no valor de: R\$ 32.988,20

O Grupo Demais Obrigações CP é composto pelas contas de Consignações, de valores retidos no valor de R\$ 20.940,06.

### Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando R\$ 2.059.590,45.

O Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados, cauções no valor de R\$ 110.928,26 em conformidade com Anexo 17.

O Superávit Financeiro do Exercício se deu em R\$ 1.948.662,19 para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

### Patrimônio Líquido

O resultado acumulado no exercício foi de R\$ 2.189.224,68.

decorrente do resultado do exercício constante do Anexo 15 e resultados de exercícios anteriores constante no Anexo 14 do exercício anterior.

#### 1. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As Variações Patrimoniais Aumentativas se deram no valor de R\$ 19.635.119,73 decorrentes das arrecadações constantes no anexo 10 e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos destacar conforme quadro abaixo:

	Anexo 10	Anexo 15 VPA	Diferença
1320	177.109,63	177.109,63	-
1710/2410	3.557.582,85	3.557.582,85	-
1720/2420	3.328.140,08	3.328.140,08	-
1900	2.432,67	2.432,67	-
<b>Sub-total</b>	<b>7.065.265,23</b>	<b>7.065.265,23</b>	
	12.569.854,50	12.569.854,50	INTRA PREF
<b>Total</b>	<b>19.635.119,73</b>	<b>19.635.119,73</b>	-

As Variações Patrimoniais Diminutivas se deram no valor de R\$ 18.882.788,32 decorrentes das liquidações de despesas orçamentárias, restos a pagar e de lançamentos da execução orçamentária e eventuais que podem afetar o resultado do exercício.

Podemos destacar conforme quadro abaixo:

ELEMENTOS	DESP. ORÇAMENTARIA	RESTOS	ESTOQUE	SUPRIMENTO NÃO PRESTADO CONTAS	SOMA	VPD GRUPO 3
11/94	8.660.767,24				8.660.767,24	<b>8.660.767,24</b>
13	1.140.119,13				1.140.119,13	<b>1.140.119,13</b>
14	252.420,00				252.420,00	<b>252.420,00</b>
30	2.095.564,47				2.095.564,47	<b>2.443.483,30</b>
32	298.110,73		49.808,10		347.918,83	
36-91	44.840,00				44.840,00	<b>44.840,00</b>
39/40/92-91	2.237.893,41	528,33			2.238.421,74	<b>2.238.421,74</b>
43	3.783.784,69				3.783.784,69	<b>3.783.784,69</b>
48					-	
91					-	
92					-	
93	16.620,85				16.620,85	<b>16.620,85</b>
	<b>18.530.120,52</b>	<b>528,33</b>	<b>49.808,10</b>		<b>18.580.456,95</b>	<b>18.580.456,95</b>
		Transf. Bens Móveis à Prefeitura Municipal		VPD Intragovernamental	302.331,37	302.331,37
			<b>TOTAL</b>		<b>18.882.788,32</b>	<b>18.882.788,32</b>

O resultado patrimonial apurado no exercício foi um superávit/ déficit de R\$ 752.331,41.

#### 1. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – ANEXO 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis.

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração Líquida de Caixa e Equivalentes superavitária de R\$ 843.373,36 correspondem à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes.

#### 8. APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Foram aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de R\$ 25,47%, assim, cumprindo o mínimo exigido de 15,00% conforme legislação Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício, em observância as normas aplicáveis conforme quadro abaixo:

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis, bem como os resultados do período de janeiro a dezembro, exercício financeiro de 2022, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e como não houve tanta relevância nas DCASP podemos destacar que foi possível constatar nos autos que os valores relevantes que fazem parte dos anexos contábeis 10 a 18 encontram-se fundamentados nos demais demonstrativos que instruem as contas de gestão.

Município de Eldorado -MS, 17 de março de 2023.

Ronaldo Luiz Lopes  
Contador CRC/015068/O

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

## Gabinete

**DECRETO MUNICIPAL Nº 97, DE 17 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre a delegação de competências para a secretária que especifica e dá outras providências"

**O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela prevista no art. 47, inciso XXXIII, da Lei orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica delegada à Sra. Silvia Letícia Gonçalves Perin, Secretária de Saúde, a gestão operacional do FMS - Fundo Municipal de Saúde, nomeada Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal 125 de 07 de setembro de 2022.

Art. 2º A gestão financeira do FMS, será realizada em conjunto pela Secretária de Saúde, Senhora Silvia Letícia Gonçalves Perin e pela Senhora Fabiana Maria Lorenci, Secretária de Governo, ficando, desde logo, autorizadas a proceder às alterações necessárias junto às contas bancárias deste Fundo.

Art. 3º A delegação de que trata o Art. 1º, deste Decreto, compreende:

I - realizar processos licitatórios a fim de atender às necessidades de contratação de materiais, obras e serviços de engenharia, por meio da Comissão Permanente de Licitações e do Pregoeiro Oficial do Município, ou mediante designação de Comissão Especial de Licitação ou de Pregoeiro Especial;

II - firmar contratos de materiais, serviços, locações de equipamentos, locação de mão-de-obra, seguros, obras e serviços de engenharia;

III - aplicar os índices de reajuste dos contratos de prestação de serviços, manutenção e locação de equipamentos;

IV - realizar os procedimentos de estocagem de materiais e seu controle;

V - aplicar as penalidades previstas na legislação, e homologadas pela autoridade competente do órgão/entidade, às empresas que descumprirem as normas licitatórias e contratuais;

VI - Assinar, em conjunto com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Controle de Contas, os balancetes e balanços do Fundo, bem como responsabilizar-se por sua exatidão e correção;

VII - Encaminhar, através da Controladoria Geral do Município, as prestações de contas, balancetes, balanços e demais peças necessárias ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º As delegações previstas neste Decreto são personalíssimas, não se transferem aos eventuais sucessores dos delegados e poderão ser suspensas, por ato próprio da autoridade delegante.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, com efeito à data da publicação do Decreto de nomeação da Secretária: 16 de setembro de 2022, conforme Ata integrante deste documento.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

## Gabinete

**Republica-se por incorreção****DECRETO MUNICIPAL Nº 102, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

"Altera o Decreto Municipal nº 165, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares, para o exercício de 2023, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 5º do Decreto 165/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2023 será lançado da seguinte forma:

I - para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 10 de julho de 2023;

II - para pagamento em até 6 (seis) parcelas, com os vencimentos:

a) 1ª parcela - vencimento em 10 de julho de 2023;

b) 2ª parcela - vencimento em 10 de agosto de 2023;

c) 3ª parcela - vencimento em 11 de setembro de 2023;

d) 4ª parcela - vencimento em 10 de outubro de 2023;

e) 5ª parcela - vencimento em 10 de novembro de 2023;

f) 6ª parcela - vencimento em 11 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os contribuintes que estão inadimplentes com o município, inscritos no livro da Dívida Ativa, não terão descontos no pagamento do IPTU/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

XML nr.: 11

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.191.000,00	6.191.000,00	6.650.450,23	459.450,23
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	177.109,63	157.109,63
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20.000,00	20.000,00	177.109,63	157.109,63
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.146.000,00	6.146.000,00	6.470.907,93	324.907,93
28	Transferências da União e de suas Entidades	3.666.000,00	3.666.000,00	3.257.767,85	- 408.232,15
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	3.213.140,08	733.140,08
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	2.432,67	- 22.567,33
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	2.432,67	- 22.567,33
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.060.000,00	1.060.000,00	414.815,00	- 645.185,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.060.000,00	1.060.000,00	414.815,00	- 645.185,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	850.000,00	850.000,00	299.815,00	- 550.185,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	115.000,00	- 95.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.251.000,00	7.251.000,00	7.065.265,23	- 185.734,77
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.251.000,00	7.251.000,00	7.065.265,23	- 185.734,77
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	11.824.186,66	11.824.186,66
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	7.251.000,00	7.251.000,00	18.889.451,89	11.638.451,89
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.481.840,92	20.242.484,37	18.530.120,52	18.530.120,52	18.525.692,32	1.712.363,85
80	Pessoal e Encargos Sociais	8.613.750,00	9.984.383,71	9.800.886,37	9.800.886,37	9.800.886,37	183.497,34
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	7.868.090,92	10.258.100,66	8.729.234,15	8.729.234,15	8.724.805,95	1.528.866,51
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.288.934,08	2.175.089,37	359.331,37	302.331,37	273.771,37	1.815.758,00
84	Investimentos	1.288.934,08	2.175.089,37	359.331,37	302.331,37	273.771,37	1.815.758,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	17.770.775,00	22.417.573,74	18.889.451,89	18.832.451,89	18.799.463,69	3.528.121,85
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	17.770.775,00	22.417.573,74	18.889.451,89	18.832.451,89	18.799.463,69	3.528.121,85
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	17.770.775,00	22.417.573,74	18.889.451,89	18.832.451,89	18.799.463,69	3.528.121,85
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	528,33	528,33	528,33	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	528,33	528,33	528,33	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	528,33	528,33	528,33	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	11.929,18	11.929,18	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	11.929,18	11.929,18	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	11.929,18	11.929,18	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 12

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	7.065.265,23	6.153.509,87	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	18.889.451,89	16.561.542,30
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	5.040,81	886,26	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	12.555.660,52	10.408.002,11
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.707.092,70	3.726.995,22	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	3.024.859,16	3.810.794,43
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	23,28	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	120.643,66	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	115.000,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.550.582,27	1.892.398,55	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	2.510.865,52	1.689.630,88
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	681.882,51	533.229,84	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	683.066,69	653.114,88
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	12.569.854,50	10.453.578,93	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	12.569.854,50	10.453.578,93	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	12.569.854,50	10.453.578,93	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	2.163.062,28	1.673.581,91	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	2.065.356,76	1.710.653,24
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	57.000,00	528,33	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	528,33	42.239,48
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	32.988,20	11.929,18	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	11.929,18	8.026,78
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.072.379,70	1.659.334,40	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	2.052.177,06	1.658.596,98
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	694,38	1.790,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	722,19	1.790,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.216.189,28	1.207.714,11	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	2.059.562,64	1.216.189,28
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.216.189,28	1.207.714,11	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.059.562,64	1.216.189,28
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	23.014.371,29	19.488.384,82	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	23.014.371,29	19.488.384,82

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.040,81	0,00	5.040,81	886,26	0,00	886,26
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.707.092,70	0,00	3.707.092,70	3.726.995,22	0,00	3.726.995,22
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	23,28	0,00	23,28	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	120.643,66	0,00	120.643,66	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.550.582,27	0,00	2.550.582,27	1.892.398,55	0,00	1.892.398,55
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	681.882,51	0,00	681.882,51	533.229,84	0,00	533.229,84
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.243.152,94	1.449.559,87	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	53.928,26	12.666,60
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	2.059.562,64	1.216.189,28	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	32.988,20	11.929,18
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	27,81	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	20.940,06	737,42
13	Estoques	0	183.562,49	233.370,59	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.189.224,68	1.436.893,27
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	2.189.224,68	1.436.893,27
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados <sup>2</sup>	0	2.189.224,68	1.436.893,27
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	752.331,41	237.205,94
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.436.893,27	1.199.687,33
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados <sup>2</sup>	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.243.152,94	1.449.559,87
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.243.152,94	1.449.559,87					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	2.243.152,94	1.449.559,87	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	2.059.590,45	1.216.189,28	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	183.562,49	233.370,59	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	110.928,26	13.194,93	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	110.928,26	13.194,93	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.132.224,68	1.436.364,94	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	2.747.507,47	2.667.378,09
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	2.747.507,47	2.667.378,09
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
114	00 - Recursos Ordinários	0	15.617,18	-5.249.061,81	
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	6.003.863,27	
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	1.709.500,90	0,00	
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	5.618,80	0,00	
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	217.091,68	0,00	
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	833,63	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



XML nr.: 14

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1	19.635.119,73	16.607.088,80
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
3	Impostos	1	0,00	0,00
4	Taxas	1	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
6	Contribuições	1	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	1	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	1	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	1	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	1	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	1	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	1	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1	177.109,63	91.948,80
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	1	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	1	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	1	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1	177.109,63	91.948,80
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	1	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	1	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	1	19.455.577,43	16.514.667,95
24	Transferências Intragovernamentais	1	12.569.854,50	10.453.578,93
25	Transferências Intergovernamentais	1	6.885.722,93	6.061.089,02
26	Transferências das Instituições Privadas	1	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	1	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	1	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	1	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	1	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	1	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	1	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	1	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	1	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	1	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	1	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1	2.432,67	472,05
40	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	1	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	1	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	1	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	1	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1	2.432,67	472,05
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	1	19.635.119,73	16.607.088,80
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1	18.882.788,32	16.369.882,86
47	Pessoal e Encargos	1	9.800.886,37	8.312.624,84
48	Remuneração a Pessoal	1	8.660.767,24	7.176.683,78
49	Encargos Patronais	1	1.140.119,13	1.135.941,06
50	Benefícios a Pessoal	1	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	0,00

54	Pensões	1		0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	1		0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	1		0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	1		0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	1		0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1		4.979.165,04	4.584.993,42
60	Uso de Material de Consumo	1		2.443.483,30	2.277.083,39
61	Serviços	1		2.535.681,74	2.307.910,03
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	1		0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1		0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	1		0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	1		0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	1		0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	1		0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1		0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	1		0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	1		0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	1		4.102.736,91	3.472.264,60
72	Transferências Intragovernamentais	1		302.331,37	107.824,40
73	Transferências Intergovernamentais	1		0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	1		3.783.784,69	3.364.440,20
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	1		0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	1		0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	1		0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	1		16.620,85	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	1		0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1		0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	1		0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	1		0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	1		0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	1		0,00	0,00
86	Tributárias	1		0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1		0,00	0,00
88	Contribuições	1		0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	1		0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	1		0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	1		0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1		0,00	0,00
94	Premiações	1		0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	1		0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	1		0,00	0,00
97	Incentivos	1		0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	1		0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	1		0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	1		0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1		0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1		18.882.788,32	16.369.882,86
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	1		752.331,41	237.205,94

Nota Explicativa

XML nr.: 16

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.929,18	32.988,20	11.929,18	0,00	32.988,20
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	32.988,20	0,00	0,00	32.988,20
3	Restos a Pagar em 2021	11.929,18	0,00	11.929,18	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	528,33	57.000,00	528,33	0,00	57.000,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
10	Restos a Pagar em 2021	528,33	0,00	528,33	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	12.457,51	89.988,20	12.457,51	0,00	89.988,20
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	737,42	2.072.133,70	2.051.931,06	0,00	20.940,06
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	13.194,93	2.162.121,90	2.064.388,57	0,00	110.928,26

Nota Explicativa

XML nr.: 17

ELDORADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1	42.298.514,33	36.420.126,83
2	Ingressos	1	21.707.829,53	18.268.213,20
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	1	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	1	177.109,63	91.948,80
6	Receita Agropecuária	1	0,00	0,00
7	Receita Industrial	1	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	1	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	1	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	1	2.432,67	472,05
11	Transferências Recebidas	1	19.455.577,43	16.514.667,95
12	Outros ingressos operacionais	1	2.072.709,80	1.661.124,40
13	Desembolsos	1	20.590.684,80	18.151.913,63
14	Pessoal e demais despesas	1	18.538.149,83	16.491.526,65
15	Juros e encargos da dívida	1	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	1	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	1	2.052.534,97	1.660.386,98
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1	1.117.144,73	116.299,57
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	1	273.771,37	107.824,40
20	Ingressos	1	0,00	0,00
21	Alienação de bens	1	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	1	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	1	0,00	0,00
24	Desembolsos	1	273.771,37	107.824,40
25	Aquisição de ativo não circulante	1	273.771,37	107.824,40
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	1	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	1	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	1	- 273.771,37	- 107.824,40
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1	0,00	0,00
30	Ingressos	1	0,00	0,00
31	Operações de crédito	1	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	1	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	1	0,00	0,00
34	Desembolsos	1	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	1	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	1	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	1	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1	843.373,36	8.475,17
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	1	1.216.189,28	1.207.714,11
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	1	2.059.562,64	1.216.189,28

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.885.722,93	6.061.089,02
42	Intergovernamentais	6.885.722,93	6.061.089,02
43	da União	3.557.582,85	3.714.391,99
44	de Estados e Distrito Federal	3.328.140,08	2.346.697,03
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	6.885.722,93	6.061.089,02
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	18.889.451,89	16.561.542,30
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.889.451,89	16.561.542,30

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO**

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023****PROCESSO Nº 9929/2023***LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,**COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)*

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que após análise e apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constatou no processo supramencionado haver vícios de legalidade, que devem ser sanados afim de que o processo possa estar apto para novo certame.

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Figueirão – MS, 17 de março de 2023.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 PROCESSO Nº 9493/2023***LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,**COM APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO LOCAL (ART. 48, § 3º da LC 123/06)*

O Município de Figueirão/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é a aquisição de Cesta Básica, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Data de Realização:** 31 de março de 2023.

**Horário:** 09h00 horário de Brasília (08h00 horário de Mato Grosso do Sul).

**Edital na íntegra :** à disposição dos interessados no endereço <https://comprasbr.com.br> e no site <https://www.figueirao.ms.gov.br/>.

Figueirão – MS, 17 de março de 2023.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**

Pregoeira

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

**Contabilidade****DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)****DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO PATRIMONIAL (ANEXO 14)**

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos de movimentação patrimonial a informar no exercício de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2022.

**JUVENAL CONSOLARO****PREFEITO MUNICIPAL****KELLY KARINE BERNARDES ALVES****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****JOSÉ VICENTE DE FREITAS****CRC-MS 009918/O-8**

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

**Contabilidade****DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)****DECLARAÇÃO DE INOCORRÊNCIA DE MOVIMENTO NO BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)**

Declaro para todos os efeitos legais e de direito que a unidade gestora não possui saldos de movimentação orçamentaria/financeira a informar no exercício de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Figueirão/MS, 31 de dezembro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO  
PREFEITO MUNICIPAL  
KELLY KARINE BERNARDES ALVES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
JOSÉ VICENTE DE FREITAS  
CRC-MS 009918/O-8

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 287/2023**

**PROCESSO N°** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 296,35 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 285/2023**

**PROCESSO N°** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 923,62 (NOVECIENTOS E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 310/2023**

**PROCESSO N°** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 689,80 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 317/2023**

**PROCESSO N°** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 153,96 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N°: 11/2022



**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/2023****PROCESSO Nº 56680/2023****PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA DO RIO TAQUARI – COINTA , CNPJ 02.104.328/0001-83**OBJETO:** O objeto da presente Dispensa de Licitação é a celebração de contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio Taquari (COINTA), em atendimento das necessidades da municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.**VALOR:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** 15/03/2023 a 15/03/2024**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**ASSINAM:** Juvenal Consolaro pela contratante e Enelto Ramos da Silva pela contratada.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2023.

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 291/2023****PROCESSO Nº 7817/2021****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 609,80 (SEISCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 289/2023****PROCESSO Nº 7817/2021****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 2.796,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288/2023****PROCESSO Nº 7817/2021****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 137,96 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 308/2023****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 829,44 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E

QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 312/2023****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 2.001,60 (DOIS MIL, E UM REAIS E SESENTA

CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 739.05.001.12.306.0005.2152**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 320/2023****PROCESSO Nº** 7817/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DJE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO.**VALOR:** 125,02 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS E DOIS

CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 743.05.001.12.306.0005.2154**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 392/2023****PROCESSO Nº** 9171/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS ARINDO RODRIGUES DA SILVA, E Á VIGILANCIA EPIDEMOLÓGICAS/SANITARIA E HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO.**VALOR:** 967,46 (NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA

E SEIS CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 283.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.15.1600**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2022**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2023**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 283/2023****PROCESSO Nº** 9107/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** GABINETE DO PREFEITO – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA O GABINETE DO

PREFEITO.  
REAIS.)

**VALOR:** 312,00 (TREZENTOS E DOZE

**DOTAÇÃO:** 4.02.001.04.122.0002.2002

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 299/2023

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DCE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 328,80 (TREZENTOS E

VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 08/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 295/2023

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DCE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO.

**VALOR:** 639,00 (SEISCENTOS

E TRINTA E NOVE REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 22.03.001.04.122.0003.2005

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 80/2023

**PROCESSO Nº** 8228/2022

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS –ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**VALOR:** 846,20 (OITOCENTOS E

QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 194.04.001.08.122.0011.2037

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.2660

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 07/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 286/2023

**PROCESSO Nº** 7817/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

**VALOR:** 115,47 (CENTO E QUINZE REAIS E QUARENTA E

SETE CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 741.05.001.12.306.0005.2153

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.1500

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

**DATA DO EMPENHO:** 06/03/2023

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº: 10179/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos hospitalares, de grupo A, B e E, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: PRONTO AMBIENTAL COLETA E INCINERACAO LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
Projeto/Atividade: 2031 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento Orçamentário: 4 - 06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.78.1.5.00.100200 F. Recursos - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
VALOR: R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Figueirão-MS, 17 de Março de 2023.**

---

**JUVENAL CONSOLARO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº: 10209/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de medicamentos em caráter de urgência do Hospital Municipal "Mariana Silvéria Furtado", da Secretaria Municipal de Saúde.

FORNECEDOR: CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
Projeto/Atividade: 2120 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
Elemento Orçamentário: 20 - 06.002-10.302.0010.2120-3.3.90.30.36.1.5.00.100200 F. Recursos - 500 - Material de Consumo  
VALOR: R\$ 14.296,75 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Figueirão-MS, 16 de Março de 2023.**

---

**JUVENAL CONSOLARO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	702.018,38	259.279,65	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	127.315,24	48.143,82
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	696.963,07	256.329,50	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	121.636,86	48.143,82
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	5.678,38	0,00
13	Estoques	0	5.055,31	2.950,15	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	574.703,14	211.135,83
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	574.703,14	211.135,83
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	574.703,14	211.135,83
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	363.567,31	140.287,83
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	211.135,83	70.848,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	702.018,38	259.279,65
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	702.018,38	259.279,65					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	702.018,38	259.279,65	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	696.963,07	256.329,50	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	5.055,31	2.950,15	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	396.207,39	102.215,47	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	396.207,39	102.215,47	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	305.810,99	157.064,18	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	16.994,20	33.351,37
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	4.348,60	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	219.879,39	77.035,48
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	59.533,49	43.727,18
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.124.279,33	1.376.074,99
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	40.318,23	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	40.318,23	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.083.961,10	1.376.074,99
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.632.797,38	1.227.800,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	451.163,72	148.274,99
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	2.124.279,33	1.376.074,99
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	1.760.712,02	1.235.787,16
47	Pessoal e Encargos	0	923.997,30	800.412,78
48	Remuneração a Pessoal	0	793.336,83	653.475,11
49	Encargos Patronais	0	130.660,47	146.937,67
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	746.480,04	432.991,19
60	Uso de Material de Consumo	0	406.662,91	242.506,58
61	Serviços	0	339.817,13	190.484,61
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	90.234,68	2.383,19
72	Transferências Intragovernamentais	0	82.401,00	2.383,19
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	7.833,68	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	1.760.712,02	1.235.787,16
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	363.567,31	140.287,83

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

16/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	46.542,96	46.542,96	0,00	0,00
2	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	3.617,00	3.617,00	0,00	0,00
3	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	118.075,28	118.075,28	0,00	0,00
4	21882010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	142.234,22	136.555,84	0,00	5.678,38
5	21882010800 - ISS - (F)	0,00	4.466,84	4.466,84	0,00	0,00
6	21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	68.503,62	68.503,62	0,00	0,00
		0,00	383.439,92	377.761,54	0,00	5.678,38

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

15/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881010300 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - (F)	0,00	142.234,22	136.555,84	0,00	5.678,38
2	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	46.542,96	46.542,96	0,00	0,00
3	21881011300 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - (F)	0,00	3.617,00	3.617,00	0,00	0,00
4	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	118.075,28	118.075,28	0,00	0,00
5	21882010800 - ISS - (F)	0,00	4.466,84	4.466,84	0,00	0,00
6	21883010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	68.503,62	68.503,62	0,00	0,00
		0,00	383.439,92	377.761,54	0,00	5.678,38

Nota Explicativa
------------------

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	131.500,00	331.481,95	331.481,95	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.900,00	40.318,23	40.318,23	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.900,00	40.318,23	40.318,23	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.600,00	291.163,72	291.163,72	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	45.100,00	104.163,72	104.163,72	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	83.500,00	187.000,00	187.000,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	800,00	160.000,00	160.000,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800,00	160.000,00	160.000,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	400,00	100.000,00	100.000,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400,00	60.000,00	60.000,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.300,00	491.481,95	491.481,95	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.300,00	491.481,95	491.481,95	0,00
73	DÉFICIT (VI)	1.561.000,00	1.632.537,48	1.502.514,61	- 130.022,87
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.693.300,00	2.124.019,43	1.993.996,56	- 130.022,87
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	131.210,43	131.210,43	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	131.210,43	131.210,43	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.690.700,00	2.026.024,11	1.899.893,56	1.642.703,41	1.531.721,55	126.130,55
80	Pessoal e Encargos Sociais	997.600,00	997.600,00	937.886,12	923.997,30	923.997,30	59.713,88
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	693.100,00	1.028.424,11	962.007,44	718.706,11	607.724,25	66.416,67
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.600,00	97.995,32	94.103,00	82.401,00	71.746,00	3.892,32
84	Investimentos	2.600,00	97.995,32	94.103,00	82.401,00	71.746,00	3.892,32
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.693.300,00	2.124.019,43	1.993.996,56	1.725.104,41	1.603.467,55	130.022,87
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	1.693.300,00	2.124.019,43	1.993.996,56	1.725.104,41	1.603.467,55	130.022,87
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	1.693.300,00	2.124.019,43	1.993.996,56	1.725.104,41	1.603.467,55	130.022,87
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	54.071,65	37.712,77	37.712,77	16.358,88	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	54.071,65	37.712,77	37.712,77	16.358,88	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	54.071,65	37.712,77	37.712,77	16.358,88	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	48.143,82	48.143,82	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	48.143,82	48.143,82	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	48.143,82	48.143,82	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 12

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	491.481,95	148.274,99	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	1.993.996,56	1.284.163,80
2	00 Recursos Ordinários	0	6.165,26	307,35	89	00 Recursos Ordinários	0	1.666.617,54	1.195.010,84
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	64.359,60	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	60.000,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	223.336,11	56.514,55	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	80.470,20	14.400,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	197.620,98	91.453,09	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	186.908,82	74.752,96
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.632.797,38	1.227.800,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	2.383,19
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.632.797,38	1.227.800,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	2.383,19
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	1.632.797,38	1.227.800,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	2.383,19
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	773.968,93	397.182,07	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	463.618,13	296.891,60
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	268.892,15	54.071,65	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	37.712,77	1.925,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	121.636,86	48.143,82	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	48.143,82	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	383.439,92	294.966,60	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	377.761,54	294.966,60
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	256.329,50	66.511,03	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	696.963,07	256.329,50
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	256.329,50	66.511,03	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	696.963,07	256.329,50
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.154.577,76	1.839.768,09	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.154.577,76	1.839.768,09

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	6.165,26	0,00	6.165,26	307,35	0,00	307,35
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	64.359,60	0,00	64.359,60	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223.336,11	0,00	223.336,11	56.514,55	0,00	56.514,55
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNIHS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	197.620,98	0,00	197.620,98	91.453,09	0,00	91.453,09
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	512.379,57	189.818,47
2	Ingressos	0	2.507.719,25	1.671.041,59
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	40.318,23	3.348,87
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	451.163,72	144.926,12
12	Outros ingressos operacionais	0	2.016.237,30	1.522.766,60
13	Desembolsos	0	1.995.339,68	1.481.223,12
14	Pessoal e demais despesas	0	1.617.578,14	1.183.873,33
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	2.383,19
17	Outros desembolsos operacionais	0	377.761,54	294.966,60
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	512.379,57	189.818,47
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 71.746,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	71.746,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	71.746,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 71.746,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	440.633,57	189.818,47
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	256.329,50	66.511,03
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	696.963,07	256.329,50

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.083.961,10	1.372.726,12
42	Intergovernamentais	451.163,72	144.926,12
43	da União	204.163,72	54.926,12
44	de Estados e Distrito Federal	247.000,00	90.000,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	1.632.797,38	1.227.800,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.083.961,10	1.372.726,12
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	2.383,19
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	2.383,19
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	2.383,19

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.617.578,14	1.183.873,33
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.617.578,14	1.183.873,33

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE FIGUEIRÃO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

17/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	400,00	28.837,66	28.837,66	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	400,00	28.837,66	28.837,66	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	400,00	28.837,66	28.837,66	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	400,00	224.531,09	224.531,09	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,00	224.531,09	224.531,09	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	200,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200,00	224.531,09	224.531,09	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	800,00	253.368,75	253.368,75	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	800,00	253.368,75	253.368,75	0,00
73	DÉFICIT (VI)	400,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.200,00	253.368,75	253.368,75	0,00
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
84	Investimentos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	252.168,75	253.368,75	0,00	0,00	- 1.200,00
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.200,00	253.368,75	253.368,75	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	127.300,00	143.722,92	143.722,92	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	300,00	4.223,67	4.223,67	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	300,00	4.223,67	4.223,67	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.000,00	139.499,25	139.499,25	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	127.000,00	139.499,25	139.499,25	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.300,00	143.722,92	143.722,92	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	127.300,00	143.722,92	143.722,92	0,00
73	DÉFICIT (VI)	0,00	17.158,44	13.176,91	- 3.981,53
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	127.300,00	160.881,36	156.899,83	- 3.981,53
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.581,36	25.581,36	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	25.581,36	25.581,36	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59	3.981,53
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59	3.981,53
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59	3.981,53
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59	3.981,53
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	127.300,00	160.881,36	156.899,83	128.441,59	121.941,59	3.981,53
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

FIGUEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRA  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	143.722,92	127.797,07	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	156.899,83	107.060,46
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	143.722,92	127.797,07	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	156.899,83	107.060,46
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	34.958,24	0,00	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	0,00
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	28.458,24	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	6.500,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	26.307,25	5.570,64	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	48.088,58	26.307,25
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	26.307,25	5.570,64	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	48.088,58	26.307,25
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	204.988,41	133.367,71	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	204.988,41	133.367,71

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	143.722,92	0,00	143.722,92	127.797,07	0,00	127.797,07
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	51.265,51	28.608,05	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	6.500,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	48.088,58	26.307,25	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	6.500,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	3.176,93	2.300,80	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	44.765,51	28.608,05
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	44.765,51	28.608,05
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	44.765,51	28.608,05
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	16.157,46	23.037,41
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	28.608,05	5.570,64
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	51.265,51	28.608,05
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	51.265,51	28.608,05					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	51.265,51	28.608,05	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	48.088,58	26.307,25	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	3.176,93	2.300,80	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	34.958,24	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	34.958,24	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	16.307,27	28.608,05	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	13.130,34	26.307,25
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	143.722,92	127.797,07
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	4.223,67	450,07
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	4.223,67	450,07
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	139.499,25	127.347,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	139.499,25	127.347,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	143.722,92	127.797,07
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	127.565,46	104.759,66
47	Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	0,00	0,00
49	Encargos Patronais	0	0,00	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	127.565,46	104.759,66
60	Uso de Material de Consumo	0	120.956,56	104.634,26
61	Serviços	0	6.608,90	125,40
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	127.565,46	104.759,66
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	16.157,46	23.037,41

Nota Explicativa



XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	28.458,24	0,00	0,00	28.458,24
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	28.458,24	0,00	0,00	28.458,24
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	34.958,24	0,00	0,00	34.958,24
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	34.958,24	0,00	0,00	34.958,24

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	21.781,33	20.736,61
2	Ingressos	0	143.722,92	127.797,07
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	4.223,67	450,07
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	139.499,25	127.347,00
12	Outros ingressos operacionais	0	0,00	0,00
13	Desembolsos	0	121.941,59	107.060,46
14	Pessoal e demais despesas	0	121.941,59	107.060,46
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	21.781,33	20.736,61
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	21.781,33	20.736,61
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	26.307,25	5.570,64
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	48.088,58	26.307,25

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	139.499,25	127.347,00
42	Intergovernamentais	139.499,25	127.347,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	139.499,25	127.347,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	139.499,25	127.347,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	121.941,59	107.060,46
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	121.941,59	107.060,46

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

15/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 11

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.200,00	267,43	267,43	0,00
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	200,00	267,43	267,43	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	200,00	267,43	267,43	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.200,00	267,43	267,43	0,00
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.200,00	267,43	267,43	0,00
73	DÉFICIT (VI)	162.700,00	256.253,30	254.737,92	- 1.515,38
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	- 1.515,38
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	163.700,00	256.484,42	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.479,07
80	Pessoal e Encargos Sociais	72.000,00	105.245,96	105.245,96	103.823,62	103.823,62	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	91.700,00	151.238,46	149.759,39	142.849,28	142.849,28	1.479,07
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	200,00	36,31	0,00	0,00	0,00	36,31
84	Investimentos	200,00	36,31	0,00	0,00	0,00	36,31
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	163.900,00	256.520,73	255.005,35	246.672,90	246.672,90	1.515,38
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa



XML nr.: 12

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 13 - Balanco Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	267,43	73,21	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	255.005,35	208.103,76
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	255.005,35	208.103,76
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	267,43	73,21	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00

44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	255.100,00	209.000,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	871,32
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	255.100,00	209.000,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	871,32
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	255.100,00	209.000,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	871,32
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	87.499,65	58.442,44	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	78.448,37	67.587,37
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	8.332,45	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	9.144,93
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	79.167,20	58.442,44	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	78.448,37	58.442,44
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	545,61	9.592,41	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	9.958,97	545,61
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	545,61	9.592,41	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.958,97	545,61
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	343.412,69	277.108,06	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	343.412,69	277.108,06

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	267,43	0,00	267,43	73,21	0,00	73,21
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	9.958,97	545,61	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	718,83	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	9.958,97	545,61	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	718,83	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	9.240,14	545,61
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	9.240,14	545,61
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	9.240,14	545,61
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	8.694,53	- 9.046,80
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	545,61	9.592,41
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	9.958,97	545,61
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	9.958,97	545,61					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	9.958,97	545,61	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	9.958,97	545,61	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	9.051,28	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	9.051,28	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	907,69	545,61	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO					
Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
114	00 - Recursos Ordinários	0	907,69	543,12	
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00	
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00	
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00	
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	2,49	
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	2,49	
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).



XML nr.: 14

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	255.367,43	209.073,21
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	267,43	73,21
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	267,43	73,21
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	255.100,00	209.000,00
24	Transferências Intragovernamentais	0	255.100,00	209.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	255.367,43	209.073,21
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	246.672,90	218.120,01
47	Pessoal e Encargos	0	103.823,62	91.654,05
48	Remuneração a Pessoal	0	86.259,93	74.821,67
49	Encargos Patronais	0	17.563,69	16.832,38
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	84.049,32	66.794,57
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	0,00
61	Serviços	0	84.049,32	66.794,57
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	871,32
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	871,32
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	58.799,96	58.800,07
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	58.799,96	58.800,07
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	246.672,90	218.120,01
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	8.694,53	- 9.046,80

Nota Explicativa

XML nr.: 16

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	8.332,45	0,00	0,00	8.332,45
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	8.332,45	0,00	0,00	8.332,45
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	8.332,45	0,00	0,00	8.332,45
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	79.167,20	78.448,37	0,00	718,83
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	87.499,65	78.448,37	0,00	9.051,28

Nota Explicativa

XML nr.: 17

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	9.413,36	- 9.046,80
2	Ingressos	0	334.534,63	267.515,65
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	267,43	73,21
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	334.267,20	267.442,44
13	Desembolsos	0	325.121,27	276.562,45
14	Pessoal e demais despesas	0	246.672,90	217.248,69
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	871,32
17	Outros desembolsos operacionais	0	78.448,37	58.442,44
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	9.413,36	- 9.046,80
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	9.413,36	- 9.046,80
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	545,61	9.592,41
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	9.958,97	545,61

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	255.100,00	209.000,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	255.100,00	209.000,00
48	Total das Transferências Recebidas	255.100,00	209.000,00
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	871,32
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	871,32
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	871,32

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	246.672,90	217.248,69
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	246.672,90	217.248,69

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

FIGUEIRAO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FIGUEIRAO  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

16/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	13.176,84	13.176,84	0,00	0,00
2	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	27.795,02	27.795,02	0,00	0,00
3	21882010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - (F)	0,00	18.965,66	18.246,83	0,00	718,83
4	21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	17.529,78	17.529,78	0,00	0,00
5	21882010800 - ISS - (F)	0,00	1.699,90	1.699,90	0,00	0,00
		0,00	79.167,20	78.448,37	0,00	718,83

Nota Explicativa						
------------------	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna - MS  
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 219, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.1308****PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA | Exercício: 2022**

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

## DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.261,90 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) R\$ 5.261,90****01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

155 + R\$ 5.261,90

01.031.0101.2033.0000 LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

F.R.: Grupo: 1.000.0000

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - ) R\$ 5.261,90****01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL**

154 - R\$ 4.850,00

01.031.0101.2033.0000 LEGISLAR EM PROL DA SOCIDADE DE GUIA LOPES DA LAGUNA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1 000.0000

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

**02 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA**

319 - R\$ 411,90

13.392.0701.2050.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE TURISMO, MEIO AMBIENTE E DA CULTURA

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

F.R. Grupo: 1.000.0000

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Jair Scapini

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Secretaria de Finanças e Planejamento - Contabilidade Guia Lopes da Laguna-MS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2023****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.351 de 21 de dezembro de 2.022, Art.46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

Artigo 1º.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Suplementação (+)****02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

430 | (+) R\$ 20.000,00

FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002

10.122.0601.2040.0000 | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

4.4.90.55.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação (-)****02 07 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



506 | (-) R\$ 10.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002

**10.301.0601.2045.0000** | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

**4.4.90.52.00** | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

536 | (-) R\$ 10.000,00

**FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002

**10.303.0601.2046.0000** | SAÚDE COM QUALIDADE, LONGEVIDADE DIGNA

**4.4.90.52.00** | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**500** | Recursos não vinculados de Impostos

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de março de 2023

**Jair Scapini**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ivone Aparecida Ghizoni de Souza

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 633**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 633**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000081/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** A.A DE OLIVEIRA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DA LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIS (PALCOS, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM), SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS E PARA SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS PROMOVIDAS NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

**VALOR:** R\$ 28.371,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0201.2047.0000

3.3.90.39.99

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023

**ATA DE REGISTRO:** 22

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 634**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 634**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

**VALOR:** R\$ 1.860,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0401.2067.0000

3.3.90.30.04

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023

**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 635**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 635**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 000062/22 - PREGÃO PRESENCIAL

**PARTES:** EVERALDO KESTRING ANTONELLO EIRELI EPP

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS GLP (P-45), E VASILHAME (P-45) PARA ATENDER AS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA- MS.

**VALOR:** R\$ 1.860,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0401.2066.0000 3.3.90.30.04 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 19

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 638****EXTRATO DE EMPENHO Nº 638****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** NEY AUGUSTO JARA - ME

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 20.000,00**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 639****EXTRATO DE EMPENHO Nº 639****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 11.308,24**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 640****EXTRATO DE EMPENHO Nº 640****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 4.407,22**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 641****EXTRATO DE EMPENHO Nº 641****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000021/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** IRMAOS CARDOSO LTDA

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER, PARCELADAMENTE A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 5.397,58**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.306.0401.2062.0000 3.3.90.30.07 PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA**DATA DO EMPENHO:** 15/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 11

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 387****EXTRATO DE EMPENHO Nº 387****PROCESSO LICITATÓRIO:** 000083/22 - PREGÃO PRESENCIAL**PARTES:** CIRUMED COMERCIO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL E AS ESTRATÉGICAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF'S E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS E MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO, FORNECIMENTO PARCELADO.**VALOR:** R\$ 7.536,75**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0601.2045.0000 3.3.90.30.36 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS**DATA DO EMPENHO:** 13/03/2023**ATA DE REGISTRO:** 24

Matéria enviada por Cristina Gerda Nagel

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 53/2018.****PARTES** - MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, E A EMPRESA KNET COMUNICAÇÕES EIRELI ME.**OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava - Do Valor e Condições de Pagamento e a Cláusula Nona - Do Prazo e Vigência referente ao Contrato nº 53/2018, tendo como objeto a Locação de Link de dados de no mínimo 80 Mbps Simétricos de Banda, sendo Full Duplex a ser utilizado em todos os acessos à Rede; Locação inclusa de servidor de internet para controle e otimização do uso do Link; 03 (três) IPs dedicados (/30); Montagem, configuração e suporte técnico no local durante o período da contratação.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso IV art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores correlatas, e parecer jurídico.**PRAZO:** 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**VALOR:** R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) , R\$ 6.875,00 ( seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais ).**DATA** : 03 de março de 2023.*ASSINA: J air Scapini - Prefeito Municipal e Nelson Barbosa de Oliveira - Contratada*

Matéria enviada por Lucinei Barbosa Xavier

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 21/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 21/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE VESTIMENTAS PARA ATENDIMENTO AOS ACSs E ACEs, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 40/2023

DISPENSA: 21/2023

FAVORECIDO: *MONSEAL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI*

VALOR: R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 17 de março de 2023.

---

**Jair Scapini**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

---

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 22/2023**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 22/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24º da inciso II da Lei Federal 8.666, de 1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto "AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDER AS FAMÍLIAS, ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DO CRAS-CREAS E SCFV, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS."

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 41/2023

DISPENSA: 22/2023

FAVORECIDO: *COMERCIO NORDESTE LTDA*

VALOR: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais).

Guia Lopes da Laguna – MS, 17 de março de 2023.

---

**Jair Scapini**  
**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI**

Prefeitura de Iguatemi

**DECRETO Nº 2.107/2023****“ADOA A IN RFB Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Constituição Federal, em especial no artigo 158, inciso I, o qual preconiza que pertence aos municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a tese fixada no Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal, que deu interpretação conforme a Constituição Federal, do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB Nº 1.234/2012;

**CONSIDERANDO** que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência municipal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade com a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Receita Municipal de Iguatemi/MS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo 158, inciso I da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430/96, no artigo 15 da Lei Federal nº 9.249/1995 e na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012.

**Art. 2º** - Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, as autarquias e as fundações municipais, mantidos pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de abril de 2023, a efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa da Receita Federal de nº 1.234/2012 e outras relativas a matéria.

**Art. 3º** - Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos efetuados a:

I - templos de qualquer culto;

II - partidos políticos;

III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

V - sindicatos, federações e confederações de empregados;

VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;

VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

VIII - fundações de direito privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

IX - condomínios edilícios;

X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

XIII - Itaipu binacional;

XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001;

XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas

dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003;

XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores

XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os arts. 45 a 47 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.

**Art. 4º** - As empresas de prestação de serviços incidentes sobre a renda retida na fonte deverão destacar a alíquota prevista no ramo de sua atividade de acordo com os artigos 714, 716 e 718 do Decreto Federal nº 9.580/2018 ou artigo 15 da Lei Federal de nº 9.249/1995, conforme o caso.

**Art. 5º** - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações decorrentes e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, devendo nas novas contratações, os órgãos e entidades de caráter licitatórios e minutas de contratos administrativos.

**Art. 6º** - A contabilidade presente no Decreto, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenções dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 008/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **NEUSA DO RÓCIO REBELO**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **NEUSA DO RÓCIO REBELO**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 004/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **ANA LUCIA DA SILVA MACIEL GOES**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **ANA LUCIA DA SILVA MACIEL GOES**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 013/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e **SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras)



Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **SENAIR DE OLIVEIRA CRISPIM**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 012/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **SAMALIA CAMILA DA SILVA NOGUEIRA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **SAMALIA CAMILA DA SILVA NOGUEIRA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 011/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **ROSANGELA MEDINA PEIXOTO**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **ROSANGELA MEDINA PEIXOTO**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **RITHIELY DA CONCEIÇÃO TORRES**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 009/2023.

Processo nº 0252/2022



Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **Paulo Sérgio de Souza**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **Paulo Sérgio de Souza**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 016/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **CLINICA MÉDICA VENDRAMINI-ME**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **IRACI MARQUES VENDRAMINI**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 007/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **JANETE DAS GRAÇAS REBELO**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **JANETE DAS GRAÇAS REBELO**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 006/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **ILMA DOS SANTOS MAGALHÃES**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **ILMA DOS SANTOS MAGALHÃES**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 005/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa L.A. BARBOSA ME .

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Larissa Aparecida Barbosa, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **L. DOS PASSOS DE OLIVEIRA ME .**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e Larissa dos Passos de Oliveira, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 015/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **A.P TERRA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **ALESSANDRO PRADO TERRA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 017/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **MACHADO E LINO SAUDE LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **GRAZIELA BASTOS MACHADO LINO**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 018/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **MCS SERVIÇOS MÉDICOS-ME**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **MATHEUS DA CRUZ SOUZA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

---

**Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 019/2023.**

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **W.F. CLINICA MÉDICA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **WILSON FERRE TEIXEIRA JUNIOR**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO - AC Nº 006/2023

AC Nº 006/2023

Processo nº 0073/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FARMACIA ESPACO SAUDE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.1007-2.312-3.3.90.30.00-2.600.3120-000 - Ficha: 621

Valor: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)

Vigência: 16/03/2023 à 16/05/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e KARITA LARISSA GONÇALVES BRANDT, pela contratada

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 020/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **AGWL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **ANA GABRIELA WELTER LEDESMA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 021/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **NEYLA F. D. DA SILVA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 28/02/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 28/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **NEYLA FERNANDA DINIZ DA SILVA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 022/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa **B. P. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária:

4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-1.500.1002-000 - Ficha: 537

Vigência: 28/02/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 28/02/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **BRUNA ALVARENGA PORTELLA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 023/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **Valdemir Nogueira**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 08/03/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 08/03/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **Valdemir Nogueira**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 014/2023.

Processo nº 0252/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e **SUELI MESABARBA DE OLIVEIRA**

Objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para serviços profissionais especializados de Médicos Clínico Geral, Médicos Especialistas (Ginecologistas e Obstetras, Cardiologistas, Ortopedistas, Neurologistas, Pediatras) Enfermeiros Emergencistas, Técnicos de Enfermagem e profissional e/ou empresa habilitada para realização de eletroencefalograma, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.36.00-1.500.1002-000 - Ficha: 535

Vigência: 19/01/2023 à 31/12/2023

Data da Assinatura: 19/01/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e **SUELI MESABARBA DE OLIVEIRA**, pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Prefeitura de Iguatemi

#### PORTARIA SAUD/IGT Nº 002/2023

“EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÕES DE SUPERVISOR DO BLOCO E PROGRAMA DE SAÚDE QUE ESPECIFICA”.

Janssen Portela Galhardo Secretário Municipal de Saúde de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018,

R E S O L V E:

I - Exonerar, a contar desta data, o servidor abaixo listado, da função de Supervisor junto ao Bloco e Programa de Saúde referenciado, a partir desta data, para os fins previstos na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018:

SUPERVISOR	BLOCO/PROGRAMA
WELINTON ALEXANDRE CARNESELLA	SMS

II - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES.

Janssen Portela Galhardo  
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva



**Prefeitura de Iguatemi**  
**PORTARIA SAUD/IGT Nº 003/2023**

“DESIGNA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISÃO AO BLOCO E PROGRAMAS DE SAÚDE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Janssen Portela Galhardo Secretário Municipal de Saúde de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018,

R E S O L V E:

I – Designar, a contar desta data, a servidora abaixo listada, para a função de Supervisora junto ao Bloco e Programas de Saúde referenciados, para os fins previstos na Lei nº 2.112/2018 e Decreto nº 1.591/2018:

SUPERVISORA	Bloco/Programa
ROSEMARA CRISTIANE DE ASSIS	SMS

II – À servidora relacionada no inciso I desta Portaria será concedido Incentivo Financeiro de Qualidade da Saúde, observado o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.591, de 04 de julho de 2018 e demais legislação pertinente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Janssen Portela Galhardo  
Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 152/2023**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
107/2023	<b>C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> <b>35.247.597/0001-58</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
108/2023	<b>C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> <b>35.247.597/0001-58</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
109/2023	<b>C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA</b> <b>35.247.597/0001-58</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
110/2023	<b>FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI</b> <b>34.458.628/0001-57</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
111/2023	<b>FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI</b> <b>34.458.628/0001-57</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
112/2023	<b>FERNANDO A. A. DA SILVA EIRELI</b> <b>34.458.628/0001-57</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
113/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA – ME</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
114/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA – ME</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
115/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA – ME</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
116/2023	<b>POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b> <b>18.729.614/0001-74</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
117/2023	<b>POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b> <b>18.729.614/0001-74</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023

118/2023	<b>POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME</b> <b>18.729.614/0001-74</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a a aquisição de produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais	Janete Gnoatto de Souza CPF 621.094.211-34 Chefe de Departamento I	17/03/2023
----------	---	---	--	------------

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 151/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
OS Nº 007/2023	<b>ARAMILTON ANTUNES-ME</b> <b>02.462.542/0001-01</b>	Confecção de placas informativas de trânsito.	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	14/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 150/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I - Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
-------------	---------	--------	------------------	------



094/2023	<b>AMARAL &amp; AMARAL LTDA – ME</b> <b>03.331.472/0001-15</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
095/2023	<b>AMARAL &amp; AMARAL LTDA – ME</b> <b>03.331.472/0001-15</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
096/2023	<b>AMARAL &amp; AMARAL LTDA – ME</b> <b>03.331.472/0001-15</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
097/2023	<b>CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS IGUAATEMI LTDA</b> <b>37.452.113/0001-38</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
098/2023	<b>CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS IGUAATEMI LTDA</b> <b>37.452.113/0001-38</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
099/2023	<b>CONSTRUTORA E PRE MOLDADOS IGUAATEMI LTDA</b> <b>37.452.113/0001-38</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
100/2023	<b>DADALTO &amp; CIA LTDA</b> <b>07.824.478/0001-85</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
101/2023	<b>DADALTO &amp; CIA LTDA</b> <b>07.824.478/0001-85</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
102/2023	<b>DADALTO &amp; CIA LTDA</b> <b>07.824.478/0001-85</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
103/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
104/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
105/2023	<b>NEUHAUS &amp; CIA LTDA</b> <b>10.268.545/0001-37</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais de construção, hidráulicos, ferramentas e acessórios, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023
106/2023	<b>NACIONAL CONSTRUTORA LTDA- EPP</b> <b>06.148.169/0001-70</b>	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (c.b.u.q) de aplicação a frio.	DELFINO GONÇALVES MEDINA PEIXOTO CPF 027.321.201-03 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	16/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III - No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 149/2023**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
092/2023	<b>3 G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b> 47.865.006/0001-95	Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de <b>Equipamentos de Apicultura.</b>	Jean Stefanés França CPF 550.652.281-91 Chefe de Departamento	16/03/2023
093/2023	<b>ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA</b> 22.358.904/0001-26	Objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de <b>Equipamentos de Apicultura.</b>	Jean Stefanés França CPF 550.652.281-91 Chefe de Departamento	16/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

### Compras e Licitações PORTARIA Nº 148/2023

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
084/2023	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA – ME 08.188.685/0001-53	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
085/2023	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA – ME 08.188.685/0001-53	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
086/2023	D. DE PAULA CAVALARO SOUZA – ME 08.188.685/0001-53	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
087/2023	E. DOMINGUES – ME 02.478.268/0001-69	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
088/2023	LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176 11.772.916/0001-86	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
089/2023	LUCIANE CORREA VARGAS 00059835176 11.772.916/0001-86	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023
090/2023	SCHMIDT & RODRIGUES LTDA EPP 02.954.006/0001-23	O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de materiais baterias automotivas, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais.	Zaldivar Flores Escobar CPF 294.071.251-49 Chefe de Departamento II	16/03/2023

II - São atribuições precípua dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 147/2023**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
082/2023	<b>S M F PERDOMO EIRELI</b> 11.738.378/0001-03	Objeto do presente contrato, visa à aquisição de materiais para compor os Kits Escolares, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação	ENIR DOS SANTOS RIBEIRO CPF 830.051.611-53 CHEFE DE DEPARTAMENTO I	13/03/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Compras e Licitações**  
**PORTARIA Nº 146/2023**

“DESIGNA FISCAIS DOS CONTRATOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 58, inciso III e art. 67, da Lei Federal 8.666/93, R E S O L V E:

I – Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscais dos Contratos indicados:

Nº CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL/CPF/CARGO	DATA
081/2023	<b>CHM COMERCIO E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA</b> 43.903.929/0001-33	O objeto do presente visa à contratação de empresa para fornecer serviços de arbitragem nas competições esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, durante o ano de 2023	Gelton Fernandes Gonçalves CPF 403.426.891-34 Monitor social e desportivo	10/03/2023

II - São atribuições precípuas dos Fiscais dos Contratos designados no inciso anterior, dentre outras:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade, durabilidade e garantia dos produtos entregues ao Município;
- Verificar se a entrega dos produtos, bem como os preços e quantitativos estão de acordo com o contrato e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar a entrega dos bens;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

III – No caso de licenças, férias, afastamentos ou impedimentos de quaisquer naturezas, será indicado um suplente

para substituir o fiscal ora designado.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA  
PREFEITO

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

**Prefeitura de Iguatemi**  
**PORTARIA Nº 114/2023**

“NOMEIA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

**Considerando** o resultado do Concurso Público nº 001/2022 de que trata os **Editais nºs 001/2022 e 009/2023**, c/c os **Editais nºs 016/2023 e 019/2023**, em que são divulgadas convocações de candidatos aprovados, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

**R E S O L V E :**

**I** – Nomear, para os devidos fins e efeitos legais, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2022, de que trata o Edital nº 001/2022, c/c os Editais nºs 009/2023, 016/2023 e 019/2023, para o preenchimento de vaga no quadro de cargos permanentes da Administração Municipal:

MONITOR EDUCACIONAL		
INSC.	NOME	CLASSIF.
240855	GISCLEIA BENITES VOGARIN DA CRUZ	1º

MOTORISTA II		
INSC.	NOME	CLASSIF.
230102	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	5º

**II** - Os nomeados, relacionados no inciso anterior, apresentaram no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal a documentação necessária e exigida nos Editais nºs 001/2022, 016/2023 e 019/2023, devendo tomar posse em até 30 dias da data de publicação desta Portaria.

**III** - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro - Iguatemi/MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

**IV** - Os nomeados, caso não se apresentem para a posse no prazo estabelecido, terão suas nomeações tornadas sem efeito.

**V** - Os nomeados pela presente Portaria, uma vez empossados em seu respectivo cargo, poderão entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes, com lotação a ser definida de acordo com as respectivas atribuições e demanda dos órgãos interessados.

**VI** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LÍDIO LEDESMA**

PREFEITO

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 021/2022**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PENSÃO EM CAMPO GRANDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 064/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 064/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 021/2023

**FAVORECIDO(S):** ANDREIA ARAIUM PINHEIRO EIRELI - ME

**VALOR: R\$ 15.562,50** (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Iguatemi-MS, 17 de março de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**Compras e Licitações**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 024/2022**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto aquisição de soro fisiológico para atender a demanda da secretaria de saúde, em caráter de urgência, anexo nos autos do processo de dispensa de licitação nº 073/2023.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**PROCESSO:** Nº 073/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 024/2023

**FAVORECIDO(S): FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ESPAÇO SAÚDE**

**VALOR: R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais)

Iguatemi-MS, 15 de março de 2023.

Lídio Ledesma

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitação****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00476/2023.**

Processo Licitatório n.º 024/2023

Dispensa nº 008/2023

Objeto: "Contratação de empresa visando reforma de encostos, assentos e confecção de capas protetoras removíveis para os bancos dos ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(238) 12.361.0023.2011.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fornecedor: VALDENIR SCHMITT & CIA LTDA-ME.

CNPJ: 17.087.345/0001-27.

Valor: R\$ 19.241,00 (dezenove mil e duzentos e quarenta e um reais).

Data: 17/03/2023.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Licitação****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 00478/2023**

Processo Licitatório n.º 025/2023

Dispensa nº 009/2023

Objeto: "Contratação de empresa visando a aquisição de chapéus de juta australiana, para distribuição e promoção do 31º aniversário de Japorã/MS".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(242) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fornecedor: CHAPEPAR INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE CHAPEUS LTDA.

CNPJ: 75.254.268/0001-59

Valor: R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais).

Data: 17/03/2023.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

**Licitação****EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023**

Processo Licitatório nº 011/2023

Pregão Presencial nº 005/2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL INFORMÁTICA LTDA-ME.

Objeto: "Contratação de empresa especializada visando a locação de impressoras multifuncionais, incluídos os serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com reposição de peças e insumos, além da realização de manutenções preventivas e corretivas nas impressoras pertencentes ao patrimônio público, em atendimento às Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

(203) 04.123.0002.2045.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Desenv. Agrop. e Meio Ambiente

(031) 20.606.0014.1004.0000 – Incentivo a Agricultura Familiar

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Infraestrutura

(038) 15.452.0011.2015.0000 – Manutenção e Investimento dos Serviços Urbanos e Infraestrut



Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(231) 12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

Fonte do Recurso: 1.500.1001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(238) 12.361.0020.2012.0000 – Contribuição Social – Salário Educação

Fonte do Recurso: 1.550.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

(244) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(151) 08.244.0004.2038.0000 – Gestão das Atividades da Sec. de Assist. Social

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Assistência Social

(179) 08.244.0004.2043.0000 – Gestão das Ações do IGD – Bolsa Família

Fonte do Recurso: 1.660.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundo Municipal de Saúde

(080) 10.301.0006.2027.0000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Fonte do Recurso: 1.500.1002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 263.340,00 (duzentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Data da Assinatura: 17/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e VANDER MAICOM TOMADON VIEIRA pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO

### Licitação

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2023

Processo Licitatório nº 017/ 2023

Pregão Presencial nº 007 /2023

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA RCM INFORMATICA LTDA EPP.

Objeto: "Contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da administração pública municipal de Japorã/MS".

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Governo, Desenv. Econ. e Turismo

(216) 04.122.0009.2048.0000 – Gestão das Ativ. da Sec. Mun Plan., Desenv. Econ. e Turismo

Fonte do Recurso: 1.500.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 222.001,00 (duzentos e vinte e dois mil e um real).

Vigência: 17/03/2023 a 17/03/2024.

Data da Assinatura: 17/03/2023.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e CHRISTIANO BRITO DE MORAES pelo Contratado.

Matéria enviada por LILIAN CARLA MENDES MADUREIRA CAMARGO



**Fornecedor / Proponente : 06003710 - MARCIO DA SILVA RODRIGUES 22879148898****Centro de Custo : 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

Item	Cód. Produto	Descrição/Marca	Unidade	Tipo de Controle	Qtd Atual	Vlr Unit	Vlr Atual	Qtd Ped	Vlr Ped	Qtd Saldo	Vlr. Saldo Total
1	068.001.413	LINHA MORUMBI (LINHA 03)	KM	Quantidade	23712	R\$ 6,80	R\$ 161.241,60	14141,6	R\$ 96.162,88	9570,4	R\$ 65.078,72

**Total do Fornecedor: R\$ 65.078,72****Saldo Total: R\$ 65.078,72**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 489/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 035/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 015/2023****OBJETO**

Contratação de serviço de organização e execução do evento Jaraguari Adventure que acontecerá no dia 02 de abril de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**, através do Departamento de Dispensa de Licitação, vem justificar o procedimento para contratação mencionada acima, considerando que a lei autoriza a contratação. O objeto deste parecer enquadra-se dentro dos limites estipulados pelo art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, não incorrendo assim a Administração Pública em nenhuma ilegalidade, bem como não causando prejuízos ao patrimônio público.

**FUNDAMENTAÇÃO**

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição.

Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação". Tais ressalvas estão previstas nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, as quais permitem a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) serviços de engenharia e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) outros serviços e compras.

No processo em tela trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

...

Ressalto que a Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 (DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022) os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para compras e serviços e de R\$ 114.416,65 (cento e catorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a Lei.

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO****1-FATOR TEMPO**

A aquisição por Dispensa de Licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa sessões públicas para execução de lances, entre outros procedimentos oriundos dos certames licitatórios.

**2-FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL**

A Dispensa de Licitação proporcionará como consequência a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de outras modalidades, buscando-se assim a economicidade nas contratações da Administração.

**3-FATOR PREÇO**

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) cotações.

De acordo com a Lei n.º 14.133/2021, após a cotação, verificado o preço compatível com mercado, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, e que tenha juntado ao processo documentos estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

**4- COTAÇÃO**

Em análise aos presentes autos, observo que foi realizada pesquisa de preço pelo Departamento de Compras, como demonstra o quadro demonstrativo e Preços (cotação nº 035/2023, anexa ao processo).

**5-DA PROPOSTA**

Foi protocolada no dia 14/03/2023, às 11h08min, nesta Prefeitura Municipal, pela empresa **ZILNEI SOUZA VENTURA**, CNPJ nº 42.980.914/0001-06, proposta de preço no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), estando este valor dentro da legalidade.

**6-HABILITAÇÃO**

A Lei 14.133/2021 prevê que a fase de habilitação ocorrerá, em regra, após o julgamento das propostas, conforme o que segue:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

...

V - de habilitação;

...

Conforme estabelecidos no art. artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.”

A empresa interessada protocolou os documentos de habilitação no dia 16/03/2023, sendo habilitada, sem necessidade de prazo para a entrega de documentação adicional.

### **7-DA ESCOLHA**

As propostas foram julgadas sobre o MENOR PREÇO GLOBAL e concretizada a contratação por Dispensa de Licitações, com base no artigo 75, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

A Empresa **ZILNEI SOUZA VENTURA**, CNPJ nº 42.980.914/0001-06, situada na Rua Monte Castelo, nº 439, centro, em Bonito/MS, CEP 79290-000, apresentou proposta de preço no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a empresa escolhida para futura contratação e a realização dos serviços pretendidos.

### **8-CONCLUSÃO**

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar os serviços da empresa **ZILNEI SOUZA VENTURA**, CNPJ nº 42.980.914/0001-06 é discricionário ao Gestor optar pela aquisição ou não, ante a criteriosa análise jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Jaraguari – MS, 17 de março de 2023.

**JAYNE B. JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA**

Agente de Contratação

Matéria enviada por JAYNE BARBOSA JUNQUEIRA DA CUNHA COSTA

---

## **EDITAL Nº. 026/2023. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022.**

**EDITAL Nº. 026/2023.**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.**

**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM APROVADOS E CLASSIFICADOS.**

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando, os resultados obtidos em Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos ora convocados para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na Administração Direta.

Considerando, o Edital nº 029/2022 de homologação do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar, os candidatos aprovados para os cargos conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados:

### **PROFESSOR REGENTE ENSINO FUNDAMENTAL**

ELIANA BATISTA DE CARVALHO

**Art. 2º.** O procedimento para admissão ocorrerá no período do **dia 20 a 22 de março de 2023**, no horário das **07h30min às 13h00** horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

**Art. 3º.** Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
- c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
- d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
- e) Cópia do Título de Eleitor;
- f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
- h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) Carteira ou Certificado de Reservista (**obrigatório para homens**);
- j) Exame médico Admissional;
- l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);

m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);

n) Cartão do PIS/PASEP;

o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicílio do convocado.

**Parágrafo único.** Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de março de 2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

Matéria enviada por DSandim

#### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2022.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: empresa CW ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.612.853/0001-80. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 128/2022, firmado entre as partes em 23/09/2022, nos termos previstos na Clausula Quarta. O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2º, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 23/01/2023.06/03/2023.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### **AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 21/2022**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e /ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus.**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, aos 17 (décimo sétimo) dia do mês de março de 2023, DECLARAM vencedora da licitação do Processo Administrativo de nº. 925/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 73/2022. Empresa vencedora: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.039.966/0001-11**, no valor global de **R\$ 709.900,00 (setecentos e nove mil novecentos reais)**, com **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO** de – 29,01% (vinte e nove vírgula zero um negativo). Adjudicado pela pregoeira Luciana Almada Serrano em: 16/03/2023.

**LUCIANA ALMADA SERRANO**

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

#### **PREFEITURA DE JARAGUARI-MS**

#### **RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

OBJETO: **Contratação de empresa de Engenharia com serviços técnicos especializados para adequar o espaço onde será instalado o parquinho infantil na praça central, sendo exclusivamente (regularização e compactação terreno em piso em concreto, instalação e fornecimento de grama sintética e alambrado com portão de acesso).**

Trata-se de retificação das publicações:

**Nº 3286 de 24/02/2023;**

**Nº 3290 de 02/03/2023;**

**Nº 3295 de 09/03/2023.**

Onde se lê: Art. 75 inciso II

Passe a ler: Art.75 inciso I

Jaraguari-MS, 17 de março de 2023.

**FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO**

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**PREFEITURA DE JARAGUARI-MS****RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para adequação do local em que será instalado o Parquinho da Arena Multiuso no bairro Otaviano Pereira, localizado na Rua Antônio Barbosa dos Santos, s/n, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos.**

Trata-se de retificação das publicações:

**Nº 3292 de 06/02/2023;**

**Nº 3296 de 10/03/2023;**

Onde se lê: Art. 75 inciso II

Passa a ler: Art.75 inciso I

Jaraguari-MS, 17 de março de 2023.

FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

Agente de Contratação

Matéria enviada por FERNANDO RUIZ FIGUEIREDO FILHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARDIM****Gabinete da Prefeita  
INSPEÇÃO MÉDICA 2**

Relação de servidores encaminhados para JUNTA MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **20/03/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
3251-1	ANTONIO NATALICIO ESCOBAR	14:00HS
14-8	ARLETE LOPES HERTER	14:00HS
3136-1	CESAR GARCIA CANDIA	14:00HS
429-10	GEIZA RODRIGUES LEITE	14:00HS
1638-2	HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA	14:00HS
1122-9	LOURDES CRISTINA MERGAREJO	14:00HS
1242-1	MARIA RAQUEL RODRIGUES SANCHES	14:00HS
667-1	MIGUEL BARBOSA	14:00HS
283-1	PEDRO CORONEL	14:00HS
3143-1	RITA CLENIR PALERMO RAMIRES	14:00HS
1764-1	ROSELY ANTUNES PEREIRA	14:00HS
1385-1	ROSENIR ANTUNES PEREIRA	14:00HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Relação de servidores encaminhados para INSPEÇÃO MÉDICA na CLÍNICA B & C, à rua 7 de setembro, 772, na cidade de Jardim/MS, agendados para a data de **20/03/2023**.

Os servidores agendados deverão na data da inspeção médica levar para o atendimento o atestado médico (original) e exames, para a perícia médica pelo Médico do Trabalho.

MATRÍCULA	NOME	HORÁRIO AGENDADO
1770-1	ALLAN BORIS VERISSIMO SAMANIEGO	07:30HS
3404-3	ANDREA RODRIGUES GUIMARÃES CUELLAR	07:30HS
2702-8	CIBELLY DE OLIVEIRA NUNES	07:30HS
3365-1	EDIMARA SALINA OJEDA	07:30HS
1264-1	GABRIELA VALHENTE	07:30HS
90-2	MARILENE AVALO DE SOUZA	07:30HS
1456-5	MIRTES MONTEIRO OVANDO NOGUEIRA	07:30HS

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE JARDIM  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.089/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2022**

**DETENTORAS DO CONTRATO: BZM COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO, COMERCIAL K & D LTDA EPP, FELIPE DOURADO DA SILVA LTDA-ME, PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA-ME, PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI, SAGEPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação- SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS .

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** O presente termo tem como objeto o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 013/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022 para fins de remanejamento de saldo. Portanto, o saldo da Secretaria Municipal de Finanças será destinado à Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito na tabela abaixo :

<b>PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA - ME</b>				
<b>CNPJ: 01.446.661/0001-08</b>				
<b>RUA DR. ARY COELHO DE OLIVEIRA, Nº 416 A - CENTRO, JARDIM - MS, CEP: 79240-000</b>				
<b>Telefone: 6732511792 Fax: 0000</b>				
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
44	UN	8	45,00	360 ,00
45	UN	3	52,00	156 ,00
106	RESMA	1000	23,80	23.800 ,00
123	UN	6	3,20	19,20
140	UN	10	0,78	7,80
<b>Total do Proponente</b>				<b>24.343,00</b>
<b>ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCI</b>				
<b>CNPJ: 10.144.274/0001-08</b>				
<b>RUA TRÊS LAGOAS, 99999 - VILA PALMIRA, JARDIM - MS, CEP: 79112-280</b>				
<b>Telefone: Fax:</b>				
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	UN	1	3,96	3,96
26	UN	50	6,24	312,00
48	CX	40	10,02	400,80
49	CX	50	9,13	456,50
50	CX	30	8,58	257,40
54	FRASC	25	1,82	45,50
68	UN	2	1,89	3,78
69	UN	2	1,78	3,56
71	UN	15	3,38	50,70
81	UN	20	8,67	173,40
82	UN	1	68,08	68,08
85	CX	22	4,64	102,08
86	CX	100	7,31	731
90	UN	25	0,26	6,50
107	UN	10	12,97	129,70
127	UN	6	2,08	12,48
128	UN	6	2,08	12,48
129	UN	6	2,08	12,48
138	UN	2	4,94	9,88
<b>Total do Proponente</b>				<b>2.792,28</b>
<b>COMERCIAL K &amp; D LTDA EPP</b>				
<b>CNPJ: 17.182.696/0001-17</b>				
<b>RURUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 461 - VILA ALMEIDA - VILA ALMEIDA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79112-410</b>				
<b>Telefone: 6730141308</b>				
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	UN	4	3,60	14,40
18	UN	10	0,20	2,00
32	UN	25	0,56	14,00
33	UN	25	0,56	14,00
37	UN	25	1,25	31,25
38	UN	25	1,25	31,25
40	UN	25	1,25	31,25
59	FRASC	25	1,30	30,00
115	UN	10	3,00	30,00
119	UN	2	16,00	32,00
<b>Total do Proponente</b>				<b>232,65</b>
<b>BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO</b>				
<b>CNPJ: 18.377.060/0001-93</b>				
<b>R ANTONIO NARCINO MONTENEGRO, 258 - VILA DR ALBUQUERQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79060-120</b>				
<b>Telefone: 6730257272</b>				
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>				
Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	UN	10	0,93	9,30
11	UN	4	8,50	34,00
12	UN	10	1,49	14,90



51	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 6/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,50MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). Marca: TOP	CX	50	9,27	463,50
52	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G), FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,70MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). Marca: TOP	CX	30	9,27	278,10
55	COLA EM BASTÃO, P/ USO EM PAPÉIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBOS C/ NO MÍNIMO 20G, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE POLÍMEROS E GLICERINA OU ÉTER DE POLYLOCOSÍDEOS. Marca: ONDA	UN	15	1,35	20,25
57	CORRETIVO EM FITA. FITA CORRETIVA COM TAMPAS PROTETORA - 4MM X 10M (25% MAIS FITA), PRODUTO ATÓXICO Marca: MASTERPRINT	UN	20	3,84	76,80
70	FILTRO DE LINHA - (TOMADA TIPO REGUA) Marca: MEGATRON	UN	5	24,90	124,50
98	MOUSE PAD FABRICADO EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE COM SUPERFÍCIE DE TECIDO, COMPOSIÇÃO ELASTÔMERO E TERMOPLÁSTICOS Marca: FORTREK	UN	81	5,00	49,20
116	PEN DRIVE 32 GB Marca: MULTILASER	UN	2	24,60	49,20
150	UMIDIFICADOR DE DEDO (MOLHA DEDO) Marca: MENNO	UN	25	2,30	57,50

**Total do Proponente****1.533,05****SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA****CNPJ: 38.182.628/0001-28**

Item	R CAPINZAL, 241 SALA 101 E - SAGUACU, JOINVILLE - SC, CEP: 89221-147	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Telefone: (47) 3842-0200</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
79	GRAMPEADOR - MÉDIO COR PRETA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE PAPEL 75G/M2, CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPOS 26/6, DIMENSÃO:110 X 33 X 47 CM Marca: ONDA	UN	10	16,00	160,00
93	LIVRO ATA - GRANDE (100 FOLHAS) Marca: SÃO DOMINGOS	UN	1	11,20	11,20
135	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO) Marca: ONDA	UN	1	17,17	17,17

**Total do Proponente****188,37****SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA****CNPJ: 24.596.082/0001-47**

Item	R FREI MARIANO, 165 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79300-006	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Telefone: (67) 3231-6111</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
13	BATERIA DE LITHIUM - LR 1130 Marca: ELGIN / LR1130	UN	5	0,63	3,15
95	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO (100 FOLHAS) - CAPA DURA - LIVRO PROTOCOLO ¼, CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705 G/M², COM FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63 G/M² Marca: SÃO DOMINGOS / PROTOCOLO	UN	3	10,50	31,50
96	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO - 12MMX45MM (PCT COM CINCO CORES - 5X25) Marca: BRW / AUTO-ADESIVO	UN	35	3,14	109,90
97	MOUSE ÓPTICO PRETO USB Marca: MULTILASER / MO300	UN	1	11,49	11,49
143	TECLADO P/ MICROCOMPUTADOR - ABNT II (USB) Marca: C3TECH / KB-12V2	UN	2	31,45	62,90

**Total do Proponente****218,40****PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI****CNPJ: 37.544.111/0001-79**

Item	R SERGIPE, 29 - CENTRO, SIDROLÂNDIA - MS, CEP: 79170-000	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Telefone: (67) 3272-1605</b>					
<b>Descrição do Produto/Serviço</b>					
1	AGENDA COMPROMISSO, INDICADA P/ ANOTAÇÕES DE COMPROMISSOS/ TELEFONES/FAX/ENDEREÇOS E NOMES, CONTENDO FOLHAS INTERNAS DE NO MÍNIMO 75G/M², CAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO, MEDINDO APROX. 23,0CM X 15,5 CM. Marca: FORONI	UN	2	18,90	37,80
9	BASTÃO DE COLA QUENTE - MEDINDO NO MÍNIMO 7,5MM X 30 CM DE COMPRIMENTO - BASTÃO FINO Marca: CIS	UN	5	0,70	3,50
15	BLOCO DE RECADADO AUTO-ADESIVO TRADICIONAL MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 76 MM (BLOCO C/ 100 FOLHAS), COR AMARELO. Marca: OFFPAPER	UN	10	3,48	34,80
16	BLOCO DE RECADADO AUTO ADESIVO - 51 X 38 MM (PCT COM QUATRO BLOCOS DE 100 FOLHAS) Marca: OFFPAPER	PCT	10	3,18	31,80
30	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - 12 DÍGITOS (PORTÁTIL) Marca: MASTERPRINT	UN	7	17,99	125,93
47	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 1,00MM DE DIÂMETRO (Ø) E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS). Marca: ACC	CX	30	10,01	300,30
73	FITA ADESIVA MARROM MEDINDO NO MÍNIMO 48 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FILME BOPP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. Marca: EMBALANDO	ROLO	50	3,29	164,50
74	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 48 MM X 50 M, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FILME BOPP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. Marca: EMBALANDO	ROLO	10	3,29	32,90
80	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE) Marca: GRAMLINE	UN	2	21,99	43,98
83	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13, FABRICADO EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO GALVANIZADO ANTI-FERRUGEM, CAIXA C/ 5.000 UNIDADES. Marca: GRAMLINE	CX	2	21,90	43,80
87	HD EXTERNO - 01 TB USB 3.0 - PORTÁTIL 1TB USB 3.0 (COMPATÍVEL USB 2.0)	UN	2	409,99	819,98
139	ALIMENTAÇÃO DIRETA USB; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP, VISTA, 7, 8 E 10. Marca: SEGATE	UN	2	409,99	819,98
139	QUADRO BRANCO 90X120 CM Marca: SOUZA	UN	10	95,00	950,00

**Total do Proponente****2.589,29**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente alteração está fundamentada no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.

**DATA:** 13/03/2023

**ASSINA:** Rozeli Alves Fernandes – Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

**RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com

art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Contratação de Serviços de Serralheria para instalar 74 m² de cobertura de Telha de zinco tipo trapézio, na sede do Centro de Múltiplos Uso Padre José Ferrero – Serviço de Convivência com Crianças e Adolescentes**.

**RATIFICO A DESPESA**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

**Dispensa de Licitação nº 013/2023**

**Processo Administrativo nº 044/2023**

Favorecido: **Mauricio F. Neris**

**CNPJ N°: 14.111.672/0001-89**

Valor da Contratação: R\$ **17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais)**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 17 de março de 2023.

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE JARDIM**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**

O Município de Jardim/MS, através da Secretária Municipal de Administração, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** da abertura do Pregão Presencial Nº 09/2023– Processo Administrativo nº 16/2023, marcada para o dia 20 de março de 2023 às 08:00 horas, justificamos que a suspensão se faz necessária para análise do pedido de Esclarecimento/ Impugnação. Comunicamos que a nova data de abertura será publicada no Diário Oficial do Município.

Jardim-MS, 17 de março de 2023

**Rozeli Alves Fernandes**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 311/2023 – DRH - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JARDIM, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Em, 16 de março de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que a Lei lhe confere o artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o art. 35 e 39 da Lei Complementar n.º 083/2011 de 20 de abril de 2011.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Ficam nomeados os servidores para os respectivos cargos que compõem a diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do município de Jardim – IPJ.

**Diretor Geral** – LUCIENE NETO VASQUES

**Diretor Financeiro** – LUCIANA MACIEL DE BARROS

**Diretor Secretário e de Benefícios** – TASSIA LIVRADA HERTER CRISTALDO

**ART. 2º** - Fica revogada a Portaria 1271/2022 de 19 de setembro de 2022.

**ART. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

---

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

**PORTARIA N.º 310/2023 – DRH - DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 309/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Em, 16 de março de 2023.**

**A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E**

**ART. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 309/2023 de 15 de março 2023, que dispõe sobre a Diretoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Jardim .

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2023.

*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER*

*PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO**

RH

**PORTARIA Nº 55/PML, 16 DE MARÇO DE 2023.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

**Art. 1º** Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido da servidora CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS, do cargo efetivo de Técnico de Serviços em Saúde II, matrícula 4713, da Secretaria de Vigilância em Saúde. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2020 e terá duração de 2 (dois) meses e será gozada no período de 15/03/2023 a 13/05/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 16 de março de 2023.

IRANIL DE LIMA SOARES

Prefeito Municipal

LUCIANO CAVALCANTE JARA

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Aline do Nascimento da Silva Coelho

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	82.000,00	82.000,00	116.402,41	34.402,41
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	27.016,41	25.016,41
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	27.016,41	25.016,41
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	89.386,00	9.386,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	89.386,00	9.386,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.000,00	82.000,00	116.402,41	34.402,41
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	82.000,00	82.000,00	116.402,41	34.402,41
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	82.000,00	82.000,00	116.402,41	34.402,41
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
84	Investimentos	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	116.402,41	0,00	0,00	-116.402,41
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	82.000,00	82.000,00	116.402,41	0,00	0,00	-34.402,41
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
 SERETÁRIA MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	116.402,41	84.043,26	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00	40.055,13
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	116.402,41	84.043,26	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	40.055,13
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00	32.629,78
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	32.629,78
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	232.610,40	221.252,05	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	349.012,81	232.610,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	232.610,40	221.252,05	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	349.012,81	232.610,40
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	349.012,81	305.295,31	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	349.012,81	305.295,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	116.402,41	0,00	116.402,41	84.043,26	0,00	84.043,26
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

GRACIELE ZORIO FRANCO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
 CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	349.012,81	232.610,40	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	349.012,81	232.610,40	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	87.105,10	98.106,04	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	436.117,91	330.716,44
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	436.117,91	330.716,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	436.117,91	330.716,44
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	105.401,47	28.966,50
Imobilizado	0,00	87.105,10	98.106,04	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	330.716,44	301.749,94
Bens Móveis	0,00	127.479,64	127.479,64	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	40.374,54	29.373,60	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	436.117,91	330.716,44
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	436.117,91	330.716,44				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	436.117,91	330.716,44	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	349.012,81	232.610,40	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	87.105,10	98.106,04	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00	0,00	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00	0,00	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	436.117,91	330.716,44	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	349.012,81	232.610,40
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	------------------------------	------	------	------	------	------

GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	116.402,41	38.992,35
2	Ingressos	0,00	116.402,41	84.043,26
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	27.016,41	5.352,01
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	89.386,00	78.691,25
12	Outros ingressos operacionais	0,00	0,00	0,00
13	Desembolsos	0,00	0,00	45.050,91
14	Pessoal e demais despesas	0,00	0,00	45.050,91
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00	0,00
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	116.402,41	38.992,35
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	-27.634,00
20	Ingressos	0,00	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	0,00
24	Desembolsos	0,00	0,00	27.634,00
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	0,00	27.634,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	0,00	-27.634,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	116.402,41	11.358,35
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	232.610,40	221.252,05
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	349.012,81	232.610,40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

Quality Sistemas

RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	89.386,00	78.691,25
42	Intergovernamentais	89.386,00	78.691,25
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	89.386,00	78.691,25
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	89.386,00	78.691,25
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	45.050,91
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

<b>Nr.</b>	<b>G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	45.050,91

  

<b>Nr.</b>	<b>G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

XML nr.: 17

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balço Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	8.720,90	0,00
2	Ingressos	0	3.484.435,89	2.712.011,56
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0	0,00	0,00
12	Outros ingressos operacionais	0	3.484.435,89	2.712.011,56
13	Desembolsos	0	3.475.714,99	2.712.011,56
14	Pessoal e demais despesas	0	2.781.137,21	2.108.326,90
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	0,00	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	694.577,78	603.684,66
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	8.720,90	0,00
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	- 8.720,90	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	8.720,90	0,00
25	Aquisição de ativo não circulante	0	8.720,90	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 8.720,90	0,00
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	0,00	0,00
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	0,00	0,00
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	0,00	0,00

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.804.078,97	2.109.192,90
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	2.804.078,97	2.109.192,90
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	2.804.078,97	2.109.192,90
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	14.220,86	866,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00



52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	14.220,86	866,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	14.220,86	866,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	2.781.137,21	2.108.326,90
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.781.137,21	2.108.326,90

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	116.402,41	84.043,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	27.016,41	5.352,01
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	27.016,41	5.352,01
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	89.386,00	78.691,25
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	78.691,25
Transferências Intergovernamentais	0,00	89.386,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>116.402,41</b>	<b>84.043,26</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,94</b>	<b>55.076,76</b>
Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	11.000,94	55.076,76
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00	4.671,00
Serviços	0,00	0,00	40.379,91
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	11.000,94	10.025,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
 RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0,00	11.000,94	55.076,76
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	105.401,47	28.966,50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**  
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

GRACIELE ZÓRIO FRANCO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO  
CONTADOR - CRC/MS - 012384/O-2

XML nr.: 12

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balanço Geral  
Anexo 13 - Balanço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	0,00	0,00	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.789.858,11	2.108.326,90
2	00 Recursos Ordinários	0	0,00	0,00	89	00 Recursos Ordinários	0	2.789.858,11	2.108.326,90
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	2.804.078,97	2.109.192,90	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	14.220,86	866,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	2.804.078,97	2.109.192,90	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	866,00
73	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	2.804.078,97	2.109.192,90	160	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	866,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	14.220,86	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	14.220,86	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	680.356,92	602.818,66	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	680.356,92	602.818,66
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	680.356,92	602.818,66	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	680.356,92	602.818,66
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	0,00	0,00	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	0,00	0,00
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.484.435,89	2.712.011,56	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.484.435,89	2.712.011,56

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

180	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	07 - Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	55 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
218	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
222	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
223	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
227	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

228	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
231	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	86 - Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>							

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balanço Geral  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	252,00	110,00	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0,00	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	252,00	110,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	116.102,93	121.075,70	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	116.354,93	121.185,70
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	116.354,93	121.185,70
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	116.354,93	121.185,70
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	- 4.830,77	- 15.055,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	121.185,70	136.240,70
35	Imobilizado	0	116.102,93	121.075,70	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	177.525,52	168.804,62	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	61.422,59	47.728,92	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	116.354,93	121.185,70
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	116.354,93	121.185,70					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

95	ATIVO (I)	0	116.354,93	121.185,70	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	0,00	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	116.354,93	121.185,70	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	116.354,93	121.185,70	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

## QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	0,00	0,00
115	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
116	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
117	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
118	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
119	05 - Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
120	07 - Precatórios do Fundef	0	0,00	0,00
121	10 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
122	12 - Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
123	13 - Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
124	14 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
125	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
126	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
127	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
128	18 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
129	19 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
130	20 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação- União	0	0,00	0,00
131	21 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0	0,00	0,00
132	22 - Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
133	23 - Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
134	24 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
135	25 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
136	26 - Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
137	27 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
138	28 - Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
139	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
140	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
141	31 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
142	32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
143	33 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
144	34 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
145	41 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
146	42 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
147	43 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
148	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
149	47 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
150	48 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
151	50 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
152	51 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
153	52 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
154	53 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
155	54 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
156	55 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
157	59 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
158	60 - Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
159	61 - Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00

160	62 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
161	63 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
162	64 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
163	65 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
164	66 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
165	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	0,00
166	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
167	71 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
168	75 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
169	76 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
170	80 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
171	81 - Transferências do Estado - FIS-Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
172	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	0,00	0,00
173	84 - Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
174	85 - Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
175	86 - Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
176	88 - Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
177	89 - Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
178	90 - Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
179	91 - Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
180	92 - Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
181	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
182	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
<b>Nota Explicativa</b>				

## Nota:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados?" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados?" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

## Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhes em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balanço Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.804.078,97	2.109.192,90
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	0,00	0,00
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.804.078,97	2.109.192,90
24	Transferências Intragovernamentais	0	2.804.078,97	2.109.192,90
25	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	0,00	0,00
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	2.804.078,97	2.109.192,90
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.808.909,74	2.124.247,90
47	Pessoal e Encargos	0	1.853.766,71	1.638.706,27
48	Remuneração a Pessoal	0	1.542.465,64	1.357.619,23
49	Encargos Patronais	0	311.301,07	281.087,04
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	940.922,17	484.675,63
60	Uso de Material de Consumo	0	26.653,97	27.810,12
61	Serviços	0	900.574,53	442.569,23
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	13.693,67	14.296,28
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	14.220,86	866,00
72	Transferências Intragovernamentais	0	14.220,86	866,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	0,00	0,00
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.808.909,74	2.124.247,90
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	- 4.830,77	- 15.055,00

Nota Explicativa



XML nr.: 16

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balanço Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

9/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	680.356,92	680.356,92	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	680.356,92	680.356,92	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 247

LADARIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO  
Balanco Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

9/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	21881011100 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA - (F)	0,00	368.749,08	368.749,08	0,00	0,00
2	21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - (F)	0,00	25.409,04	25.409,04	0,00	0,00
3	21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS - (F)	0,00	5.306,40	5.306,40	0,00	0,00
4	21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - (F)	0,00	280.892,40	280.892,40	0,00	0,00
		0,00	680.356,92	680.356,92	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****EXTRATO DO EMPENHO Nº. 352/2023****PROCESSO Nº. 034/2023****DISPENSA Nº. 023/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 352/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA** – NOHALL EMPREENDIMENTOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO COM INSTALAÇÃO E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ADESIVOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 173 - 02.011-10.301.0009.2066-3.3.90.39.99.2.6.00.000000 F. Recursos - 600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 11.414,45 (onze mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).**DATA:** 24/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 56/2023****PROCESSO Nº. 022/2023****DISPENSA Nº. 014/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 56/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**OBJETO** – Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo FIAT/ARGO 1.0, placa QAY4I36/MS, ano fabricação 2020 ano modelo 2021, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 104 - 02.012-08.244.0006.2010-3.3.90.30.99.2.6.61.000000 F. Recursos - 661 - Material de Consumo**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 422,34 (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos).**DATA:** 03/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 55/2023****PROCESSO Nº. 022/2023****DISPENSA Nº. 014/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 55/2023****CONTRATANTE** – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA** – GRANDOURADOS VEICULOS LTDA**OBJETO** – Contratação de empresa autorizada para efetuar a revisão periódica conforme manual do fabricante do veículo FIAT/ARGO 1.0, placa QAY4I36/MS, ano fabricação 2020 ano modelo 2021, tendo em vista encontrar-se em período de garantia.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 103 - 02.012-08.244.0006.2010-3.3.90.39.99.2.6.61.000000 F. Recursos - 661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 1.138,00 (mil, cento e trinta e oito reais).**DATA:** 03/02/2023.**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 809/2023****PROCESSO Nº. 036/2023****DISPENSA Nº. 024/2023****NOTA DE EMPENHO Nº. 809/2023**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATADA** – VIDRACARIA DOURAVIDROS LTDA

**OBJETO** – SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRACEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VIDRO, REMOÇÃO E REPAROS DE PORTA DE VIDRO NA SALA DE PROJETOS E PAÇO MUNICIPAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 277 - 02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.30.99.1.5.00.000000 F. Recursos - 500 - Material de Consumo

**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).

**DATA:** 27/02/2023.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

### EXTRATO DO EMPENHO Nº. 810/2023

**PROCESSO Nº. 036/2023**

**DISPENSA Nº. 024/2023**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 810/2023**

**CONTRATANTE** – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CONTRATADA** – VIDRACARIA DOURAVIDROS LTDA

**OBJETO** – SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRACEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE VIDRO, REMOÇÃO E REPAROS DE PORTA DE VIDRO NA SALA DE PROJETOS E PAÇO MUNICIPAL.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** – Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Código Reduzido: 436 - 02.020-04.122.0003.2053-3.3.90.39.99.2.5.00.000000 F. Recursos - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR DO EMPENHO** : R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**DATA:** 27/02/2023.

**PRAZO:** 30 (trinta dias).

Matéria enviada por THALITA BEZERRA DE LAVOR

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

**PROCESSO Nº 035/2021**

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa **AQUALAR DOURADOS EIRELI-ME**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira – Do Valor Contratual e da Cláusula Sexta da Vigência** do Contrato nº.029/2021 – Processo nº.035/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza da Caixa d'água e Coleta/Análise físico, químico e microbiológica da água, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Laguna Carapã-MS.

**VALOR** : O valor do presente contrato passará para R\$ 12.976,52 (doze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 18/03/2023 a 18/03/2024

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 029/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 17/03/2022.

**ASSINAM:** **DANILO JOSÉ PAGNUSSAT** - Secretário Municipal de Saúde pela contratante e **PAULO SERGIO BUENO** , pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

**PROCESSO Nº 034/2021**

**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, e da Cláusula Quarta – vigência** do Contrato nº.021/2021 – Processo nº.034/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a prefeitura municipal de Laguna Carapã-MS. Com nova vigência de 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar de 18/03/2023 a 18/03/2024

**VALOR:** O valor do presente contrato passará para R\$ 11.066,92 (onze mil e sessenta e seis reais e noventa e dois

centavos ) .

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inc. II do art. 57 da Lei nº: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 14/03/2023.

**ASSINAM:** EDSON DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração - contratante e Rudimar Barbosa dos Reis, pela contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

#### PROCESSO Nº 067/2022

**PARTES :** MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS e a empresa **C 3 CONSTRUTORA EIRELI**

**DO OBJETO :** Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato nº 040/2022, proveniente da Tomada de Preços nº 05/2022 Processo 067/2022 cujo objeto é a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DOS REIS ESPINDOLA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E QUADRA PROF º JUCÉLIO MACEDO RIBEIRO, AMBAS LOCALIZADAS NA RUA JOÃO LOURENÇO DE LIMA, Nº 779, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS.

**DA VIGÊNCIA :** 90 (noventa dias) a contar de 13/03/2023 a 13/06/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 040/2022, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA ASSINATURA:** 13/03/2023

**ASSINAM :** ALESSANDRA BESKOW CONRAD - Secretária Municipal de Educação - Ordenador de Despesa-Decreto nº 18/2023, pela Contratante e MAIKELL RUIZ MARTINS, pela Contratada.

Matéria enviada por Sedrick Rodrigues Soley

### CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.839/0001-67 e PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680,859/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA. **DO VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal correspondente à R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **DA VIGÊNCIA:** o prazo deste Contrato 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria: 01.031.0001.2001-3.3.90.39.100 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - PJ. **DATA:** 25/05/2022. **ASSINAM:** FLÁVIO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - CONTRATANTE E KARINA ALVES DE ALMEIDA - CONTRATADA.

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

### CÂMARA DE VEREADORES DE LAGUNA CARAPÃ

#### EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 01.989.839/0001-67 e PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.680,859/0001-09.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** o presente apostilamento tem como objeto a alteração de dotação orçamentária para empenho das despesas relativas ao contrato nº 004/2022 a contar da data de assinatura do referido termo, devendo as mesmas serem empenhadas, conforme dotação a seguir: 01.031.0001.2001-3.3.90.35.1500 – Serviços de Consultoria.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

**DATA:** 01/03/2023.

**ASSINAM:** MARCIO GUTIERRES BRANDÃO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE

Matéria enviada por JOÃO MIGUEL MORAES LOPES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

**O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado do processo supra.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do Parque de Exposições "Colorindo Pezzarico", localizado no prolongamento da Avenida Brasil, MS 379, 1,2KM, no Município de Laguna Carapã/MS.

**EMPRESA CLASSIFICADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 321.307,86 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

Laguna Carapã – MS, 17 de março de 2023.

**LUIS EDUARDO TELES MATEUS**

**Presidente C. P. L.**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023,**

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** o processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de reforma do Parque de Exposições "Colorindo Pezzarico", localizado no prolongamento da Avenida Brasil, MS 379, 1,2KM, no Município de Laguna Carapã/MS e **ADJUDICAR** em favor da empresa **ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 321.307,86 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

**II** – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de ordenador de despesas, conforme Decreto Municipal nº 018, de 02 de fevereiro de 2023.

**III** – À Comissão Permanente de Licitação para as providências pertinentes;

**I V** – Publique-se na forma legal.

Laguna Carapã/ MS, 17 de março de 2023.

**MARINO PEZZARICO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ORDENADOR DE DESPESAS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2023**

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÁ**  
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÁ/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Entidades Seleccionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMDI / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB / FMMA

**Decreto Orçamentário nº 49 / 2023 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÁ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Ajuste do Orçamento da Câmara Municipal em atendimento ao Artigo nº 29-A da Constituição Federal.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LAGUNA CARAPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 623 de 22/12/2022,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CAMARA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÁ discriminadas abaixo:

**01.001 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.031.0001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.355,78

6.355,78

**Total Geral de Suplementações ...: 6.355,78**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2017 - Desenvolvimento de Ações do Gabinete do Prefeito

79 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro A Estudantes

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.355,78

6.355,78

**Total de Reduções ...: 6.355,78**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LAGUNA CARAPÁ/MS, 17 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
ADEMAR DALBOSCO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ****DECRETO N.º 37, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado Emergencial no âmbito da Gerência Municipal de Meio Ambiente, visando a contratação temporária para o cargo de **Operador de Serviços Públicos**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência da Lei Municipal n.º 934 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pela Prefeita,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado à abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para o cargo de **Operador de Serviços Públicos**, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Meio Ambiente.

**§ 1º** A contratação autorizada no *caput*, deverá ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

**§ 2º** A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 14 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1797/2023**

PROCESSO Nº 79 /2022 – PREGÃO Nº 35 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031 /2022 . FAVORECIDO: **M N BRITO DE OLIVEIRA** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **14.330,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.39.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO – MATRÍCULA: 8743 - 2

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1754/2023**

PROCESSO Nº 301 /2022 – PREGÃO Nº 133 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085 /2022 . FAVORECIDO : **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.450,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.39.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 77231-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE****EXTRATO DE EMPENHO Nº 1753/2023**

PROCESSO Nº 346 /2022 – PREGÃO Nº 160 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002 /2023 . FAVORECIDO: **M.R. ALÉM** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.700,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.39.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8743 - 2



IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1635/2023**

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **BMM DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.328,70** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.30 .00.00 - DATA: 02 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1634/2023**

PROCESSO Nº 271 / **202 2** – PREGÃO Nº 116 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 76 / **202 2** . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.542,40** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 0 .00.00 - DATA: 02 / 03 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 8742-3

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1678/2023**

PROCESSO Nº 277 /**202 2** – PREGÃO Nº 122 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73 /**202 2** . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.252 , 04** – DOTAÇÃO: 10.0 41220508 .2.0 52 .3390.3 9 .00.00 - EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZÁRIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7

ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO – MATRÍCULA: 2672-7

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1742/2023**

PROCESSO Nº 83 /**202 2** – PREGÃO Nº 36 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /**202 2** . FAVORECIDO: **J . DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R Ê NCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.895,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220508 .2.0 52 . 33 90. 30 .00.00 – EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7

PRISCILA VOLPATO NASCIMBENI RAPHAEL – MATRÍCULA: 3248-1

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1676/2023**PROCESSO Nº 28 /**202 2** – PREGÃO Nº 13 /**202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 60 /**202 2** . FAVORECIDO: **VIOLA**

**MIX MÓVEIS - EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.190,00** – DOTAÇÃO: 10.041220508.2.052.4490.52.00.00 – EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

ROSANGELA BELIZARIO DA CRUZ – MATRÍCULA: 2252-7

ADOLFO JOSÉ SILVÉRIO – MATRÍCULA: 2672-7,

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1750/2023**

PROCESSO Nº 78 /2022 – PREGÃO Nº 34 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041 /2022 . FAVORECIDO: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE BUCAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **53.429,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1757/2023**

PROCESSO Nº 360 /2022 – PREGÃO Nº 167 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /2022 . FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.200,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.030.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1745/2023**

PROCESSO Nº 277 /2022 – PREGÃO Nº 122 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 73 /2022 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.149,05** – DOTAÇÃO: 10.101220511.2.001.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1747/2023**

PROCESSO Nº 206 /2022 – PREGÃO Nº 88 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062 /2022 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.990,10** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 82201 - 1  
NADIR DA SILVA SOUZA ROCHA - MATRÍCULA: 224622 ;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1792/2023**

PROCESSO Nº 2 /202 2 – PREGÃO Nº 2 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 21 /202 2 . FAVORECIDO: **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **49,15** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 77231-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1756/2023**

PROCESSO Nº 301 /202 2 – PREGÃO Nº 133 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 85 /202 2 . FAVORECIDO : **GRAFICA EDITORA ALIANÇA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.348,40** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.39.00.00 – JOSEMAR TOMAZELLI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 77231-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1755/2023**

PROCESSO Nº 301 /202 2 – PREGÃO Nº 133 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 85 /202 2 . FAVORECIDO : **L. F. DE SOUZA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.850,00** – DOTAÇÃO: 10.103010504.2.018.3390.39.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES TANIA REGINA MORAES – MATRÍCULA: 3025-2

IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 77231-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1889/2023**

PROCESSO Nº 10 /202 3 – PREGÃO Nº 3 /202 3 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 /202 3 . FAVORECIDO : **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **270,00** – DOTAÇÃO: 10.103020504.2.035.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8220 - 1

NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 03 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1744/2023**

PROCESSO Nº 243 /2022 – PREGÃO Nº 104 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 /2022 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.795,00** – DOTAÇÃO: 10. 278120518 .2.0 24 .3390.30.00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS  
KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2 ;  
IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1888/2023**

PROCESSO Nº 10 /2023 – PREGÃO Nº 3 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 /2023 . FAVORECIDO : **MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **12.067,50** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 035 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8220 - 1  
NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1890/2023**

PROCESSO Nº 10 /2023 – PREGÃO Nº 3 /2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 16 /2023 . FAVORECIDO : **GAP GESTAO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **38.940,00** – DOTAÇÃO: 10. 103020504 .2. 035 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES RAFAEL VALENTIM DA SILVA – MATRÍCULA: 8220 - 1  
NADIR DA SILVEIRA SOUZA ROCHA – MATRÍCULA: 224622  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1798/2023**

PROCESSO Nº 272 /2022 – PREGÃO Nº 117 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05 /2023 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - ME** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.304,83** – DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRÍCULA: 2105-1 ;  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRÍCULA: 22004-4 ;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1799/2023**

PROCESSO Nº 272 /2022 – PREGÃO Nº 117 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 05 /2023 . FAVORECIDO: **THAMARA DE SOUZA BARBOSA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PINTURA, EM

ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.824,00** – DOTAÇÃO: 10. 101220511 .2.0 01 .3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES SINESIO SOARES DOS SANTOS - MATRICULA: 2105-1 ;

JOSE APARECIDO DOS SANTOS - MATRICULA: 22004-4 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 / 03 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1632/2023**

PROCESSO Nº 336 / **2022** – PREGÃO Nº 155 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / **2022** . FAVORECIDO: **FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.680,00** – DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 02 / 03 / 2023 .

FISCAL DE CONTRATO: JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA - MATRICULA: 1585-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8460-3;

RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1631/2023**

PROCESSO Nº 336 / **2022** – PREGÃO Nº 155 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / **2022** . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.624,00** – DOTAÇÃO: 10. 144220520 .2.0 78 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 02 / 03 / 2023 .

FISCAL DE CONTRATO: JANAINA PADILHA RAMOS OLIVEIRA - MATRICULA: 1585-7;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA - MATRICULA: 8460-3;

RHAIZA R. N. MATOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1743/2023**

PROCESSO Nº 83 / **2022** – PREGÃO Nº 36 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033 / **2022** . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME** . – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.860,00** – DOTAÇÃO: 10.1 85410506 .2.0 48 . 33 90. 30 .00.00 – LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 03 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1683/2023**

PROCESSO Nº 220 / **2022** – PREGÃO Nº 95 / **2022** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 066 / **2022** . FAVORECIDO: **SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANECAS DE ALUMÍNIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **40.500,00** – DOTAÇÃO: 10.1 85410506 .2.0 48 . 33 90. 30 .00.00 – LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 / 03 / 2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva



**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1142/2023**

PROCESSO Nº 243 / 2022 – PREGÃO Nº 104 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 71 / 2022 . FAVORECIDO: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MAT DE CONST E FERRAGENS LTDA - EPP** . – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO , ELÉTRICO S E HIDRÁULICO S , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.029,60** – DOTAÇÃO: 10.0 41220401 .2.0 48 .3390.30.00.00 – LUIZ ALBERTO A. S. JUNIOR – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA – MATRÍCULA: 3516-5

KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES – MATRÍCULA: 2954-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1633/2023**

PROCESSO Nº 271 / 2022 – PREGÃO Nº 116 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076 / 2022 . FAVORECIDO: **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.205,00** – DOTAÇÃO: 10. 041290515 .2. 065 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 02 / 03 /2023 .

FISCAL DE CONTRATO: MARLETE FLORIAN RABELLO – MATRÍCULA: 7718-6;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: BRUNO MIRANDA DA CRUZ – MATRÍCULA: 8370-4

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1630/2023**

PROCESSO Nº 336 / 2022 – PREGÃO Nº 155 / 2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097 / 2022 . FAVORECIDO: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.100,00** – DOTAÇÃO: 10. 041220301 .2.0 05 . 44 90. 52 .00.00 - DATA: 02 / 03 /2023 .

FISCAL DE CONTRATO: ANGELA PEREIRA DOS SANTOS BATISTA – MATRÍCULA: 87009-1

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: LINEANARA ROCHA MOREIRA – MATRÍCULA: 8955-9

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS****TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 445/2022**

Partes: Município de Naviraí e a empresa **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Gestão de Contratos, comunica que **TORNA SEM EFEITO** a publicação do **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 445/2022** - Processo Licitatório 251/2022 - Pregão Eletrônico nº 109/2022 , publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 3266 – no dia 25 de janeiro de 2023 , **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí (MS), 17 de março de 2023.

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2023.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUSÃO CURSOS.

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS** , pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF. sob. nº. 03.155.934/0001-90, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 862, centro, devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 001136425 - SSP/MS, inscrito no CPF. Sob o nº. 017.491.841-09, residente e domiciliado Rua Baltazar Rocha, 914, Centro, doravante denominado **COOPERANTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUSÃO CURSOS**, localizado a Rua José Toledo Silva, nº 152, bairro Parque São Pedro, Cosmópolis, São Paulo, CEP 13157-202, inscrita no CNPJ sob o nº 28.106.214/0001-66, neste ato representada pelo seu diretor Arthur M. Mougnot, brasileiro, Técnico em imobilização ortopédica, Carteira de Identidade nº 38182900-5, CPF n.º 554449621-87, residente e domiciliado na Rua Jose de Alencar, n.º 252, Residencial Casarão, CEP 13171, Sumaré, São Paulo; doravante denominado **COOPERADO**, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e **resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, sujeitando-se os**

concordantes, no que couber, em cumprimento a Lei n.º 11.788/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Acordo de Cooperação o estágio curricular ou extracurricular sem remuneração para os estudantes do Curso Técnico em Imobilização Ortopédica do **COOPERADO**.

**1.2** O estágio sem remuneração será executado nos órgãos ligados a Gerência de Saúde do Município de Naviraí, conforme necessidade do órgão. Tendo como único objetivo o conhecimento adquirido, e a compreensão da importância do período de estágio para uma carreira futura na profissão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O presente Acordo terá vigência por um período de 02 (dois) anos, estando sua eficácia condicionada a respectiva publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO**

**3.1** - Fica sob responsabilidade do **MUNICÍPIO**, proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio;

**3.2** - Garantir aos supervisores credenciados pela empresa acordada a realização da supervisão do estágio;

**3.3** - Responsabilizar-se pelo controle de frequência e pela qualidade do desempenho de cada estagiário, informando ao cooperador eventuais ocorrências.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FUSÃO CURSOS**

**4.1** - Proceder à indicação e inscrição dos estagiários em número correspondente ao solicitado;

**4.2** - Encaminhar a Gerência de Saúde por meio de ofício, os estagiários selecionados para o desempenho das atividades previstas;

**4.3** - Acompanhar e fornecer os relatórios quanto ao desenvolvimento dos estágios;

**4.4** - Firmar o Termo de Compromisso individualizado de cada estagiário celebrado entre o estudante e os órgãos Cooperante e Cooperador, nos termos do Art. 7º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008;

**4.5** - A carga horária, orientação, supervisão e avaliação do estagiário serão regulamentadas pelo **COOPERADO**, devendo o Município encaminhar ao Coordenador do curso, relatório da participação e atuação do estagiário.

#### **CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE**

**5.1** - O exercício das atividades de que trata este ajuste, não geram qualquer vinculação de natureza empregatícia, e nem obrigações sociais e previdenciárias entre as partes.

**5.2** - O comportamento do Estagiário(a) deverá se basear em sólidos princípios de bom relacionamento, sendo que sua atuação profissional será regida pelo Código de Ética da instituição, obrigando-se, outrossim, a cumprir as normas e procedimentos internos da Empresa;

**5.3** - As políticas, normas, procedimentos e quaisquer documentos de que o Estagiário(a) venha a ter ciência são considerados sigilosos, não podendo ser divulgados ou reproduzidos sem prévia autorização da Empresa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

**6.1** - O presente Acordo poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que haja entendimento prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

**7.1** - Este acordo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal, ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, formalizada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, período esse, durante o qual ficam mantidas inalteradas as obrigações de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

**8.1** - O **MUNICÍPIO** providenciará remessa de extrato deste Acordo, para publicação, (divulgação) às suas expensas, em veículo de divulgação oficial do Município de Naviraí - MS.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

**9.1** - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da seção judiciária do Município de Naviraí - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem, relacionadas com o presente Acordo, que não puderem serem resolvidas pela via administrativa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - E, por assim estarem justas e de pleno acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam as partes o presente Acordo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e valia, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Naviraí - MS, 17 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS  
Cooperante

\_\_\_\_\_  
ARTHUR M. MOUGENOT  
Cooperado

Testemunhas :

Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1752/2023**

PROCESSO Nº 346 /202 2 – PREGÃO Nº 160 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 02 /202 3 . FAVORECIDO: **M. R. ALÉM .** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **28.000,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518.2.024.3390.3 9 .00.00 – BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2

IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1883/2023**

PROCESSO Nº 83 /202 2 – PREGÃO Nº 36 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 33 /202 2 . FAVORECIDO: **J. DE OLIVEIRA SANCHEZ - ME .** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF - SERVICE E INDIVIDUAL) E COFFEE BREAK , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.144,00** – DOTAÇÃO: 10.101220511 .2. 036 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSINEIDE B. DA SILVA TOURO – MATRÍCULA: 604 1-5 ;

VIVIANE MARTINS SOUZA – MATRÍCULA: 8364-0;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1628/2023**

PROCESSO Nº 42 /202 2 – PREGÃO Nº 18 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 26 /202 2 . FAVORECIDO: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.150,00** – DOTAÇÃO: 10.278120518 .2.0 24 .3390.3 1 .00.00 - DATA: 02 /0 3 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: KLEBER JUNIOR DE CARVALHO PAVAO – MATRÍCULA: 874 3 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IETE HONORIO DA SILVA – MATRÍCULA: 9014 - 0

BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1351/2023**

PROCESSO Nº 121 /202 2 – PREGÃO Nº 54 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 55 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **11.833,00** – DOTAÇÃO: 10.0 82440505 .2. 098 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI– ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1521/2023**

PROCESSO Nº 164 /202 2 – PREGÃO Nº 71 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 48 /202 2 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS- SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.364,00** – DOTAÇÃO: 10.081220505 .2. 100 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2



ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0;  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1134/2023**

PROCESSO Nº 124 /202 2 – PREGÃO Nº 57 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 50 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.418,60** – DOTAÇÃO: 10.08 1220505 .2. 100 .3390.3 0 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722-0;

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1534/2023**

PROCESSO Nº 79 /202 2 – PREGÃO Nº 35 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.440,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 . 2 . 103 . 33 90. 39 .00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

ROUAID SALEM – MATRÍCULA: 8729-7;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1523/2023**

PROCESSO Nº 56 /202 2 – PREGÃO Nº 28 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034 /202 2 . FAVORECIDO: **M P BORGES GÁS E CONVENIÊNCIA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.996,00** – DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 37 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1118/2023**

PROCESSO Nº 356 /202 2 – PREGÃO Nº 164 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 102 /202 2 . FAVORECIDO: **GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **4.349, 5 0** – DOTAÇÃO: 10.081220505.2.100. 44 90. 5 2.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI- ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRICULA: 8723-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 /0 2 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1751/2023**

PROCESSO Nº 79 /202 2 - PREGÃO Nº 35 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 31 /202 2 . FAVORECIDO: **CARIBEL ODILON CARVALHO - MEI** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, FILMAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **900,00** - DOTAÇÃO: 10. 278120518 . 2 .0 24 . 33 90. 39 .00.00 - BRENDO CAIQUE B. DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES KLEBER JÚNIOR DE CARVALHO PAVÃO - MATRÍCULA: 8743 - 2

IETE HONORIO DA SILVA - MATRÍCULA: 9014 - 0

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1518/2023**

PROCESSO Nº 86 / 202 2 - PREGÃO Nº 38 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38 / 202 2 . FAVORECIDO: **SAO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.959,54** - DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 108.33 90. 30 .00.00 - DATA: 27 /0 2 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722-0;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1525/2023**

PROCESSO Nº 86 / 202 2 - PREGÃO Nº 38 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38 / 202 2 . FAVORECIDO: **SAO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **5.984,53** - DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2. 098.33 90. 30 .00.00 - DATA: 27 /0 2 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774-2

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722-0;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1192/2023**

PROCESSO Nº 206 /202 2 - PREGÃO Nº 88 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 62 /202 2 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **6.433,20** - DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN - MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1191/2023**

PROCESSO Nº 206 /202 2 - PREGÃO Nº 88 /202 2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 62 /202 2 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **5.073,00** - DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 - LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1190/2023**

PROCESSO Nº 206 /202 2 – PREGÃO Nº 88 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 62 /202 2 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **7.070,50** – DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1193/2023**

PROCESSO Nº 206 /202 2 – PREGÃO Nº 88 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 62 /202 2 . FAVORECIDO: **G.S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRUTI) , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.630,00** – DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 98 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 / 02 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1216/2023**

PROCESSO Nº 2 02 /202 2 – PREGÃO Nº 87 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 65 /202 2 . FAVORECIDO: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **9.312,80** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 100 .3390.30.00.00 - DATA: 14 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1324/2023**

PROCESSO Nº 2 02 /202 2 – PREGÃO Nº 87 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 65 /202 2 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRIOS E PADARIA , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.555,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2. 100 .3390.30.00.00 - DATA: 16 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 911/2023**

PROCESSO Nº 228 /2022 – PREGÃO Nº 100 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010 /2023 . FAVORECIDO: **STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **24.372,00** – DOTAÇÃO: 10.082440505 .2. 099 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES

DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774-2

DAIANY ANDRADE MARTINS - MATRÍCULA: 8723-8;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1350/2023**

PROCESSO Nº 121 /2022 – PREGÃO Nº 54 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 055 /2022 . FAVORECIDO: **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **14.789,00** – DOTAÇÃO: 10.082440505 .2. 037 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 / 02 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1689/2023**

PROCESSO Nº 360 /2022 – PREGÃO Nº 167 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /2022 . FAVORECIDO: **MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO EM NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **8.525,75** – DOTAÇÃO: 10.123610502 .2.080 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1317/2023**

PROCESSO Nº 10 /2022 – PREGÃO Nº 7 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 028 /2022 . FAVORECIDO: **MSS DE ALMEIDA - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **2.109,00** – DOTAÇÃO: 10.081220505 .2.100 .3390.30.00.00 - DATA: 16 / 02 /2023 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRÍCULA: 8722- 9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1796/2023**

PROCESSO Nº 360 /2022 – PREGÃO Nº 167 /2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /2022 . FAVORECIDO: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.714,00** – DOTAÇÃO: 10.123610502 .2.080 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /03 /2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1690/2023**

PROCESSO Nº 360 /202 2 – PREGÃO Nº 167 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /202 2 . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **6.075,10** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1687/2023**

PROCESSO Nº 360 /202 2 – PREGÃO Nº 167 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /202 2 . FAVORECIDO: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.900,00** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1688/2023**

PROCESSO Nº 360 /202 2 – PREGÃO Nº 167 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /202 2 . FAVORECIDO: **QUETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **16.100,00** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1691/2023**

PROCESSO Nº 360 /202 2 – PREGÃO Nº 167 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 104 /202 2 . FAVORECIDO: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **14.459,80** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTE INSTRUMENTO, OS SERVIDORES VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1627/2023**

PROCESSO Nº 86 / 202 2 – PREGÃO Nº 38 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 38 / 202 2 . FAVORECIDO:



**SAO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **13.004,50** – DOTAÇÃO: 10. 123610502 .2.0 80 . 33 90. 30 .00.00 - DATA: 02 /0 3 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: VALDECI FRANCISCO COUTO – MATRÍCULA: 1986-0;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA: 8129-9;

– ORDENADOR DE DESPESAS

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1314/2023**

PROCESSO Nº 10 / **202 2** – PREGÃO Nº 7 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / **202 2** . FAVORECIDO: **AGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **5.427,50** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2 .100 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1310/2023**

PROCESSO Nº 10 / **202 2** – PREGÃO Nº 7 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 28 / **202 2** . FAVORECIDO: **DU' NONNI ALIMENTOS LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA D E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.050,00** – DOTAÇÃO: 10. 081220505 .2 .100 .3390.3 0 .00.00 - DATA: 16 / 02 /202 3 .

FISCAL DE CONTRATO: DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO P EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
AO CONTRATO Nº 062/2023**

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO** .

**Objeto** : prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Prof. (a) de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, Carga Horária 16H/A + 8 Atividades, período vespertino. Em virtude de substituição a Bruna Ticiane Vicente que se encontra na Gerencia Municipal de Educação, no cargo de Gerente de Núcleo . Na EMEIEF José Martins Flores.

**Vigência** : De **06 de fevereiro de 2023** e término **31 de julho de 2023**.

**Data da Assinatura** : 06 de fevereiro de 2023.

**Assinam** : Tatiane Maria a Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e Contratado (a) **GILMARA PEREIRA MACEDO TOURO**.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1772/2023**

PROCESSO Nº 361 / **202 2** – PREGÃO Nº 168 / **202 2** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 99 / **202 2** . FAVORECIDO: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GE R Ê NCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.989,00** – DOTAÇÃO: 10. 082440505 .2.0 37 .3390.30.00.00 – LUCINÉIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI – ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES DIRCE TRAVERSIN – MATRÍCULA: 8774 - 2 ;

ROSIMAR ALVES DE ANDRADE - MATRICULA: 8722- 9 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 /0 3 /202 3 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1793/2023**

PROCESSO Nº 362 / 2022 - PREGÃO Nº 169 / 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011 / 2023 . FAVORECIDO: **CASA DO ATLETA LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **12.705,00** - DOTAÇÃO: 10.133920503.2.026.3390.30.00.00 - DATA: 08/03/2023 .

FISCAL DE CONTRATO: VERA LUCIA DA SILVA - MATRÍCULA: 674-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO - MATRÍCULA: 53-1;

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DE EMPENHO Nº 1794/2023**

PROCESSO Nº 276 / 2022 - PREGÃO Nº 121 / 2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 89 / 2022 . FAVORECIDO: **K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS PISO MÓVEL , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. - VALOR: R\$ **1.629,00** - DOTAÇÃO: 10.123610502.2.016.4490.52.00.00 - TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.**

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES

CARLOS ROBERTO AVALO DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 8129-9;

REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ - MATRÍCULA: 8741-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2023 .

Matéria enviada por Luana Nátali Oliveira Silva

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 166, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 325 de 03 de junho de 2022.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Publicar resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

**Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2022**

**Assunto: Apurar eventuais irregularidades de servidora lotada na Gerência Geral Executiva, relatadas na Comunicação Interna n.º 603/2022 da Câmara Municipal.**

**Portaria n.º: 325/2022.**

Tópico final: Isto posto, concordo com o Relatório de fls. 53/61 apresentado pela Comissão Processante e DECIDO pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **JOSMAR DE ASSIS SELVA** e **MARIA PAULA DE CASTRO ALÍPIO**, com fulcro no art. 135 da Lei Complementar n.º 42/2003.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí - MS, 17 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**  
**PORTARIA N.º 167, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Torna vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo, ocupado pelo servidor que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar vago em virtude de falecimento, o cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, ocupado pelo servidor **Fabio Messias de Oliveira**, matrícula n.º 1842-2, com efeito a partir de **06 de março de 2023**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA



**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**PORTARIA N.º 165, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Nomeia **Comissão Especial de Avaliação** para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear** Comissão Especial de Avaliação composta por: **Cinthia Pinheiro de Oliveira Lopes** – Presidente; **Cléia Lima de Oliveira Santin** – Secretária; **Diane Gomes da Crus** – Membro, para conduzirem o **Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2023** da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado para o cargo de **Médico II - 8 horas**.

**Parágrafo único.** A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 16 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PORTARIA N.º 163, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração da Portaria n.º556, de 19 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias", e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL**, responsável pelo julgamento das propostas apresentadas ao Município, nas diversas modalidades licitatórias, que passa a vigorar com a seguinte composição, denominada no anexo único, parte indissociável da presente Portaria, **com efeito a contar em 16 de março de 2023.**

**Parágrafo único.** Em caso de impedimento, o Presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste, pelo segundo membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí - MS, 16 de março de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 163/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**RESPONSÁVEL PARA JULGAR AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS - OBRAS.**

ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI	PRESIDENTE
NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA	1º MEMBRO
DIEGO DE SOUZA ANTUNES	2º MEMBRO
ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	3º MEMBRO
URIAS PEREIRA JUNIOR	SUPLENTE
VANESSA BORIN	SUPLENTE
MARIA IZABEL SESPEDE FLORES	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**RESPONSÁVEL PARA JULGAR, AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS - EDUCAÇÃO E ESPORTE.**

TATIANA FERREIRA	PRESIDENTE
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	1º MEMBRO
REGIANE OLIVEIRA DA SILVA CRUZ	2º MEMBRO
LORENI GLÓRIA MIORANZA	3º MEMBRO
VALDECI FRANCISCO DO COUTO	SUPLENTE
VERA LUCIA DA SILVA	SUPLENTE
APARECIDA IVONETE FERREIRA RIBEIRO	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**RESPONSÁVEL PARA JULGAR, AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS - FUNDAÇÃO DE CULTURA.**

APARECIDA IVONETE FERREIRA RIBEIRO	PRESIDENTE
VERA LUCIA DA SILVA	1º MEMBRO
VIRGINIA MOREIRA	2º MEMBRO
LEONARDO PIRES NOGUEIRA	3º MEMBRO
KLEITON ALVES MIRANDA	SUPLENTE
LORENI GLORIA MIORANZA	SUPLENTE
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	SUPLENTE

PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PARA JULGAR AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – SAÚDE.

TANIA REGINA DE MORAES	PRESIDENTE
GIOVANA SANTANA	1º MEMBRO
ÉLIDA MARA SANTOS ANDRADE	2º MEMBRO
JULIO CESAR GOMES BARBOSA	3º MEMBRO
LUCIANE LAUTÉRIO DEBARBA	SUPLENTE
VIVIANE MARTINS DE SOUZA	SUPLENTE
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA	SUPLENTE
EDLEUSA BASTOS CARDOSO RODRIGUES	SUPLENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PARA JULGAR AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS – DEMAIS GERÊNCIAS NÃO RELACIONADAS ANTERIORMENTE.

NAYARA IZABELA ARTEMAN PEREIRA DA SILVA	PRESIDENTE
ADRIANO HILARIO TALARICO SOLETTI	1º MEMBRO
RAFAELA PARCIO MARTINS	2º MEMBRO
FELIPE PEREIRA LIMEIRA	3º MEMBRO
JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI	SUPLENTE
CASSIA REGINA CALCIOLARI TONELLI	SUPLENTE
SÂMIA APARECIDA NUNES	SUPLENTE
VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ	SUPLENTE

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

Núcleo de Licitações e Contratos  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 331/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa**: 017 /2023 .

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.

**EMPRESA VENCEDORA**: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ**: 43.607.262/0001-21.

**Itens**: 012, 018 e 025.

**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 60.924,00 ( sessenta mil novecentos e vinte quatro reais ).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457) ;

**Fundamento Legal**: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra** : 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

Núcleo de Licitações e Contratos  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 384/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa**: 017/2023.

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .

**EMPRESA VENCEDORA:** CIRUGICA MS LTDA - ME

**CNPJ:** 10.656.587/0001-45

**Item:** 019.

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 9.900,00 ( Nove mil e novecentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2464)** .

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante ) .

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### **Núcleo de Licitações e Contratos**

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 337/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 34/2023- **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**

**EMPRESA VENCEDORA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 35.959.514/0001-53.

**Itens:** 024.

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 1.830,00 ( hum mil oitocentos e trinta reais ) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2464)** .

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante ) .

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### **Núcleo de Licitações e Contratos**

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 336/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 34/2023- **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**

**EMPRESA VENCEDORA:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 35.959.514/0001-53.

**Itens:** 002 e 020

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 17.796,00 (dezesete mil setecentos e noventa e seis reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 **(R2457)** ;

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante ) .

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 335/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**EMPRESA VENCEDORA:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**CNPJ:** 06.065.614/0001-38.**Itens:** 013 e 015.**Valor:** R\$ 22.660,00( Vinte e dois mil seiscentos e sessenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 333/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**EMPRESA VENCEDORA:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**CNPJ:** 81.706.251/0001-98.**Ite m:** 004**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 15.280,00( Quinze mil duzentos e oitenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 332/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017 /2023 .**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023. .**EMPRESA VENCEDORA:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:** 43.607.262/0001-21.**Itens:** 003, 005 e 014 .**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 39.550,00 ( trinta e nove mil quinhentos e cinquenta reais ).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO :10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

)

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 324/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023 .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**Itens: 006, 007, 008, 009, 010 e 011.**

**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 53.498,00 ( cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais)

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2446)**.

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 330/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017 /2023 .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 43.607.262/0001-21.

**Itens:** 003 e 014.

**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO** : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 **(R2446)**;

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 328/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**Itens:** 001

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 9 05,00 ( n ove cento e cinco reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante ) .

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### **Núcleo de Licitações e Contratos**

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 327/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 12.889.035/0001-02.

**Itens:** 022.

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 8.780,00 ( oito mil setecentos e oitenta r eais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457) .

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### **Núcleo de Licitações e Contratos**

#### **REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 323/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO :** 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023 .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98.

**Itens:** 006, 007, 008, 009, 010 e 011.

**Perfazendo o Valor Total :** R\$ 164.828,00 ( cento e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito reais) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

#### **ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra :** 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes



## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 320/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**EMPRESA VENCEDORA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**CNPJ:** 44.734.671/0001-51**Item** : 026.**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 2.448,00 ( dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 00 10.302 0504 2.035 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2464) .**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .**Data de Emissão da Autorização de Compra** : 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 319/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 017/2023.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**EMPRESA VENCEDORA:** CIRUGICA MS LTDA - ME**CNPJ:** 10.656.587/0001-45**Item**: 019.**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 4.950,00 ( quatro mil novecentos e cinquenta reais)**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 00 10 301 0504 2.018 - 3.3.90.30.09.00.00 (R2446)**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .**Data de Emissão da Autorização de Compra** : 14/02/ 20 23

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

## Núcleo de Licitações e Contratos

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 318/2023

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023– **Dispensa por Justificativa:** 0 17/2023**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**EMPRESA VENCEDORA:** CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .**CNPJ:** 03.652.030/0001-70.**Itens:** 017 e 021.**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 9.030,00 ( Nove mil e trinta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 (R2457)**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )



)

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. F **iscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

**Núcleo de Licitações e Contratos****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 322/2023**

Dispensa por Justificativa

**PROCESSO** : 0 34/2023- **Dispensa por Justificativa**: 0 17/ 2 023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.**

**EMPRESA VENCEDORA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 02.520.829/0001-40.

**Ite m** : 016.

**Perfazendo o Valor Total** : R\$ 6.615,00( Seis mil seiscientos e quinze reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:** 10.01 0010.301 0504 2.030 - 3.3.90.30.09.00 **(R2457)**.

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante )

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL D A AUTORIZAÇÃO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Giovana Santana, matrícula nº 8842-0 e Rodrigo dos Santos Lima, matrícula nº 8222-8. **Fiscal e Suplente de Fiscal** .

**Data de Emissão da Autorização de Compra : 14/02/ 20 23**

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NIOAQUE

## RESULTADO DO RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ANO 2023

	NOME	RESULTADO
1.	BRUNA HAUBRICHT	DEFERIDO
2.	JAIME DA SILVA	DEFERIDO
3.	CLEVERSON LOPES DE PAULA	INDEFERIDO
4.	EDMILSON JUNIOR ALVES GONÇALVES	INDEFERIDO

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

## EDITAL Nº 011/GAB/SEDUC/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

IX CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2023

**CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NOS CARGOS DAS ÁREAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NIOAQUE-MS, CONFORME EDITAL Nº 001/GAB/SEDUC/2023 – CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Nioaque-MS, representado pelo Secretário Municipal de Educação – **Prof. EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN RAMOS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **NONA CHAMADA** da candidata classificada para a convocação e/ou contratação temporária no **CARGO**, especificado no **ANEXO I**, desse **Edital**.

O Profissional convocado, mediante esse Edital, que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado **DESISTENTE**.

Nioaque-MS, 17 de março de 2023.

Emerson Augusto Nahabedian Ramos  
Secretario Municipal de Educação  
Portaria nº 072/2021/GAB/PREF

## EDITAL Nº011/GAB/SEDUC/2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 007/GAB/SEDUC/2022

NONA CHAMADA

## ANEXO I

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CARGO
01	DÉBORA DE SOUZA MELO	ZELADORA - Escola Municipal Guilherme Corrêa da Silva

DATA: **20 DE MARÇO DE 2023**

HORÁRIO: **DAS 7h às 11h - TEMPORÁRIOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME CORRÊA DA SILVA - SEDE**

RUA: **CORONEL JUVÊNCIO, 1050.**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

## EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 01 A ATA SRP 22/2022

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 29 /202 2

## PROCESSO 116 /202 2

**PARTES - MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS e a empresa SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SECOS E MOLHADOS LTDA.**

**OBJETO** - Constitui o objeto do presente Termo aditivo o reequilíbrio econômico e financeiro de valores à Ata de Registro de Preços nº 22/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 29/2022, objetivando alterar dos valores unitários e total dos itens, passando a vigorar conforme tabela à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL UNITÁRIO	TAXA DE REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
37	ARROZ AGULHA, LONGO FINO, TIPO1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 5 KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROISA, PEDRAS FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃO INTEIROS, REGISTRO NO M.A., C/INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	R\$ 17,95	53,76 %	R\$ 27,60

**FUNDAMENTO LEGAL:** art.65 (alínea "d" do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**DATA :** 17 de março de 2023.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR - PREF. MUNICIPAL - CONTRATANTE.

LARISSA SILVA LIMA – CONTRATADA.

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

### EXTRATO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 27/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 21/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº :** 03/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

**CONTRATADA:** FRANCO & BARBOSA LTDA - ME

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o Aditivo de prazo, valor e reajuste ao contrato administrativo nº 27/2022.

**DO PRAZO:** Fic a prorrogado o presente contrato em 12 (doze) meses encerrando-se em 22/03/2024.

**DO VALOR:** Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 120.379,80 (cento e vinte mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) elevando o valor final da contratação para R\$ 234.379,80 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

**DO REAJUSTE:** Fica reajustado o valor do presente contrato pelo IPCA (IBGE) acumulado no último 12(doze) meses, compreendido na importância de 5,60%.

**DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta das dotações orçamentarias abaixo:

03.001.04.122.0301-2009.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1500.0000000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.(s) 40 XI c/c art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 27/2022.

**DATA ADITIVO:** 17/03/2023.

**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ITAJUBI FRANCO CARDOSO

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 03 /20 23**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 34 /20 23**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 68/2007 e Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço por item" Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo pick-up, zero km, ano fabricação/modelo mínimo 2022/2023, para atender a secretaria municipal de assistência social de Nioaque/MS, em conformidade com as disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos.

Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail [licitanioaque@hotmail.com](mailto:licitanioaque@hotmail.com), o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/> e plataforma de pregão eletrônico <https://licitanet.com.br/>.

**Data de Abertura :** 31/03 /20 23 - Horário: 09 : 00h (horário de Brasília)

**Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque

**Nioaque/MS , 17 / 03 /20 23**

**Vagner Guimaraes** - Pregoeiro

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

### Resolução Nº 06/2023/CMAS

<b>Dispõe sobre a utilização do Recurso Federal – SIGTV;</b>
--

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nioaque – MS - CMAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2353 de 17 de dezembro de 2012 e por seu Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização do Recurso Federal via Fundo a Fundo por meio do SIGTV para estruturação e investimento no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) aplicado com rendimento de R\$ 10.095,00 (dez mil e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para aquisição de um veículo tipo pick up para atender a demanda do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sendo que a complementação do valor será de contrapartida do Município, por meio de recurso próprio após realização de processo licitatório.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Nioaque-MS, 16 de Março de 2023.

Rosa Graciela Ribeiro Pereira  
Presidente do CMAS

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

### Resolução Nº 02/2023/CMDCA

Dispõe sobre o Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, após visita institucional, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### CONSIDERANDO

A entidade executa Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvida por meio dos serviços executados pelo Abrigo Institucional de média permanência destina-se a crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 e dezoito anos incompletos, o Abrigo é de caráter provisório e excepcional para crianças e adolescentes que encontram-se em situação de risco e com vínculos familiares rompidos. Objetiva proporcionar atividades adequadas as suas faixas etárias e reintegrá-las ao contexto social e familiar.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar e/ou manter a Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento - Casa Abrigo.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Ozinéia Martins dos Santos  
**Presidente do CMDCA**  
**PARECER 02/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nioaque/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 2531/2019 do município de Nioaque/MS, em Assembleia Geral, realizada no dia 15 de Fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme registrado na Ata nº 02/2023, após análise da documentação apresentada, delibera **PARECER FAVORÁVEL** a manter o Certificado de Inscrição da Entidade Unidade de Acolhimento – “Casa Abrigo”.

Nioaque – MS, 15 de Fevereiro de 2023.

Ozinéia Martins dos Santos  
**Presidente do CMDCA**

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	4.267.240,00	8.839.940,00	9.400.595,65	560.655,65
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.560,00	13.560,00	15.898,46	2.338,46
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	13.560,00	13.560,00	15.898,46	2.338,46
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	12.280,00	52.280,00	249.520,35	197.240,35
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	12.280,00	52.280,00	249.520,35	197.240,35
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.241.400,00	8.774.100,00	9.132.654,44	358.554,44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	2.526.180,00	4.906.180,00	4.699.850,05	-206.329,95
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.715.220,00	3.867.920,00	4.432.804,39	564.884,39
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.522,40	2.522,40
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.522,40	2.522,40
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	710.000,00	856.000,00	350.000,00	-506.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	710.000,00	856.000,00	350.000,00	-506.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	180.000,00	326.000,00	350.000,00	24.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.977.240,00	9.695.940,00	9.750.595,65	54.655,65
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.977.240,00	9.695.940,00	9.750.595,65	54.655,65
73	DÉFICIT (VII)	7.500.625,00	12.068.265,00	11.757.143,10	-311.121,90
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	12.477.865,00	21.764.205,00	21.507.738,75	-256.466,25
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.692.250,00	1.692.250,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	1.692.250,00	1.692.250,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.663.165,00	19.757.407,00	19.525.607,43	19.525.607,43	19.181.747,86	231.799,57



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	6.582.555,00	9.867.179,00	9.823.629,21	9.823.629,21	9.493.035,84	43.549,79
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	5.080.610,00	9.890.228,00	9.701.978,22	9.701.978,22	9.688.712,02	188.249,78
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	814.700,00	2.006.798,00	1.982.131,32	1.982.131,32	1.982.131,32	24.666,68
84	Investimentos	814.700,00	2.006.798,00	1.982.131,32	1.982.131,32	1.982.131,32	24.666,68
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.477.865,00	21.764.205,00	21.507.738,75	21.507.738,75	21.163.879,18	256.466,25
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	12.477.865,00	21.764.205,00	21.507.738,75	21.507.738,75	21.163.879,18	256.466,25
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	12.477.865,00	21.764.205,00	21.507.738,75	21.507.738,75	21.163.879,18	256.466,25
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	98.558,49	58.289,06	58.289,06	40.269,43	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	98.558,49	58.289,06	58.289,06	40.269,43	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	98.558,49	58.289,06	58.289,06	40.269,43	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	161.402,74	149.569,90	5.138,69	6.694,15
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	127.420,29	123.819,90	3.600,39	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	33.982,45	25.750,00	1.538,30	6.694,15
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	17.815,65	17.815,65	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	17.815,65	17.815,65	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	179.218,39	167.385,55	5.138,69	6.694,15

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	9.750.595,65	8.493.434,41	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	21.507.738,75	16.842.473,21
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	54.136,21	16.854,18	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	10.370.960,90	9.183.786,93
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	4.798.251,32	5.232.438,09	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.294.939,29	5.168.891,91
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	17,35	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	70.877,68
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	389.951,46	1.016.044,18	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	799.285,52	697.873,20
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	3.739.083,85	1.558.921,70	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	4.269.969,95	1.025.184,84
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	11.558,86
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	769.172,81	669.158,91	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	772.583,09	684.299,79
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	10.412.899,42	9.079.289,51	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	10.412.899,42	9.079.289,51	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	10.412.899,42	9.079.289,51	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	4.145.217,75	3.376.364,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.821.696,81	3.398.097,41
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	98.558,49	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	58.289,06	272.398,88
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	343.859,57	179.218,39	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	167.385,55	22.986,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.799.711,13	3.092.628,80	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.594.375,15	3.096.753,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	1.647,05	5.958,32	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	1.647,05	5.958,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	2.239.757,45	1.531.240,15	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	1.219.034,71	2.239.757,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.239.757,45	1.531.240,15	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.219.034,71	2.239.757,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	26.548.470,27	22.480.328,07	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	26.548.470,27	22.480.328,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	54.136,21	0,00	54.136,21	16.854,18	0,00	16.854,18
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	4.798.251,32	0,00	4.798.251,32	5.232.438,09	0,00	5.232.438,09
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	17,35	0,00	17,35
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	389.951,46	0,00	389.951,46	1.016.044,18	0,00	1.016.044,18
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	3.739.083,85	0,00	3.739.083,85	1.558.921,70	0,00	1.558.921,70
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	769.172,81	0,00	769.172,81	669.158,91	0,00	669.158,91
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	1.506.815,72	2.847.154,61	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	555.889,70	179.218,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.219.034,71	2.239.757,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	330.593,37	127.420,29
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	3.435,06
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	330.593,37	123.985,23
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	19.960,35	51.798,10
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	205.335,98	0,00
Estoques	6,00	287.781,01	607.397,16	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	6.067.790,77	4.108.659,45	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	7.018.716,79	6.776.595,67
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	7.018.716,79	6.776.595,67
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	7.018.716,79	6.776.595,67
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	242.121,12	2.989.234,39
Imobilizado	0,00	6.067.790,77	4.108.659,45	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	6.776.595,67	3.787.361,28
Bens Móveis	0,00	4.484.632,73	2.525.501,41	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	1.583.158,04	1.583.158,04	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	7.574.606,49	6.955.814,06
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	7.574.606,49	6.955.814,06				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

Ano de 2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	7.574.606,49	6.955.814,06	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	1.219.034,71	2.239.757,45	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	6.355.571,78	4.716.056,61	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	555.889,70	277.776,88	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	555.889,70	277.776,88	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	7.018.716,79	6.678.037,18	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	114.462,87	13.249,11
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
14	0,00	283.930,17	740.405,18	
15	0,00	0,00	0,00	
16	0,00	0,00	0,00	
17	0,00	0,00	0,00	
18	0,00	0,00	0,00	
19	0,00	0,00	0,00	
20	0,00	0,00	0,00	
21	0,00	0,00	0,00	
22	0,00	0,00	0,00	
23	0,00	0,00	0,00	
24	0,00	0,00	0,00	
25	0,00	202.833,87	612.168,27	
26	0,00	0,00	0,00	
27	0,00	0,00	0,00	
28	0,00	0,00	0,00	
29	0,00	0,00	0,00	
30	0,00	0,00	0,00	
31	0,00	57.128,43	587.958,06	
32	0,00	0,00	0,00	
33	0,00	0,00	0,00	
34	0,00	0,00	0,00	
41	0,00	0,00	0,00	
42	0,00	0,00	0,00	
43	0,00	0,00	0,00	
44	0,00	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	4.789,67	8.199,95
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

**Balço Geral**  
**Anexo 14 - Balço Patrimonial**

**Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

6 - O Valor de estoque se refere a medicamentos e material hospitalar.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
 Contador CRC/MS 013139/O-0

MURILO JOSE ROSSETTO  
 Secretário Municipal de Finanças

MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
 SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	20.168.633,76	17.572.723,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	15.898,46	10.861,29
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	15.898,46	10.861,29
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	249.520,35	51.810,61
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	249.520,35	51.810,61
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	19.898.076,26	17.510.052,02
Transferências Intragovernamentais	0,00	10.412.899,42	9.079.289,51
Transferências Intergovernamentais	0,00	9.482.654,44	8.430.762,51
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	2.522,40	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	5.138,69	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	7,00	5.138,69	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	7,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	7,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	7,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	7,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	7,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	7,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	7,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>7,00</b>	<b>20.168.633,76</b>	<b>17.572.723,92</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>7,00</b>	<b>19.926.512,64</b>	<b>14.583.489,53</b>
Pessoal e Encargos	7,00	9.823.629,21	8.510.386,29
Remuneração a Pessoal	7,00	4.129.337,28	3.501.125,58
Encargos Patronais	7,00	2.010.361,78	1.748.450,01
Benefícios a Pessoal	7,00	3.683.930,15	3.260.810,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	7,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	7,00	0,00	0,00
Pensões	7,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	7,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	7,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	7,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7,00	9.988.290,89	5.942.860,33
Uso de Material de Consumo	7,00	5.015.483,25	2.861.808,63
Serviços	7,00	4.972.807,64	3.081.051,70
Depreciação, Amortização e Exaustão	7,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	7,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	7,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	7,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	7,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	7,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	7,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	7,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	7,00	79.900,00	86.000,00
Transferências Intragovernamentais	7,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	7,00	79.900,00	86.000,00
Transferências a Instituições Privadas	7,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	7,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	7,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	7,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	7,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	7,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	7,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	7,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Perdas com Alienação	7,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	7,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	7,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	7,00	0,00	0,00
Tributárias	7,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,00	0,00	0,00
Contribuições	7,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	7,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	7,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	7,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	7,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7,00	34.692,54	44.242,91
Premiações	7,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	7,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	7,00	0,00	0,00
Incentivos	7,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	7,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	7,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	7,00	23.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7,00	11.692,54	44.242,91
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>7,00</b>	<b>19.926.512,64</b>	<b>14.583.489,53</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>7,00</b>	<b>242.121,12</b>	<b>2.989.234,39</b>

**Nota Explicativa**

7 - O Valor se refere a cancelamento de restos a pagar processados erroneamente e autorizado pelo decreto n. 187/2022 e justificados em ata da comissão de restos a pagar.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

MURILO JOSE ROSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

---

MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	179.218,39	343.859,57	167.385,55	5.138,69	350.553,72
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	343.859,57	0,00	0,00	343.859,57
3	Restos a Pagar em 2021	179.218,39	0,00	167.385,55	5.138,69	6.694,15
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	98.558,49	0,00	58.289,06	40.269,43	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	98.558,49	0,00	58.289,06	40.269,43	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	277.776,88	343.859,57	225.674,61	45.408,12	350.553,72
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	3.799.711,13	3.594.375,15	0,00	205.335,98
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**  
**Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	277.776,88	4.143.570,70	3.820.049,76	45.408,12	555.889,70
----	------------------------------	------------	--------------	--------------	-----------	------------

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

MURILO JOSE ROSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	979.224,23	2.970.748,76
2	Ingressos	0,00	23.964.853,25	20.617.415,23
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	15.898,46	10.861,29
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	249.520,35	51.810,61
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	2.522,40	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	9.482.654,44	8.430.762,51
12	Outros ingressos operacionais	0,00	14.214.257,60	12.123.980,82
13	Desembolsos	0,00	22.985.629,02	17.646.666,47
14	Pessoal e demais despesas	0,00	19.389.606,82	14.597.849,97
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	3.596.022,20	3.048.816,50
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	979.224,23	2.970.748,76
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-1.999.946,97	-2.262.231,46
20	Ingressos	0,00	0,00	76.325,66
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00	76.325,66
24	Desembolsos	0,00	1.999.946,97	2.338.557,12
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	1.976.946,97	2.262.231,46
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	23.000,00	76.325,66
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-1.999.946,97	-2.262.231,46
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-1.020.722,74	708.517,30
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	2.239.757,45	1.531.240,15
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	1.219.034,71	2.239.757,45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	19.895.553,86	17.510.052,02
42	Intergovernamentais	9.482.654,44	8.430.762,51
43	da União	4.699.850,05	5.208.077,03
44	de Estados e Distrito Federal	4.782.804,39	3.222.685,48
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	10.412.899,42	9.079.289,51
48	Total das Transferências Recebidas	19.895.553,86	17.510.052,02
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	19.389.606,82	14.597.849,97
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.389.606,82	14.597.849,97

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de FinançasMARCIA CRISTIANE MISSIONEIRA JARA  
SECRETARIA SAÚDE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	11.203.930,00	13.825.980,00	13.830.219,73	4.239,73
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	6.730,00	133.530,00	136.745,02	3.215,02
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	6.730,00	133.530,00	136.745,02	3.215,02
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.197.200,00	13.692.450,00	13.693.474,71	1.024,71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	11.197.200,00	13.692.450,00	13.693.474,71	1.024,71
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.203.930,00	13.825.980,00	13.830.219,73	4.239,73
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	11.203.930,00	13.825.980,00	13.830.219,73	4.239,73
73	DÉFICIT (VII)	0,00	739.103,45	679.213,44	-59.890,01
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	11.203.930,00	14.565.083,45	14.509.433,17	-55.650,28
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	682.403,45	682.403,45	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	682.403,45	682.403,45	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.623.930,00	14.526.230,00	14.509.433,17	14.509.433,17	14.265.233,69	16.796,83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	10.148.947,50	13.689.687,50	13.674.871,61	13.674.871,61	13.430.672,13	14.815,89
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	474.982,50	836.542,50	834.561,56	834.561,56	834.561,56	1.980,94
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	580.000,00	38.853,45	0,00	0,00	0,00	38.853,45
84	Investimentos	580.000,00	38.853,45	0,00	0,00	0,00	38.853,45
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	11.203.930,00	14.565.083,45	14.509.433,17	14.509.433,17	14.265.233,69	55.650,28
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	11.203.930,00	14.565.083,45	14.509.433,17	14.509.433,17	14.265.233,69	55.650,28
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	11.203.930,00	14.565.083,45	14.509.433,17	14.509.433,17	14.265.233,69	55.650,28
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	512.500,00	512.500,00	512.500,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO- PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	165.095,82	165.095,82	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	165.095,82	165.095,82	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	165.095,82	165.095,82	0,00	0,00

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	13.830.219,73	12.565.584,53	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	14.509.433,17	11.949.926,12
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	10.421.314,90	8.819.403,05	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	10.421.314,90	8.829.991,23
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	3.408.904,83	3.746.181,48	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	4.088.118,27	3.119.934,89
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde – Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	5.519.448,84	5.048.098,36	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	5.826.176,40	4.370.502,54
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	512.500,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	512.500,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	244.199,48	165.095,82	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	165.095,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.275.249,36	4.365.424,85	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.148.580,58	4.365.424,85
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	5.077,69	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00	5.077,69
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	1.359.999,27	66.745,04	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	374.058,27	1.359.999,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	1.359.999,27	66.745,04	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	374.058,27	1.359.999,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	20.709.667,84	17.680.427,93	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	20.709.667,84	17.680.427,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	10.421.314,90	0,00	10.421.314,90	8.819.403,05	0,00	8.819.403,05
19	3.408.904,83	0,00	3.408.904,83	3.746.181,48	0,00	3.746.181,48
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas liquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	374.058,27	1.359.999,27	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	370.868,26	165.095,82
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	374.058,27	1.359.999,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	244.199,48	165.095,82
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	244.199,48	165.095,82
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	126.668,78	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	1.259.435,70	746.935,70	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.262.625,71	1.941.839,15
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	1.262.625,71	1.941.839,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1.262.625,71	1.941.839,15
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	8,00	-679.213,44	1.875.094,11
Imobilizado	0,00	1.259.435,70	746.935,70	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	1.941.839,15	66.745,04
Bens Móveis	0,00	1.259.435,70	746.935,70	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.633.493,97	2.106.934,97
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	1.633.493,97	2.106.934,97				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021	Especificação	NOTA <sup>1</sup>	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	1.633.493,97	2.106.934,97	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	374.058,27	1.359.999,27	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	1.259.435,70	746.935,70	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	370.868,26	677.595,82	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	370.868,26	677.595,82	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0,00	1.262.625,71	1.429.339,15	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	3.190,01	682.403,45
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021	
47	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
85	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.

2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.

3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.

4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

**Nota Explicativa**

8 - O déficit registrado no exercício, foi coberto com superávits de acumulados exercícios anteriores.

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOMURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.830.219,73	12.565.584,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	136.745,02	49.568,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	136.745,02	49.568,14
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	13.693.474,71	12.516.016,39
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	12.516.016,39
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	13.693.474,71	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>13.830.219,73</b>	<b>12.565.584,53</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>14.509.433,17</b>	<b>10.690.490,42</b>
Pessoal e Encargos	0,00	13.674.871,61	10.280.441,18
Remuneração a Pessoal	0,00	5.738.228,05	3.081.310,78
Encargos Patronais	0,00	2.448.713,09	1.836.404,86
Benefícios a Pessoal	0,00	5.487.930,47	5.362.725,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	834.561,56	410.049,24
Uso de Material de Consumo	0,00	283.463,09	410.049,24
Serviços	0,00	551.098,47	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>14.509.433,17</b>	<b>10.690.490,42</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-679.213,44</b>	<b>1.875.094,11</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

---

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

---

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	165.095,82	244.199,48	165.095,82	0,00	244.199,48
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	244.199,48	0,00	0,00	244.199,48
3	Restos a Pagar em 2021	165.095,82	0,00	165.095,82	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	512.500,00	0,00	512.500,00	0,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2021	512.500,00	0,00	512.500,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	677.595,82	244.199,48	677.595,82	0,00	244.199,48
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	5.275.249,36	5.148.580,58	0,00	126.668,78
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DESENV. DA EDUC. BÁS. E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO**

AV. GAL. KLINGER, 377, CENTRO, NIOAQUE/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	677.595,82	5.519.448,84	5.826.176,40	0,00	370.868,26
----	------------------------------	------------	--------------	--------------	------	------------

HARRISON DOS REIS GONÇALVES  
Contador CRC/MS 013139/O-0

EMERSON AUGUSTO NAHABEDIAN  
RAMOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MURILO JOSE ROSSETTO  
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Departamento de Recursos Humanos****Extrato de Contrato de Trabalho - Secretaria Municipal de Educação****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** ANTONIEL DE OLIVEIRA**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II, lotada na Escola Municipal Professora Clotilde Bomilcar de Freitas.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.901,52 (UM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.**VIGÊNCIA:** 301 DIAS.**ASSINADO EM:** 13/02/2023.**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), ANTONIEL DE OLIVEIRA (Contratado), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** BETHANIA ALVES DE MEDEIROS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Inspetor de Alunos Feminino, lotada na Escola Municipal Professor Major Francisco Faustino Dias.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.500,11 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS E ONZE CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.**VIGÊNCIA:** 301 DIAS.**ASSINADO EM:** 15/02/2023.**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), BETHÂNIA ALVES DE MEDEIROS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 119/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** BIANCA COUTINHO DE CARVALHO**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II, lotada na Escola Municipal Liduvina Motta Camargo.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.535,36 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.**VIGÊNCIA:** 301 DIAS.**ASSINADO EM:** 09/02/2023.**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), BIANCA COUTINHO DE CARVALHO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e ELAINE ALVES DE ROSSI (Testemunha).**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 290/2023.****CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS**CONTRATADO (A):** BRUNO PAVAN DOS SANTOS**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II, lotada na Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias.**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.007,16 (DOIS MIL E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.**VIGÊNCIA:** 301 DIAS.**ASSINADO EM:** 16/02/2023.**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), BRUNO PAVAN DOS SANTOS (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

(Testemunha).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 422/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS

**CONTRATADO (A):** CAMILA MOTA PINHEIRO

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitor da Educação Infantil, lotada na CEINF. Dona Marlene Maria de Sene Souza.

**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.800,14 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 12.365.0017.2047.0000.

**VIGÊNCIA:** 296 DIAS.

**ASSINADO EM:** 24/02/2023.

**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), CAMILA MOTA PINHEIRO (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 380/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS

**CONTRATADO (A):** CAREM RENATA DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função Serviços Gerais Feminino lotada na Escola Municipal Liduvina Motta Camargo.

**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.302,00 (HUM MIL TREZENTOS E DOIS REAIS).

**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.

**VIGÊNCIA:** 301 DIAS.

**ASSINADO EM:** 17/02/2023.

**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), CAREM RENATA DE OLIVEIRA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 401/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Paranaíba - MS

**CONTRATADO (A):** CARLA GRACIANO SOUZA DA SILVA

**FUNDAMENTO:** Art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

**OBJETO:** Convocação de profissional para a Secretaria Municipal de Educação, em que o (A) CONTRATADO (A) exercerá, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Nível II, lotada na Escola Municipal Liduvina Motta Camargo.

**VALOR MENSAL:** O (A) CONTRATADO (A) receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.535,36 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO:** 12.361.0017.2046.0000.

**VIGÊNCIA:** 297 DIAS.

**ASSINADO EM:** 22/02/2023.

**ASSINARAM:** TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL (Secretária Municipal de Educação), CARLA GRACIANO SOUZA DA SILVA (Contratada), HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA (Testemunha) e SAMARA YURA SHISHIDO KIMURA (Testemunha).

Matéria enviada por Henrique Novatzky de Oliveira

**Departamento de Licitação****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 820/2021, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviço de reforma de estofados, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (C.E.O), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

**RATIFICO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023**

**EMPRESA:** CELSO TOMAZ GARCIA 58344276187, inscrita no CNPJ nº 35.424.300/0001-82.

**VALOR:** R\$14.870,00 (Quatorze mil oitocentos e setenta reais) a serem pagos no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade



com a legislação vigente.

**PRAZO** : 2 (dois) meses.

Paranaíba-MS, 17 de março de 2023.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitação

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **3 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de 5 (cinco) veículos automotor, zero quilômetro, ano/modelo corrente ou superior, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
**Responsável por Licitações**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

#### Departamento de Licitação

#### 1º (PRIMEIRO) ADENDO AO EDITAL Nº 28/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023 .

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2023

EDITAL Nº 28/2023.

O Município de Paranaíba-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

7. **Alterar o valor da licitação que constou no item 2.2, do instrumento convocatório**, para onde constou R\$580.864,05 (quinhentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), passe a constar **R\$744.317,40 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, devidamente corrigidos e anexos ao processo.**

8. **Adequar o PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, do Edital de Licitação Nº 28/2023.

9. **Redesignar a data de abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**, inicialmente marcada para o dia 1 de março de 2023 (1/3/2023), às 8:00 (oito) horas, ficando a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o **dia 5 DE ABRIL DE 2023 (5/4/2023), ÀS 8:00 (OITO) HORAS.**

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

A s demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 17 de março de 2023.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**  
**Responsável por Licitações**

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****CHAMADA PÚBLICA SEMEC nº 001/2023 – EDITAL 003/2023****CHAMADA PÚBLICA SEMEC nº 001/2023 – EDITAL 003/2023****Divulga o Resultado Provisório da Entrevista Psicológica da Seleção de Assistente Educacional Inclusivo, e dá outras providências.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o Resultado Provisório da Entrevista Psicológica da Seleção de Assistente Educacional Inclusivo:**1. DO RESULTADO PARCIAL**

N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	NOTA
10.	MARLENE DA SILVA	001558080	25,0
6.	MAYARA TAVARES CENTURIÃO	001768363	25,0
6.	JOSIANE SOZZI DIAS	001641358	18,0
8.	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	001712599	18,1
15.	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	1122427	22,6
26.	CRISPINA VILHALVA	13696350-3	25,0
12.	LOURDES SAMPAIO TAVARES	000739699	22,5
10.	JOSELIA BRITES PEREIRA	001964618	24,6
6.	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	1701091	24,1
7.	MARIA AQUINO DE SOUZA	2031522	20,5
8.	MARIA SANTA MORALES ARCE	2146071	24,8
5.	JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS	2624222	24,8
9.	SIMONI MEL DE OLIVEIRA	000636790	21,5
15.	DENILZE BRITO NEGREIROS DOS ANJOS	2120455-1	24,3
5.	ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	2511392	24,5
8.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	2263877	21,0
2.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12484748-6	22,0
2.	ROSIMEIRE VIEIRA VEIGA PILONETTO	001253718	*
2.	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	2415035	23,3
2.	VANDO ESQUIVEL VARELA	07575083162	21,5
2.	TYANA STEFANELLO CORREA	1122902891	24,0
2.	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	2447099	24,8
2.	LETICIA BRITES SANCHES	2232317	24,3

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Os candidatos que discordarem da nota obtida, poderão interpor recurso junto a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o dia 20 de março de 2023, no horário comercial, desde que este esteja devidamente fundamentado.

2.2. Será dado conhecimento aos candidatos do Resultado Final da Entrevista Psicológica na data provável de 22 de março de 2023.

Paranhos, MS, aos 17 de março de 2023.

**Profa. Antônia Tavares Zagonel**

Dirigente Municipal de Educação

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****CHAMADA PÚBLICA SEMEC nº 001/2023 – EDITAL 004/2023****CHAMADA PÚBLICA SEMEC nº 001/2023 – EDITAL 004/2023****Convoca os candidatos ao cargo de Assistente Educacional Inclusivo para a Entrevista Técnica, e dá outras providências.**A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a Entrevista Técnica:**1. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA****DATA:** 21/03/2023

N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	HORÁRIO DA ENTREVISTA
019.	HENRY ROGER ZACARIAS KRAJEVSKI	2415035	07h00 às 07h20
003.	JOSIANE SOZZI DIAS	001641358	07h20 às 07h40
010	MARIA AQUINO DE SOUZA	2031522	07h40 às 08h
014.	DENILZE BRITO NEGREIROS DOS ANJOS	2120455-1	08h às 8h20
021.	TYANA STEFANELLO CORREA	1122902891	08h20 às 9h
001.	ERONILDES SOARES RODRIGUES DE CAMPOS	1122427	9h20 às 9h40
020.	VANDO ESQUIVEL VARELA	07575083162	9h40 às 10h
013.	SIMONE MEL DE OLIVEIRA	000636790	10h às 10h20
006.	CRISPINA VILHALVA	13696350-3	10h20 às 10h40
009.	PATRICIA BIANCA RODAS RODRIGUES	1701091	10h40 às 11h
017.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	12484748-6	13h10 às 13h30
022.	RAYSSA KAYLANNE FERNANDES DA SILVA	2447099	13h30 às 13h50
016.	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	2263877	13h50 às 14h10
015.	ROSILENE VILHALBA DO NASCIMENTO	2511392	14h10 às 14h40
023.	LETICIA BRITES SANCHES	2232317	14h40 às 15h

001	MARLENE DA SILVA	001558080	15h20 às 15h40
-----	------------------	-----------	----------------

**DATA:** 22/03/2023

N. INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG	HORÁRIO DA ENTREVISTA
011.	MARIA SANTA MORALES ARCE	2146071	07h00 às 07h20
012.	JAQUELINE HOLOSBACK DOS SANTOS	2624222	07h20 às 07h40
008.	JOSELIA BRITES PEREIRA	001964618	07h40 às 08h
002.	MAYARA TAVARES CENTURIÃO	001768363	08h às 8h20
007	LOURDES SAMPAIO TAVARES	000739699	08h20 às 9h
004.	ELISAMARA RUDNICKI DUARTE	001712599	9h20 às 9h40

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos deverão comparecer na data e horário previstos neste Edital, portando um documento oficial com foto.

2.2. A Entrevista Técnica ocorrerá na Sala de Estudos da Rede Municipal de Ensino, na Avenida Marechal Dutra, n. 1341, Edifício Moisés Prieto, Centro, em frente à Prefeitura Municipal (antigo escritório da Energisa).

2.3 O candidato deverá comparecer ao local com no mínimo 5 (cinco) minutos de antecedência para sua correta identificação e demais encaminhamentos.

2.4 O candidato que não comparecer na data e local estabelecidos, estará automaticamente eliminado deste certame, não sendo permitido segunda chamada em hipótese alguma.

Paranhos, MS, aos 17 de março de 2023.

**Profa. Antônia Tavares Zagonel**

Dirigente Municipal de Educação

Matéria enviada por EVERTON

### Município de Paranhos EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 005/2023

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto através do EDITAL nº 001/2022 e HOMOLOGADO por intermédio do Decreto Municipal n. 015/2023,

#### CONVOCA:

**Os candidatos abaixo relacionados, classificados no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2023 e aberto através do EDITAL nº 001/2022, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:**

2. Identidade (RG) ou equivalente;
3. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
6. Cadastramento no PIS/PASEP;
7. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
8. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo;
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
11. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
12. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;
13. Declaração de não acúmulo de cargos;
14. Declaração de bens;
15. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
16. Uma foto 3x4.
17. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
18. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE [VILA NOVA]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000869	PAULINA MONTANIA	0004

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000740	TAMARA LAIZA DA SILVA RODRIGUES	0022

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS [ ESCOLA INDÍGENA GIL PIRES ]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000465	DELIA CARDOSO	0008

**ENFERMEIRO [SEDE]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000381	GABRIELA GUEDES ARAUJO	0003

**NUTRICIONISTA [SEDE]**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000123	KARINNA TAVARES DOS SANTOS	0002

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS****EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 003/2023**

O Prefeito em exercício no Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. DONIZETE APARECIDO VIARO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e o resultado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP nº 007/2022, do Decreto Municipal n. 008/2022 e do Decreto 013, de 9 de fevereiro de 2023,

**C O N V O C A:**

**Os candidatos abaixo relacionados, aprovados nos limites de vagas estabelecidas em Processo Seletivo Simplificado do EDITAL CONJUNTO SEMEC/SEMBEAS/SESAUP, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos, MS, no prazo de até 15 (quinze) dias, a fim de assinarem contrato temporário, por prazo determinado e para atender excepcional interesse público, para o cargo para o qual se inscreveram, munido com original e fotocópia da seguinte documentação:**

2. Identidade (RG) ou equivalente;
3. Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovação de regularidade fiscal;
4. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de nascimento, ou casamento e/ou averbação de divórcio;
6. Cadastramento no PIS/PASEP;
7. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
8. Certificado e/ou diploma de escolaridade exigida para o cargo, bem como o registro profissional ativo e regular;
9. Comprovante de residência atualizado;
10. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, acompanhado de cópia do CPF deste/s;
11. Atestado de saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico do trabalho;
12. Certidão de antecedentes cíveis e criminais emitida pela Justiça Estadual de Mato Grosso do Sul e do Estado

onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, caso seja aplicável;

13. Declaração de não acúmulo de cargos;
14. Declaração de bens;
15. Comprovante de titularidade de conta no Banco do Brasil;
16. Uma foto 3x4.
17. Comprovante de vacinação completa da COVID-19, em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.
18. Assinatura do termo de ciência das condições em que se dará a contratação em regime temporário.

O não comparecimento dos interessados no prazo acima especificado, à partir desta data, e a não apresentação da documentação prevista acima, ou de forma incompleta, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foram selecionados, reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

**Paranhos – MS, em 17 de março de 2023.**

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

**Cargo: Assistente Social**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
2022.012	Alana Naiad Almeida Lins Ribeiro	2º

Matéria enviada por EVERTON

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL Nº 028/003/2022/SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO**

A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, nomeada pela Portaria Nº 001/2023, de 05 de janeiro de 2023, **CONVOCA** o candidato abaixo, para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, conforme CI Nº 038/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e itens 7.3 e 7.4 do Edital Nº 003/2022/SEMEC, acompanhados da Declaração de Entrega de Documentos, conforme Anexo V e VI do Edital supracitado.

O candidato deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada a Rua Corumbá, Nº 232, Centro, no dia 20 de março de 2023, das 7h00min às 13h00min.

<b>Ordem</b>	<b>N. da Insc.</b>	<b>CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
3º	0025/23		Verônica Ferreira Lopes	797.069.831-04

Pedro Gomes – MS, 17 de março de 2023.

Eliene Ferreira da Silva  
Presidente

Sandra Luiza de Souza Pereira  
Membro

Elizangela Malaquias Pereira  
Membro

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 16/20023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes - MS

**RESCISÃO DO CONTRATO DE: DANEKELI FELIX DE CARVALHO**

**CARGO/FUNÇÃO:** Contratada para exercer atribuições e tarefas inerentes ao cargo de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Unidade Escolar Municipal CEI Elvira T. Jesus de Farias Pólo, no ano letivo de 2023.

**ULTIMO DIA DE TRABALHO:** 15/03/2023

**ASSINADO EM:** 16/03/2023

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Danekeli Felix de Carvalho – contratada  
Pedro Gomes/MS, 16/03/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: DANEKELI FELIX DE CARVALHO**

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso III do artigo 2º da Lei Complementar Nº 077/2022 e no artigo 30 da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:** Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Apoio Educacional no jardim I, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, no ano letivo de 2023, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:** A contratada receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo de Profissional de Educação, Nível II, Classe A, nesta data equivalente a R\$ 1.794,13 (Um mil setecentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.07.02 12 365.0003-2052.0000 - Elemento de despesa 3.1.90.04.00.

**VIGÊNCIA:** 16/03/2023 a 14/07/2023

**ASSINADO EM:** 16/03/2023

**ASSINARAM:** Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Danekeli Felix de Carvalho – contratada  
Pedro Gomes/MS, 16/03/2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)****EXTRATO DE TERMO DE POSSE**

NOME DA EMPOSSADA: **VANILCE CRISTINA DA SILVA**

FUNÇÃO: COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTUDANTE ELVIRA TEODORO JESUS DE FARIAS - PÓLO

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 DE 04 DE JANEIRO DE 2010, ASSIM COMO LEI Nº 1.281/2017 DE 25/04/2017.

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DA PORTARIA DA NOMEAÇÃO: PORTARIA Nº 779/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 17/03/2023

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E VANILCE CRISTINA DA SILVA

PEDRO GOMES/MS, 17 DE MARÇO DE 2023

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 777/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder a servidora **Fabiana Flavia da Silva**, matrícula 569-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, função Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 a 19/02/2022, para gozo a partir do dia **16/03/2023 a 30/03/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de novembro de 2022. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 663/2022 de 24/11/2022.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 16/03/2023.

Pedro Gomes-MS, 16 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 778/2023**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidora".*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 39, da Lei Complementar Nº 759/2003,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Exonerar a pedido, a servidora **Nubilene Nogueira Pereira**, matrícula 265-1, ocupante do cargo Agente de Apoio Institucional II, função de Auxiliar de Serviços Diversos e declara a vacância do cargo.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 17/03/2023.

Pedro Gomes-MS, 17 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 779/2023**

*"Dispõe sobre nomeação de função gratificada da servidora que menciona."*

**CONSIDERANDO** a reabertura do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 013/001/2022/SEMEC, de 08/03/2023, publicado no site do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 09/03/2023, edição nº 3295, pagina 401 e 402;

**CONSIDERANDO** que não houve inscritos na reabertura do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 014/001/2022/SEMEC, de 14/03/2023, publicado no site do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 16/03/2023, edição nº 3300, pagina 696 e 697;



**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Coordenador Pedagógico para o normal funcionamento da Unidade de Rede Municipal de Ensino;

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferida por lei,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Nomear a servidora, **Vanilce Cristina da Silva**, para ocupar a função de **Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias - Pólo**, vaga prevista no anexo IV da Lei Complementar nº 005/2010 de 04 de janeiro de 2010.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terão seus efeitos a contar de 17/03/2023. Pedro Gomes-MS, 17 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 780/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Pública."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder a servidora **Francisca Ribeiro de Souza**, matrícula 41-1, ocupante do cargo de Profissional de Educação, nomeada para exercer o cargo de Diretora Escolar da Escola Municipal Santo Antônio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, para gozo a partir do dia **03/04/2023 a 02/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pedro Gomes-MS, 17 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 781/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder ao servidor **João Marcos Ferreira Freitas**, matrícula 261-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, para gozo a partir do dia **03/04/2023 a 17/04/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração foi pago no mês de abril de 2022. Os primeiros 15 dias foram concedidos de acordo com a Portaria nº 484/2022 de 29/04/2022.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Pedro Gomes-MS, 17 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO (RECURSOS HUMANOS)**  
**PORTARIA Nº 782/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público."*

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder ao servidor **João Marcos Ferreira Freitas**, matrícula 261-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde I, função Técnico de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para gozo a partir do dia **18/04/2023 a 02/05/2023**. O adicional de férias correspondente a 50% da remuneração será pago no mês de março de 2023.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 17 de março de 2023.

WILLIAM LUIZ FONTOURA  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Josidelma Cosme de Jesus

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVIRIA****23,2023 NOTIFICAÇÃO (VALDECY ALVES DOS SANTOS) SOBRE INICIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
23/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 52, Lote J**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SR. VALDECY ALVES DOS SANTOS**, Brasileiro(a), Estado Civil, Divorciado,, capaz, Profissão, Autônomo, RG nº 000.661.344 SSP/MS, inscrito no CPF nº 142.024.608-98, residente e domiciliado na Rua/Av. Alexandre Trindade nº 849, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. José Alexandre Trindade Nº 849, **Quadra 52, Lote J** no Bairro, Centro – Selvíria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selvíria/MS, 17 de março de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**prefeitura selvíria - juridico****SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022  
SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2022**

A Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, torna público a **Sexta Convocação** para os seguintes cargos:

**ENFERMEIRO**

**ARIANE CORREIA DOS SANTOS Y.**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**DILÉA APARECIDA C. B. OLIVEIRA**

Os Convocados deverão comparecer **a partir do dia 20 de março de 2023 á 24 de março de 2023**, no Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, das 07:00 horas às 11: 00 e das 13:00 horas às 16:00 horas, sito a Avenida João Selvírio de Souza, 997, Selvíria/MS, munidos de documentos pessoais, para procederem os tramites, para assumirem sua vaga.

O candidato que não comparecer nas datas previstas, perderá o direito a assumir a vaga, sendo convocado, o próximo da lista.

Paço Municipal de Selvíria – MS, 17 de março de 2023.

**Lilian Michely Queiroz de Souza**  
**Presidente da Comissão Realizadora**

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

**Extrato do Contrato n.º 17 2023 - UDERLEI - MAN DE POÇOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 017/2023**

**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.º José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, centro, Selvíria/MS;

**UDERLEI DE SOUZA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.568.513/0001-80, com sede na Rua Claudia Luiz de Castilho, 305, sala 1, centro, na cidade de Sud Mennucci/SP, email: [souzapocos@hotmail.com](mailto:souzapocos@hotmail.com), por seu representante legal, o senhor UDERLEI DE SOUZA, brasileiro, portador do RG. nº 33342369 SSP/SP, inscrita no CPF: 264.533.248-06, empresário, morador em Sud Mennucci - SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 008/2023, Processo Adm. n.º 021/2023 e de acordo com Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 23 de janeiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de manutenção, reparos de poços artesanais do bairro Véstia (sendo dois poços: 02 de 140 m e 1 de 100 metros de profundidade com reposição de insumos, material), equipamentos, maquinários, EPIS e EPCs e extensão de 700 m de rede com escavação por conta do município, em conformidade com as especificações detalhadas nos autos do processo.

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de manutenção, reparos de poços artesanais do bairro Véstia (sendo dois poços: 02 de 140 m e 1 de 100 metros de profundidade com reposição de insumos, material), equipamentos, maquinários, EPIS e EPCs e extensão de 700 m de rede com escavação por conta do município	mês	04	19.913,25	79.653,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Valor total da contratação será de R\$ 79.653,00 (setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

**020206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.452.0002.2054.0000. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SERVIÇOS URBANOS

**3.3.90.39.00.** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**FONTE 0.1500**

**FICHA. Nº 159**

**CLÁUSULA DÁCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

PREFEITO

**UDERLEI DE SOUZA LTDA ME**

CONTRATADA

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 22 2023 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE - CIDECOL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE – CIDECOL.**

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 829, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 22.067.253/0001-15, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 3.179, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Gerolina da Silva Alves, brasileira, portador do RG: 001.196.956 SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 595.510.891-20, residente e domiciliado na Rua Fernando Bastos Junior, n.º 676, Bairro Jardim Santos Dumont, Água Clara/MS, doravante denominado Contratado, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições

**Cláusula primeira - do fundamento legal**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Dispensa de Licitação n.º 22/2023, Processo Adm. n.º 29/2023, devidamente ratificado pelo Prefeito Municipal aos 08 de fevereiro de 2023, em conformidade com o art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula segunda - do objeto**

Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDECOL, englobando despesas de administração, planejamento e gestão

estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados.

#### Cláusula terceira - da vigência

O prazo de validade do presente instrumento será do dia 09 de fevereiro de 2023, ao dia 31 de dezembro de 2023.

#### Cláusula quarta - do valor e do pagamento

O valor total do contrato de repasse é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo dividido em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais.

#### Cláusula quinta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme segue:

##### 02.02.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007.000 – Manutenção das Atividades Sec. Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0 1 00

Ficha. 46

#### Cláusula décima segunda – das condições gerais

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais. Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinatura Digital

\_\_\_\_\_  
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE  
CIDECOL  
**CONTRATADA**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### Extrato do Contrato n.º 25 2023 - VANDERLEI ALCAZAS (Transporte Escolar)

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº25/2023.

#### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VANDERLEI ALCAZAS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**VANDERLEI ALCAZAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.125.546/0002-85, com sede na Rua Dom Aquino Correia, n.º 3650, Vila São Vicente, Cep.:79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Vanderlei Alcazas**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 028505 SSP/MS, inscrito no CPF: 201.988.501-82, residente e domiciliado na Rua Dom Aquino Correia, n.º 3650, Vila São Vicente, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Contatos: (67) 9.8121-8833, jualcazas@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

**C ontratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência .**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
9	LINHA FAZENDA LEDACARA Marca: M BEZ, 19/19	KM	41540	7,49	311.134,60

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 311.134,60 (trezentos e onze mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

#### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 09.....km 41540..... R\$ 311.134,60

#### DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2.023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**VANDERLEI ALCAZAS**

Vanderlei Alcazas

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### Extrato do Contrato n.º 26 2023 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COOPER3 (Tansporte Escolar)

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2023.

#### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3**, inscrita no CNPJ. N.º 22.045.258/0001-47, com sede na Rua Benedito Alcindo da Fonseca, n.º 1350, Bairro Santos Dumont, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.620-050, por seu representante legal, o senhor **Claudio Sanches Garcia**, brasileiro, casado, Presidente, devidamente inscrito no CPF: 268.262.638-66 e portador do RG: 1987385 SESP/ES, residente e domiciliado na Rua 5, n.º 1623, quadra F, Jardim Esperança, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.600-000. e-mail: financeiro@cooper3.com.br, (67) 3524- 8156 e 9.9959-9522, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

1.10 presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### DO OBJETO

**C ontratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência .**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	LINHA FAZENDA TAMBURI Marca: MERCEDES BENZ 19, 16 LUGARES	KM	42400	8,10	343.440,00
5	LINHA FAZENDA ESTRELA DALVA	KM	15000	7,50	112.500,00
6	LINHA FAZENDA LIBERDADE	KM	34588	7,50	259.410,00
Total do Proponente R\$ 715.350,00					

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei

nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 715.350,00 (setecentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais).

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

##### **02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 01.....km 42.400..... R\$ 343.440,00

##### **02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 05.....km 15.000..... R\$ 112.500,00

##### **02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 06.....km 34.588..... R\$ 259.410,00

#### **DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

#### **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA CIDADE DAS AGUAS – COOPER3**

Claudio Sanches Garcia

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### **Extrato do Contrato n.º 27 2023 - LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI (Tansporte Escolar)**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2023.**

#### **CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 40.309.768/0001-66, com sede na Jose Joaquim da Silva, n.º 1921, Sala A, Bairro: Chacara Boa Vista, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Matheus Henrique de Matos**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG. n.º 1713168 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 063.151.581-02, residente e domiciliado na Jose Joaquim da Silva, n.º 1921, Sala A, Bairro: Chacara Boa Vista, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Contatos: [logoseireli@gmail.com](mailto:logoseireli@gmail.com), (67) 9.8103-6886, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### **DO OBJETO**

**C ontratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos,**



**visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência .**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Telefone: (67) 3565-2492 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	LINHA ESCOLA CANÁA	KM	35652	7,49	267.033,48

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO****A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 267.033,48 (duzentos e sessenta e sete mil, trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 11.....km 35652..... R\$ 267.033,48

**DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**LOGOS OBRAS E TRANSPORTES EIRELI**

Matheus Henrique de Matos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 28 2023 - RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI (Transporte Escolar)****EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2023.****CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.145.361/0001-94, com sede na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, por seu representante legal, o senhor **Rafael Junior Rodrigues de Moraes**, brasileiro, Empresário, portador do RG. n.º 1543558-SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 027.173.461-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, n.º 986, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Telefone: (67) 8127-7681, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**C ontratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes**

**termo de referência .**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
8	LINHA FAZENDA COLINA	KM	54956	6,50	357.214,00
12	LINHA FAZENDA CRISTOVÃO	KM	37744	7,49	282.702,56
Total do Proponente R\$ 639.916,56					

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 639.916,56 (seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 08.....km 54.956.... R\$ 357.214,00

**02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 12.....km 37.744..... R\$ 282.702,56

**DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**RAFAEL JUNIOR RODRIGUES DE MORAIS EIRELI – MEI**

Rafael Junior Rodrigues de Moraes

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 29 2023 - TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP (Tansporte Escolar)****EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2023.****CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP .**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 71.738.900/0001-89, com sede na Rua Silva Jardim, n.º 1224, Vila Sanches, Andradina/SP, CEP 16.900-110, representada por seu sócio legal, o senhor **Auromir João Favaro**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 14.833.214, SSP/SP, inscrito no CPF: 053.296.488-82, residente e domiciliado na Rua Baldomero Leituga n.º 2833, Jardim Alvorada, Três Lagoas - MS, CEP 79.610-270. Email: [transfavarotransportes@hotmail.com](mailto:transfavarotransportes@hotmail.com), (67) 9.8466-5320, C elebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**



O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

## DO OBJETO

**Contratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência.**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
10	LINHA FAZENDA BEABISA	KM	44676	7,49	334.623,24
13	LINHA FAZENDA NOVO ALEGRETE	KM	48828	7,48	365.233,44
					Total do Proponente R\$ 699.856,68

## DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 699.856,68 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 10.....km 44.676..... R\$ 334.623,24

### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 13.....km 48828..... R\$ 365.233,44

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvília/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**TRANSFAVARO TRANSPORTE LTDA EPP**

Auromir João Favaro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## Extrato do Contrato n.º 30 2023 - VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI (Tansporte Escolar) EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2023.

### CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º

30.453.537/0001-78, com sede na Rua Said Mattar, nº 963, Bairro Vila Dourado, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, CEP: 79.570-000, por seu representante legal, o senhor **Vitor Hugo Teodoro dos Santos**, brasileiro, solteiro, Comerciante, Empresário, portador do RG. n.º 1906239-Sejusp/MS, inscrito no CPF sob n.º 032.264.771-10, residente e domiciliado na Rua Said Mattar, nº 963, Bairro Vila Dourado, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, contatos: (67) 9.8183-8282, [wmerrim94@gmail.com](mailto:wmerrim94@gmail.com), celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo:

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

1.10 presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### DO OBJETO

**Contratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência.**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
2	LINHA FAZENDA FLORESTAL Marca: FIAT DUCATO, 14, 16 L	KM	46372	7,49	347.326,28
7	LINHA FAZENDA FLAMBOYAN	KM	47740	8,08	385.739,20
Total do Proponente R\$ 733.065,48					

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 733.065,48 (setecentos e trinta e três mil, sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

##### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 02.....km 46.372..... R\$ 347.326,28

##### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 07.....km 47.740..... R\$ 385.739,20

#### DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvéria/MS, 09 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**VITOR HUGO TEODORO DOS SANTOS - EIRELI**

Vitor Hugo Teodoro dos Santos

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 31 2023 - W S QUEIROZ INFORMATICA (Tansporte Escolar)**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÉRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMATICA.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, n.º 975, nesta cidade de Selvíria/MS e, de outro lado, como contratada, a empresa:

**W S QUEIROZ INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.244.105/0001-63, com sede na Rua Eduardo Jesuino Tiago, n.º 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Wancill de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, Empresário, Analista de Sistemas, portador do RG. n.º 1145191 SSP/MS, inscrito no CPF: 925.221.301-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jesuino Tiago, n.º 1146, Bairro: Centro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Cel.: (67) 9.8135-0810, email: wancill@hotmail.com, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 037/2022, Processo adm. n.º 160/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 01 dias de fevereiro de 2023, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

#### DO OBJETO

**C ontratação de empresa de empresa para serviço de transporte escolar, incluindo monitor de alunos, visando atender os alunos residentes na zona rural do município conforme especificações constantes termo de referência .**

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	LINHA FAZENDA CESALPINA Marca: PEUGEOT BOXER, 13, 16 LUGARES	KM	34160	7,49	255.858,40
4	LINHA FAZENDA PARAÍSO Marca: M BENS 18, 16 L	KM	48216	7,48	360.655,68
Total do Proponente R\$ 616.514,08					

#### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados somente os dias letivos, podendo ser prorrogado ou aditado, a critério da Administração, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações.

#### DO VALOR DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**4.1 A contratante pagará ao contratado os valores estimados unitários, conforme tabela no item 2.2, por quilômetros rodados e quilômetros nos dias letivos durante os 6 (seis) meses.**

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 616.514,08 (seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias 2023 e seguintes:

##### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 03.....km 34160..... R\$ 255.858,40

##### 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.0003.2018.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1.500.1001-000

Ficha 264.....item 04.....km 48216..... R\$ 360.655,68

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 09 de fevereiro de 2.023.

Assinado Digitalmente

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**W S QUEIROZ INFORMATICA**

Wancill de Souza Queiroz

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 33 2023 - EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME (Asfalto Camargo Correa II Etapa)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.207.170/0001-44, com sede na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4331, Jardim Panorama, Cep.: 79.570-000, Aparecida do Taboado/MS, por seu representante legal, o senhor **Alexandre Martins Pereira Macedo**, Brasileiro, Casado, Sócio, portador do RG. nº 35.056.265-9 SSP/SP, inscrito no CPF: 214.020.938-96, residente e domiciliado na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4381, Bairro: Jardim Panorama, Cep.: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, Contatos: extremaps@hotmail.com, (67) 9.9261-0851, (67) 9.8124-4993 e 3565-1844 ou 3565-4143, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 04/2022, do Processo Adm. 157/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias de janeiro de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução do objeto de Infraestrutura Urbana - Pavimentação e Drenagem do 2º trecho da Av. Camargo Corrêa no Município de Selvíria/MS, por meio do Crédito Especial, Código do Plano de ação nº 09032022-019814, ano 2022, programa nº 09032022; conforme planilhas, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e projetos. As obras e os serviços de engenharia serão realizados no Município de Selvíria, na 2ª Etapa da Avenida Camargo Corrêa.

**DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de R\$ 603.859,14 (seiscentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

**DA VIGÊNCIA:**

A vigência deste contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e o prazo estimado da obra completa será de 06 (seis) meses, contados a partir da O.I.S (Ordem de Início de Serviço).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os investimentos na construção de pavimentação asfáltica e obras complementares correrão à conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2023 e seguintes:

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.451.0002.1021 – Construção e Reforma da Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 2.706.3110 - 311

Ficha 684.....R\$ 600.000,00 Crédito Especial

**02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

15.451.0002.1021 – Construção e Reforma da Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 1.799.7400 - 501

Ficha 136.....R\$ 3.859,14 Contrapartida

**DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, 10 de fevereiro de 2023.

*Assinatura Digital*

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Alexandre Martins Pereira Macedo

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 32 2023 - TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (64 Casas)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.326.359/0001-16, com sede na Rua São João, nº 432, Bairro: Vilas Boas, CEP: 79051-010, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, o senhor **Danilo Senatore Fedrizzi**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 26051 CREA/MG, inscrito no CPF: 104.207.031-87, Engenheiro Civil, Empresário, residente e domiciliado na Rua Aníbal de Mendonça, nº 95, Bairro: Nova Ipanema, na cidade de Campo Grande/MS, Contatos [danilo@trentose.com.br](mailto:danilo@trentose.com.br), 67 9.9221-1103 e 3045.1112, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Concorrência Pública n.º 01/2022, do Processo Adm. 118/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 12 dias de janeiro de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**DO OBJETO:**

O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa do ramo de engenharia civil, para a construção de 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº 31.872/2022, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria – MS, e Processo nº 57/002.241/2022. A construção das casas no Município de Selvíria serão nos endereços, quadra 170 – lotes 1 a 32 e quadra 185 – lotes 1 a 32.

**DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 5.464.943,71 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços de engenharia, objeto deste contrato, serão aqueles previstos no **CONVÊNIO nº 31.872/2022 – PROCESSO Nº 57/002.241/2022**, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Selvíria MS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Selvíria – MS, que tem como objetivo a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, conforme detalhamento abaixo:

A CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, recursos no valor de **R\$ 2.732.471,85 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Pragmática: 10.57204.16.482.2062.4302.0001; UG 570204; Fonte de Recurso: 01000000000; Natureza de Despesa:44404202; Nota de Empenho 2022NE000370, emitida em 27/05/2022, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro, sendo que a primeira, no valor de **R\$ 1.366.235,93 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**, será depositada após a celebração do presente convênio e a segunda parcela, no valor de **R\$ 1.366.235,92 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, será liberada após a CONVENENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório, conforme planilha orçamentaria constante no processo.

A contrapartida da CONVENENTE, no valor total de **R\$ 2.732.471,86 (dois milhões setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO será de 14 (quatorze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

O prazo estimado para a execução da obra será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da (O.I.S), Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os investimentos na construção de pavimentação asfáltica e obras complementares correrão por conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2023 e seguintes, no seguinte programa de trabalho:

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Fonte 1.500.0000 - 000



Ficha 180..... R\$ 1.366.235,93 contrapartida

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte 2.500.0000 - 000**

Ficha 679..... R\$ 1.366.235,93 contrapartida

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte 2.701.0000 - 000**

Ficha 672..... R\$ 1.366.235,93 Repasse

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

**Fonte 1.701.0000 - 000**

Ficha 678..... R\$ 1.366.235,92 Repasse

**DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 09 de fevereiro de 2022.

*Assinatura Digital*

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

*Prefeito Municipal*

**TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Danilo Senatore Fedrizzi

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

### **Extrato do Contrato n.º 38 2023 - Jhonathan Henrique - estrutura Carnaval**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2023**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.º 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **JHONATHAN HENRIQUE MAQUETAS DE LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.148.640/0001-56, com sede na Rua Passeia Imperatriz, n.º 324, Bairro: ZONA NORTE, CEP: 15.385-000, na cidade de ILHA SOLTEIRA - SP, por seu representante legal, o senhor JHOMATHAN H MAGUETAS DE LIMA, nacionalidade brasileira, portador do RG. n.º 52.611.985-8 SSP/SP, inscrito no CPF: 463.937.348-17, E-mail: [jhonathan\\_maguetas@hotmail.com](mailto:jhonathan_maguetas@hotmail.com), Telefone 18 99146-4052, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Convite n.º 001/2023**, do Processo Adm. **027/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 de fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### **DO OBJETO:**

ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL SELVA FOLIA 2023 A SE REALIZAR DE 17 A 20 DE FEVEREIRO DE 2023 EM SELVIRIA/MS .

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 173.870,00 (cento e setenta e três mil e oitocentos e setenta reais)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

#### **DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2023, no Programa de Trabalho a seguir descrito: Secretaria Municipal de Cultura – 13.392.0002.2030.000 – 33.90.39 – 1500 – Ficha: 651

**DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 16 de fevereiro de 2023.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

**JHONATHAN HENRIQUE MAGUETAS DE LIMA**

**Contratada.**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 40 2023 - Marcos - decoração Carnaval****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa **MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO - VINI LEDS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.984.616/0001-45, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1416, Bairro: centro, na cidade de Andradina - SP, por seu representante legal, o senhor MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO, nacionalidade brasileira, portador do RG. nº 59.437.989-1 SSP/SP, inscrito no CPF: 478.909.938-54, E-mail: [vinicius.arnaldo@msn.com](mailto:vinicius.arnaldo@msn.com), Telefone 18 99149-0215, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Convite n.º 002/2023**, do Processo Adm. **028/2023**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 de fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**DO OBJETO:**

**C** ontratação através de carta convite de Empresa Especializada na Prestação do Serviço de Decoração Temática para o carnaval em Selvíria de 17 a 20 de fevereiro de 2023, Instalação, Manutenção e Retirada de Objetos cuja Descrição dos Serviços Compreende: Confeccionar, Produzir, Montar, Instalar, Fornecer, Manter e Desmontar a Decoração, com o fornecimento total de material e serviços, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Selvíria/MS.

**DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de **R\$ 106.595,50 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO será contado da data da assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto desta licitação, correrão por conta de Dotações Orçamentárias fixadas no Orçamento Programa vigente em 2023, no Programa de Trabalho a seguir descrito: Secretaria Municipal de Cultura – 13.392.0002.2030.000 – 33.90.39 – 1500 – Ficha: 651

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 16 de fevereiro de 2023.

*JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS*

*Prefeito Municipal*

**MARCOS VINICIUS DE ABREU SILVA ARNALDO**

**Contratada.**

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato n.º 42 2023 - LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (06 Casas)**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador José Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria - MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

**LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.181.986/0001-62, com sede na Rua Said Sayd, nº 307, Bairro: Chacara dos Poderes, CEP: 79.037-805, na cidade de Campo Grande/MS, por seu representante legal, a senhora **Thalitta Lutti Pereira Gomes**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 5321510 SSP/SC, inscrito no CPF: 054.610.899-76, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Arlencaliense Alves, nº 01, na cidade de Campo Grande/MS, Contatos: lutticomercio@gmail.com, (67) 9.9329-1918, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato é celebrado com fundamento na Concorrência Pública n.º 03/2022, do Processo Adm. 148/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias de fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Objeto: “Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº 31.895/2022, e Processo nº 57/009.522/2021, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria/MS. Os recursos financeiros a serem alocados no Projeto serão repassados pela (concedente) a importância de 50% do valor total do projeto e o Município de Selvíria alocará à título de contrapartida a importância de 50% do valor total do projeto, ou seja cada participante arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do valor total do Projeto, A obra deverá ser executada conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital.”

Os serviços de engenharia deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :**

O valor total do presente contrato é de R\$ R\$ 472.345,41 (quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços de engenharia, objeto deste contrato, serão aqueles previstos no **CONVÊNIO nº 31.895/2022 – PROCESSO Nº 57/009.522/2021**, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o Município de Selvíria MS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Selvíria – MS, que tem como objetivo a execução de ações relativas ao Planejamento Urbano, conforme detalhamento abaixo:

A CONCEDENTE transferirá ao CONVENENTE, recursos no valor de **R\$ 236.172,70 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta centavos)**, a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Pragmática: 10.57902.16.482.2062.4316.0002; UG 570204; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesa:44404202; Nota de Empenho 2022NE000381, emitida em 06/06/2022, conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro, sendo que a primeira, no valor de **R\$ 118.086,35 (cento e dezoito mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, será depositada após a celebração do presente convênio e a segunda parcela, no valor de **R\$ 118.086,35 (cento e dezoito mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, será liberada após a CONVENENTE apresentar o termo de homologação e adjudicação do certame licitatório, conforme planilha orçamentaria constante no processo.

A contrapartida da CONVENENTE, no valor total de **R\$ 236.172,71 (duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dois reais e setenta e um centavos)**, será repassado em duas parcelas, conforme detalhado no Cronograma de Desembolso Financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do CONTRATO será de 8 (oito meses) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e atualizações da Lei Federal nº 8.883/94.

O prazo estimado para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da (O.I.S), Ordem de Início de Serviços, e de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os investimentos na construção de pavimentação asfáltica e obras complementares correrão por conta de Dotação Orçamentária, inserida no Orçamento Programa vigente em 2023 e seguintes, no seguinte programa de trabalho:

**020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS



**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações****Fonte 1.500.0000 - 000****Ficha 180..... R\$ 236.172,71 contrapartida****020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

16.482.0002.1039.0000 – Gestão e Desenvolvimento Habitacionais Do Município De Selvíria/MS

**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações****Fonte 2.701.0000 - 000****Ficha 672..... R\$ 236.172,70 Repasse****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 17 de fevereiro de 2022.

*Assinatura Digital***JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS***Prefeito Municipal***LUTTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Thalitta Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**Extrato do Contrato nº. 11-2023, ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ILHA SOLTEIRA ME - SERV FUNERÁRIOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2023**

**O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Jose Alexandre Trindade, nº 975, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado como contratada, a empresa:

**ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ILHA SOLTEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.623.430/0003-10, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 947 - Centro, município de Selvíria/MS, por seu representante legal, o Sr. **Marcelo Antonio Luchetta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 22288020-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 142.025.468-57, residente e domiciliado em Selvíria/MS, Cep.: 79.590-00, contatos: funerariailhasolteira@yahoo.com.br , (67) 3579-1210, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto deste instrumento a Prestação de Serviço Funerário (compreendendo serviços de expedição de documentos, fornecimento de funeral simples e traslado em território nacional por Km rodado ida e volta), conforme Processo nº 016/2023, e especificações do edital e anexos do Inexigibilidade nº 004/2023, os quais integram este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato, tem o valor de R\$ 250.352,00 (Duzentos e cinquenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais), conforme valor do preço registrado e quantidade informados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor
1	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO E INCLUSO: Urna mortuária padrão Assistencial (pinus com 06 alças duras e verniz), modelo adulto, medida aprox. largura no ombro: 0,80 cm, comprimento: 1,90 m. Preparo do corpo: assepsia, tanatopraxia, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: artificiais, mínimo de 06 (seis) dúzias distribuídas em torno do corpo. Velas: mínimo de 02 (duas) velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviços funerários. Transporte: transporte dentro do Município de Selvíria, incluindo área rural, retirada do corpo ( <i>de cujus</i> ) onde se encontrar, dentro da municipalidade. Traslado do local do velório ao cemitério municipal.	Serv.	50	2.890,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO E INCLUSO: Urna mortuária padrão assistencial (pinus com 06 alças duras e verniz), modelo infantil, medida aprox. largura no ombro: 0,40 cm a 0,60 cm, comprimento: 1,10 m a 1,60 m. Preparo do corpo: assepsia, tanatopraxia, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: artificiais, mínimo de 04 (quatro) dúzias distribuídas em torno do corpo. Velas: mínimo de 02 (duas) velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviços funerários. Transporte: transporte dentro do Município de Selvíria, incluindo área rural, retirada do corpo ( <i>de cujus</i> ) onde se encontrar, dentro da municipalidade. Traslado do local do velório ao cemitério municipal.	Serv.	07	2.197,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO E INCLUSO: Urna mortuária padrão assistencial (pinus com 04 alças duras e verniz), modelo infantil (criança), medida aprox. largura no ombro: 0,30 cm a 0,40 cm, comprimento: 0,60 m a 1,10 m. Preparo do corpo: assepsia, tanatopraxia, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: artificiais, mínimo de 03 (três) dúzias distribuídas em torno do corpo. Velas: mínimo de 02 (duas) velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviços funerários. Transporte: transporte dentro do Município de Selvíria, incluindo área rural, retirada do corpo ( <i>de cujus</i> ) onde se encontrar, dentro da municipalidade. Traslado do local do velório ao cemitério municipal.	Serv.	15	1.870,00
4	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO E INCLUSO: Urna mortuária padrão assistencial (pinus com 06 alças duras e verniz), modelo/capacidade para peso superior a 120-150 kg. Preparo do corpo: assepsia, tanatopraxia, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: artificiais, mínimo de 06 (seis) dúzias distribuídas em torno do corpo. Velas: mínimo de 02 (duas) velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviços funerários. Transporte: transporte dentro do Município de Selvíria, incluindo área rural, retirada do corpo ( <i>de cujus</i> ) onde se encontrar, dentro da municipalidade. Traslado do local do velório ao cemitério municipal.	Serv.	05	3.757,00

5	SERVIÇO FUNERÁRIO COMPLETO E INCLUSO: Urna mortuária padrão assistencial (pinus com 06 alças duras e verniz), modelo/capacidade para peso superior a 200 kg. Preparo do corpo: assepsia, tanatopraxia, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: artificiais, mínimo de 06 (seis) dúzias distribuídas em torno do corpo. Velas: mínimo de 02 (duas) velas votivas. Veículo: veículo especial preparado para serviços funerários. Transporte: transporte dentro do Município de Selvíria, incluindo área rural, retirada do corpo (de <i>cujus</i> ) onde se encontrar, dentro da municipalidade. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	Serv.	03	4.046,00
6	SERVIÇO FUNERÁRIO DE TRANSLADO: Translado para atendimento fora dos limites do Município de Selvíria, incluindo pedágio, caso houver necessidade.	Serv./Km rodado	7.500 (estimado)	4,20

A despesa referente aos serviços objeto do presente contrato será empenhada na dotação orçamentária:

*Secretaria Municipal de Saúde*

10.122.0005.2061.0000 – Man das Atividades da Secretaria – 33.90.39.0000 – 1500 – Ficha 493 Valor de R\$ 70.851,00;

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

08.244.0004.2036.0000 – Man das Atividades do FMPAS – 33.90.39.00 - 1500 – Ficha 402 – Valor de R\$ 179.501,00;

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Três Lagoas - MS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor;

Selvíria MS, 01 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA ILHA SOLTERIA LTDA ME.**

Empresa

Contratada

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### RATIFICAÇÃO - DL 032-2023

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 032/2023.

Processo Adm. Nº 069/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 032/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** DMEU CONVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56.

**Objeto:** O objeto da presente licitação trata-se da aquisição de ovos de chocolate ao leite com peso mínimo de 277g, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares municipais do Município de Selvíria/MS projetos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação .

**Fundamentação Legal:** Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**Valor:** R\$ 57.204,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e quatro reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 17 de março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

#### RATIFICAÇÃO DL 022-23 - dedetização

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 022/2023.

Processo Adm. Nº 048/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 022/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratado:** CLEBER EVARISTO BALOQUE ME , inscrito sob o CPF 14.663.080/0001-70.

**Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dedetização para suprir as necessidades de a Secretaria Municipal de Educação em sempre manter a higiene das escolas em dia para que os alunos possam estar sempre em ambiente bem higienizado, esse contrato será pelo período de 12 (doze) meses, tendo 03 (três) limpezas anuais em todas as escolas e na cozinha piloto.

**Fundamentação Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores.

**Valor:** O valor total da contratação é de R\$: 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 17 de março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## 24.2023 NOTIFICAÇÃO (ROSILENE FERNANDES DOS REIS) SOBRE INÍCIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### 24/2023 NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **TERCEIROS INTERESSADOS E/OU POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS** da área onde está situado o lote/terreno situado na **Quadra 35, Lote F**, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, que o **SRA. ROSILENE FERNANDES DOS REIS** Brasileiro(a), Estado Civil, Solteira, Capaz, Profissão, Funcionária Pública, **RG nº 001.189.511 SSP/MS**, e inscrita no **CPF nº 989.302.141-34**, residente e domiciliado na Rua/Av. Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1175, Bairro Centro, na cidade de Selvíria/MS, está iniciando a Regularização Fundiária de um lote/terreno sito a Rua/Av. Gabriel Cassiano do Nascimento Nº 1175, **Quadra 35, Lote F**, no Bairro Centro Selvíria/MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data desta publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação, será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Selvíria/MS, 17 de março de 2023.

**José Fernando Barbosa dos Santos**

Prefeito Municipal de Selvíria

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## AVISO Proc 059-23, PP 009-23, VAN APAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 059/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se da Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes de uma Van com no mínimo 16 lugares para levar alunos que estão matriculados na Escola APAE localizado na cidade de Ilha Solteira/SP, esses alunos necessitam de estudos especiais. A empresa deve fornecer veículo, motorista, manutenção, reparo e combustível, motorista e monitor de aluno tudo por conta da empresa contratada, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses seguindo o calendário de 200 dias letivos da escola APAE de Ilha Solteira/SP. Fundamentação: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da realização do Pregão: dia 31/03/2023, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br) e pelo e-mail [licitacaoselviria@gmail.com](mailto:licitacaoselviria@gmail.com). Selvíria - MS, 17 de março de 2023. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

## RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO - DL 028-2023 RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 028/2023.

Processo Adm. Nº 058/2023.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 028/2023, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

**Contratada:** CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR.

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Ortopedia e Locomoção, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS.

**Fundamentação Legal:** Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**Fica retificado o resultado publicado no dia 10/03/2023, por DESISTÊNCIA da empresa SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, passando assim os itens para empresa CIRUFranco ORTOPEDIA LTDA e L FRANCO ARTIGOS ORTOPEDICOS.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei 14133/2021, determino a publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e Cumpra-se

Selvíria/MS, 16 de março de 2023.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 032/2023****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 545/2012, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2023 de 15 de março de 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETA:****Art. 1º** - Fica alterado a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, com a nomeação dos seguintes membros.**TITULAR – MARIZA ROSELI CALDEIRA DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**SUPLENTE – GISELE DE OLIVEIRA TONANI**- Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**TITULAR – MARIA LEONICE LEONÇO RAMOS ROCHA** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**SUPLENTE – ANGELA CRISTINA DA SILVA MEDINA** - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**TITULAR – ALISSON CARDOSO DE OLIVEIRA JALES** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**SUPLENTE – RENATA SANTANA SKULNY** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**TITULAR – ZILDA APARECIDA FERREIRA GOMES** - Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**SUPLENTE – MADALENA PEREIRA JULIÃO** - Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.**TITULAR – ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA** - Representante do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas.**SUPLENTE – GILDA ANTÔNIA DE SOUZA** - Representante do SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas.**TITULAR – EMILENE FORTE DOS SANTOS MURARO** - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.**SUPLENTE – LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORRÊA** - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 16/03/2023, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Município de Sete Quedas/MS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.****DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS. Nº 002/2023.****Dispõe sobre a alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2023 e dá outras providências.**A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023,**DELIBERA:****Art. 1º.** A aprovação da alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o restante do exercício de 2023, a saber: **Horário de início: 8h.****Mês/data:** março: 02/03/2023; abril: 13/04/2023; maio: 04/05/2023; junho: 01/06/2023; julho: 06/07/2023; agosto: 03/08/2023; setembro: 14/09/2023; outubro: 05/10/2023; novembro: 09/11/2023; dezembro: 07/12/2023;**Art. 2º.** O Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio;**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023.**

**Dispõe sobre a indicação dos representantes do CMDCA, para atuarem como membros do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da indicação dos representantes do CMDCA, que atuarão representando o colegiado na Composição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Titular:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Suplente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Art. 2º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 006/2023.**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.**

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A aprovação da Prestação de Conta da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2022;

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas - MS, 16 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

---

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.**

**DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 004/2023.**

Dispõe sobre a Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária, realizada no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três,

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A criação da Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, composta por:

**Representantes da Política de Saúde:**

**Titular:** Renata Santana Skuly;

**Suplente:** Vanuza Correia Vieira;

**Representantes da Política de Educação:**

**Titular:** Gisele de Oliveira Tonani;

**Suplente:** Jéssica Aparecida Alves Simon.

**Representantes da Política de Assistência Social:**

**Titular:** Amanda Galindo Santos;

**Suplente:** Maria Leonice Leonço Ramos Rocha;

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rozeny Skulny;

**Suplente:** Tânia Nunes Duarte;

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**



**Titular:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Suplente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Representante da Polícia Civil:**

**Titular:** Lucelia Constantino de Oliveira;

**Suplente:** Gilson Parabá de Oliveira;

**Representante da Polícia Militar:**

**Titular:** José Ferreira de Santa;

**Suplente:** Douglas Fernando Palácio;

**Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**

**Titular:** Diessica Helen Ramires de Abreu;

**Suplente:** Laercio José Silva Junior.

**Art. 2º.** A Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, terão suas atribuições definidas seguindo a Resolução CMDCA/SQ/MS, Nº 003/2023 e legislação vigente;

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 02 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

**Presidente do CMDCA.**

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

### **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

#### **DELIBERAÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023.**

**Dispõe sobre a implantação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 654/2015, e o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e,

**CONSIDERANDO** a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o Sistema de Garantias de Direito intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, determina a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** A criação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 2º.** Que o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, será composto por:

02 (dois) representantes da Política de Saúde;

02 (dois) representantes da Política de Educação;

02 (dois) representantes da Política de Assistência Social;

02 (dois) representantes do CMDCA;

02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

02 (dois) representantes da Polícia Civil;

02 (dois) representantes da Polícia Militar; e,

02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 3º.** Que o mandato da Composição de membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução;

**Parágrafo único:** O mandato do membro será considerado extinto antes do término, nos casos de:

**I** - Morte;

**II** - Renúncia;

**III** - Ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 12 meses, a contar da primeira ausência;

**IV** - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

**V** - Procedimento incompatível com a dignidade da função;

**VI** - Mudança de município;

**VII** - Perda de vínculo com a representatividade.

**Art. 4º.** Que as reuniões do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

**Art. 5º.** Que o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, definirá entre seus membros, o Coordenador e o Vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário. Bem como, o 1º (primeiro) Relator e 2º (segundo) Relator, responsáveis por elaborar, registrar e realizar os encaminhamentos técnicos administrativos e demais providências operacionais do referido Comitê.

**Art. 6º.** Que o cabe ao Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Art. 9, do Decreto presidencial n.º 9.603/2018:

**I** - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

**II** - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

**a)** os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

**b)** a superposição de tarefas será evitada;

**c)** a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

**d)** os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

**e)** o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

**III** - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

**§ 1º** - O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

**I** - acolhimento ou acolhida;

**II** - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

**III** - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

**IV** - comunicação ao Conselho Tutelar;

**V** - comunicação à autoridade policial;

**VI** - comunicação ao Ministério Público;

**IV** - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

**V** - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

**§ 2º** - Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

**§ 3º** - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 7º.** Que a função de membro Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro nomeado, durante a participação em reuniões, capacitações, diligências e ações relativas ao Comitê.

**Art. 8º.** Que os casos omissos na presente Deliberação, serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

**Art. 9º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 02 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Departamento de Contabilidade**  
**NOTAS EXPLICATIVAS**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

## **1 – INTRODUÇÃO**

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SETE QUEDAS/MS**, do município de Sete Quedas/MS, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 9ª edição, atendendo às exigências da STN e do Manual de Peças Obrigatórias (Resolução nº 88, de 03 de outubro 2018), respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade e em conformidade a NOTA TÉCNICA CNM Nº 03/2022 – CNM (Confederação Nacional dos Municípios) .

Além dessas informações de caráter geral, este documento também contém explicações e demonstrações contábeis do Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Demonstrações dos Fluxos de Caixa. Todos os registros contábeis do exercício financeiro 2022, foram executados através de sistema informatizado, fornecido por Fiorilli Sistemas LTDA, que tem como atividade principal o desenvolvimento e locação de software, cuja ferramenta é adequado ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

## **2 – INFORMAÇÕES DA NOTA EXPLICATIVA**

### **2.1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

11. **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, é dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, sobre o CNPJ 14.791.725/0001-50.

12. Localizada na Rua Rui Barbosa, 698, Centro – cidade de Sete Quedas/MS.

7. Principais Atividades da entidade é exercer funções, receber e distribuir recursos financeiros para realização de atividades ou projetos municipais específicos, conforme a lei de criação do fundo de 22 de novembro de 1994.

7. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público tem como objetivo fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e outros dados de natureza orçamentária, econômica, patrimonial e financeira da entidade do setor público, em apoio ao processo de tomada de decisão, à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e à instrumentalização do controle social.

9. Este órgão Municipal, controla apenas a unidade **4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

16. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS, foi aprovado conforme a Lei nº 895 de 14/12/2020, para o exercício de 2021, fixou a receita no valor de R\$ 431.000,00 e a Despesa em R\$ 2.001.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais.

### **NOTA 3 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**3.1) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis deste fundo Municipal, a seguir transcritas, contemplam a execução do Orçamento Fiscal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2022, e constituem-se dos Balanços Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, das Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira e contábil. Foram elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 e suas alterações e em conformidade com as NBCASP e PCASP vigente. Aos registros contábeis adotou-se o regime de caixa para as transferências recebidas fundo a fundo e receitas e de competência para as despesas realizadas.

As principais políticas contábeis adotadas são:

• **As disponibilidades de caixa**, são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, as aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

• **Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários**, O município adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

• **Apuração do Resultado**, os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício. Já as despesas orçamentárias empenhadas e não pagas são inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

### **NOTA 4 – BASE DE MENSURAÇÃO**

1. **BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Portarias da STN (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN, e demais disposições normativas vigentes.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis geradas através do XML e PDF disponibilizadas pelo TCE/MS estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma,



essas demonstrações são compostas por:

- Anexo 12 Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 Balanço Financeiro;
- Anexo 14 Balanço Patrimonial;
- Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais
- Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante
- Anexo 18 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
- Documentos complementares.

#### **NOTA 5 – OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

**5.1) Conselho Municipal:** O conselho municipal do fundo, nomeado através de portaria, reuniram-se, e aprovaram as contas do exercício por Unanimidade, devido apresentação dos balancetes mensais de receitas e despesas, através do parecer anexo **item - Parecer Emitido pelo Conselho Municipal.**

#### **5.2) Cadastro dos Responsáveis:**

RESPONSABILIDADE	NOME	CPF/CNPJ	PERÍODO
PREFEITO	Francisco Piroli	177.102.861-00	01/01/21 – 31/12/24
ORDENADOR DESPESA	Monalisa Cruz Bomfim Alessi	552.649.216-87	01/01/21 – 31/12/24
CONTROLADOR INTERNO	Robson Luis Celli	001.637.351-07	01/01/21 – 31/12/24
CONTADOR	Marcos Roberto Penachio	017.670.619-43	01/01/21 – 31/12/24
PROCURADOR JURIDICO	Laercio José Silva Junior	013.970.001-39	01/01/21 – 31/12/24
PRESTADOR DE SERVIÇO DE T.I.	R3GED Gestão de Documentos LTDA	21.268.622/0001-75	12/01/22 – 31/12/22

As documentações pertinentes a comprovações das nomeações dos responsáveis, encontra-se anexo ao **item – Atos de Nomeação.**

#### **NOTA 6 – NOTA EXPLICATIVA ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1) Demonstrativos da Receita Orçamentária:** A receita estimada para a Fundo municipal, foi de R\$ 431.000,00, e a efetivamente executada/arrecadada foi no valor de R\$ 859.166,16 que corresponde 199,34% da receita total prevista.

CLASSIFICAÇÃO	PREVISÃO ORÇADA	%	EXECUTADA	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>431.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>559.166,16</b>	<b>129,73</b>
RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00		72.229,67	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	422.000,00		469.400,89	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		17.535,60	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>300.000,00</b>	<b>69,61</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>DÉFICIT</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>431.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>859.166,16</b>	<b>199,34</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	-	0,00	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	501.082,11	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	-	0,00	-

**6.2) Demonstrativos Despesas Orçamentárias por Grupo;** logo, as despesas orçamentárias empenhadas do período corresponderam a R\$ 2.243.039,71 referindo-se a despesas correntes o valor de R\$ 2.135.840,31 e em despesas de capital o valor de R\$ 107.199,40.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
<b>3 – DESPESAS CORRENTES</b>	1.971.500,00	2.783.382,11	2.135.840,31	2.091.671,84	2.091.671,84
<b>4 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	29.500,00	380.700,00	107.199,40	15.399,40	15.399,40
<b>9 – RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.001.000,00</b>	<b>3.164.082,11</b>	<b>2.243.039,71</b>	<b>2.107.071,24</b>	<b>2.107.071,24</b>
<b>GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS</b>					
<b>1 – PESSOAL E ENCARGOS</b>	1.281.000,00	1.532.200,00	1.381.271,34	1.381.271,34	1.381.271,34
<b>2 – JUROS E ENCARGOS DE DIVIDA</b>	0,00	0,00			
<b>3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	690.500,00	1.251.182,11	754.568,97	710.400,50	710.400,50
<b>4 – INVESTIMENTOS</b>	29.500,00	380.700,00	107.199,40	15.399,40	15.399,40
<b>5 – INVERSOES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 – AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – RESERVA DE CONTIGENCIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.001.000,00</b>	<b>3.154.082,11</b>	<b>2.243.039,71</b>	<b>2.107.071,24</b>	<b>2.107.071,24</b>

#### **NOTA 7 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro tem como finalidade evidenciar as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por fonte/destinação de recursos. Destaca, ainda, os ingressos e dispêndios extra-orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Nos ingressos (entradas) houve transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 2.484.166,16.

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DISPÊNDIOS	
	2022	2021		2022	2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	859.166,16	316.533,38	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VI)	2.243.039,71	1.862.559,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.625.000,00	1.408.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (III)	473.894,57	291.078,24	PAGAMENTOS EXTRAS-ORÇAMENTÁRIOS (VIII)	337.926,10	291.078,24
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	499.887,07	637.913,13	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	876.981,99	499.887,07
TOTAL (V)	3.457.947,80	2.653.524,75	TOTAL (X)	3.457.947,80	2.653.524,75

Nos dispêndios (saídas) o valor das despesas orçamentárias corresponde ao valor de R\$ 2.243.039,71, (conforme anexo 11 – despesas empenhadas/liquidadas e demonstrado no item 6.2 desta nota explicativa).

O saldo contábil apresentado na conta do exercício anterior (2021) em Caixa e equivalentes de Caixa foi de R\$ 499.887,07, assim como saldo bancário do exercício 2022 no extrato bancário demonstrou saldo total de R\$ 876.981,99, **(conforme comprovante anexado em PDF ao item extrato bancário com saldo em 31 de dezembro 2022).**

#### **NOTA 8 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O balanço patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública ao final do exercício, e esse é o principal anexo de um órgão em função da dimensão e da natureza dos valores envolvidos nos ativos e passivos.

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
ATIVO CIRCULANTE	876.981,99	PASSIVO CIRCULANTE	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	876.981,99
TOTAL	876.981,99	TOTAL	876.981,99

**ATIVO** - Compreende os recursos controlados por uma entidade como consequência de eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos ou potencial de serviços futuros a unidade.

#### **ATIVO CIRCULANTE- R\$ 876.981,969**

1.1.1.0.0.00.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - R\$ 876.981,99, compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

**PASSIVO** - Passivo compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

#### **PATRIMÔNIO LÍQUIDO – R\$ 876.981,969**

2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício = R\$ 377.094,92 corresponde ao resultado do período, apurado no Anexo 15 – Demonstração das variações Patrimoniais;

2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores = R\$ 499.887,07 corresponde ao resultado apurado no exercício anterior.

#### **NOTA 9 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 15 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as variações verificadas no patrimônio e indica o resultado patrimonial do exercício.

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta apuração. Após apuração, o resultado é transferido para conta Superávit/Déficit do Exercício (anexo 14).

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), equivaleram ao valor de R\$ 2.484.166,16 referentes a variações financeiras aumentativas financeiras (remuneração de depósitos bancários), transferências intragovernamentais e outras variações patrimoniais aumentativas no período de janeiro a dezembro de 2022.

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA ( I )	R\$ 2.484.166,16
4.1 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00
4.2 - Contribuições	0,00
4.3 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	0,00
4.4 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	72.229,67
4.5 - Transferências e delegações recebidas (4.5.1 transferências recebidas).	2.394.400,89
4.6 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos (4.6.1. Reavaliação de ativos, ganhos com alienações, 4.6.2. Ganhos com alienações, 4.6.3. Incorporações, 4.6.4. Ganhos com desincorporação de passivos);	0,00
4.7 - Outras variações patrimoniais aumentativas;	17.535,60

Já o valor das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) de R\$ 2.107.071,24, correspondem a soma de:

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA ( II )	R\$ 2.107.071,24
3.1 - Pessoal e Encargos (composto pela liquidação dos elementos de despesa 3.1.90.11, 3.1.91.13 e 3.1.90.13);	1.381.271,34
3.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais (Aposentadorias, Pensões, benefícios continuados, benefícios eventuais);	0,00
3.3.1 - Uso de material de consumo (composto pela liquidação do elemento de despesa 3.3.90.30 menos o valor em almoxarifado em 31/12/2021);	339.856,93
3.3.2 - Serviços (composto pelos elementos de despesa: 3.3.90.14, 3.3.90.36, 3.3.90.39);	197.040,30
3.3.3 - Depreciação, Amortização e exaustão;	0,00
3.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras;	0,00
3.5 - Transferências e Delegações Concedidas	188.902,67

3.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos (baixas de bens, perdas e reavaliações);	0,00
3.7 - Tributárias;	0,00
3.8 - Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prestados;	0,00
3.9 - Outras variações patrimoniais diminutivas;	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO ( I – II) (Déficit)</b>	<b>377.094,92</b>

Em 31/12/2021 após apuração VPA menos VPD, o resultado patrimonial apurado do período foi de R\$ 377.094,92.

### **NOTA 10 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 17 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

Nas colunas de movimento do exercício, os valores apresentados como inscrições representam os valores de restos a pagar inscritos no exercício, já o somatório das retenções representa as consignações retidas no mesmo período, contudo na coluna de baixas, representam o somatório dos pagamentos realizados ou cancelados na execução (**Referente ao detalhamento dos restos a pagar inscritos, pagos e cancelados podemos evidenciar nos itens XML 20; 21; 22;**).

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDOS PARA EXERCÍCIO SEGUINTE
		RETENÇÕES / INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGAMENTOS	BAIXA POR CANCELAMENTOS	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	135.968,47	0,00	0,00	135.968,47
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>337.926,10</b>	<b>337.926,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>473.894,57</b>	<b>337.926,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### **NOTA 11 – NOTA EXPLICATIVA DO ANEXO 18 – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) é elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas em fluxo de atividades das operações, de investimentos e de financiamento.

Os ingressos dos fluxos das operações compreendem as receitas arrecadadas pelo seu valor líquido relativas às atividades operacionais, as transferências recebidas e os outros ingressos operacionais. Houve ingressos no valor de R\$ 2.822.092,26, sendo o valor de R\$ 1.962.926,10 referente a outros ingressos operacionais, R\$ 72.229,67 de remuneração de disponibilidades, R\$ 769.400,89 de transferências recebidas e R\$ 17.535,60 de outras Receitas derivadas e originais.

Já os desembolsos das operações evidenciam as despesas pagas relativas às atividades operacionais, as transferências concedidas e os outros desembolsos operacionais, em que pode ser verificado um total de R\$ R\$ 2.429.597,94, sendo que os valores correspondem a pessoal e demais despesas no valor de R\$ 1.825.284,26, transferências concedidas no valor de 266.387,58, outros desembolsos operacionais no valor de 337.926,10 e aquisição de ativo não circulante no valor de 15.399,40, assim perfazendo um fluxo de caixa líquido R\$ 377.094,92.

Sete Quedas – MS, 31 de dezembro de 2022.

Marcos Roberto Penachio

Contador

CRC /PR 044651 O-T/MS

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

### **Departamento de Recursos Humanos**

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 117/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Patricia Zeffiro Rios ;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso VI da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Língua Estrangeira, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 32.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.2016.0000; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 10/03/2023 a 04/04/2023;

ASSINADO EM: 10/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Patricia Zeffiro Rios, a contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 123/2023. Republicado por Incorreção).****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: Luciano da Silva;**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019.**OBJETO** : contratação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, 20 Horas Semanais, tarefas inerentes à função de Professor do Ensino Fundamental, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Nível III Classe A, R\$ 2.307,37 (Dois Mil e Trezentos e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 14/03/2023 a 27/06/2023;

ASSINADO EM: 14/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Luciano da Silva, o (contratado).  
Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE**GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

Aos OITO dias do mês de março do ano de 2023, o Município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 03.889.011/0001-62, com sede da Prefeitura localizado na Rua Monteiro Lobato 675, Centro, Sete Quedas/MS, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 24, de 17 de março de 2014 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, publicado no dia 07/03/2023 e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Piroli, a seguir denominado Município, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORES/DETENTORAS, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento, conforme segue:

**FORNECEDORES/DETENTORAS:**AGROCERES LTDA CNPJ Nº 46.088.444/0001-21, COM SEDE NA RUA INTERNACIONAL 3083, CIDADE DE SETE QUEDAS MS, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JHONATAN GALVÃO** PORTADOR DO CPF Nº 068.604.771-05CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 00.778.049/0001-70, COM SEDE NA RUA PORTO VELHO 71, CIDADE DE CASCAVEL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO** PORTADORA DO CPF Nº 336.082.379-68.CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ Nº 42.386.154/0001-03, COM SEDE NA AV INDEPENDENCIA 291, CIDADE DE NOVA ERECHIM SC, NESTE ATO REPRESENTADA POR **ANDERSON SERGIO SIMONI** PORTADOR DO CPF Nº 016.713.019-60.COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP CNPJ Nº 07.370.626/0001-39, COM SEDE NA AV RODION PODOLSKY 1582, CIDADE DE PANORAMA SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR **EDNE ELIAS CAMERO** PORTADOR DO CPF Nº 107.289.898-59.FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 42.188.998/0001-40, COM SEDE NA A RUA MATO GROSSO 1283, CIDADE DE ANDRADINA SP, NESTE ATO REPRESENTADA POR **MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR** PORTADOR DO CPF Nº 016.268.328-62.**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2023 no Registro de preços n.º 003 do dia 02/03/2023, julgado em 02/03/2023 e homologado em 07/03/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – A presente ata tem por objeto o registro de preço para a aquisição futura e eventual de Óleo Lubrificante para a Administração Municipal, com vigência de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. A presente ata tem registrado os preços de Filtros e Óleo Lubrificante , conforme quadro abaixo:

**AGROCERES LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	6	42062	LUBRIFICANTE ARLA 20LTS	UN	80,00	BLUAR	99,80	7.984,00

I	1	15	42077	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, API CI-4, PARA MOTOR A DIESEL- GALÃO DE 20 LITROS.	UN	110,00	LUBRAX	499,00	54.890,00
I	1	19	42066	OLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMA HIDRAULICO TAC-3 10W, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES ALLISON C-3- BALDE DE 20 LITROS.	UN	74,00	LUBRAX	470,00	34.780,00
I	1	20	06746	OLEO PARA MOTORES 2 TEMPOS -500 ML	UN	240,00	CASTROL	19,90	4.776,00
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>102.430,00</b>

**CATERVEL COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	42081	FLUÍDO DE FREIOS DOT4-FRASCO DE 500ML.	UN	60,00	GT	36,45	2.187,00
I	1	4	06751	GRAXA (A) PARA ROLAMENTO - BALDE 20 LITROS	BALDE	10,00	GT	774,00	7.740,00
I	1	5	06752	GRAXA (B) PARA PINOS - TAMBRO - 170KG	UN	4,00	GT	3.800,00	15.200,00
I	1	7	50854	OLEO DA TRANSMISSÃO PRA MOTORES CAERPILLAR ORIGINAL 7X7858	BALDE	4,00	CATERPILLAR	1.690,00	6.760,00
I	1	13	50856	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES CATERPILLAR 3E-9848	BALDE	4,00	CATERPILLAR	990,00	3.960,00
I	1	22	08451	ÓLEO TIPO ATF- BALDE DE 20 LITROS	BALDE	38,00	GT	498,00	18.924,00
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>54.771,00</b>

**CONCEITO PNEUS E SERVIÇOS EIRELI**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	8	06757	OLEO HIDRAULICO (C) TIPO 68 - BALDE 20 LITROS	BALDE	72,00	IPA/HIDRA 68	449,00	32.328,00
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>32.328,00</b>

**COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	11	42065	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90 GL5 ESPECIAL- GALÃO DE 20 LITROS.	UN	30,00	FLY LUB	634,70	19.041,00
I	1	21	42074	OLEO PARA TRANSMISSÃO E HIDRÁULICO 20W30-BALDE DE 20 LITROS.	UN	50,00	FLY LUB	669,80	33.490,00
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>52.531,00</b>

**FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	42076	ADITIVO PARA RADIADOR	UN	48,00		9,40	451,20
I	1	2	42075	ADITIVO PARA RADIADOR.	L	256,00		9,40	2.406,40
I	1	9	50855	OLEO HIDRAULICO PARA MOTORES CATERPILLAR 309-4942	BALDE	4,00		1.396,00	5.584,00
I	1	10	47148	OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 PARA MOTORES A DIESEL FRASCO DE 1 LITRO	UN	200,00		36,26	7.252,00
I	1	12	42072	OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 80W90. API GL-5- BALDE DE 20 LITROS.	UN	10,00		514,50	5.145,00
I	1	14	42073	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 SEMI-SINTÉTICO, API SL PARA MOTOR A GASOLINA -FRASCO DE 1 LITRO.	L	474,00		29,40	13.935,60
I	1	16	42071	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 SEMI-SINTÉTICO MOTOR A GASOLINA -FRASCO DE 1 LITRO.	L	150,00		25,90	3.885,00
I	1	17	42080	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV- FRASCO DE 1 LITRO.	UN	144,00		35,70	5.140,80
I	1	18	06741	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-40 (PARA MOTOR A DIESEL) - BALDE 20 LITROS	BALDE	8,00		554,70	4.437,60
								<b>VALOR TOTAL</b>	<b>48.237,60</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

4.1 – Todos os objetos deverão ser entregues mediante recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento/requisição da secretaria solicitante) no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, a qual deverá ser emitida de acordo com a Secretaria solicitante, os dados para emissão que ocorrerá no ato da solicitação por meio de requisição sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

4.3 – O Município de Sete Quedas se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 – A Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens em que se verifiquem irregularidades.

4.5 – A Detentora sujeitar-se-á fiscalização dos itens no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Sete Quedas o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.6 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7 – A Detentora deverá manter a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação e apresenta- las quando solicitado.



4.8 - A Administração da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros, devidamente comprovado.

4.9 - O Município de Sete Quedas efetuará os pagamentos em até 30 dias posterior a entrega do objeto e a apresentação das notas fiscais de fornecimento.

4.10 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela detentora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento

4.11 - As empresas que participarem com as filiais deverão emitir a nota fiscal em nome da filial.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

5.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta,

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Município:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

#### CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor pelo período de 06 meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e 7.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao fornecedor, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da presente ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem

prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Sete Quedas - MS pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Sete Quedas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

9.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

9.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

9.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

9.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial, sendo esta de responsabilidade do contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando - se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decretos Municipais

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Sete Quedas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sete Quedas, 08 de março de 2023.



---

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

---

AGROCERES LTDA

**JHONATAN GALVÃO**

DETENTORA

---

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

**IZABEL CRISTINA RAMOS MIOTTO**

DETENTORA

---

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA

**ANDERSON SERGIO SIMONI**

DETENTORA

---

COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

**EDNE ELIAS CAMERO**

DETENTORA

---

FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR**

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

---

Cristiane Comelli

RG: 7958392-8 SSP/PR

---

Adriana Buffalo da Costa

RG: 00098207 SSP/MS

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 127/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Flavia Gabriela Santos Bueno;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019.

**OBJETO** : contratação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, 40 Horas Semanais, tarefas inerentes à função de Monitora (Educação), para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal Nível I Classe C, R\$ 1555,97 (Mil e Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.0006.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 14/04/2023;

ASSINADO EM: 16/03/2023.

ASSINARAM: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Flavia Gabriela Santos Bueno, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

---

**GEL - Grupo Executivo de Licitações**

**EXTRATO DE CONTRATO 014**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 016/2023**

**Processo nº 0013/2023**

**Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PONTO CHIC CONVENIÊNCIAS EIRELI ME**

**Objeto:** Aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.

**Dotação Orçamentária:** 1 - 02.02.01-04.123.0002-2.004-3.3.90.30.00-1.501.0000 - Ficha: 035

1 - 05.05.01-18.541.0004-2.019-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 083

1 - 07.07.01-12.122.0006-2.008-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 103

1 - 07.07.01-12.361.0006-2.015-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 126

1 - 07.07.01-12.365.0006-2.016-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 144

1 - 07.07.01-12.365.0006-2.017-3.3.90.30.00-1.500.1001 - Ficha: 155

1 - 09.09.01-15.452.0005-2.037-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 312

2 - 08.08.02-10.301.0010-2.052-3.3.90.30.00-1.600.0000 - Ficha: 236

2 - 08.08.02-10.302.0010-2.053-3.3.90.30.00-1.500.1002 - Ficha: 256

2 - 08.08.02-10.305.0010-2.029-3.3.90.30.00-1.604.0000 - Ficha: 288

4 - 12.12.04-08.244.0007-2.023-3.3.90.30.00-1.660.0000 - Ficha: 372

4 - 12.12.04-08.244.0007-2.024-3.3.90.30.00-1.660.0000 - Ficha: 378

4 - 12.12.04-08.244.0007-2.025-3.3.90.30.00-1.500.0000 - Ficha: 387

4 - 12.12.04-08.244.0007-2.047-3.3.90.30.00-1.660.0000 - Ficha: 405

4 - 12.12.04-08.244.0007-2.049-3.3.90.30.00-1.660.0000 - Ficha: 426

**Valor:** R\$ 113.524,91 (cento e treze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)

**Vigência:** 08/03/2023 à 08/03/2024

**Data da Assinatura:** 08/03/2023

**Fundamento Legal:** Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

**Assinam:** FRANCISCO PIROLI, pela contratante e LUCAS ANDRADE, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 125/2023.

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** KARINA SIVIERI GRAVE ;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 007/001/2023/SMS.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

**VIGÊNCIA:** 14/03/2023 a 20/12/2023;

**ASSINADO EM:** 14/03/2023;

**ASSINARAM:** Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **KARINA SIVIERI GRAVE** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

#### Departamento de Recursos Humanos

##### EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 124/2023.

**CONTRATANTE :** Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A):** Cristiane dos Santos da Silva ;

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no Artigo 1º, § 1º e inciso "II" da Lei 794/2019 e Edital de Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 007/001/2023/SMS.

**OBJETO :** convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Comunitário para exercer suas funções no Controle de Vetores.

**VALOR MENSAL:** o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.800,86 (Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.0810.302.023.2.040; 101100; 3.1.90.11.00;

**VIGÊNCIA:** 13/03/2023 a 20/12/2023;

**ASSINADO EM:** 13/03/2023;

**ASSINARAM:** Paulo Ferreira Santana (Secretário Municipal de Saúde) o (Contratante) e **Cristiane dos Santos da Silva** a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

## Departamento de Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 122/2023.**

**CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS

**CONTRATADO (A)**: Jenyfer Neumann Bilk;

**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .

**OBJETO** : convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Monitora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR MENSAL** : o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.555,97 (Mil e quinhentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e sete Centavos).

**DOTAÇÃO**: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

**VIGÊNCIA**: 09/03/2023 a 09/04/2023;

**ASSINADO EM**: 09/03/2023.

**ASSINARAM**: Joelba Ferreira Gomes (Secretária Municipal de Educação) a Contratante e Jenyfer Neumann Bilk, a (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****EXTRATO DE CONTRATO 015****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 008/2023**

**Processo nº 0004/2023**

**Partes**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA EPP

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

**Dotação Orçamentária**: 1 - 02.02.01-04.123.0002-2.004-3.3.90.39.00-1.500.0000 - Ficha: 038

**Valor**: R\$ 83.999,85 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

**Vigência**: 15/02/2023 à 15/02/2024

**Data da Assinatura**: 15/02/2023

**Fundamento Legal**: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

**Assinam**: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e Rodrigo Brito de Moraes, pela contratada

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações****ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, PARA O ANO LETIVO DE 2023, CONFORME O CALENDÁRIO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 31 de março de 2023, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

**Retirada do Edital**: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

**Sete Quedas - MS, em 17 de março de 2023**

Cristiane Comelli

**Pregoeira/Oficial**

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 013/2023 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, DIÁRIO DA ASSOMASSUL - 01/02/2023  
EDIÇÃO - 3271 ANO - XV).**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** a pedido, o servidor **SEBASTIÃO APARECIDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, Símbolo DAS - 2, constante do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº. 024/2013.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 033/2023.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. **DESIGNAR** a senhora **MAGLENE APARECIDA SANTO TEIXEIRA** portadora do RG nº1099370 e inscrito no CPF Nº 923.314.911-00, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **YARA BATISTA JULIO**, portadora do RG nº000716287 e inscrito no CPF Nº 839.685.631-15 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo** nº0014/2023, **Pregão Presencial** nº 009/2023, **Contrato** nº0015/2023 cujo objeto do presente contrato, aquisição de conjunto de parques infantis (playground) a serem devidamente entregues e instalados na Escola Municipal Inácio de Castro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º**. Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 08/03/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 16 dias do mês de março  
de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

## Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 032/2023**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

**CONSIDERANDO**, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018 e suas alterações, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios;

**CONSIDERANDO** que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º . DESIGNAR** a senhora **ARLETE ARRUDA GINGUELESKI** portadora do RG nº 000840147 e inscrito no CPF Nº 638.890.801-20, para responder pela função de FISCAL TITULAR e a senhora **DAYNE GALBIATI CERATTI**, portadora do RG nº001451306 e inscrito no CPF Nº 029.922.381-71 para responder pela função de FISCAL SUPLENTE do **Processo Administrativo nº0013/2023, Pregão Presencial nº 008/2023, Contrato nº0014/2023** cujo objeto do presente contrato, aquisição de gás de cozinha do tipo P13 e P45 para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sete Quedas – MS, por período estimado de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Município Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Artigo 2º .** Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de 08/03/2023, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas - MS, aos 16 dias do mês de março  
de 2023.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

---

#### **GEL - Grupo Executivo de Licitações**

##### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL-**

##### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Aquisição de urnas mortuárias, serviços funerários e higienização do corpo, para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12(doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Sete Quedas/MS.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Valor da Contratação: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

#### **GEL - Grupo Executivo de Licitações**

##### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, (ROTA DE VIAGENS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS MUNICÍPIOS) EM ATENDIMENTO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06(SEIS) MESES.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas – MS.

**Valor da Aquisição: R\$ 17.093,20 (dezesete mil, noventa e três reais e vinte centavos).**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

---

#### **GEL - Grupo Executivo de Licitações**

##### **RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL.;**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a

**Aquisição de materiais gráficos, para atender as demandas das Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 12 meses,** de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária, termo de referência e estudo técnico preliminar, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Valor da Contratação: R\$ 10.158,60 (dez mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL;**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar o Contrato de Rateio de transferência de recurso público, para promover o adequado funcionamento e manutenção do *CONISUL*, devidamente previsto no Contrato de Consórcio Público, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste processo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, até 20 de novembro de 2023.

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Administração

**Valor da Contratação : R\$ 31.493,25 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos).**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL-  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços, implantação do sistema de monitoramento da informatiza APS, conforme portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da Atenção Primária em Saúde, conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito municipal, referente a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, para análise monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema E-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema E-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período estimado de 08 (oito) meses.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS

**Valor da Contratação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

**GEL - Grupo Executivo de Licitações  
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, (ROTA DE VIAGENS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS MUNICÍPIOS) EM ATENDIMENTO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 06(SEIS) MESES.**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas - MS.

**Valor da Aquisição: R\$ 16.007,00 (dezesesseis mil e sete reais).**

Sete Quedas - MS, 20 de março de 2023

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 002/2023.**

**Dispõe sobre a alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração na Agenda (Cronograma) com o calendário das Reuniões Ordinárias, previstas para serem realizadas durante o restante do exercício de 2023, a saber: **Horário de início:** 8h.

**Mês/data:** março: 02/03/2023; abril: 13/04/2023; maio: 04/05/2023; junho: 01/06/2023; julho: 06/07/2023; agosto: 03/08/2023; setembro: 14/09/2023; outubro: 05/10/2023; novembro: 09/11/2023; dezembro: 07/12/2023;

**Art. 2º.** O Cronograma poderá sofrer alterações sem aviso prévio;

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 003/2023.**

**Dispõe sobre a implantação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.**

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal 654/2015, e o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária Ordinária, realizada no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e,

**CONSIDERANDO** a LEI 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o Sistema de Garantias de Direito da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, especifica que o Sistema de Garantias de Direito intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no País;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;

**CONSIDERANDO** que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja integração dos serviços e o estabelecimento de fluxo de atendimento, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária a prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Presidencial n.º 9.603/2018, determina a criação, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes, de um Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Art. 2º.** Que o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, será composto por:

02 (dois) representantes da Política de Saúde;

02 (dois) representantes da Política de Educação;

02 (dois) representantes da Política de Assistência Social;

02 (dois) representantes do CMDCA;



02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;  
02 (dois) representantes da Polícia Civil;  
02 (dois) representantes da Polícia Militar; e,  
02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 3º.** Que o mandato da Composição de membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução;

**Parágrafo único:** O mandato do membro será considerado extinto antes do término, nos casos de:

**I** - Morte;

**II** - Renúncia;

**III** - Ausência injustificada em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 12 meses, a contar da primeira ausência;

**IV** - Doença que exija licença médica por mais de 06 (seis) meses;

**V** - Procedimento incompatível com a dignidade da função;

**VI** - Mudança de município;

**VII** - Perda de vínculo com a representatividade.

**Art. 4º.** Que as reuniões do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, serão fixas, mensalmente e sempre que necessário, em demais datas.

**Art. 5º.** Que o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, definirá entre seus membros, o Coordenador e o Vice-coordenador para responderem sempre que necessário pelo Comitê Gestor e representá-lo, quando necessário. Bem como, o 1º (primeiro) Relator e 2º (segundo) Relator, responsáveis por elaborar, registrar e realizar os encaminhamentos técnicos administrativos e demais providências operacionais do referido Comitê.

**Art. 6º.** Que o cabe ao Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, conforme Art. 9, do Decreto presidencial n.º 9.603/2018:

**I** - articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

**II** - definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:

**a)** os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;

**b)** a superposição de tarefas será evitada;

**c)** a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;

**d)** os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;

**e)** o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido; e

**III** - criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

**§ 1º** - O atendimento intersetorial poderá conter os seguintes procedimentos:

**I** - acolhimento ou acolhida;

**II** - escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção;

**III** - atendimento da rede de saúde e da rede de assistência social;

**IV** - comunicação ao Conselho Tutelar;

**V** - comunicação à autoridade policial;

**VI** - comunicação ao Ministério Público;

**IV** - depoimento especial perante autoridade policial ou judiciária; e

**V** - aplicação de medida de proteção pelo Conselho Tutelar, caso necessário.

**§ 2º** - Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

**§ 3º** - Poderão ser adotados outros procedimentos, além daqueles previstos no § 1º, quando o profissional avaliar, no caso concreto, que haja essa necessidade.

**Art. 7º.** Que a função de membro Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro nomeado, durante a participação em reuniões, capacitações, diligências e ações relativas ao Comitê.

**Art. 8º.** Que os casos omissos na presente Resolução, serão avaliados pelo Comitê de Gestão Colegiada e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA.

**Art. 9º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 02 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 004/2023.**

Dispõe sobre a Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária, realizada no segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a saber:

**Representantes da Política de Saúde:**

**Titular:** Renata Santana Skuly;

**Suplente:** Vanuza Correia Vieira;

**Representantes da Política de Educação:**

**Titular:** Gisele de Oliveira Tonani;

**Suplente:** Jéssica Aparecida Alves Simon.

**Representantes da Política de Assistência Social:**

**Titular:** Amanda Galindo Santos;

**Suplente:** Maria Leonice Leonço Ramos Rocha;

**Representantes do Conselho Tutelar:**

**Titular:** Rozeny Skulny;

**Suplente:** Tânia Nunes Duarte;

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**

**Titular:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Suplente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Representante da Polícia Civil:**

**Titular:** Lucelia Constantino de Oliveira;

**Suplente:** Gilson Parabá de Oliveira;

**Representante da Polícia Militar:**

**Titular:** José Ferreira de Santa;

**Suplente:** Douglas Fernando Palácio;

**Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**

**Titular:** Diéssica Helen Ramires de Abreu;

**Suplente:** Laercio José Silva Junior.

**Art. 2º** - A Composição de membros do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, terão suas atribuições definidas seguindo a Resolução CMDCA/SQ/MS, Nº 003/2023 e legislação vigente;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Sete Quedas/MS, 02 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.****RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 001/2023.**

Dispõe sobre a indicação dos representantes do CMDCA, para atuarem no Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e dá outras providências.

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 654/2015, considerando o deliberado pelo Pleno em Sessão Plenária ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a indicação dos representantes do CMDCA, para atuarem representando o colegiado na Composição de membros do Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

**Titular:** Rosimeire Ribeiro Rosa;

**Suplente:** Mariza Roseli Caldeira da Silva;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 10 de fevereiro de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente do CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

**RESOLUÇÃO CMDCA/SQ/MS Nº 006/2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O Pleno do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº. 654/2015, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de março de 2023,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Conta da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2022;

**Art.2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.  
Sete Quedas - MS, 16 de março de 2023.

**GILDA ANTONIA DE SOUZA**

Presidente CMDCA/SQ/MS.

Matéria enviada por ENIA TIBERIO GOMES WIGGERS

XML nr.: 11

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balanço Geral  
Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	431.000,00	431.000,00	559.166,16	128.166,16
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00	9.000,00	72.229,67	63.229,67
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	9.000,00	9.000,00	72.229,67	63.229,67
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	422.000,00	422.000,00	469.400,89	47.400,89
28	Transferências da União e de suas Entidades	310.000,00	310.000,00	337.400,89	27.400,89
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	112.000,00	112.000,00	132.000,00	20.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	17.535,60	17.535,60
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	17.535,60	17.535,60
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	431.000,00	431.000,00	859.166,16	428.166,16
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	431.000,00	431.000,00	859.166,16	428.166,16
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.383.873,55	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	431.000,00	431.000,00	2.243.039,71	1.812.039,71
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	501.082,11	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	501.082,11	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.971.500,00	2.783.382,11	2.135.840,31	2.091.671,84	2.091.671,84	647.541,80
80	Pessoal e Encargos Sociais	1.281.000,00	1.532.200,00	1.381.271,34	1.381.271,34	1.381.271,34	150.928,66
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	690.500,00	1.251.182,11	754.568,97	710.400,50	710.400,50	496.613,14
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	29.500,00	380.700,00	107.199,40	15.399,40	15.399,40	273.500,60
84	Investimentos	29.500,00	380.700,00	107.199,40	15.399,40	15.399,40	273.500,60
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	2.001.000,00	3.164.082,11	2.243.039,71	2.107.071,24	2.107.071,24	921.042,40
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	2.001.000,00	3.164.082,11	2.243.039,71	2.107.071,24	2.107.071,24	921.042,40
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	2.001.000,00	3.164.082,11	2.243.039,71	2.107.071,24	2.107.071,24	921.042,40
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 12

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balço Geral  
Anexo 13 - Balço Financeiro  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2022	2021
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	859.166,16	316.533,38	88	Despesas Orçamentárias (VI)	0	2.243.039,71	1.862.559,44
2	00 Recursos Ordinários	0	2.331,46	540,78	89	00 Recursos Ordinários	0	1.593.565,01	1.385.146,73
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00	90	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00	91	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00	92	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00	93	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00	94	05 Contribuição de Melhoria	0	0,00	0,00
8	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	95	07 Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
9	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00	96	10 Recursos diretamente arrecadados (Administração Indireta e Fundos)	0	0,00	0,00
10	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00	97	12 Serviços de Saúde	0	0,00	0,00
11	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00	98	13 Serviços Educacionais	0	0,00	0,00
12	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00	99	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0	0,00	0,00
13	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00	100	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	0,00	0,00
14	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	101	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
15	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	102	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
16	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00	103	18 Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	0	0,00	0,00
17	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00	104	19 Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	0	0,00	0,00
18	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00	105	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0	0,00	0,00
19	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00	106	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0	0,00	0,00
20	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00	107	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0	0,00	0,00
21	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	108	23 Outras Transferências Federais, Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
22	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00	109	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0	0,00	0,00
23	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00	110	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0	0,00	0,00
24	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00	111	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0	0,00	0,00
25	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00	112	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0	0,00	0,00
26	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00	113	28 Transferências de Convênios - Outros	0	0,00	0,00
27	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	709.969,65	190.756,06	114	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	520.650,32	350.456,39
28	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00	115	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0	0,00	0,00
29	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	116	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	117	32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
31	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	118	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	119	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
33	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00	120	41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0	0,00	0,00
34	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00	121	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0	0,00	0,00
35	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	122	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
36	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00	123	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0	0,00	0,00
37	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	124	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
38	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	125	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
39	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00	126	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0	0,00	0,00
40	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00	127	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0	0,00	0,00
41	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	128	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
42	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	129	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
43	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	130	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00



44	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	131	55 Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
45	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	132	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
46	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	133	60 Recursos próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
47	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00	134	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio	0	0,00	0,00
48	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	135	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
49	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	136	63 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
50	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	137	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
51	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00	138	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0	0,00	0,00
52	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	139	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
53	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,67	0,32	140	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	0,00	36,25
54	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	141	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
55	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	142	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
56	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00	143	75 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte	0	0,00	0,00
57	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00	144	76 Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente não faz parte	0	0,00	0,00
58	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00	145	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL	0	0,00	0,00
59	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00	146	81 Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos Sociais	0	0,00	0,00
60	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	146.864,38	125.236,22	147	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	128.824,38	126.920,07
61	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00	148	84 Recursos Extraorçamentários vinculados a precatórios	0	0,00	0,00
62	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00	149	85 Recursos Extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0	0,00	0,00
63	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	150	86 Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
64	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00	151	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0	0,00	0,00
65	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00	152	89 Outras Receitas primárias	0	0,00	0,00
66	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00	153	90 Operações de Crédito Internas	0	0,00	0,00
67	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00	154	91 Operações de Crédito Externas	0	0,00	0,00
68	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00	155	92 Alienação de Bens - Móveis	0	0,00	0,00
69	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00	156	93 Alienação de Bens - Imóveis	0	0,00	0,00
70	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00	157	94 Outras Receitas Não-Primárias	0	0,00	0,00
71	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	1.625.000,00	1.408.000,00	158	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
72	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	1.625.000,00	1.408.000,00	159	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
73	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	160	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
74	Outras Transferências Financeiras	0	1.625.000,00	1.408.000,00	161	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
75	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	162	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
76	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	163	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
77	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	164	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
78	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	165	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
79	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	473.894,57	291.078,24	166	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	337.926,10	291.078,24
80	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	135.968,47	0,00	167	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
81	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	168	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	337.926,10	291.078,24	169	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	337.926,10	291.078,24
83	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	170	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
84	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	499.887,07	637.913,13	171	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	876.981,99	499.887,07
85	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	499.887,07	637.913,13	172	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	876.981,99	499.887,07
86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	173	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
87	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	3.457.947,80	2.653.524,75	174	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	3.457.947,80	2.653.524,75

## QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2022			2021		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
175	00 - Recursos Ordinários	2.331,46	0,00	2.331,46	540,78	0,00	540,78
176	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	709.969,65	0,00	709.969,65	190.756,06	0,00	190.756,06
177	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0,67	0,00	0,67	0,32	0,00	0,32
178	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	146.864,38	0,00	146.864,38	125.236,22	0,00	125.236,22

<b>Nota Explicativa</b>
-------------------------

Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2022) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2021) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 4) No G3 - Fonte de Recursos, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

XML nr.: 13

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balço Geral  
Anexo 14 - Balço Patrimonial  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021
1	ATIVO CIRCULANTE	0	876.981,99	499.887,07	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	876.981,99	499.887,07	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	876.981,99	499.887,07
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	876.981,99	499.887,07
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	876.981,99	499.887,07
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	377.094,92	- 138.026,06
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	499.887,07	637.913,13
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	876.981,99	499.887,07
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	876.981,99	499.887,07					
<b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64</b>					<b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64</b>				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2022	2021

Nr.	Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
114	00 - Recursos Ordinários	0	89.826,06	37.084,25
115	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	604.961,05	426.214,46
116	68 - Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº 173/2020 (Inciso I do Art. 5º)	0	7,60	6,93
117	82 - Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0	46.218,81	36.581,43
<b>Nota Explicativa</b>				

Nota:

1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados<sup>2</sup>" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados<sup>2</sup>" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.

Instruções de Preenchimento:

- No G5 - FONTES DE RECURSOS, os valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.
- Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).

XML nr.: 14

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balção Geral  
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2022	2021
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	2.484.166,16	1.724.533,38
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	72.229,67	14.328,63
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	72.229,67	14.328,63
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	2.394.400,89	1.692.596,88
24	Transferências Intragovernamentais	0	1.625.000,00	1.408.000,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	769.400,89	284.596,88
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	0,00	0,00
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	17.535,60	17.607,87
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	17.535,60	17.607,87
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (1)	0	2.484.166,16	1.724.533,38
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	2.107.071,24	1.862.559,44
47	Pessoal e Encargos	0	1.381.271,34	1.072.559,83
48	Remuneração a Pessoal	0	1.288.387,03	992.139,80
49	Encargos Patronais	0	92.884,31	80.420,03
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	536.897,23	350.898,95
60	Uso de Material de Consumo	0	339.856,93	209.205,95
61	Serviços	0	197.040,30	141.693,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	188.902,67	436.677,40
72	Transferências Intragovernamentais	0	15.399,40	291.730,80
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	173.503,27	144.946,60
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	2.423,26
94	Premiações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	2.423,26
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	2.107.071,24	1.862.559,44
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	377.094,92	- 138.026,06

Nota Explicativa

XML nr.: 16

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00	135.968,47	0,00	0,00	135.968,47
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	135.968,47	0,00	0,00	135.968,47
10	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	0,00	135.968,47	0,00	0,00	135.968,47
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	337.926,10	337.926,10	0,00	0,00
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	0,00	473.894,57	337.926,10	0,00	135.968,47

Nota Explicativa



XML nr.: 247

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balção Geral  
Subanexo do Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

16/03/2023

Nr.	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	0,00	116.666,65	116.666,65	0,00	0,00
2	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	50.715,64	50.715,64	0,00	0,00
3	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.507,31	7.507,31	0,00	0,00
4	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	4.500,43	4.500,43	0,00	0,00
5	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	62.217,20	62.217,20	0,00	0,00
6	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	96.318,87	96.318,87	0,00	0,00
		0,00	337.926,10	337.926,10	0,00	0,00

Nota Explicativa

XML nr.: 17

SETE QUEDAS  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS  
Balanco Geral  
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa  
Ano de 2022

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2023

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0,00	0,00
2	Ingressos	0	2.822.092,26	2.015.611,62
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	0,00	0,00
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	72.229,67	14.328,63
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	17.535,60	17.607,87
11	Transferências Recebidas	0	769.400,89	284.596,88
12	Outros ingressos operacionais	0	1.962.926,10	1.699.078,24
13	Desembolsos	0	2.429.597,94	1.988.906,88
14	Pessoal e demais despesas	0	1.825.284,26	1.345.462,01
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	266.387,58	352.366,63
17	Outros desembolsos operacionais	0	337.926,10	291.078,24
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	392.494,32	26.704,74
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	0,00
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros Ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	15.399,40	164.730,80
25	Aquisição de ativo não circulante	0	15.399,40	164.730,80
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	0,00
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	- 15.399,40	- 164.730,80
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E QUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	377.094,92	- 138.026,06
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	499.887,07	637.913,13
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	876.981,99	499.887,07

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	769.400,89	284.596,88
43	da União	337.400,89	170.596,88
44	de Estados e Distrito Federal	432.000,00	114.000,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	769.400,89	284.596,88
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	92.884,31	207.420,03
55	Outras transferências concedidas	173.503,27	144.946,60
56	Total das Transferências Concedidas	266.387,58	352.366,63

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	1.825.284,26	1.345.462,01
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.825.284,26	1.345.462,01

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2022	2021
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

RUA MONTEIRO LOBATO, 675

CNPJ: 03889011000162

**NOTA DE EMPENHO****568**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>568</b>	FICHA: 292	FONTE DE RECURSO: 1.704.0000.000	DATA: 16/03/2023	CONTRATO NÚMERO:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: FENIX DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ: 42.188.998/0001-40	CÓDIGO: 2801		
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO,1283	CIDADE: ANDRADINA			

**DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO**

0000

Sem código de acompanhamento

VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. COM VIGÊNCIA DE 08/03/2023 A 08/03/2024. COM ATA Nº 003/2023 PROCESSO 0017/2023. PREGÃO 0011/2023.

**OR - Ordinário****VALOR TOTAL DA SOMA R\$:****3.017,60**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
15.451.0005.1005.0000	Pavimentação e Drenagem de Vias Publicas

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
170.000,00	17.837,00	3.017,60	149.145,40

**VALOR A SER PAGO R\$****3.017,60**

três mil e dezessete reais e sessenta centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO PIROLI  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIZADO

\_\_\_\_\_  
MARCOS ROBERTO PENACHIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA**

Setor de Licitação

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Comunico a homologação da adjudicação preferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, que versa sobre O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIGAS DE MADEIRA PARA REFORMAS DAS PONTES DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS** ficam convocados os representantes das empresas vencedoras da licitação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

13. **ROCAMORA SERV. DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, ganhadora dos lotes 01,02,03,04,05,06 da licitação, perfazendo o valor total de **R\$ 499.700,10**.

Sidrolândia/MS, 17 de Março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Procuradoria Geral****DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2023, de 16 de Março de 2023.****“CONCEDE A PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS (MOTO TAXI) EM LOCAL QUE MENCIONA”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Concede a Permissão a Título Precário de Licença para exploração dos serviços de transporte de motocicletas (**moto taxi**), até 31 de janeiro de 2024, para o Sr. **ARNALDO PEDRO DA SILVA**, nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termos do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

**Parágrafo único** – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03**, localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, Próximo ao Mercado Nutrimais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 16 de março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Procuradoria Geral****DECRETO MUNICIPAL Nº 102/2023, de 16 de Março de 2023.****“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SIDROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

**CONSIDERANDO** a reestruturação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente vinculada à referida Secretaria, Lei Municipal 126/2018;

**CONSIDERANDO** ainda a alteração verificada na composição dos membros do Conselho Municipal e conforme indicação da mesa diretora;

**CONSIDERANDO** ainda a indicação das Entidades representativas da forma do Parágrafo 3º Artigo 4º da Lei Municipal nº 1291/2006;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Sidrolândia/MS, criado pela Lei Municipal nº1291/06, para o biênio 2023/2025 os seguintes membros:

**Conselheiros Titulares:****Representando o Poder Executivo:**

Felipe Garcia Jara

Luiz Eugenio de Arruda

Guilherme Reffatti

**Representando o Poder Legislativo Municipal:**

Cleyton Martins Teixeira

**Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:**

Túlio Denari

**Representando a Associação Empresarial:**

Camila de Paula Nogueira Felix

**Representando os Profissionais das áreas de Engenharias:**

Léo Kipper

**Conselheiros Suplentes:****Representando o Poder Executivo Municipal:**

Leiva Aparecida da Silva Além

**Representando o Poder Legislativo Municipal:**

Eliel da Silva Vaz

**Representando o Sindicato Rural dos Produtores Rurais:**

Homero Raul Stefanello

**Representando a Associação Empresarial:**

Cristiane Buzzi

**Representando os Profissionais das áreas de Engenharias:**

Valéria Araújo da Costa

**Art. 2º** - O mandato dos Membros Conselheiros designados no artigo anterior será de dois anos e os serviços serão considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

**Art. 3º** - As ausências ao trabalho por ocasião das reuniões serão abonadas como jornada de trabalho para todos os efeitos legais, Art. 3. parágrafo 2 da Lei Municipal nº 1291/06.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia-MS, 16 de março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva

**Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos****RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 - de 03 de abril de 2006, em sua ducentésima vigésima quarta reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2023, na Sala dos Conselhos, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que altera a Lei nº 1270/06 do CMAS.

**RESOLVE**

**Art.1:** Aprova o Demonstrativo Sintético da Execução Física Financeira, Exercício 2022, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, Rede SUAS MS.

**Art.2 :** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Robeval Mendes dos Santos**

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sidrolândia/MS, 16 de março de 2023.

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

**Setor de Licitação****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2023****CONVITE N.º 04/2023****PARTES**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA -MS**Contratado: **ELESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** Contratação de empresa para Locação de veículo tipo furgão com motorista e combustível, para o transporte da merenda escolar .

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO :** O objeto deste contrato será realizado por administração indireta sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :** Dá-se a este contrato o valor estimado de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	Uni.	Qty.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para Locação de veículo tipo furgão com motorista e combustível, para o transporte da merenda escolar.	MÊS	7	25.000,00	175.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA** : As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

**02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.361.9002.2-255- Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1.500**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **ELESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS**

Sidrolândia-MS, 14 de Março de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1020/2023**

**CONVITE N.º 06/2023**

**PARTES**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA -MS

Contratado: EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 117.938,50 (Cento e dezessete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	Un	Qty.	V. UNI.	VALOR TOTAL
1	Boné Tecido Micro Fibra Personalizado	UN	800	27,50	22.000,00
2	Pasta Tipo Congresso Material Nylon 600 Personalizada	UN	800	34,65	27.720,00
3	Bloco de Anotações 50 Folhas 20x15 personalizado	UN	800	12,90	10.320,00
4	Crachá Personalizado com Cordão e Porta Crachá	UN	800	13,90	11.120,00
5	Pulseira de Identificação Fluorescente	UN	150	1,75	262,50
6	Saquinho de Organizar 12X15cm Cor Roxo Personalizado	UN	890	2,20	1.958,00
7	Nécessaire Tecido Neoprene Personalizada	UN	600	17,85	10.710,00
8	Painel de Tecido Médio	UN	01	358,00	358,00
9	Caneta Personalizada	UN	800	15,90	12.720,00
10	Fantoche de Espuma Corpo Inteiro 30cm	UN	05	730,00	3.650,00
11	Lenço Personalizado Tecido Musseline	UN	180	16,50	2.970,00
12	Garrafa Squeeze Com Tirante	UN	100	93,90	9.390,00
13	Lona Plástica Colorida com Ilhós 03X03m	UN	04	1.190,00	4.760,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.938,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.			
Função	Fonte	Elemento Despesa	Ficha
08.244.6001.2009.0000	1.500	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	242
08.244.6001.2019.0000	1.500	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	262

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratado: **EDSS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Sidrolândia-MS, 14de Março de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 45/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1318/2023**

**CONVITE N.º 09/2023**



**PARTES**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA -MS**Contratado: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI****CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM SORTEADOS COMO BRINDES NO EVENTO COMEMORATIVO AO INTERNACIONAL DA MULHER.****CLÁUSULA SEGUNDA** – da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço por item.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** : Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 12.261,50** (Doze mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ITEM	PRODUTOS	UNI.	QNT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL	MARCA
1	CESTA COM PRODUTOS DE BELEZA HIDRATANTE PARA MÃOS COM NO MÍNIMO 75G, HIDRATANTE CORPORAL COM NO MÍNIMO 400ML, SABONETE LÍQUIDO CORPORAL COM NO MÍNIMO 300ML, SHAMPOO COM NO MÍNIMO 400ML E CONDICIONADOR COM NO MÍNIMO 400ML FRANGNCIA SUAVE	UN	06	R\$ 290,00	R\$ 1.740,00	NATURA
2	ESCOVA ROTATIVA COM REVESTIMENTO DA CHAPA DE CERÂMICA COM 2OPÇÕES DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 1100W, RECURSOS E FUNÇÕES: TECNOLOGIA IONS TOURMALINE, CABO GIRATÓRIO, BOCAL DIFUSOR, PENTE ALISADOR, DUAS ESCOVAS, DOIS SENTIDOS DE ROTAÇÃO, LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO, OPÇÃO DE AR FRIO, TENSÃO ELÉTRICA: 110V	UN	03	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00	MONDIAL
3	LIQUIDIFICADOR,USO DOMESTICO CAPACIDADE TOTAL 1,5 A 2,5L; 03 A 05 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO SAN CRISTAL COM TAMPÁ; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO	UN	05	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00	WALITA
4	SECADOR DE CABELO MÍNIMO 2 VELOCIDADES, MÍNIMO 3TEMPERATURAS; POTENCIA 2000 W; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110V; BOCAL DIRECIONADOR DE AR, MANUAL DE INSTRUÇÕES EMPORUGUES; ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	03	R\$ 345,00	R\$ 1.035,00	TAIFF
5	APARELHO TELEFONICO MOVEL CELULAR TELA: 6,4 POLEGADAS RESOLUÇÃO DE TELA: HD+ (1560 X 720 PIXELS) PROCESSADOR: OCTA-CORE ATÉ 1,8 GHZ MEMÓRIA RAM: 3 GB ARMAZENAMENTO: 32 GB CARTÃO DE MEMÓRIA: SIM, MICROSD DE ATÉ 512 GB CÂMERA TRASEIRA: TRIPLA, 13, 5 E 2 MP CÂMERA FRONTAL: 8 MP BATERIA: 4.000 MAH SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 10 DIMENSÕES E PESO: 161,4 X 76,3 X 8 MM; 177 G	UN	03	R\$ 1.955,50	R\$ 5.866,50	LG
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>12.261,50</b>

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO** : O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA** : As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:**02.03 – Secretaria Municipal de Governo****04.122.5000.2-400 – Manutenção das Ativ. da Secretaria****1.500 – Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos****3.3.90.31 – Premiações****29 – Ficha Orçamentária**Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**Contratado: **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI**

Sidrolândia-MS, 15de Março de 2023.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Setor de Licitação****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1984/2022****DISPENSA Nº 002/2022****PARTES:**Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**Locadora: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIM****CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** : O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 30/2022, por **12 (doze) meses**, com início de sua vigência no dia 07 de março de 2023 e término no dia 06 de março de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação é de **R\$ 8.189,91** (Oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R\$ 98.278,92** (noventa e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

**02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE****20.122.5000.2-299 – Manut. Das Atividades Sec. Mun. Desenvolvimento Rural e Meio ambiente****3.3.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física****1.500 – Fonte****CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2022.

**ASSINANTES:**

Contratante: **VANDA CRISTINA CAMILO**

Contratada: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIM**

Sidrolândia – MS, 07 de Março de 2022.

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023/SEGOV**

**CONTRATANTE** : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

**CONTRATADO** : NARDELIO HONORATO LOPES

**OBJETO** : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Governo e Desburocratização com carga horária de 40 horas semanais.

**VALOR MENSAL**: R\$ 854,73 ( oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos ).

**VIGÊNCIA**: 02/02/2023 à 31/12/2023

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e NARDELIO HONORATO LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº001/2023/SEGOV**

**A CONTRATANTE**, “ MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

**CONTRATADO(A)**: NARDELIO HONORATO LOPES

**OBJETO**: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº001/2023/SEGOV** firmado em 02/02/2023 para exercer a função de Vigilante.

Sidrolândia-MS, 01 de março de 2023 .

**ASSINAM** : VANDA CRISTINA CAMILO e NARDELIO HONORATO LOPES .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 236/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA** , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar **GUTHENBERG BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 19401-1, do cargo em comissão de Assessor(a) Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA**

Aos quatorze dias do mês de março de 2023.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" Nº4602 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**Considerando que o Município necessitou interromper as férias, determinando o retorno do servidor ao trabalho .**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Retornar do gozo de férias, conforme art. 80, da Lei 285/01, a servidora FRANCIELE REGINA GALDINO SIVIERO, matrícula 2123/1, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO (A), lotado (a) na Gerência Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 20 de março de 2023.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N. º 4600 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor constante no ANEXO I, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, conforme Art. 21, da Lei Complementar nº 50 de 21 de dezembro de 2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01º de março de 2023.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

SEQUÊNCIA	NOME	MATRÍCULA	ANEXO I		
			CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1	HELDER LUIZ DE CAMPOS SOARES	1/1	PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO	B/20	C/20

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****DECRETO "P" N. º 4601 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 191, 8 de março de 2022 do Governo Federal que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o programa federativo de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conceder ao (à) servidor (a) MARIA IVANEIDE MOTA SIGNOR, matrícula 1222/1, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-N/III , do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotado (a) na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, 5% (cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço relativo ao quinquênio referente ao (aos) período (os) contínuos ou incontínuos laborados no município nos anos de 1991 a 2000 (anteriores ao concurso), juntos os períodos perfazem 2.936 dias e nos períodos de 2017 a 2018, que perfazem 714 dias, juntos totalizaram 10 anos (3.650 dias), 10% (dez por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 155 da Lei nº 285/2001 de 05 de Julho de 2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2023.

*Enelto Ramos da Silva*

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DO CONTRATO N. º 061/2023**

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): REGINALDO MARIANO CORREA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): KAUANA MATOS DOS SANTOS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

PROCESSO SELETIVO Nº027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MARIA CAROLINA SILVA OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 054/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MARIA DAS GRAÇAS COSTA SOUSA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 055/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2023  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MARIA ZENAIDE CARVALHO DE SOUZA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MARLI DE SOUZA SANTOS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerencia de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MARTA LUZIA BORDIN

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer .

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 058/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MICHELE FOSSA DE SOUZA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023 .

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 059/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MICHELLE GOMES CARDOSO

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023 .

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA



**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): NAIARA LOPES SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
PROCESSO SELETIVO Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): RUTE SANTOS DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.  
Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): RITA MARIA DE SOUZA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA



**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): IZANEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
PROCESSO SELETIVO Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): TAINARA OLIVEIRA DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): VIVIANE CRISTINA HENRIQUE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho

de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.  
Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): ZENEIDE ALVES SOARES

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): MARIA JUSEMARIA MOREIRA COELHO

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 068/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): ANGELA MARIA PERES DIAS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 069/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): LILIANE ALENCAR DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 070/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MARIA INACIA ALVES FELIX

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 14 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 071/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): CARLA JAINE PEREIRA SOUZA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.801,17 (um mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos) equivalente a 40 horas semanais .

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de março de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora- MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. ° 072/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ISADORA RAFAELA XAVIER DUARTE

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.801,17 (um mil, oitocentos e um reais e dezessete centavos) equivalente a 40 horas semanais .

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 de março de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora- MS, 01 de março de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. ° 051/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): JAQUELINE ALMEIDA DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. ° 022/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): CAROLINE LOPES LIMA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril

de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): AURILENE RIBEIRO DE SOUZA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ILMA OLIVEIRA DE ANDRADE

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023 .

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 025/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ELAINE CARNEIRO DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerencia de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 026/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): CRISTINA FAGUNDES

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerencia de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N. º 027/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022



Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): GILMARA ISABEL LIMA DOS SANTOS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerencia de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): LUCILENE RAIMUNDO RODRIGUES

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): MARISA RODRIGUES DE ALMEIDA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos



Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Processo Seletivo: Nº 027/2023

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ROSILENE DOS SANTOS SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

PROCESSO SELETIVO Nº027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): ANA THAIS DA SILVA XAVIER

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

PROCESSO SELETIVO Nº027/2022

Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): APARECIDA DIVINA DE JESUS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 033/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): JACI ALVES FARIAS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023 .  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): ALESSANDRA BARBOSA DE SOUSA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): BEATRIZ LARA PIZZARRO SOARES

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): GRAZIELA GASPAS DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): CATIELE NUNES TEIXEIRA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): CLAUDETE PAES DE OLIVEIRA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): CLEIA FEITOSA DE DEUS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): DANIELLE SOUSA LIMA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): DEBORA NAIARA PAIVA DOS SANTOS

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): EDILENE RIBEIRO DA COSTA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): ELISANGELA MORAES DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.  
Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

---

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional  
Contratante: Município de Sonora-MS  
Contratado (a): EVANIR MATRICARDI DE CARVALHO SANTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 045/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo Nº027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): FERNANDA FRANCISCA SOUSA DE SÁ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal

OBJETO: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora - MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 046/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): FRANCISCA CÉLIA PINHEIRO DA SILVA

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): FRANCISCA MATILDES DE BRITO

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O contratado (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA



**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2023**

Prefeitura Municipal de Sonora  
Núcleo de Recursos Humanos  
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado  
Processo Seletivo: Nº 027/2022  
Cargo: Assistente Educacional

Contratante: Município de Sonora-MS

Contratado (a): HELOISA EVANGELISTA LARROQUE

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VII, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de Assistente Educacional, para atender a demanda de alunos do município, junto à Gerência de Educação, Cultura e Lazer.

Remuneração: O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor R\$ 1.637,43 (um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) equivalente a 40 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de julho de 2023.

Sonora-MS, 13 de fevereiro de 2023.

Matéria enviada por LUCIANA DA SILVA SANTANA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV****Ata nº 03/2023 - Conselho Curador****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR**

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros do Conselho Curador, na sede do Instituto, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 1409, Centro - São Gabriel do Oeste/MS, com a presença dos membros: **VÂNDIA MARIA MARCON, LISIANE GONÇALVES, CLEONIR FAÉ, JEZEBEL GUIMARÃES GRANHA, IVANI TEREZINHA TOMASI PEREIRA, ÉLIKA DA SILVA FLORES, PAMELA MARTA DALRI E FABIO JUNIOR PINTO**. Para debaterem a respeito da seguinte **ordem do dia**: CI n. 008/2023 da Diretoria da SGOPREV, encaminhando Parecer n. 01/2023 do Conselho Fiscal, para apreciação e análise; CI n. 010/2023 da Diretoria da SGOPREV, encaminhando lista de Aposentados e Pensionistas e a Ficha Cadastral do aposentados que ingressaram no mês de fevereiro/2023; CI n. 011/2023 da Diretoria da SGOPREV, encaminhando Relatório de Gestão referente ao mês de fevereiro/2023, para apreciação e análise; Relatório da Avaliação Atuarial, ano base 2023, data base: 31/12/2022, para apreciação e análise; Resolução n. 012/2023, de 27 de outubro de 2022, para apreciação de possíveis alterações; outros assuntos de interesse do SGOPREV. Iniciando a reunião a presidente informou que conforme republicação da Resolução 02/2023 do calendário eleitoral a eleição dos Diretores: Financeiro e Administrativo e Previdenciário ficou para o dia 27/03/2023 das 8 às 16 horas, na Prefeitura Municipal, informou ainda que até o presente momento não foi recebida a lista tríplice para eleição do presidente do SGO-PREV. Foi lida a CI n. 008/2023 e Parecer 001/2023 aprovando as contas de dezembro/2022 pelo Conselho Fiscal. A CI. 010/2023 encaminhou a ficha cadastral de uma pensionista em fevereiro/2023, totalizando 40 aposentados e pensionistas. A presidente leu a CI. 011/2023 onde foi analisado o Relatório de Gestão de Fevereiro/2023, as receitas e despesas com saldo disponível em 28/02/2023 de R\$ 34.170.760,26 (trinta e quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e seis centavos). O Comitê de investimento, através da Ata 36/2023, definiu baseado na recomendação da empresa Crédito e Mercado que a Alocação no valor estimado de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) será aplicado em IRFM 1 e será feita realocação do Gestão Duration para Títulos Públicos, sendo aprovada pelo Conselho Curador. A presidente leu a Resolução 12/2022 sobre pagamento de Jetons. O Sr. Cleonir Faé solicitou que o valor deveria ser o mesmo para os conselheiros certificados dos não certificados, a Sra. Ivani Tomasi deu a sugestão que os conselheiros certificados deverão ter um valor maior, foi colocado em votação, por quatro votos ficou aprovado o Jetons com valores iguais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que passará a vigorar a partir de abril/2023. Foi solicitado ao Sr. José Luiz Ribeiro de Leon, presidente do SGO-PREV, apresentar o Relatório da Avaliação Atuarial, ano base 2023, ficou evidenciado déficit atuarial e para equilibrar o Plano, será necessário o aumento de alíquota dos servidores de 11% para 14% e Reforma Previdenciária baseado no estudo realizado pelo Conselho Curador em 2022 alterando a Lei 1162/2019 e ainda deverá ser implantando um plano de equacionamento de déficit em 35 anos através de aportes financeiros, estabelecidos em legislação municipal de forma a permitir ao município a classificação desta despesa de forma a não impactar o índice de pessoal. Será encaminhado para o Executivo Municipal o plano Atuarial e solicitado quais serão as medidas cabíveis para equilibrar o déficit atuarial. A Presidente solicitou a mim, Lisiane Gonçalves, que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**PREFEITURA****Despacho de Homologação - PP 012.2023**

**Processo Administrativo nº 1932/2023**

**Processo Licitatório nº 022/2023**

**Pregão Presencial nº 012/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para executar serviço de poda ornamental de árvores em vias e passeios públicos bem como as localizadas nos imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/prédios públicos) do Município de São Gabriel do Oeste – MS, em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito .**

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, **homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedora a empresa:

**- NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA 02782801295 MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.398.053/0001-04 , para o item 1 , com valor total de R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil reais) .**

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de março de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****Despacho de Homologação - PP 014.2023**

**Processo Administrativo nº 1252/2023**

**Processo Licitatório nº 024/2023**

**Pregão Presencial nº 014/2023**

**Objeto: Aquisição de KITS de auxílio natalidade para atender os Benefícios Eventuais para as gestantes participantes do Projeto de Gestaç o, executado pelo Centro de Refer ncia de Assist ncia Social - CRAS, para o per odo de exerc cio do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assist ncia Social .**

Encerrado o procedimento licitat rio em refer ncia, ap s cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento na Lei n  10.520/2002 e Lei n  8.666/93, **Homologo** o procedimento licitat rio em ep grafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  03.788.058/0001-30 , para o s ite ns 1, 5, 7 e 8 , com valor total de R\$ 55.890,00 ( cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais);**

- **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  30.391.752/0001-91 , para o s ite ns 2 a 4, 6, 9, 10 a 13 , com valor total de R\$ 96.838,00 ( noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).**

Remeto os autos   Procuradoria Jur dica e Contabilidade Geral e para as demais provid ncias.

S o Gabriel do Oeste - MS, 17 de mar o de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Mat ria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****CONVOCA O PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP 012.2023**

**Processo Administrativo n  1932/2023**

**Processo Licitat rio n  022/2023**

**Preg o Presencial n  012/2023**

**Objeto:** Contrata o de empresa para executar servi o de poda ornamental de  rvores em vias e passeios p blicos bem como as localizadas nos im veis p blicos (pra as, creches, escolas e demais espa os/pr dios p blicos) do Munic pio de S o Gabriel do Oeste – MS, em conformidade com o Termo de Refer ncia, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Tr nsito .

A Procuradoria Jur dica do Munic pio de S o Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de S o Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, n  1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinar o seu respectivo Contrato Administrativo, referente ao processo licitat rio acima identificado:

- **NAIARA FERNANDA ROSA CORREIA 02782801295 MEI, inscrita no CNPJ sob o n  26.398.053/0001-04 , para o ite m 1 , n o valor total de R\$ 140.000,00 ( cento e quarenta mil reais) .**

Informamos que a Procuradoria Jur dica poder  encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa dever  encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma f sica ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal n  2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Provid ncias*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias  teis.

A n o remessa do contrato assinado ou o n o comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias  teis** contados da publica o desta convoca o ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizar  o descumprimento da obriga o assumida nos termos do edital e da legisla o.

S o Gabriel do Oeste - MS, 17 de mar o de 2023.

**Suellen de Souza Rodrigues**

**Assessora Jur dica–OAB/MS 16.997**

**Procuradoria Jur dica - PMSGO**

Mat ria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****CONVOCA O PARA ASSINATURA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PP 014.2023**

**Processo Administrativo n  1252/2023**

**Processo Licitat rio n  024/2023**

**Preg o Presencial n  014/2023**

**Objeto:** Aquisi o de KITS de aux lio natalidade para atender os Benef cios Eventuais para as gestantes participantes do Projeto de Gesta o, executado pelo Centro de Refer ncia de Assist ncia Social - CRAS, para o per odo de exerc cio do ano de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Assist ncia Social .

A Procuradoria Jur dica do Munic pio de S o Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de S o Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, n  1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seu representante legal, a fim de assinarem os seus respectivos Contratos Administrativos, referente ao processo licitat rio acima identificado:

- **VOLMIR ANTONIO BERNARDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  03.788.058/0001-30 , para o s ite ns 1, 5, 7 e 8 , no v alor total de R\$ 55.890,00 ( cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais);**

- **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n  30.391.752/0001-91 , para**

o s i t e n s 2 a 4, 6, 9, 10 a 13 , no valor total de R\$ 96.838,00 ( noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Informamos que a Procuradoria Jurídica poderá encaminhar via e-mail o contrato administrativo para a respectiva assinatura, e a empresa deverá encaminhar a este departamento o documento impresso e assinado de forma física ou digitalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 2.528/2021 (*Regulamenta o sistema de Assinaturas Digital de Documentos e da Outras Providências*), via correios ou outro meio similar, no prazo de 05 dias úteis.

A não remessa do contrato assinado ou o não comparecimento na sede administrativa **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida nos termos do edital e da legislação.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de março de 2023.

**Suellen de Souza Rodrigues**  
**Assessora Jurídica–OAB/MS 16.997**  
**Procuradoria Jurídica - PMSGO**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 173/2023**

**Decreto "P" nº 173/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora *GILENE DOS SANTOS BRANDAO*, matrícula 3538, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a criação de novos cargos e nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/03/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 176/2023**

**Decreto "P" Nº 176/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Revogar Decreto "P" .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto "P" Nº 089/2023 – PMSGO-GAB, de 15 de fevereiro de 2023, o qual designou a servidora *JOSIELMA MENDES BARBOSA*, matrícula 7185, para exercício em jornada ampliada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**  
**DECRETO "P" Nº 175/2023**

**Decreto "P" nº 175/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais - 20h- 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a criação de novos cargos e nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 09/03/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 174/2023**

**Decreto "P" Nº 174/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Revogar Decreto "P" .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto "P" Nº 087/2023 – PMSGO-GAB, de 15 de fevereiro de 2023, o qual designou a servidora *IVONE FERREIRA DIONIZIO BORGES*, matrícula 5153, para exercício em jornada ampliada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 09/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 172/2023**

**Decreto "P" nº 172/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar o servidor *VICTOR DE SOUZA FRANCA*, matrícula 6420, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a criação de novos cargos e nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 01/03/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal****DECRETO "P" Nº 171/2023**

**Decreto "P" nº 171/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora *ELAINE CARMEM WEBLER*, matrícula 4416, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em vaga pura, pelo período necessário para a criação de novos cargos e nomeação e posse de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, no período compreendido entre 06/03/2023 e 14/07/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 170/2023**

**Decreto "P" nº 170/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora *MARCIA CAZAI DA SILVA*, matrícula 3713, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Rosimeire da Silva Lima de Oliveira, que encontra-se exercendo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Programas e Projetos, no período compreendido entre 06/03/2023 e 21/12/2023, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 169/2023**

**Decreto "P" Nº 169/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Revogar Decreto "P" .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto "P" Nº 102/2023 – PMSGO-GAB, de 15 de fevereiro de 2023, o qual designou a servidora *MARCIA CAZAI DA SILVA*, matrícula 3713, para exercício em jornada ampliada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**Prefeitura Municipal**

**DECRETO "P" Nº 168/2023**

**Decreto "P" Nº 168/2023**

**PMSGO-GAB**

**17 de março de 2023.**

**Revogar Decreto "P" .**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto "P" Nº 091/2023 – PMSGO-GAB, de 15 de fevereiro de 2023, o qual designou a



servidora *ALYNE LODO COCA*, matrícula 7121, para exercício em jornada ampliada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2023.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

**PREFEITURA**  
**Edital n. 001/2023**

**Edital n. 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **Técnico de Enfermagem**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Saúde;

III. o cumprimento dos compromissos na saúde com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado II - PSS II para contratação de **Técnico de Enfermagem**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O PSS II, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado instituída para tal fim.

1.2 O PSS II tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades da Rede Municipal de Saúde exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular classificatória e eliminatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
- b) publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>), e/ou no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste ([www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)).

**2. DO REGIME JURÍDICO**

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por no máximo mais 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos da Prefeitura Municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde durante os dias **21 a 24 de março de 2023**, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min às 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1 A Secretaria Municipal de Saúde está localizada na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, junto ao Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

3.1.2 Poderá ser disponibilizado o modelo de currículo no site [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br) ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site: <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> para preenchimento, na Secretaria Municipal de Saúde e/ou anexo a este edital, recomendando-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

**3.3 As cópias dos documentos classificatórios, eliminatórios e títulos comprobatórios (5.1.1 e 5.1.4) que serão avaliados para a habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II - EDITAL 01/2023 SMS			
Cargo pretendido:	Número da Inscrição:		
Candidato:			
Endereço:			
Cidade:	Bairro		
Estado:	CEP:	Telefones:	
E-mail:			

\* modelo disponível no anexo I

3.4 não haverá conferência de documentação e contagem de pontos no ato da entrega do envelope.

3.5 quando for ofertada mais de uma função, só será aceita somente uma inscrição por candidato.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse;

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino;

4.4. não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital;

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação, sob pena de desclassificação;

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado - PSS II nomeada pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

##### 5.1 TÉCNICO DE ENFERMAGEM

##### 5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios para o Cargo de Técnico de Enfermagem

a) Diploma/ declaração/ certificado de conclusão de curso de Técnico de Enfermagem;

b) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe: COREN - Conselho Regional de Enfermagem .

##### 5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Técnico de Enfermagem

14. Receber e encaminhar pacientes;

15. Verificar sinais vitais como pulso, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória; aplicar vacinas e injeções; administrar e fornecer medicamentos; efetuar curativos; realizar atendimentos e visitas domiciliares; esterilizar ou preparar materiais para esterilização; acompanhar e transportar pacientes para dentro e fora da unidade de saúde, inclusive outros municípios; promover bloqueio de epidemias;

16. Promover grupos educativos com pacientes;

17. Integrar e participar de reunião de equipes;

18. Atuar de forma integrada com profissionais de outras instituições e da própria;

19. Atuar na linha de frente no combate a pandemia instalada pelo novo coronavírus, em qualquer unidade ou setor de saúde o qual seja designado, caso haja necessidade.

20. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, desde que compatíveis com o cargo.

##### 5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Enfermagem

Carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho estabelecido pela chefia imediata. \* Ter disponibilidade para eventuais horas extras.

##### 5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Enfermagem



	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Diploma/ declaração de conclusão de curso de Nível Superior;	10 pontos	10
2.	Tempo de serviço público na área nos últimos 05 anos;	02 pontos por ano	10
3.	Tempo de serviço público em qualquer área nos últimos 05 anos;	01 ponto por ano	05
4.	Tempo de serviço em empresa privada na área nos últimos 05 anos;	01 ponto por ano	05
5.	Capacitações na área da saúde. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	02 pontos por curso	10
6.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 80 horas à 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	1,5 pontos por curso	06
7.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 60 horas à 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	1 ponto por curso	05
8.	Capacitações na área da saúde. Carga horária 40 horas à 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos;	0,5 pontos por curso	03
9.	Capacitações na área da saúde. Carga horária de 08 horas à 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,25 pontos por curso	01

**5.2** Na hipótese do candidato não apresentar o comprovante de escolaridade classificatório e eliminatório solicitado no edital, mas apresentar comprovante de valor superior, o mesmo será computado como classificatório e eliminatório.

## 6. TABELA DE VENCIMENTOS

Função	Carga Horária Diária	Vencimento
Técnico de Enfermagem	40h	R\$ 2.371,07

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

- Candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
- Candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

**7.1.1** O tempo de trabalho a que se refere à tabela acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho;

**7.1.2** Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

**7.2** O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia **28 de março de 2023**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (<http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>).

**7.3** Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, até às 17 horas do dia da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

**7.4** Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pela Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

**7.5** O candidato não poderá ter vínculo empregatício com outro órgão da administração pública municipal direta, indireta, autarquia ou fundação de natureza pública.

**7.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site: <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

## 8 . DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS ORIGINAIS E DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

**8.2** No momento em que o candidato for convocado para assumir o cargo em regime temporário deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade RG;
- CPF (regularizado);
- Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
- CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- Cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
- Declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos);
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
- Certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
- Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- Comprovante do tipo sanguíneo;

8. Registro no órgão de classe;
9. Comprovante de capacitação se for o caso;
10. Número de conta bancária no banco contratado;
11. Exame admissional;
12. Telefone para contato;
13. e-mail;
10. Documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS II.

**8.3** Será desclassificado o candidato que:

8. Não apresente os documentos originais;
9. Não possua os requisitos para a contratação;
10. Não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

**8.4** Na ocorrência das hipóteses do **item 9.3**, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

**8.5** Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador deverá ser constituído por meio de procuração particular, com reconhecimento de firma em cartório, exceto quando se tratar de profissional da área de advocacia que entregar no ato da inscrição a cópia dos documentos comprobatórios do órgão de classe juntamente com a procuração original.

**8.6** No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

**8.7** Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

**8.8** O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

**8.9** Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos ainda não convocados.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

**9.2** Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado II ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

**9.3** O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado II se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

**9.4** Após a divulgação do resultado final e homologação do edital pela Secretaria Municipal de Saúde, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, site <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul>.

**9.5** O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

**I.** Nos últimos dois anos:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;

**II.** Nos últimos 5 (cinco) anos:

- a) Condenação criminal transitada em julgado.

**9.6** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

**9.7** Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado II poderão ser entregues até às 17 horas do dia da publicação do resultado preliminar, devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Saúde.

**9.8** O Processo Seletivo Simplificado II, disciplinado por este Edital, tem validade de 12 meses, contados da data da divulgação do resultado final e homologação, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.

**9.9** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade da convocação imediata do candidato e está vinculada a necessidade do serviço público.

**9.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

**9.11** O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de reclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de março de 2023.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" 450/2022

**ANEXO I**

Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO II – EDITAL 01/2023 SMS****Cargo pretendido:** \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

-----Recortar Aqui -----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II – Edital 01/2023 SMS**

Ficha de Inscrição Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Nome do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

**ANEXO II****MODELO DE CURRÍCULO**

01 – NOME (sem abreviaturas) \_\_\_\_\_

02 – ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 – CEP \_\_\_\_\_ 04 – TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 – CELULAR \_\_\_\_\_

06 – E-MAIL: \_\_\_\_\_

07 – DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08 – ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11 – FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_ MÃE: \_\_\_\_\_

12 – IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14 – CPF: \_\_\_\_\_

15 – TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

16 – PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.****DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023 .

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**PREFEITURA****extrato de termo aditivo- ata 005/2022****Termo aditivo nº 004/2023****Ata de Registro de Preços nº 005/2022****Pregão presencial nº 021/2022****Processo Administrativo nº 1166/2022****Processo Licitatório nº 041/2022****Administração: Município de São Gabriel do Oeste****Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Fornecedora: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**

**Fundamentação legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal a cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Do Objeto e Alterações Contratuais:** O objeto deste termo aditivo é o realinhamento de preço do item **312-Haloperidol 50 mg/ml solução injetável**- conforme requerimento e justificativas apresentada aos autos.

**Do Realinhamento de Preços: Fica alterado, a partir do presente instrumento, o s valor es unitário s do item especificado na cláusula segunda, passando-o para o seguinte valor:**

Lote – Código - Descrição	Valor contratado	Valor realinhamento
312-Haloperidol 50 mg/ml -solução injetavel	R\$ 3,999	R\$ 5,20

**Da Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura para vigorar até a data de vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2022.**

Da ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, que permanecem inalteradas .

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/ Michele Alves Pauperio/ Walter Prochnow Junior.

**Data da assinatura:** 16 de março de 2023.

Matéria enviada por Marilza Grinchowski Pitchenin

## PREFEITURA

### Extrato de Termo Aditivo 002/2023 - CT 143/2022

**Termo Aditivo nº 002/2023**

**Contrato Administrativo nº 143/2022**

**Processo Administrativo nº 1010/2022**

**Processo Licitatório nº 020/2022**

**Tomada de Preços nº 002/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: Estrutural Construtora Ltda.**

**Fundamentação Legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Décima do contrato ora aditivado.

**Do Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o **acréscimo no valor** pactuado inicialmente, cujo objeto é a "retomada das obras no Pavilhão do Parque Municipal de Exposições, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 804881/2014/MAPA/CAIXA - Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito".

**Do Valor Do Aditivo: Fica acrescido ao Contrato em epígrafe o valor R\$ 156.173,01 (cento e cinquenta e seis reais, cento e setenta e três reais e um centavos),** correspondente a aproximadamente 19,485% do valor inicial do contrato.

**Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 143/2022**, que permanecem em vigor e inalteradas e não alteradas por meio de aditivos.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Erson Gomes de Azevedo.

**Assinatura:** 16 de março de 2023.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

### extrato do termo aditivo

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Termo Aditivo nº 001/2023**

**Contrato Administrativo nº 212 /2022**

**Processo Administrativo nº 9850/2022**

**Processo Licitatório nº179/2022**

**Pregão Eletrônico nº 009/2022**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: Enzo Caminhões Ltda**

**Fundamento legal:** O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no art. 57, § 1º, III e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula décima primeira do contrato ora aditivado.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de seu encerramento.

**Ratificação Das Demais Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes :** Jeferson Luiz Tomazoni/ Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

**Data da assinatura:** 22 de fevereiro de 2023.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3762/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021**

**Dispensa Nº 033/2021**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Interveniente: Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADO: Destak Net Ltda**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal do artigo 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula décima primeira do Contrato ora aditivado.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 130/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento.

**VALOR :** O valor do presente aditivo é de R\$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais) .

**ASSINANTES:** Jeferson Luiz Tomazoni/Geraldo Rolim/Angelino Sergio Giovanini

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2023.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

#### Diretor geral de compras Resultado de Licitação PP 015.2023

Resultado de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 015/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, que tem por objeto **Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo, para atender as Unidades de Saúde da Família, conforme EMENDA SES 27/006959/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, sagrou-se vencedor a a Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** para o item 1 com valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 16 Março de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### Diretor geral de compras Adjudicação PP 015.2023

ADJUDICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2095/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 015/2023, que tem por objeto **Aquisição de Equipamento Eletrocardiógrafo, para atender as Unidades de Saúde da Família, conforme EMENDA SES 27/006959/2022, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA** para o item 1 com valor total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 15 Março de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

#### PREFEITURA

#### DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2023 - SMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO PMSGO Nº 3135/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2023**

**Assunto: Contratação da empresa/clínica especializada, para internação compulsória oriunda de decisão judicial nº 0900027-86.2018.8.12.0043, Paciente Felipe Gonçalves da Silva, pelo período de 12 meses, em**

**atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

10. **Declaro** dispensável a licitação constante do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no art. 75, II, da lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa/Clínica especializada para prestação de serviços de tratamento clínico/medicamentoso no tratamento psiquiátrico e outras comorbidades, bem como para dependente químico, em regime de Residência Terapêutica, para atender a demanda de internação compulsória para o paciente Felipe Gonçalves da Silva, autos nº 0900027-86.2018.8.12.0043 com dependência química e problemas psiquiátricos que se utiliza do sistema único de Saúde - SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

17. **Contratada: Bem Viver Clínica Médica Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.534.201/0001-08.

27. **Prazo da contratação** : 12 (doze) meses.

13. **Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais**, totalizando o valor de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**.

**Publique-se**, para fins do disposto no § único do art. 72 da lei 14.133/2021, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**Encaminhe-se** a Procuradoria Jurídica para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de março de 2023.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA****RESOLUÇÃO SMS Nº 010/2023****RESOLUÇÃO SMS Nº 010/2023****DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - II** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **Técnico de Enfermagem**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

SERVIDOR	CARGO
Daniela Carla Tolotti Link	Superintendente O dontol ógico
Clarice Maria Scariot	Coordenadora de Planejamento, Gestão e Pessoas
Michele Pagnussat	Diretora de Atenção a Saúde

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Clarice Maria Scariot.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário .

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de março de 2023.

**GERALDO ROLIM**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 450/2022

Matéria enviada por Michele Pagnussat



PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO/EXERCÍCIO DE 2022  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022**

As Notas Explicativas, estão previstas como Demonstração Contábil na letra F do item 20 e itens 127 a 139 da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP II de 18 de outubro de 2018 e atualizações.

As Notas Explicativas devem:

Apresentar informações acerca da base para a elaboração das Demonstrações Contábeis e das políticas Contábeis específicas utilizadas.

Divulgar a informação requerida pelas NBCS TSP que não tenha sido apresentada no Balanço Patrimonial, na Demonstração do resultado, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Prover informação adicional que não tenha sido apresentada nas Demonstrações Contábeis, mas que seja relevante para a compreensão de quaisquer dessas demonstrações.

**1. Contexto Operacional**

O Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS, tem seu domicílio à Rua Martimiano Alves Dias, 1211, sede da Prefeitura Municipal. Foi instituído pela Lei Municipal n.º 235/1993 de 25 de março de 1993, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo administrado diretamente por esta Secretaria. Com sede e foro na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. As principais finalidades do FMS estão a criação de condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde no território do Município. A legislação relevante do ente é:

- a) Constituição Federal artigos 23,29 e 30;
- b) Lei Orgânica Municipal;
- c) Leis Municipais específicas;

**2. Base de Preparação**

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - FMS, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Resolução TCE-MS nº 088/2018, e atualizações.

Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP por meio da Resolução 1.137/08 do CFC e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP da Secretária do Tesouro Nacional.

O orçamento do exercício de 2022, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Contabilidade Pública Integrada - SCPI8, incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e



patrimonial. Essas demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstrações dos Fluxos de Caixas (DFC), Demonstração da Dívida Flutuante (DDF) e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2022.

A divulgação das informações à sociedade está disponível no portal: <https://saogabriel.ms.gov.br/home> e <http://app.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/>

### 3. Principais Critérios e Políticas Contábeis

**3.1- Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais que é a moeda funcional do Município de São Gabriel do Oeste.

**3.2- Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

**3.3- Créditos e Dívidas:** Os direitos e as obrigações são mensurados pelo valor original.

**3.4- Estoques:** Compreendem as mercadorias constantes no almoxarifado. O FMS trabalha com aquisições de consumo imediato.

**3.5- Imobilizado:** O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem.

**3.6- Depreciação:** O método de cálculo da depreciação dos bens móveis é o linear, de acordo com a vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor Público.

**3.7- Restos a Pagar:** Os restos a pagar se dividem em processados e não processados.

a. **Contabilização das retenções:** Em 2022 a apropriação das retenções foi efetuada no momento da liquidação da despesa orçamentaria. O MCASP faculta aos entes a política para o registro orçamentário de suas retenções.

### AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, NOTAS EXPLICATIVAS E A SUA CORRELAÇÃO ENTRE SI.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 1 de 6

## ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	16.775.837,23	16.775.837,23	24.405.554,58	7.629.717,35
RECEITA PATRIMONIAL	195.973,43	195.973,43	681.000,03	485.026,60
Valores Mobiliários	195.973,43	195.973,43	681.000,03	485.026,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.578.285,73	16.578.285,73	23.715.523,29	7.137.237,56
Transferências da União e de suas Entidades	11.698.485,78	11.698.485,78	17.454.528,22	5.756.042,44
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.879.799,95	4.879.799,95	6.260.995,07	1.381.195,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.578,07	1.578,07	9.031,26	7.453,19
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.578,07	1.578,07	9.031,26	7.453,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	520.625,02	520.625,02	1.808.593,00	1.287.967,98
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.625,02	520.625,02	1.808.593,00	1.287.967,98
Transferências da União e suas Entidades	496.615,44	496.615,44	583.476,00	86.860,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.009,58	24.009,58	1.225.117,00	1.201.107,42
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>26.214.147,58</b>	<b>8.917.685,33</b>
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>26.214.147,58</b>	<b>8.917.685,33</b>
DÉFICIT (VI)			44.673.082,60	
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>17.296.462,25</b>	<b>70.887.230,18</b>	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	1.799.249,60	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.799.249,60	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 2 de 6

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	53.844.106,72	68.810.463,60	67.785.634,49	66.044.142,29	66.030.186,29	1.024.829,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.902.870,85	24.281.777,03	23.482.031,57	23.482.031,57	23.482.031,57	799.745,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.941.235,87	44.528.686,57	44.303.602,92	42.562.110,72	42.548.154,72	225.083,65
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.769.433,70	4.395.030,08	3.101.595,69	2.310.800,71	1.662.800,71	1.293.434,39
INVESTIMENTOS	1.769.433,70	4.395.030,08	3.101.595,69	2.310.800,71	1.662.800,71	1.293.434,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)</b>	<b>55.613.540,42</b>	<b>73.205.493,68</b>	<b>70.887.230,18</b>	<b>68.354.943,00</b>	<b>67.692.987,00</b>	<b>2.318.263,50</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)</b>	<b>55.613.540,42</b>	<b>73.205.493,68</b>	<b>70.887.230,18</b>	<b>68.354.943,00</b>	<b>67.692.987,00</b>	<b>2.318.263,50</b>
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
<b>TOTAL (XV)=(XIII + XIV)</b>	<b>55.613.540,42</b>	<b>73.205.493,68</b>	<b>70.887.230,18</b>	<b>68.354.943,00</b>	<b>67.692.987,00</b>	<b>2.318.263,50</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	797.249,05	600.868,21	600.868,21	196.380,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	797.249,05	600.868,21	600.868,21	196.380,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.095,76	691.233,37	684.121,57	684.121,57	10.207,56	0,00
INVESTIMENTOS	3.095,76	691.233,37	684.121,57	684.121,57	10.207,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.095,76</b>	<b>1.488.482,42</b>	<b>1.284.989,78</b>	<b>1.284.989,78</b>	<b>206.588,40</b>	<b>0,00</b>

## QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	662,62	18.980,81	18.646,35	335,00	662,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	662,08	13.635,36	13.635,36	0,00	662,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,54	5.345,45	5.010,99	335,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>662,62</b>	<b>18.980,81</b>	<b>18.646,35</b>	<b>335,00</b>	<b>662,08</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3 de 6

## NOTA EXPLICATIVA

**1ª Nota: Balanço Orçamentário – Anexo 12**

## 1.1- Conceito

O Balanço Orçamentário apresentará as receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar. Demonstrará também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminado a dotação inicial a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A identificação das receitas e despesas intra-orçamentárias quando necessária deverá ser apresentada em Notas Explicativas.

## 1.2- Leis Orçamentárias Aplicadas

1.2.1- LDO – Lei nº 1.213/2021 de 07/07/2021

1.2.2- LOA – Lei nº 1.231/2021 de 20/12/2021

1.2.3- PPA – Lei nº 1.232/2021 de 20/12/2021

## 1.3- Regime orçamentário:

O regime orçamentário aplicado no exercício de 2022 foi o regime misto, onde reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação.

## 1.4- Receitas Orçamentárias

As Receitas Orçamentárias realizaram-se, conforme as previsões e execução a seguir:

1.4.1- Previsão Inicial R\$17.296.462,25

A previsão inicial concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária

1.4.2 – Previsão Atualizada R\$17.296.462,25

A previsão inicial foi atualizada conforme dispositivo legal da Lei Orçamentária.

1.4.3- Receitas Realizadas – R\$26.214.147,58

As Receitas arrecadadas em comparação com a previsão, resultou em um Superavit de arrecadação de R\$8.917.685,33, conciliando-se com o anexo 10 - Comparativo da Receita, anexo 13 - Balanço Financeiro, pelo mesmo valor de R\$26.214.147,58.

## 1.5- Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias, realizaram-se conforme as previsões e execução a seguir:

1.5.1- Dotação Inicial R\$ 55.613.540,42

A dotação inicialmente fixada concilia-se com a disposição da Lei Orçamentária.

1.5.2 –Dotação Atualizada R\$ 73.205.493,68

A dotação inicialmente fixada foi atualizada mediante autorizações legislativas e decretos de abertura de créditos adicionais, conciliando-se com o anexo 11, e quadro comparativo:

**COMPARATIVO DA DESPESA ORÇAMENTARIA**

<b>DOTAÇÃO FIXADA (1)</b>	<b>55.613.540,42</b>
(+) SUPERAVIT FINANCEIRO	1.799.249,60
(+) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13.449.045,95
(+) REALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1)	2.343.657,71
(+) SUPLEMENTAÇÕES	5.616.884,79
(-) ANULAÇÕES	(5.616.884,79)
<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (2)</b>	<b>73.205.493,68</b>
<b>VARIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2-1)</b>	<b>17.591.953,26</b>

Nota: 1) Realocação orçamentária originária de outras entidades – 1,6,14,16,18

Entidade	Valor
18 - FEHS	3.409,42
16 - FUNSAUDE	6.942,15
6 - FMAS	20.650,78

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 4 de 6

## NOTA EXPLICATIVA

14 - PMSGO	329.495,90
1 - Câmara	1.983.159,46

Os decretos de créditos adicionais utilizados na UG (unidade gestora) estão relacionados no quadro abaixo:

**Quadro de Decretos de Créditos Adicionais da UG**

Decreto	Lei	Data	Decreto	Lei	Data
2615	1231	03/01/2022	2766	1231	01/09/2022
2628	1231	01/02/2022	2782	1231	03/10/2022
2651	1231	01/03/2022	2797	1231	27/10/2022
2677	1231	01/04/2022	2803	1231	01/11/2022
2695	1231	02/05/2022	2822	1231	01/12/2022
2713	1231	01/06/2022	2824	1231	01/12/2022
2736	1231	01/07/2022	2841	1231	31/12/2022
2748	1231	01/08/2022			

1.5.3- Despesas Empenhadas R\$ 70.887.230,18. As Despesas Empenhadas conciliam-se com o anexo 11-Comparativo da Despesa, com o anexo 13.

1.5.4- Despesas Liquidadas R\$ 68.354.943,00. As Despesas Liquidadas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 15.

1.5.5- Despesas Pagas R\$ 67.692.987,00. As Despesas Pagas conciliam-se com o anexo 11 e anexo 13.

1.6- Resultado Orçamentário: Déficit de R\$ 44.673.082,60

O resultado Orçamentário de Déficit ocorreu resultado do confronto Receita Arrecadada de R\$ 26.214.147,58 com a Despesa Empenhada de R\$ 70.887.230,18, ou seja, receita realizada - despesa realizada = déficit, demonstrando assim equilíbrio do balanço orçamentário.

## Resultado Orçamentário por Categoria Econômica 2022

a) Receita Corrente	24.405.554,58
b) Despesa Corrente	67.785.634,49
a-b = c) Resultado Corrente	(43.380.079,91)
d) Receita de Capital	1.808.593,00
e) Despesa de Capital	3.101.595,69
d-e = f) Resultado de Capital	(1.293.002,69)
<b>c+f = g) Resultado Orçamentário</b>	<b>(44.673.082,60)</b>

Se compararmos com a Despesa Liquidada de R\$ 68.354.943,00, com a Receita Arrecada R\$ 26.214.147,58, verifica-se um Déficit de R\$ 42.140.795,42. Em relação a dotação atualizada e as despesas empenhadas, houve uma economia orçamentária de R\$ 2.318.263,50.

O Município repassou ao Fundo Municipal de Saúde, através de repasse extra orçamentário, no ano de 2022, o valor de R\$ 47.415.145,70, para o cumprimento legal de recursos aplicados em Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde, recebeu valor de R\$ 6.256.024,17, no ano de 2022, abaixo relacionado, repassados pelo Ministério da Saúde, não previstos na dotação inicial de receitas:

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

DEZEMBRO(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 5 de 6

## NOTA EXPLICATIVA

R\$ 583.476,00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
R\$ 25.205,88 - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
R\$ 28.500,00 - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
R\$ 2.232.821,98 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
R\$ 3.340.000,00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
R\$ 173,52 - FAEC - REABILITAÇÃO PÓS-COVID-19
R\$ 43.632,00 - CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19)
R\$ 2.211,79 - FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS

Fonte: <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao>, acesso em 15/03/2023

De Recursos Estaduais, o Fundo Municipal de Saúde, recebeu valor de R\$2.556.300,83, no ano de 2022, abaixo relacionado, repassados pela Secretaria Estadual de Saúde, não previstos na dotação inicial de receitas. Desse montante, para Enfrentamento à Pandemia de COVID-19, o Fundo Municipal de Saúde recebeu R\$ 27.593,13.

DESCRICAÇÃO	VALOR
CV - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO	480.000,00
CONVENIOS CAPITAL	1.225.117,00
ATB - ESF - SAUDE DA FAMILIA	25.000,00
MAC - ACOES EM SAUDE	400.000,00
PROJETO OPERA MS	273.590,70
MAC - CONTRATMS - AUXILIO DE CUSTEIO	100.000,00
VGS - VACINA	25.000,00
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.	27.593,13
<b>TOTAL</b>	<b>2.556.300,83</b>

Fonte: <http://www.saude.ms.gov.br/municipios/>, acesso em 15/03/2023

## 1.7- Dos Restos A Pagar

Os restos a pagar desdobram-se conforme a seguir:

1.7.1- Restos a Pagar não Processados Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior e em exercícios anteriores à 2022 R\$1.491.578,18. Os restos não processados inscritos conciliam-se com o registro do anexo 13 e do anexo 17.

1.7.2- Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior e em exercícios anteriores à 2022 R\$19.643,43. Os restos a pagar processados conciliam-se com o anexo 13, com o anexo 14 e com o anexo 17.

1.7.3.- Restos a Pagar Não Processados Pagos R\$ 1.284.989,78. Os restos não processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

1.7.4- Restos a Pagar Processados Pagos R\$ 18.646,35. Os restos a pagar processados pagos conciliam-se com o anexo 13 e anexo 17.

1.7.5- Restos a Pagar não Processados Cancelados R\$ 206.588,40. Os restos a pagar não processados cancelados conciliam-se com o anexo 17.

Os restos a pagar não processados cancelados, foram cancelados pelos motivos descritos no quadro abaixo:

## Motivos para cancelamento de restos a pagar não processados

Motivo	Valor
Encerramento do contrato	85.451,97
Termino da vigência	14.207,81
Serviço não executado	10.417,04

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Exercício de 2022

DEZEMBRO(31/12/2022)

Pág.: 6 de 6

## NOTA EXPLICATIVA

Produto não fornecido	32.096,55
Devolução de saldo do convenio	3.095,76
Rescisão de contrato	39.600,00
Correção de fonte de recurso	15.802,47
Produto não consumido	5.916,80
<b>Total</b>	<b>206.588,40</b>

1.7.6- Restos a Pagar Processados Cancelados R\$335,00. Os restos a pagar processados cancelados conciliam-se com o anexo 17. O cancelado do resto a pagar processado foi motivado pela anulação do empenho 2387 em nome de ROSSETO VIDROS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTO, em 13/01/2022, pela alteração do fornecedor pela seguradora, e emitido novo empenho, 89/2022 para a empresa - P.P. SOM E ACESSORIOS LTDA, onde o objeto foi o pagamento de franquia para substituição de faróis de veículo Sprinter Ambulância UTI QAB6020.

1.7.7 - Saldo em 31/12/2022 de restos a pagar R\$ 662,08:

Restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, saldo de R\$ 0,00.

Restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores, saldo de R\$ 662,08.

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25



**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>26.214.147,58</b>	<b>17.862.787,12</b>	<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>70.887.230,18</b>	<b>61.000.668,37</b>
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		87.433,13	62.118,85	RECURSOS ORDINÁRIOS		1.773,23	0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		18.402.764,44	13.372.384,43	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		47.782.166,39	40.854.829,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE - UNIÃO		60.800,28	2.404,97	RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)		11.270,50	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE - ESTADO		1.295.917,80	100.599,41	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		16.312.481,41	15.049.955,21
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.605.699,33	1.843.120,52	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS A SAÚDE - ESTADO		676.219,98	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		2.761.532,60	2.482.158,94	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.325.846,30	2.022.953,20
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS</b>		<b>47.415.145,70</b>	<b>43.861.899,96</b>	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		2.777.472,37	3.072.930,25
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		47.415.145,70	43.861.899,96	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS</b>		<b>611.798,24</b>	<b>491.174,43</b>
REPASSE RECEBIDO		47.415.145,70	43.861.899,96	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		611.798,24	491.174,43
<b>RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>10.318.348,51</b>	<b>7.274.047,42</b>	REPASSE CONCEDIDO		611.798,24	491.174,43
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.194.243,18	1.507.463,23	<b>PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS</b>		<b>8.433.698,15</b>	<b>6.692.598,61</b>
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.532.287,18	1.488.482,42	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.303.636,13	932.463,40
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		661.956,00	18.980,81	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.284.989,78	851.727,87
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		6.395.697,43	5.733.706,20	RP PROCESSADOS PAGOS		18.646,35	80.735,53
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	430.903,26	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		6.401.654,12	5.727.257,22
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		274.056,46	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	431.924,86
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.001.834,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		274.056,46	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.354.504,95	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.001.939,80
ISS		0,00	93.244,07	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.354.504,95	0,00
ISS		114.812,53	0,00	ISS		0,00	94.398,13
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		428.040,31	444.337,69	ISS		112.115,49	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		15.416,54	8.710,72	OUTROS CONSIGNATÁRIOS		436.694,04	435.607,51
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		435.105,35	430.809,32	PENSAO ALIMENTICIA		15.416,54	8.710,72
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.335.987,73	1.230.730,88	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		435.105,35	430.809,32
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		22.517,58	21.681,84	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.335.987,73	1.230.730,88
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		23.390,67	24.206,03	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		22.517,58	21.681,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.391.865,31	1.047.248,13	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		23.390,67	24.206,03
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		728.407,90	32.877,99	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.391.865,31	1.047.248,13
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		92,23	1.729,25	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		728.407,90	32.877,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		94.754,97	28.348,74	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		92,23	1.729,25

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		633.560,70	2.800,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		94.754,97	28.348,74
<b>SALDOS DO EXERC. ANTERIOR</b>		<b>5.267.155,08</b>	<b>4.452.861,99</b>	MATERNIDADE PAGO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.267.155,08	4.452.861,99	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		633.560,70	2.800,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		5.166.421,28	3.484.810,56	<b>SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE</b>		<b>9.282.070,30</b>	<b>5.267.155,08</b>
CONTA ÚNICA		0,00	615.529,09	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.282.070,30	5.267.155,08
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		100.733,80	352.522,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.282.070,30	5.166.421,28
<b>TOTAL</b>		<b>89.214.796,87</b>	<b>73.451.596,49</b>	CONTA ÚNICA		0,00	0,00
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		0,00	100.733,80
				<b>TOTAL</b>		<b>89.214.796,87</b>	<b>73.451.596,49</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

**NOTA EXPLICATIVA****2ª- Nota; Balanço Financeiro - Anexo 13**

## 2.1 - Conceito

Nos termos da Lei 4.320/64, o Balanço Financeiro demonstrará a Receita e a Despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

## 2.2- Receita Orçamentária: R\$ 26.214.147,58

A Receita Orçamentária arrecadada concilia-se com o anexo 10, anexo 12, conforme demonstrativo a seguir:

a) Receita Total	26.214.147,58
b) Diretamente Arrecadados	87.433,13
c) SUS Federal	18.402.764,44
d) SUS Estadual	3.605.699,33
e) Transferências do Estado - FIS	2.761.532,60
f) Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - União	60.800,28
g) Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - Estado	1.295.917,80

Abaixo quadro detalhado das receitas orçamentárias por fonte de recursos:

Rubrica Orçamentária	Valor
1321.01.0.1.00.00.01 Remuneração DE DEP.BAN. - FMS REC PROPRIOS	84.608,37
1922.99.0.1.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.824,76
<b>Subtotal Recursos Diretamente Arrecadados</b>	<b>87.433,13</b>
1321.01.0.1.00.00.02 remuneração de dep.ban. - fms manut. - atenção primaria	309.143,17
1321.01.0.1.00.00.03 remuneração de dep.ban. - fms manut. - atenção especializada	39.253,24

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

## NOTA EXPLICATIVA

1321.01.0.1.00.00.04	remuneração de dep.ban. - fms manut. - vigilancia em saude	10.157,31
1713.50.1.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	4.941.954,91
1713.50.1.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	43.632,00
1713.50.2.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	6.498.469,87
1713.50.2.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	28.673,52
1713.50.3.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	285.079,78
1713.50.4.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	158.746,77
1713.50.4.1.01.00.00	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	27.306,37
1713.50.9.1.03.00.01	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	2.130.665,00
1713.50.9.1.03.00.01	transferências de recursos do bloco de manutenção das ações	3.340.000,00
1922.99.0.1.00.00.00	outras restituições - principal	695,50
1922.99.0.1.00.00.01	outras restituições - principal	5.511,00
2411.51.2.1.02.00.01	transf de recursos do bloco de estruturação da rede ep	583.476,00
<b>Subtotal Recursos SUS Federal</b>		<b>18.402.764,44</b>
1321.01.0.1.00.00.11	remuneração de dep. ban - fms manut. -atenção primaria est	83.941,40
1321.01.0.1.00.00.12	remuneração de dep. ban - fms manut. -atenção especializ. est	7.767,36
1321.01.0.1.00.00.14	remuneração de dep. ban - fms manut.-assistencia farmac. est	650,50
1723.50.0.1.01.00.01	transfde rec do sus - atenção primária	560.417,92
1723.50.0.1.01.00.02	transf de rec do - sus - assist farmacêutica	70.407,99
1723.50.0.1.01.00.03	transf de rec do - sus - atenção especializada	970.058,55

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

## NOTA EXPLICATIVA

1723.50.0.1.01.00.04	transf de rec do sistema- sus - contratualização hospitalar	1.399.613,61
1723.50.0.1.01.00.05	transf de rec do sus - manut vig saúde	32.842,00
1724.50.0.1.02.00.00	transferências de convênios dos estados e df para o sistema	70.000,00
1724.50.0.1.02.00.00	transferências de convênios dos estados e df para o sistema	410.000,00
<b>Subtotal Recursos SUS Estadual</b>		<b>3.605.699,33</b>
1321.01.0.1.00.00.10	remuneração de dep.ban.- fms fis	13.877,60
1729.99.0.1.99.00.04	outras transferências dos estados e df-fis saúde	2.747.655,00
<b>Subtotal Transferências do Estado - FIS</b>		<b>2.761.532,60</b>
1321.01.0.1.00.00.15	remuneração de dep. banc. - convenio federal	60.800,28
<b>Subtotal Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - União</b>		<b>60.800,28</b>
1321.01.0.1.00.00.16	remuneração de dep. banc. - convenio estadual	162,27
1321.01.0.1.00.00.16	remuneração de dep. banc. - convenio estadual	4.483,64
1321.01.0.1.00.00.19	remuneração de dep. ban. - fms - estrut.ateção especializada	66.154,89
2422.50.0.1.01.00.00	transferências de convênios dos estados para o sistema único	50.000,00
2422.50.0.1.01.00.00	transferências de convênios dos estados para o sistema único	1.175.117,00
<b>Subtotal Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - Estado</b>		<b>1.295.917,80</b>
<b>Total Receitas Orçamentária</b>		<b>26.214.147,58</b>

Valor de R\$ 87.433,13, diretamente arrecadados está assim composto:

a) Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 84.608,37

b) Restituições R\$ 2.824,76. Valores contabilizados utilizados para correções de lançamentos contábeis e devolução de saldo de termo de colaboração com entidades assistenciais na área da saúde (AUI, APAE, ECOTERAPIA), conforme quadro abaixo:

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

HISTORICO	VALOR
Referente restituição Termo de Fomento Clube do Laço Liberato Maffissoni - Equoterapia	242,33
Referente devolução de diária Altamira Pereira da Silva, empenho 876.	280,00
Referente devolução de diária JUSCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES, empenho 866.	80,00
Devolução pagto a maior nf 6099, contrato n.º106/21, p l n.º076/21, pp n.º041/21, proces	0,20
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO PAGA EM FOLHA POR SERVIDOR	104,13
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO PAGA EM FOLHA POR SERVIDOR	104,13
Devolução pagto a maior nf 6099, contrato n.º106/21, p l n.º076/21, pp n.º041/21, proces	-0,20
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DV SUP FUNDOS EM DUPLICIDADE - KENNIA	8,79
OUTRAS RESTITUIÇÕES - DV A MAIO SUP FUNDOS SILVA LETICIA PA 015/2022	5,38
OUTRAS RESTITUIÇÕES - Haroldo Fernandes - Deposito na Conta 20.081-6	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - Haroldo Fernandes - Deposito na Conta 20.081-6	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.824,76</b>

Os valores lançados como receitas de restituições com fonte do SUS Federal correspondem a correções de lançamentos contábeis, conforme quadro abaixo:

HISTORICO VALOR	
DEVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO NF 1701 PROMERCANTIL EMPENHO 2536	695,50
RESTITUIÇÕES - PAGTO A MAIOR NF 1546, EMP.898 ITEM 4	5.511,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.206,50</b>

2.3 - Transferências Financeira Recebidas R\$ 47.415.145,70

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 7

**NOTA EXPLICATIVA**

Repasse financeiro recebido do Município de São Gabriel do Oeste, através de repasse extra orçamentário, para o cumprimento legal de recursos aplicados em Saúde.

<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>2022</b>
Repasse recebido do Município de São Gabriel do Oeste - exercício 2022.	47.415.145,70

**2.4- Recebimentos Extra-Orçamentarios R\$ 10.318.348,51**

As Receitas Extra desdobram-se em:

- a) Inscrições de Restos a Pagar (conciliam-se com o anexo 17) R\$ 3.194.243,18
- b) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações) (conciliam-se com o anexo 17) R\$ 6.395.697,43:
  - b.1 - Outros Consignatários: R\$ 428.040,31, onde:
    - Incentivo Estadual aos Agentes de Saúde/Endemias - valores creditados aos servidores R\$ 425.834,25;
    - Acordo Judicial R\$ 2.214,52 (consignação)
    - SIMTED R\$ 81,54 (consignação).

## c) Outros Recebimentos Extraorçamentários R\$ 728.407,90

c.1 - DESPESAS A REGULARIZAR - FMS - Referente folha de pagamento, adiantamento décimo terceiro salário 2022 (pagamento da primeira parcela), R\$ 633.560,70, onde o pagamento ocorreu em 21/06/2022 (credito nas contas dos servidores), porem os empenhos orçamentários só foram emitidos e baixados no dia 24/06/202.

R\$ 2.800,00 (valores em trânsito realizáveis a curto prazo)

c.2 - Reembolso de salário família pago R\$ 92,23

c.3 - Reembolso de salário maternidade pago R\$ 94.754,97

**2.5- Despesa Orçamentária Empenhada R\$ 70.887.230,18**

A Despesa Orçamentária Empenhada desdobra-se conforme demonstrativo, conciliando-se com os anexos 11 e 12:

a) Despesa Orçamentária total	70.887.230,18
b) Recursos ordinários	1.773,23
c) Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde	47.782.166,39
d) Recursos diretamente arrecadados	11.270,50
e) SUS Estadual	3.325.846,30

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25



**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 8

NOTA EXPLICATIVA

f) Transferências de convênios	676.219,08
g) SUS Federal	16.312.481,41
h) Transferências do Estado - FIS	2.777.472,37

**2.6- Transferências Financeiras Concedidas R\$611.798,24**

Repasse recebido do Município e concedido à Funsaude para pagamento de precatório de pessoal que estava contabilização na Prefeitura e o REU da Ação era a Funsaude, conforme descrito: REFERENTE TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA PARA A FUNSAUDE PARA RECOLHIMENTO DE PRECATORIO DE PESSOAL, PROCESSO 0024321-37.2015.5.24.0081. R\$ 611798,24.

**2.7 - Pagamentos Extra Orçamentárias: R\$ 8.433.698,15**

A Despesa Extra Orçamentária desdobrou-se em:

- a) Restos a pagar pago (concilia-se com o anexo 12 e 17) R\$ 1.303.636,13
- b) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (Consignações) (concilia-se com o anexo 17) R\$ 6.401.54,12
  - b.1 - Outros Consignatários R\$436.694,04
    - Incentivo Estadual aos Agentes de Saúde/Endemias R\$424.958,80 - valores creditados aos servidores;
    - Incentivo Estadual Imunização COVID 19 - valores creditados aos servidores R\$9.529,18;
    - SIMTED R\$81,54 (Consignação);
    - ACORDO JUDICIAL R\$ 2.124,52 (consignação).
- c) Outros Pagamentos Extraorçamentários R\$46.556,58

c.1 - DESPESAS A REGULARIZAR - FMS - Referente folha de pagamento, adiantamento décimo terceiro salário 2022 (pagamento da primeira parcela), R\$ 633.560,70, onde o pagamento ocorreu em 21/06/2022 (credito nas contas dos servidores), porem os empenhos orçamentários só foram emitidos e baixados no dia 24/06/202.

- c.2 - Reembolso de salário família pago R\$92,93
- c.3 - Reembolso de salário maternidade pago R\$94.754,97

2.8 - Saldo Exercício Anterior: R\$ 5.267.155,08, saldo residual de 2021.

2.9 - Caixa ou Equivalente de Caixa: R\$9.282.070,30, sendo comprometido com restos a pagar e depósitos em consignações o valor de R\$3.216.720,73 e saldo disponível para o exercício seguinte o valor de R\$6.065.349,57.

2.10 - Resultado Financeiro do Exercício: É o principal resultado calculado no Balanço Financeiro R\$4.014.915,22

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 9

**NOTA EXPLICATIVA**

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
Receitas Orçamentárias	26.214.147,58
(+) Transferências Financeiras Recebidas	47.415.145,70
(+) Recebimento Extra-orçamentários	10.318.348,51
(-) Despesas Orçamentárias	-70.887.230,18
(-) Transferências Concedidas	-611.798,24
(-) Pagamentos Extra-orçamentários	-8.433.698,15
Resultado Financeiro do Exercício	4.014.915,22

Esse resultado de R\$4.014.915,22, pode ser obtido também pelo Caixa e Equivalente de Caixa exercício anterior R\$5.267.155,08 e subtrair-se o valor do Caixa e Equivalente de Caixa exercício atual R\$9.282.070,30.

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO****B) QUADRO ANEXO**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**B) QUADRO ANEXO**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
10 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)	87.433,13	0,00	87.433,13	62.118,85	0,00	62.118,85
14 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	18.402.764,44	0,00	18.402.764,44	13.372.384,43	0,00	13.372.384,43
21 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - UNIAO	60.800,28	0,00	60.800,28	2.404,97	0,00	2.404,97
25 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE - ESTADO	1.295.917,80	0,00	1.295.917,80	100.599,41	0,00	100.599,41
31 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.605.699,33	0,00	3.605.699,33	1.843.120,52	0,00	1.843.120,52
81 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	2.761.532,60	0,00	2.761.532,60	2.482.158,94	0,00	2.482.158,94
<b>TOTAL</b>	<b>26.214.147,58</b>	<b>0,00</b>	<b>26.214.147,58</b>	<b>17.862.787,12</b>	<b>0,00</b>	<b>17.862.787,12</b>

---

 GERALDO ROLIM  
 GESTOR FMS  
 007.704.671-48

---

 ENEDILSON MAROCCO  
 CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
 639.015.101-25

## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

## A) QUADRO PRINCIPAL

## ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>9.282.070,30</b>	<b>5.267.155,08</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>684.433,55</b>	<b>47.415,59</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.282.070,30	5.267.155,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		662,08	662,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.282.070,30	5.267.155,08	PESSOAL A PAGAR		662,08	662,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	9.282.070,30	5.166.421,28	PESSOAL A PAGAR	F	662,08	662,08
REDE BANCARIA - ARRECADADO	F	0,00	100.733,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		661.956,00	5.265,99
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.406.425,79</b>	<b>4.798.417,73</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		661.956,00	5.265,99
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>6.406.425,79</b>	<b>4.798.417,73</b>	FORNECEDORES NACIONAIS	F	661.956,00	5.265,99
<b>BENS MÓVEIS</b>		<b>8.252.775,13</b>	<b>6.312.461,47</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.815,47	41.487,52
VEÍCULOS	P	4.647.387,23	3.000.392,23	VALORES RESTITUIVEIS		21.815,47	27.772,16
BENS DE INFORMÁTICA	P	65.646,26	74.618,26	CONSIGNAÇÕES	F	10.075,31	18.729,04
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.208.046,43	1.159.072,74	CONSIGNAÇÕES	F	11.740,16	9.043,12
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.319.004,26	2.065.687,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	13.715,36
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	12.690,95	12.690,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	0,00	13.635,36
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.846.349,34	-1.514.043,74	DIARIAS A PAGAR	F	0,00	80,00
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.846.349,34	-1.514.043,74	<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>684.433,55</b>	<b>47.415,59</b>
<b>TOTAL</b>		<b>15.688.496,09</b>	<b>10.065.572,81</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>15.004.062,54</b>	<b>10.018.157,22</b>
				<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		<b>15.004.062,54</b>	<b>10.018.157,22</b>
				<b>SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS</b>		<b>15.004.062,54</b>	<b>10.018.157,22</b>
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.985.905,32	1.793.504,47
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	10.018.157,22	8.224.652,75
				<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>15.004.062,54</b>	<b>10.018.157,22</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>15.688.496,09</b>	<b>10.065.572,81</b>

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

**B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.282.070,30	5.267.155,08	PASSIVO FINANCEIRO (684.433,55)+RP não Proc.(2.532.287,18)		3.216.720,73	1.538.993,77
ATIVO PERMANENTE		6.406.425,79	4.798.417,73	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		12.471.775,36	8.526.579,04

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 3

**C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)**

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS ( Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.667,92</b>	<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVO</b>		<b>10.170.397,36</b>	<b>10.178.485,85</b>
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.617.463,09	1.617.462,65
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	3.667,92	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		8.552.934,27	8.561.023,20
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>3.667,92</b>	<b>TOTAL</b>		<b>10.170.397,36</b>	<b>10.178.485,85</b>

---

 GERALDO ROLIM  
 GESTOR FMS  
 007.704.671-48

---

 ENEDILSON MAROCCO  
 CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
 639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

**3ª Nota - Balanço Patrimonial Anexo 14**

3.1- Conceito:

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

No Patrimônio Líquido, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores além de outros itens.

A classificação dos elementos patrimoniais considera a segregação em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

3.2- ATIVO R\$ 15.688.496,09

O Ativo desdobrou-se em Ativo Circulante R\$9.282.070,30 e Ativo não Circulante R\$6.406.425,79.

3.2.1- Ativo Circulante R\$ 9.282.070,30

O Ativo Circulante desdobrou-se em:

a) Caixa e Equivalente R\$ 9.282.070,30

Composta por valores registrados em conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa e Equivalente foram inventariados no dia 31/12/2022.

Saldos Bancários em 31/12/2022

Banco	Conta	Nome da Conta	Saldo Atual	Banco	Conta	Nome da Conta	Saldo Atual
001	20.056-5	FMS/SAO GAB-FNS BLATB	14.380,86	001	21.454-X	FNS SINVAN	7.333,84
001	20.058-1	FMS-SAO GAB-FNS BLMAC	8.393,03	001	25.007-4	CONTA UNICA - CUSTEIO	3.394.131,59
001	20.059-X	FMS/SAO GAB-FNS BLVGS	115.155,84	001	25.019-8	CONTA UNICA INVESTIMENTO	725.262,24
001	20.073-5	FMS/SES SAUDE DA FAMILIA	18.103,81	001	28.450-5	SES - CONTA ÚNICA - CUSTEIO	903.221,48
001	20.081-6	FMS/MOVIMENTO-EC/29	2.691.197,06	001	28.451-3	SES - CONTA ÚNICA - INVEST.	1.072,76
001	20.082-4	FMS/SES BL MAC	1.109,49	001	29.124-2	SES EQUIP MAT PER CEO LPD	5.525,53
001	20.083-2	FMS/SES ASSIST FARM BÁS	2.059,27	001	29.125-0	SES EQUIP MAT PERM HM	1.150.321,36
001	20.088-3	FMS/TABAGISMO	2.491,36	001	29.461-6	SES MAT PERM ELETROCA UBS	50.162,27
001	20.565-6	FIS-SAUDE	192.148,51			Saldo total	9.282.070,30

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25



**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

**NOTA EXPLICATIVA**

As Contas 20.081-6 e 20.056-5 possuem conciliação bancária:

- 1) Conta 20.081-6: R\$ 872,70 - Empenho com ordem de pagamento emitida, porém o servidor não compareceu para retirar o cheque 851026 e assinar a rescisão de contrato de trabalho. Saldo bancário R\$2.692.069,26, saldo contábil R\$2.691.197,06
- 2) Conta 20.056-5: R\$ 546,70 - Empenho com ordem de pagamento emitida, porém a servidora não compareceu para assinar a rescisão de contrato de trabalho. Saldo bancário R\$14.380,86, saldo contábil R\$14.927,56.

3.2.2- Ativo não Circulante R\$ 6.406.425,79

O Ativo não Circulante desdobrou-se em:

- a) Imobilizado Bens Móveis R\$ 8.252.775,13
- b) Bens Imóveis (Obras em Andamento) R\$ 0,00
- c) (-) Depreciação Acumulada R\$(1.846.349,34)

Os bens móveis estão listados em relação de bens patrimoniais - inventário, saldo atualizado (valor de aquisição deduzida a depreciação).

O método de depreciação é o linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O valor registrado Bens Imóveis (obras em andamento), correspondentes às liquidações de obras executadas no FMS em 2022, foram transferidas para a Entidade Prefeitura, detentora das matrículas dos bens imóveis do Município, para registro em sistema de controle de patrimônio. O valor transferido de obras em andamento no exercício de 2022 foi de R\$ 357.005,41, abaixo listados:

- 1 - Referente transferência entre entidades, para a entidade 14, obras de reforma na Unidade de Saúde EFS IV - Fênix conforme, contrato n.º198/21, tomada de preços n.º008/21, processo licitatório n/143/21, processo administrativo n.º7291/21. Bem Chapa 13696. Notas 268, 264 Stenia Souza da Silva, R\$ 266.187,15.
- 2 - Referente transferência entre entidades, para a entidade 14, obras de cobertura da ESF VI, conforme contrato n.º101/22, processo licitatório n.º085/22, dispensa n.º019/22, processo administrativo n.º3935/22. Bem Chapa 13649. Notas 16,17,19 AB Forte Incorporações Ltda, R\$ 90.818,26.

3.3- PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 15.688.496,09

O Passivo desdobrou-se em Passivo Circulante R\$684.433,55 e Patrimônio Líquido R\$15.688.496,09.

3.3.1- Passivo Circulante R\$684.433,55

O Passivo Circulante desdobrou-se em:

- a) Pessoal a pagar: R\$662,08 (concilia-se com o anexo 17). (Salários, remunerações e benefícios liquidados e não pagos, inscritos em restos a pagar processados).
- b) Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo (Fornecedores Nacionais a Pagar liquidados e inscritos em restos a pagar) (concilia-se com o anexo 17) R\$661.956,00. (neste valor consta a aquisição de um veículo tipo MICROÔNIBUS-33 lugares, para uso da Secretaria de Saúde, no transporte de pacientes para tratamento fora do Município de São Gabriel do Oeste-MS, conforme contrato n.º243/22, pregão presencial n.º109/22, processo licitatório n.º222/22, processo administrativo n.º12464/22, no valor de R\$ 648.000,00)
- c) Demais obrigações a Curto Prazo (concilia-se com o anexo 17) R\$21.815,47.

Valores Restituíveis - Consignações R\$ 21.815,47 (valores retidos ou consignados pela fonte pagadora na folha de salários de pessoal ou nos pagamentos a

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 6

**NOTA EXPLICATIVA**

*prestadores de serviços ou fornecedores - ISS a Recolher R\$11.740,16. Outros Consignatários - Incentivo Estadual aos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias a repassar R\$ 10.075,31).*

**3.4- PATRIMONIO LIQUIDO R\$ 15.004.062,54**

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos.

O Patrimônio Líquido teve a seguinte origem:

- |                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| a) Saldo anterior 2021    | R\$ 10.018.157,22 |
| b) Superávit do exercício | R\$ 4.985.905,32  |
| c) Saldo em 2022 (=)      | R\$ 15.004.062,54 |

**3.4.1. Ativo Financeiro e Permanente R\$ 15.688.496,09**

- |                                       |
|---------------------------------------|
| a) Ativo Financeiro: R\$ 9.282.070,30 |
| b) Ativo Permanente R\$ 6.406.425,79  |

**3.4.2. Passivo Financeiro e Permanente: R\$ 3.216.720,73**

- |   |
|---|
| a) Passivo Financeiro R\$ 3.216.720,73 (PASSIVO CIRCULANTE R\$684.433,55 + Restos não Processados R\$2.532.287,18). |
| b) Passivo Permanente R\$0,00   |
| c) Saldo Patrimonial R\$ 12.471.775,36, resulta em patrimônio positivo para cumprimento das obrigações.             |

Baseados nesses dados verificamos o superávit financeiro R\$6.065.349,57 (Ativo Financeiro - Passivo Financeiro).

3.5. ATOS POTENCIAIS ATIVO: Compreende contas relacionadas a valores a receber de formalização de convênios no valor de R\$ 0,00.

3.6. ATOS POTENCIAIS PASSIVO: Compreende contas relacionadas a Obrigações Contratuais e Conveniadas contratadas no valor de R\$10.170.397,36.

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>9.282.070,30</b>	<b>5.267.155,08</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>684.433,55</b>	<b>47.415,59</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.282.070,30	5.267.155,08	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		662,08	662,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		9.282.070,30	5.267.155,08	PESSOAL A PAGAR		662,08	662,08
REDE BANCARIA - ARRECADADAÇÃO		0,00	100.733,80	PESSOAL A PAGAR		662,08	662,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.282.070,30	5.166.421,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		661.956,00	5.265,99
<b>TOTAL</b>		<b>9.282.070,30</b>	<b>5.267.155,08</b>	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		661.956,00	5.265,99
				FORNECEDORES NACIONAIS		661.956,00	5.265,99
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.815,47	41.487,52
				VALORES RESTITUÍVEIS		21.815,47	27.772,16
				CONSIGNAÇÕES		11.740,16	9.043,12
				CONSIGNAÇÕES		10.075,31	18.729,04
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	13.715,36
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	13.635,36
				DIARIAS A PAGAR		0,00	80,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.532.287,18	1.491.578,18
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.532.287,18	1.491.578,18
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	3.095,76
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		0,00	3.095,76
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.532.287,18	1.488.482,42
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.532.287,18	1.488.482,42
				<b>TOTAL</b>		<b>3.216.720,73</b>	<b>1.538.993,77</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

## ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>6.406.425,79</b>	<b>4.798.417,73</b>				
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>6.406.425,79</b>	<b>4.798.417,73</b>				
<b>BENS MOVEIS</b>		<b>8.252.775,13</b>	<b>6.312.461,47</b>				
BENS DE INFORMÁTICA		65.646,26	74.618,26				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.208.046,43	1.159.072,74				
VEÍCULOS		4.647.387,23	3.000.392,23				
DEMAIS BENS MÓVEIS		12.690,95	12.690,95				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.319.004,26	2.065.687,29				
<b>(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>		<b>-1.846.349,34</b>	<b>-1.514.043,74</b>				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.846.349,34	-1.514.043,74				
<b>TOTAL</b>		<b>6.406.425,79</b>	<b>4.798.417,73</b>				

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

**ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
102	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</b>	<b>964.715,04</b>	<b>1.974.622,58</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	964.715,04	1.974.622,58
110	<b>RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS)</b>	<b>76.162,63</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	76.162,63	0,00
114	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>	<b>2.964.059,84</b>	<b>1.290.755,09</b>
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	2.011.788,63	354.456,73
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação	2.905,95	15.866,05
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten	532.451,21	460.701,20
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	6.674,45	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	9.827,72	36.794,62
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	14.844,58	112.527,40
311	Transferências da União decorrentes de e	383.476,00	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	2.091,30	161.418,14
341	Recursos do Bloco de Estruturação da Red	0,00	148.990,95
121	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - UNIÃO</b>	<b>60.800,28</b>	<b>42.737,11</b>
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	60.800,28	42.737,11
125	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS à SAÚDE - ESTADO</b>	<b>619.697,82</b>	<b>100.598,61</b>
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação	50.162,27	0,00
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	569.535,55	100.598,61
131	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>	<b>577.925,09</b>	<b>302.612,65</b>
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	176.832,83	48.659,01
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten	339.129,09	214.081,54
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	14.179,49	25.922,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	32.842,00	1.748,74
311	Transferências da União decorrentes de e	14.700,18	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	241,50	12.201,36
181	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>4.631,07</b>	<b>3.709,33</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.631,07	3.709,33
202	<b>RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE</b>	<b>8.082,19</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.600,19	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	3.482,00	0,00
214	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL</b>	<b>653.344,07</b>	<b>13.125,94</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL****D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

**ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	219.652,10	0,00
040	Atenção primária - Bloco de Estruturação	0,00	-101.236,91
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten	103.072,84	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	111.280,98	0,00
057	Investimentos na Rede de Serviços de Saú	0,00	100.733,80
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	159.238,14	-2.180,00
341	Recursos do Bloco de Estruturação da Red	60.100,01	15.809,05
231	<b>TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL</b>	<b>134.562,51</b>	<b>0,00</b>
039	Atenção primária - Bloco de Manutenção d	1.973,61	0,00
041	Atenção especializada - Bloco de Manuten	120.865,91	0,00
042	Atenção especializada - Bloco de Estrutu	-3.410,88	0,00
043	Assistência Farmacêutica - Bloco de Manu	1.183,77	0,00
045	Vigilância em Saúde - Bloco de Manutençã	1.748,74	0,00
340	Recursos do Bloco de Manutenção das Açõe	12.201,36	0,00
281	<b>TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FIS - FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS</b>	<b>1.369,03</b>	<b>0,00</b>
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.369,03	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.065.349,57</b>	<b>3.728.161,31</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 1

**ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>							
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>681.000,03</b>	<b>96.631,94</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>23.821.929,36</b>	<b>21.811.447,59</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		681.000,03	96.631,94	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		19.081.919,82	17.480.256,85
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>72.977.913,31</b>	<b>61.933.044,42</b>	ENCARGOS PATRONAIS		3.621.947,06	3.398.687,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		47.453.797,02	44.246.168,94	BENEFÍCIOS A PESSOAL		362.704,99	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		25.524.116,29	17.686.875,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		755.357,49	932.503,38
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA</b>		<b>8.846,00</b>	<b>776.121,01</b>	<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>50.790,65</b>	<b>233.119,80</b>
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.511,00	776.121,01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		22.807,20	17.866,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		335,00	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		27.983,45	215.252,90
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>9.031,26</b>	<b>79.279,70</b>	<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>		<b>39.337.765,18</b>	<b>33.595.163,07</b>
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		9.031,26	79.279,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		5.532.613,82	4.764.131,78
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS</b>		<b>73.676.790,60</b>	<b>62.885.077,07</b>	SERVIÇOS		33.287.311,61	28.455.091,11
<b>TOTAL</b>		<b>73.676.790,60</b>	<b>62.885.077,07</b>	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		517.839,75	375.940,18
				<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>		<b>4.784.749,30</b>	<b>4.527.104,72</b>
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.519.689,38	1.844.129,85
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.265.059,92	2.682.974,87
				<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS</b>		<b>8.345,65</b>	<b>24.396,65</b>
				PERDAS INVOLUNTÁRIAS		419,98	24.396,65
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.925,67	0,00
				<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>687.305,14</b>	<b>900.340,77</b>
				INCENTIVOS		486.425,14	679.140,77
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		200.880,00	221.200,00
				<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS</b>		<b>68.690.885,28</b>	<b>61.091.572,60</b>
				<b>RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)</b>		<b>4.985.905,32</b>	<b>1.793.504,47</b>
				<b>TOTAL</b>		<b>73.676.790,60</b>	<b>62.885.077,07</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25



**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Dezembro(31/12/2022)

Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVO</b>		<b>2.994.922,28</b>	<b>1.551.807,90</b>
INVESTIMENTOS		2.994.922,28	1.551.807,90

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

NOTA EXPLICATIVA

**4ª - Nota: Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15.**

**4.1- Conceito:**

Nos termos do artigo 104 da Lei 4.320/64, a Demonstração das Variações Patrimoniais, evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. No quadro a seguir, apresentamos as receitas e despesas totais no exercício de 2022:

Analise das VP - Variações Patrimoniais 2022	
TOTAL DAS RECEITAS (Variação Aumentativa)	73.676.790,60
TOTAL DAS DESPESAS (Variação Diminutiva)	(68.690.885,28)
Resultado (Superávit)	4.985.905,32

De acordo com a análise acima, no exercício de 2022 o resultado das variações patrimoniais foi positivo, o que significa dizer que as variações patrimoniais aumentativas foram maiores que as variações patrimoniais diminutivas. O resultado Patrimonial foi superavitário em R\$4.985.905,32.

Na sequencia, passaremos por todos os saldos evidenciados no referido demonstrativo contábil, a começar pelas Variações Patrimoniais Aumentativas, como segue:

**4.2- Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA 73.676.790,60**

**4.2.1- Variações patrimoniais aumentativas financeiras R\$ 681.000,03**

Refere-se a arrecadação oriunda dos rendimentos de aplicações financeiras durante o exercício.

**4.2.2- Transferências e delegações recebidas R\$ 72.977.913,31**

Repasse extraorçamentário recebido para ações em saúde do Município de São Gabriel do Oeste R\$47.453.797,02;  
Transferências de recursos do SUS Federal R\$ 18.038.004,22 (valor sem o rendimento de aplicação financeira);  
Transferências de recursos do SUS Estadual R\$ 3.513.340,07 (valor sem o rendimento de aplicação financeira);  
Transferências de recursos de Convênios SUS Estadual R\$ 1.225.117,00 (valor sem o rendimento de aplicação financeira);  
Transferências de recursos do FIS Estadual R\$ 2.747.655,00 (valor sem o rendimento de aplicação financeira);

**4.2.3- Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos R\$ 8.846,00**

Os ganhos referem-se à incorporação de bens moveis R\$8.511,00, conforme detalhamento dos lançamentos no Razão da Conta PCASP 463910000:

HISTÓRICO/BEM	CRÉDITO
---------------	---------

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 4

NOTA EXPLICATIVA

Aquisição por outras incorporações	7.931,00
Aquisição por outras incorporações	580,00
<b>Total</b>	<b>8.511,00</b>

Os ganhos com desincorporação de passivos de R\$ 335,00 correspondem a anulação de restos a pagar processados, conforme nota explicativa 1.7.6.

4.2.4- Outras variações patrimoniais aumentativas R\$ 9.031,26

Desse valor, R\$ 6.789,13 corresponde à valores contabilizados utilizados para correções de lançamentos contábeis, R\$ 242,33 referente a devolução saldo de termo de colaboração/termo de fomento Equoterapia, R\$2.000,00, créditos realizados sem identificação do objetivo por Haroldo Fernandes na conta bancária 20.0851-6 da agencia do Banco do Brasil 2620-4 R\$21.000,00 conforme Razão da Conta PCASP499910000 - VAIRAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTE DE FATOS GERADOS DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO.

DATA	HISTORICO	CREDITO
26/01/2022	ARRECADACÃO REC. N.763 - 1922.99.0.1.00.00.00 - D EVOLUÇÃO PAGAMENTO INDEVIDO NF 1701 PROME RCANTIL EMPENHO 2536	695,50
28/03/2022	ARRECADACÃO REC. N.20548 - 1922.99.0.1.00.00.00 - Referente restituição Termo de Fomento Clube do Laço Liberato Maffissoni - Equoterapia	242,33
17/05/2022	ARRECADACÃO REC. N.24295 - 1922.99.0.1.00.00.00 - Referente devolução de diaria Altamira Pereira da Silva, empenho 876.	280,00
25/05/2022	ARRECADACÃO REC. N.26578 - 1922.99.0.1.00.00.00 - Referente devolução de diaria JUSCILEIA CARVALHO M OTA MAGALHAES, empenho 866.	80,00
11/07/2022	ARRECADACÃO REC. N.37741 - 1922.99.0.1.00.00.00 - DEVOLUÇÃO PAGTO A MAIOR NF 6099, CONTRATO N.º106/21, P L N.º076/21, P P N.º041/21, PROCES	0,20
27/07/2022	ARRECADACÃO REC. N.43158 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE MULTA D E TRANSITO PAGA EM FOLHA POR SERVIDOR	104,13
27/07/2022	ARRECADACÃO REC. N.43159 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DEVOLUÇÃO DE MULTA D E TRANSITO PAGA EM FOLHA POR SERVIDOR	104,13
01/08/2022	Anulação ARRECADACÃO REC. N.37741 - 1922.99.0.1.00.00.00 - DEVOLUÇÃO PAGTO A MAIOR NF 6099, CONTRATO N.º106/21, P L N.º076/21, P P N.º041/21,	-0,20
22/09/2022	ARRECADACÃO REC. N.56346 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DV SUP FUNDOS EM DUP LICIDADE - KENNIA	8,79
21/10/2022	ARRECADACÃO REC. N.58436 - 1922.99.0.1.00.00.01 - RESTITUIÇÕES - PAGTO A MAIOR NF 1546,EMP.898 I TEM 4	5.511,00
27/10/2022	ARRECADACÃO REC. N.58925 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - DV A MAIO SUP FUNDOS SILVA LETICIA PA 015/2022	5,38
10/11/2022	ARRECADACÃO REC. N.62237 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - Haroldo Fernandes - Deposito na Conta 20.081-6	1.000,00

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 5

NOTA EXPLICATIVA

12/12/2022	ARRECADÇÃO REC. N.65812 - 1922.99.0.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - Haroldo Fernandes - Deposito na Conta 20.081-6	1.000,00
TOTAL		9.031,46

**4.3- Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD R\$68.690.885,28**

**4.3.1 - Pessoal e encargos R\$ 23.821.929,36**

Gastos com remuneração com pessoal R\$19.081.919,82, encargos patronais R\$3.621.947,06, benefícios a pessoal R\$ 362.704,99 (auxílio alimentação), e outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos R\$755.357,49 (Verbas pagas aos servidores, (salário, férias, 13º salário), por rescisão de contrato de trabalho).

**4.3.2 - Benefícios previdenciários e assistenciais R\$ 50.790,65**

O valor de R\$22.807,20 é oriundo de pagamento de adicional de insalubridade para complementação de aposentadoria do servidor aposentado Sergio Bentes de Carvalho Cunha, o qual ocupou o cargo efetivo de odontólogo, conforme decisão judicial. Este valor não é computado como despesa em saúde para fins de apuração do percentual mínimo, e seu pagamento é realizado com a fonte de recursos próprios do Tesouro Municipal.

O valor de R\$27.983,45, deriva do pagamento de auxílio natalidade em folha de pagamento dos servidores que estão de licença maternidade e são seguradas do RPPS.

**4.3.3 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo R\$39.337.765,18**

Gasto com a manutenção e operação do FMS, como diárias, serviços, materiais de consumo e depreciação. Entre os serviços, estão contabilizados serviços com tarifas de água, luz e telefone, exames, serviços gráficos, etc. Entre os materiais estão contabilizados gastos com gêneros de alimentação, material hospitalar, medicamentos, material laboratorial, etc.;

**4.3.4 - Transferências e delegações concedidas R\$ 4.784.749,30**

Transferências intragovernamentais R\$1.519.689,38. Neste valor estão contidas as seguintes variações diminutivas:

- Repasse Concedido R\$611.798,24. Repasse recebido do Município e concedido à Funsauúde para pagamento de precatório de pessoal que estava contabilização na Prefeitura e o REU da Ação era a Funsauúde. (Nota 2.6)

- Transferências concedidas de bens imóveis R\$357.005,41, obras finalizadas e transferidas para incorporação ao sistema de registro de patrimônio na entidade 14 - Prefeitura, detentora das matrículas dos bens imóveis, conforme tabela a seguir:

Histórico	Valor
Referente transferência entre entidades, para a entidade 14, obras de reforma na Unidade de Saúde EFS IV - Fênix conforme, contrato n.º198/21, tomada de preços n.º008/21, processo licitatório n/143/21, processo administrativo n.º 7291/21. Bem Chapa 13696. Notas 268, 264 Stenia Souza da Silva	266.187,15
Referente transferência entre entidades, para a entidade 14, obras de cobertura da ESF VI, conforme contrato n.º101/22, processo licitatório n.º085/22, dispensa n.º019/22, processo administrativo n.º3935/22. Bem Chapa 13649.	

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 6

NOTA EXPLICATIVA

Notas 16,17,19 AB Forte Incorporações Ltda	90.818,26
Total	357.005,41

- Transferências concedidas de bens móveis R\$550.885,73, adequação de alocação de bens móveis transferidos entre entidades conforme razão da conta a seguir:

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS		
DATA	HISTORICO	VALOR
31/03/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	9.528,00
31/03/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	918,82
31/03/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	104.699,99
30/04/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	74.900,00
30/04/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	18.050,28
30/06/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	620,00
31/07/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMO NIO	364,07
31/10/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 74 91	350,00
31/10/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 74 96	269.804,92
30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 76 02	778,50
30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 76 32	445,00
30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 76 37	3.737,34
30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 77 37	1.275,00
30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 76 08	12.200,00

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 7

NOTA EXPLICATIVA

30/11/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 76 39	650,00
31/12/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 78 59	3.351,00
31/12/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 82 72	6,67
31/12/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 81 14	48.949,00
31/12/2022	BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE: 80 06	257,14
<b>TOTAL</b>		<b>550.885,73</b>

Transferências a instituições privadas R\$ 3.265.059,92 (Repasse financeiro por meio de subvenção social pela formalização de termo de colaboração/termo de fomento, na área da saúde, com as Entidades:

Associação Unidos da Feliz Idade de SGO - AUFÍ R\$502.743,13, Termo de Colaboração n.º002/2018, processo administrativo n.º055299/2017.

Clube do Laço Liberato Maffissoni - Equoterapia R\$200.566,63, Termo de Fomento 001/2018, processo administrativo n.º055298/2017.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$689.950,16, Termo de Colaboração n.º001/2018, no processo administrativo n.º 055297/2017.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$1.871.800,00, termo de colaboração n.º001/21, processo administrativo n.º3214/21.

4.3.5 - Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos R\$ 8.345,65, correspondente aos bens patrimoniais que foram baixados pelo motivo inservível/alienação, bens esse que não eram mais uteis a finalidade da instituição.

O valor de R\$419,88 foi contabilizado na conta contábil 363110103 -Perdas involuntárias de móveis e utensílios, por baixa de bem móvel inservível/alienação - patrimônio.

Histórico	Valor
BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - PATRIMONIO	419,98

O valor de R\$7.925,67 foi contabilizado na conta contábil 365110700 -Desincorporação de imobilizado, por baixa de bem móvel inservível/alienação - patrimônio.

Histórico	Valor
BAIXA DE BENS INSERVIVEL/ALIENAÇÃO - LOTE 7849	7.925,67

4.3.6 - Outras variações patrimoniais diminutivas R\$ 687.305,14.

O valor de R\$687.305,14, está dividido em duas variações diminutivas, listadas a seguir:

1) Incentivos: R\$486.425,14 correspondente pagamento de benefícios assistenciais como auxílio gás, abono saúde e auxílio alimentação, pagos aos servidores da

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 8

**NOTA EXPLICATIVA**

área da saúde. Além dos acima comentados, há também o pagamento de auxílio moradia e auxílio alimentação, para profissionais médicos, conforme adesão de compromisso ao "Programa mais Médicos" do governo federal, Lei Municipal n.º957/2014.

2) Diversas variações patrimoniais diminutivas: R\$200.880,00, proveniente de gastos com indenização de deslocamento aos motoristas de ambulâncias previsto na lei municipal 1.087/17.

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25



**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE****Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

Exercício de 2022

**ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2013	662,08	0,00	0,00	0,00	0,00	662,08
EXERCÍCIO 2020	0,54	0,00	0,54	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	18.980,81	0,00	18.980,81	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	661.956,00	0,00	0,00	0,00	661.956,00
Sub-total	19.643,43	661.956,00	18.981,35	0,00	0,00	662.618,08
<b>RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS</b>						
EXERCÍCIO 2019	1.571,75	0,00	1.571,75	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	1.524,01	0,00	1.524,01	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	1.488.482,42	0,00	1.488.482,42	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2022	0,00	2.532.287,18	0,00	0,00	0,00	2.532.287,18
Sub-total	1.491.578,18	2.532.287,18	1.491.578,18	0,00	0,00	2.532.287,18
<b>DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES</b>						
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	15.416,54	15.416,54	0,00	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	435.105,35	435.105,35	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	22.517,58	22.517,58	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	23.390,67	23.390,67	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	1.335.987,73	1.335.987,73	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.729,04	428.040,31	436.694,04	0,00	0,00	10.075,31
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	1.391.865,31	1.391.865,31	0,00	0,00	0,00
ISS	9.043,12	114.812,53	112.115,49	0,00	0,00	11.740,16
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	274.056,46	274.056,46	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	2.354.504,95	2.354.504,95	0,00	0,00	0,00
Sub-total	27.772,16	6.395.697,43	6.401.654,12	0,00	0,00	21.815,47

\*

\*

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

## Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

Exercício de 2022

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NAO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	1.538.993,77	9.589.940,61	7.912.213,65	0,00	0,00	3.216.720,73

---

 GERALDO ROLIM  
 GESTOR FMS  
 007.704.671-48

---

 ENEDILSON MAROCCO  
 CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
 639.015.101-25
\*  
\*

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DESMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**  
PERÍODO

Exercício de 2022

Pág.: 3

**NOTA EXPLICATIVA****5ª - Nota: Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17.**

A Dívida Flutuante é aquela contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. A Demonstração da Dívida Flutuante é tratada no artigo 92 da Lei 4.320/64. A dívida fluante independe do orçamento para seu pagamento e é denominada também de "passivo financeiro".

**Restos a pagar processados:** representam os empenhos liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Restos a pagar não processados:** representam os empenhos não liquidados e não pagos em 31 de dezembro.

**Depósitos e consignações:** representam os valores retidos de pagamentos efetuados pelo ente, como retenção de impostos e consignações em folha de pagamento, para repasse posterior a terceiros.

Total da Dívida Flutuante em 31/12/2022, R\$3.216.720,73. Esse valor está distribuído em Restos a Pagar e Consignações, conforme detalhamento a baixo:

5.1 Restos a Pagar R\$ 3.194.905,26

5.1.1 Restos a pagar processados R\$662.956,00

Saldo Anterior R\$19.643,43

Inscrição R\$661.956,00

Baixa (pagos e cancelados) R\$ (18.981,35)

Houve cancelamento de restos a pagar cancelados conforme detalhado na nota explicativa 1.7.6.

5.1.2 Restos a pagar não processados R\$2.532.287,18

Saldo Anterior R\$ 1.491.578,18

Inscrição R\$ 2.532.287,18

Baixa (pagos e cancelados) R\$ (1.491.578,18)

Os motivos de cancelamento dos restos a pagar processados estão detalhados na nota explicativa 1.7.5.

5.2 Depósitos e Consignações R\$ 21.815,47

ISS a Recolher R\$ 11.740,16

Outros consignatários R\$ 10.075,31

(Incentivo financeiro estadual aos agentes comunitários de saúde a repassar aos agentes municipais de saúde e de endemias).

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 1

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**QUADRO PRINCIPAL**

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		80.753.398,61	67.491.271,27
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		690.031,29	175.911,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		9.031,26	79.279,70
Remuneração das Disponibilidades		681.000,03	96.631,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	25.524.116,29	17.686.875,48
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		54.539.251,03	49.628.484,15
Ingressos Extraorçamentários		7.124.105,33	5.766.584,19
Transferências Financeiras Recebidas		47.415.145,70	43.861.899,96
Movimentações credoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)		74.391.561,11	65.096.766,98
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	33.408.115,38	30.384.796,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	33.241.585,47	28.460.660,96
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		7.741.860,26	6.251.309,64
Desembolsos Extra-Orçamentários		7.130.062,02	5.760.135,21
Transferências Financeiras Concedidas		611.798,24	491.174,43
Movimentações devedoras das contas de Aplicação RPPS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>		<b>6.361.837,50</b>	<b>2.394.504,29</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.346.922,28	1.580.211,20
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.346.922,28	1.580.211,20
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>		<b>-2.346.922,28</b>	<b>-1.580.211,20</b>

<b>FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	Nota	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 2

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		5.267.155,08	4.452.861,99
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.014.915,22	814.293,09
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.282.070,30	5.267.155,08

**A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>		25.524.116,29	17.686.875,48
Intergovernamentais		25.524.116,29	17.686.875,48
da União		18.038.004,22	13.273.466,42
de Estados e Distrito Federal		7.486.112,07	4.413.409,06
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>25.524.116,29</b>	<b>17.686.875,48</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		33.241.585,47	28.460.660,96
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		29.976.525,55	25.812.686,09
Outras transferências concedidas		3.265.059,92	2.647.974,87
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>33.241.585,47</b>	<b>28.460.660,96</b>

**B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		1.773,23	0,00
SAÚDE		33.406.342,15	30.384.796,38
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>33.408.115,38</b>	<b>30.384.796,38</b>

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

Layout conforme IPC 08 - STN

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

Pág.: 3

ISOLADO:3 - FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE

<b>C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

---

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
007.704.671-48

---

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC MS 007766/O-5  
639.015.101-25

Layout conforme IPC 08 - STN

**6ª – Nota: Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18.**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), anexo 18, foi definida para o campo da contabilidade aplicada ao setor público pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução 1.133/2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Demonstração dos Fluxos de Caixa nos termos da NBC T 16.6 permite aos usuários projetar cenários de fluxos de caixa futuros e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. Outro ponto elencado na norma supracitada é a possibilidade da DFC evidenciar as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos. A DFC tem como função conceder aos usuários das demonstrações contábeis informações referentes aos recebimentos e pagamentos de uma entidade, durante o período correspondente ao exercício financeiro, além das ferramentas para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalente de caixa.

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

- I - Atividades Operacionais;
- II - Atividades de Investimento;
- III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: Houve ingressos no montante de R\$80.753.38,61 e desembolsos somando R\$74.391.561,11; destarte restando um caixa líquido nas atividades operacionais no valor de R\$6.361.837,50.

Na sequência, o detalhamento dos Ingressos:

**Receitas Derivadas e Ordinárias;**

As Receitas Derivadas e Ordinárias são Ingressos financeiros auferidos pelo FMS, em decorrência de sua atividade operacional, a seguir apresentaremos a sua composição, como segue:

<b>Rubrica Orçamentária</b>		<b>2022</b>
1321.01.0.1.00.00.01	REMUNERAÇÃO DE DEP.BAN. - FMS REC PROPRIOS	84.608,37
1321.01.0.1.00.00.02	REMUNERAÇÃO DE DEP.BAN. - FMS MANUT. - ATENÇÃO PRIMARIA	309.143,17
1321.01.0.1.00.00.03	REMUNERAÇÃO DE DEP.BAN. - FMS MANUT. - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	39.253,24
1321.01.0.1.00.00.04	REMUNERAÇÃO DE DEP.BAN. - FMS MANUT. - VIGILANCIA EM SAUDE	10.157,31
1321.01.0.1.00.00.10	REMUNERAÇÃO DE DEP.BAN.- FMS FIS	13.877,60
1321.01.0.1.00.00.11	REMUNERAÇÃO DE DEP. BAN - FMS MANUT.-ATENÇÃO PRIMARIA EST	83.941,40
1321.01.0.1.00.00.12	REMUNERAÇÃO DE DEP. BAN - FMS MANUT.-ATENÇÃO ESPECIALIZ. EST	7.767,36
1321.01.0.1.00.00.14	REMUNERAÇÃO DE DEP. BAN - FMS MANUT.-ASSISTENCIA FARMAC. EST	650,50
1321.01.0.1.00.00.15	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. - CONVENIO FEDERAL	60.800,28
1321.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. - CONVENIO ESTADUAL	162,27
1321.01.0.1.00.00.16	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. - CONVENIO ESTADUAL	4.483,64
1321.01.0.1.00.00.19	REMUNERAÇÃO DE DEP. BAN.- FMS - ESTRUT.ATENÇÃO ESPECIALIZADA	66.154,89
<b>Subtotal</b>		<b>681.000,03</b>



1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	2.824,76
1922.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	695,50
1922.99.0.1.00.00.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.511,00
<b>Subtotal</b>		<b>9.031,26</b>
<b>TOTAL</b>		<b>690.031,29</b>

**Outros Ingressos Operacionais;**

Ingressos Extraorçamentários: Ingressos extras orçamentários são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). Por serem constituídos por ativos e passivos exigíveis, os ingressos extras orçamentários, em geral, não têm reflexos no Patrimônio Líquido da Entidade. Portanto, apresentaremos a composição analítica das retenções feitas ao longo do presente exercício financeiro, como segue:

	<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>2022</b>
9999.01.4.2.00.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA - FMS	92,23
9999.01.4.4.00.00.00	SALÁRIO MATERNIDADE - FMS	94.754,97
9999.02.3.7.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - FMS	633.560,70
9999.01.2.7.00.00.00	INSS - FMS	274.056,46
9999.01.2.8.00.00.00	IRRF - FMS	2.354.504,95
9999.01.2.9.00.00.00	ISS - FMS	114.812,53
9999.01.3.0.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMS	15.416,54
9999.01.3.3.00.00.00	UNIMED - FMS	25.788,76
9999.01.3.4.00.00.00	SSPM - FMS	22.265,00
9999.01.3.5.00.00.00	UNIODONTO - FMS	2.501,52
9999.01.3.8.00.00.00	CDC - CEF	335.888,01
9999.01.4.0.00.00.00	CDC BB - FMS	392.231,53
9999.01.5.3.00.00.00	CASSEMS - FMS	394.848,14
9999.01.9.7.00.00.00	INCENTIVO AOS AGENTES DE SAUDE	425.834,25
9999.00.3.7.00.00.00	S I N S P O	252,58
9999.00.5.8.00.00.00	ZURICK MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	23.390,67
9999.00.4.8.00.00.00	CDC - BRADESCO	435.766,58
9999.00.8.9.00.00.00	ACORDO JUDICIAL	2.124,52
9999.01.4.5.00.00.00	CDC - SICREDI - FMS	164.268,47
9999.02.8.0.10.00.00	SIMTED - FMS	81,54
9999.01.9.0.00.00.00	PROVER SAUDE VALEMED	11.966,93
9999.02.7.9.11.00.00	SGO-PREV - FMS	1.391.865,31
9999.90.0.0.04.00.00	CDC - SANTANDER - FMS	7.833,14
<b>TOTAL</b>		<b>7.124.105,33</b>

Transferências Financeiras Recebidas: valores de repasse financeiro recebido do Município para o cumprimento das Ações de Serviços em Saúde:

	<b>Rubrica Orçamentária</b>	<b>2022</b>
9999.02.7.9.58.00.00	REPASSE RECEBIDO DA MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	47.415.145,70

Na sequência, o detalhamento dos Desembolsos:

Pessoal e demais despesas: R\$ 34.408.115,38

Transferências concedidas: R\$ 33.241.585,47

Histórico	2022
Contribuição ao RPPS no exercício de 2022	2.783.987,02
Subvenções sociais - termos de colaboração/fomento (AUIFI, APAE, Equoterapia)	3265059,92
Transferências Intra orçamentaria - termos de repasse FUNSAUDE	27192538,53
<b>TOTAL</b>	<b>33.241.585,47</b>

Outros desembolsos operacionais: R\$7.741.860,26.

Desembolsos Extra orçamentários: R\$ 7.130.062,02 Valores extra orçamentários pagos no exercício de 2022, conforme quadro abaixo:

Despesa Extra Orçamentaria	2022
DESPEAS A REGULARIZAR - FMS	633.560,70
SALÁRIO FAMÍLIA - FMS	92,23
SALÁRIO MATERNIDADE - FMS	94.754,97
PENSAO ALIMENTÍCIA - FMS	15.416,54
UNIMED - FMS	25.788,76
UNIODONTO - FMS	2.501,52
CASSEMS - FMS	394.848,14
PROVER SAUDE VALEMED	11.966,93
SSPM - FMS	22.265,00
S I N S P O	252,58
ZURICK MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	23.390,67
CDC - CEF	335.888,01
CDC BB - FMS	392.231,53
CDC - BRADESCO	435.766,58
CDC - SICREDI - FMS	164.268,47
CDC - SANTANDER - FMS	7.833,14
INCENTIVO AOS AGENTES DE SAUDE	424.958,80
ACORDO JUDICIAL	2.124,52
SIMTED - FMS	81,54
INCENTIVO IMUNIZAÇÃO -COVID 19	9.529,18
SGO-PREV - FMS	1.391.865,31
ISS - FMS	112.115,49
INSS - FMS	274.056,46
IRRF - FMS	2.354.504,95
<b>TOTAL</b>	<b>7.130.062,02</b>

Transferências concedidas: 611.798,24

9999.02.7.9.56.00.00	<b>Rubrica Orçamentária</b> REFERENTE TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA A FUNSAUDE PARA RECOLHIMENTO DE PRECATORIO DE PESSOAL, PROCESSO 0024321- 37.2015.5.24.0081	<b>2022</b> 611.798,24
----------------------	---	---------------------------

Nas Atividades de Investimento não houve registro de ingresso; houve apenas registros de desembolso no valor de R\$2.346.922,28, ocasionando um fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos negativo em (R\$2.346.922,28).

As atividades de investimento estão assim compostas:

- a) Aquisição de bens móveis R\$ 1.989.916,87  
b) Reforma e readequação de bem imóvel (ESF VI – Redondo e ESF IV – Fênix) R\$ 357.005,41.

Nas Atividades de Financiamento não houve ingressos e não houve desembolsos somando R\$0,00; destarte restando um caixa líquido no valor de R\$ 0,00.

Vale destacar ainda que na Apuração do Fluxo de Caixa do período, o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de R\$9.282.070,30, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais, de investimento e financiamento R\$4.014.915,22, somado ao saldo transportado do exercício anterior de R\$5.267.155,08.

No quadro de transferências recebidas e concedidas:

As transferências recebidas foram intragovernamentais destacando-se Uniao e Estado, conforme valores abaixo demonstrados:

<b>Rubrica Orçamentária</b>		<b>Valor</b>
1713.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.941.954,91
1713.50.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	43.632,00
1713.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	6.498.469,87
1713.50.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	28.673,52
1713.50.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	285.079,78
1713.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	158.746,77
1713.50.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	27.306,37
1713.50.9.1.03.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	2.130.665,00
1713.50.9.1.03.00.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.340.000,00
2411.51.2.1.02.00.01	TRANSF DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE EP	583.476,00
<b>Subtotal Recursos SUS Federal (Uniao)</b>		<b>18.038.004,22</b>
1723.50.0.1.01.00.01	TRANSFDE REC DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	560.417,92
1723.50.0.1.01.00.02	TRANSF DE REC DO - SUS - ASSIST FARMACÊUTICA	70.407,99
1723.50.0.1.01.00.03	TRANSF DE REC DO - SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	970.058,55
1723.50.0.1.01.00.04	TRANSF DE REC DO SISTEMA- SUS - CONTRATUALIZAÇÃO HOSPITALAR	1.399.613,61
1723.50.0.1.01.00.05	TRANSF DE REC DO SUS - MANUT VIG SAÚDE	32.842,00
1724.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	70.000,00
1724.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA	410.000,00
Subtotal Recursos SUS Estadual		3.513.340,07
1729.99.0.1.99.00.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF-FIS SAUDE	2.747.655,00
Subtotal Transferências do Estado - FIS		2.747.655,00
2422.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	50.000,00
2422.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	1.175.117,00
Subtotal Transferências de Convênios Vinculados a Saúde - Estado		1.225.117,00
<b>Subtotal Estado</b>		<b>7.486.112,07</b>
<b>Total transferências intergovernamentais</b>		<b>25.524.116,29</b>

As transferências concedidas estão compostas conforme valores abaixo demonstrados:

**Histórico Transferências Intragovernamentais 2022**

Contribuição ao RPPS no exercício de 2022 (Intra)	2.783.987,02
<u>Transferências Intra orçamentaria - termos de repasse FUNSAUDE (Intra)</u>	<u>27.192.538,53</u>
TOTAL	29.976.525,55

<b>Histórico Outras transferências concedidas</b>	<b>2022</b>
<u>Subvenções sociais - termos de colaboração/fomento (AUI, APAE, Equoterapia)</u>	<u>3.265.059,92</u>

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2022

GERALDO ROLIM  
GESTOR FMS  
CPF 007.704.671-48

ENEDILSON MAROCCO  
CONTADOR CRC/MS007766/O-5  
CPF 639.015.101-25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal Nº 014/2023 de 27/01/2023, que trata do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública direta do Município de Taquarussu-MS, para o exercício de 2023."

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 6º, art. 11, § 3º do art. 12 e art. 13 do Decreto Municipal 014/2023 de 27/01/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Até o dia **28/03/2023**, o Executivo Municipal elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretendem realizar no exercício, incluídas as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art.

Art. 11 - As informações de que trata o art. 10 serão formalizadas no PGC até **28/03/2023**.

Art. 12 [...]

§ 3º O setor de contratações concluirá a consolidação do plano de contratações anual até **30/03/2023** e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 13 - Até **30/03/2023**, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas, por meio do PGC, observado o disposto no art. 6º."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**

Secretário de Administração Geral

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023.**

Despacho do Prefeito .

**Processo Administrativo nº. 279/2023.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

**2)** ADJUDICO: Contratação de Empresa, para aquisição de 10 (Dez) Kgr. de Microesferas de Poliestireno Média 2 D, para prática do Jogo da Malha, pelos Esportistas do Município de Taquarussu - MS.

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Microesferas de Poliestireno Média 2 D, para prática do Jogo da Malha	10kg	88,00	880,00

Valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Fonte: 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Favorecido: **HJ COMERCIO DE POLIMEROS E MALHAS DE FERRO LTDA**

Taquarussu/MS, 17 de março de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu - MS - CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 - OBJETO Contratação de empresa para Serviço de Locação com Montagem e Desmontagem de Tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura com pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, locação com montagem e desmontagem de tenda aberta mas dimensões mínimas de 05 metros

de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros alturas em seus pés de sustentação cobertura do tipo pirâmide com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.- VALOR: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil reais).

Item	Especificação	Quant	Valor unit	Valor total
1	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura com pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide com lona branca, estrutura em tubo galvanizado.	08	1.600,00	12.800,00
2	locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, mas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros alturas em seus pés de sustentação cobertura do tipo pirâmide com lona branca, estrutura em tubo galvanizado	06	600,00	3.600,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008 – Manutenção das atividades da secretária de administração. Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Claudinei Santi Brambila.

Taquarussu – MS 17 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME** - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 – OBJETO Contratação de empresa para Locação de 60 (sessenta) Banheiros Químicos, sendo 30 (trinta) banheiros femininos e 30(trinta) banheiros masculinos.- VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Item	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V A L O R UNIT	V A L O R TOTAL
1	30	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 04 dias do evento.	265	7.950,00
2	30	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO - Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, para os 4 dias do evento.	265	7.950,00

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 – Manutenção do fundo do meio ambiente 2.008 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração 2.027 Manutenção com encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Claudinei Santi Brambila.

Taquarussu – MS 17 de março de 2023.

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **MALUI TEXTIL LTDA** - DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023 – OBJETO contratação de empresa para aquisição de tecidos para desenvolvimento dos projetos nas secretarias de: Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, Meio Ambiente e Turismo – VALOR: R\$ 16.215,50 (dezesesseis mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	TECIDO OXFORD	50	8,90	445,00
2	TECIDO de CETIM	40	6,90	276,00
3	TECIDO DE LESE BRANCO	15	21,50	967,50
4	TECIDO TRICOLINE	45	19,50	975,00
5	TECIDO DE CHITA	50	28,40	142,00
6	TECIDO de ALGODÃO	5	46,00	2.990,00
7	TECIDO VOAL	10	24,90	747,00
8	TECIDO de MALHA PV	120	23,20	2.784,00

9	TECIDO JACQUARD	20	25,90	1.295,00
10	TECIDO MALHA PV (LISO) COM MOTIVOS INFANTIL	50	43,20	1.296,00
11	TECIDO MALHA PENTEADO COMPOSIÇÃO 100 % DE ALGODÃO.	30	32,50	975,00
12	TECIDO DE RENDA.	65	16,80	168,00
13	TECIDO PIQUET	30	18,10	362,00
14	JUTA	10	42,90	643,50
15	LINHO	30	44,50	890,00
16	TECIDO DE TULE C/GLITTER P/ PAINEL	20	13,50	405,00
17	TECIDO HELANCA LIGHT 100%	30	22,50	675,00
18	TECIDO DE POPELINE	30	17,95	179,50

Vigência: A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.076 – Manutenção do fundo do meio ambiente; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Tania Mara Boldori Machado.

Taquarussu – MS 17 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023.

Despacho do Prefeito .

**Processo Administrativo nº. 222/2023.**

**1)** Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

**2)** ADJUDICO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) Barco de Alumínio, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.

Conforme tabela abaixo

Item	Especificação	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Barco de Alumínio, com comprimento de 5,90 m; Boca 1,50m; Pontal Moldado 0,54m; Calado Máximo 0,20m; Potência Máxima 40 HP; Peso Aproximado 125 KG. Capacidade de Carga 663 KG; fundo 1,50/2,0 mm; Número de Pessoas 05; 01 Caixa Térmica; 01 Porta Tanque, 02 Remos, 01 Porta Remos, Estrado de E.V.A, para serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT.	01	12.800,00	12.800,00

12.800,00 (doze mil oitocentos reais).

Fonte: 2.076 – Manutenção do fundo do meio ambiente; Elemento de Despesa. 3.3.90.52.00.00.00.00. Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: **RIONAUTICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BARCOS LTDA**

**CNPJ 07.490.326/0001-93**

Taquarussu/MS, 17 de março de 2023.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

### NOTAS EXPLICATIVAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

#### **INTRODUÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** do município de Taquarussu apresenta as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (DC) do exercício 2022, comparativas ao exercício 2021, quando aplicável.

As Notas Explicativas, considerada parte integrante das demonstrações contábeis, têm a finalidade de prestar informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis, com intuito de facilitar a compreensão dessas aos diversos usuários.

As Notas foram redigidas com linguagem clara e objetiva, no intuito de proporcionar fácil entendimento, corroborando com o processo de transparência na gestão pública.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.



**APRESENTAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** do município de Taquarussu fora criado pela Lei Municipal nº 048/1995 de 06 de dezembro de 1995, com o objetivo criar condições financeiras e de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações das áreas executadas e coordenadas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela Coordenação da Política de Assistência Social

A Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022 foi representada pela Lei Municipal N.º 561/2021, de 23 de dezembro 2021, onde estimava-se uma receita para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** no valor de R\$ 418.800,00 e embora o princípio orçamentário do equilíbrio determine que o orçamento público deverá manter o equilíbrio financeiro entre a receita e a despesa pública, isto quer dizer que, o total da receita deve ser sempre igual ao total da despesa, o referido Fundo não possui receita que comporte a sua manutenção, sendo dessa forma mantido também por Repasse Financeiro da Prefeitura Municipal, ficando assim fixado a uma despesa orçamentária no montante de R\$ 1.607.400,00.

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018. As demonstrações obrigatórias para o exercício 2022, e aplicáveis ao FMAS, são as listadas a seguir:

- a. Balanço Orçamentário;
- b. Balanço Financeiro;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- e. Demonstração da Dívida Flutuante;
- f. Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Serão apresentadas a seguir, informações adicionais aos Demonstrativos acima elencados nas letras “a” a “f”, com intuito de facilitar a compreensão pelos diversos usuários.

A contabilização do exercício de 2022 foi realizada no Sistema de Software de Contabilidade, da Empresa Betha Sistemas, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

**ACERCA DOS ANEXOS DO BALANÇO****ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário, segundo MCASP, sintetiza as receitas e despesas previstas e fixadas no orçamento, como também as receitas e despesas realizadas, evidenciando, ainda, as diferenças entre elas.

As receitas do FMAS foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, teve uma previsão de receita no montante de R\$ 418.800,00 onde foi efetivamente realizada da seguinte forma:

	<b>PREVISTO</b>	<b>ARRECADADO</b>
<b>RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 418.800,00</b>	<b>R\$ 537.674,92</b>
Receita Patrimonial	R\$ 2.500,00	R\$ 31.174,43
Transferências Correntes	R\$ 416.300,00	R\$ 506.500,49
<b>RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>
Transferências de Capital	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 418.800,00</b>	<b>R\$ 647.674,92</b>
Transferência Financeira Recebida		R\$ 1.565.000,00
(Repasse financeiro recebido da Prefeitura Municipal) .....		

Conforme nota-se no quadro acima e já descrito anteriormente, o FMAS é mantido em sua maior parte por transferências oriundas de Repasse Financeiro recebido da Prefeitura Municipal, sendo assim, as despesas do fundo são suportadas em grande parte por transferências financeiras da Prefeitura Municipal, o que dessa forma, proporciona o equilíbrio entre receitas e despesas.

Pode-se verificar no quadro também que o FMAS apresentou um superávit na arrecadação, ou seja, a receita arrecadada foi maior do que a receita inicialmente prevista no orçamento. As Transferências Correntes foram superavitárias em aproximadamente 21,67% (vinte e um inteiros e sessenta e sete centésimos por cento). Quanto a Receita Patrimonial fora superavitária em aproximadamente 1.146,98% (um mil, cento e quarenta e seis inteiros e noventa e oito centésimos por cento). Observa-se um valor muito além do previsto nas receitas patrimoniais, isso ocorre em função do aumento das taxas de juros incidentes nas aplicações financeiras do fundo.

Observa-se que as receitas arrecadadas no FMAS, referem-se, na quase totalidade, por recursos provenientes das transferências, tanto federais quanto estaduais, previstas em lei. A outra parcela corresponde aos rendimentos financeiros oriundos de aplicação financeira dos recursos hora depositados em contas específicas do referido Fundo.

Nota-se ainda o ingresso ou aporte de receita não prevista inicialmente no orçamento. Trata-se de Receita de Capital oriunda de transferência do FNAS decorrente de emenda parlamentar individual, com o intuito de aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquarussu.

Com relação à despesa, teve-se uma fixação no montante de R\$1.607.400,00, tendo créditos orçamentários e suplementares e de créditos especiais no valor de R\$ 428.564,00, passando para uma despesa fixada atualizada de R\$

2.035.964,00 com uma execução de R\$ 1.985.152,49, levando-se em consideração as despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados e não processados, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da lei 4.320/64 e, por fim, pagamentos no montante de R\$1.962.748,74. As Despesas empenhadas foram de R\$ 1.985.152,49, despesas liquidadas de R\$ 1.973.909,49 e a despesa paga no exercício de R\$ 1.962.748,74, gerando uma economia orçamentária de R\$ 50.811,51.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquarussu – FMAS de 2022, podem ser observados abaixo:

• Receita Orçamentária Arrecadada	<b>R\$ 647.674,92</b>
• Despesa Orçamentária Realizada	<b>R\$ 1.985.152,49</b>
• Déficit Orçamentário	<b>R\$ 1.337.477,57</b>

O Déficit Orçamentário apresentado no Anexo 12 – Balanço Orçamentário é coberto pelo saldo financeiro que a entidade possui no final do exercício anterior (2021) no valor de R\$ 110.167,18, e transferência financeira recebida da entidade Prefeitura no montante de R\$ 1.565.000,00, como demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, portanto, não houve desequilíbrio financeiro na entidade.

No quadro de “Saldo de Exercícios Anteriores” destacamos o crédito de R\$ 12.800,00, decorrente de superávit financeiro, conforme Decretos nºs 192/22 e 194/22, provenientes de superávit financeiro. Vale destacar também os Decreto nº 136/2022, no valor de R\$ 110.000,00 corresponde a abertura de créditos por Excesso de Arrecadação, destinados a aquisição de um veículo, conforme verificado nos decretos anexados na presente prestação de contas. Já os Decretos nº 123/22, 144/22 e 188/22 correspondem a dotações transferidas de outras entidades para o FMAS, que totalizam o valor de R\$ 305.764,00. Vale ressaltar que os demais decretos apensados a presente prestação de contas se referem as anulações e suplementações entre despesas do próprio fundo.

As despesas no Balanço Orçamentário são divididas em Correntes e de Capital. Nas correntes foram realizadas despesas com pessoal (folha de pagamento) e obrigações patronais (INSS) no montante de R\$ 1.096.854,26 que somadas à Outras despesas correntes (despesas de manutenção do Fundo) R\$ 743.036,63 perfazem um total de R\$ 1.839.890,89. Já as despesas de Capital (aquisição de bens móveis e imóveis) totalizaram o valor de R\$ 145.261,60.

Observa-se uma diferença entre a despesa empenha e a efetivamente liquidada no valor de R\$ 11.243,00, que correspondem às despesas inscritas em restos a pagar não processados sendo o valor de R\$ 723,96 ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e o valor de R\$10.519,04 oriundos de parcela de mão de obra contratada para a construção de casas populares para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Observa-se também diferença entre o valor liquidado e o efetivamente pago no montante de R\$ 11.160,75 referente a aquisição de equipamentos entregues, mas não pagos no exercício, além de fatura de telefone e água do prédio da Assistência Social.

#### Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

O referido anexo ainda apresenta informações quantos as despesas inscritas em restos a pagar. No caso em questão o FMAS passou com uma despesa no valor de R\$ 25.256,46 inscritas no exercício de 2021 como restos a pagar não processados, sendo que tais restos foram pagos no decorrer do corrente exercício. Tais restos são, o valor de R\$ 652,46 ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e o valor de R\$19.604,00 oriundos de parcela de repasse de subvenção social a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu, parcela refere-se à transferência de recursos da União e Estado ao município e este através de Contrato de repasse o transfere a instituição e por fim o valor de R\$ 5.000,00 para a aquisição de equipamentos

#### Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

O anexo também apresenta este quadro onde são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

O valor inscrito corresponde ao montante de R\$ 599,20 referente a aquisição de equipamentos entregues, mas que não foram pagos no exercício anterior.

#### ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo MCASP, evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Em análise a este anexo, verifica-se que o saldo em espécie que passa para o exercício seguinte (posição em 31/12/2022) apresentou superávit de R\$ 224.070,52 em relação ao saldo registrado do final do exercício de 2021, ou seja, passando de R\$ 110.167,18 para R\$ 334.237,70.

Quanto a este anexo, destacamos o seguinte:

A Receita Orçamentária do referido fundo, aquelas que entram definitivamente no patrimônio, são provenientes de interferências orçamentárias, e estão compostas da forma que segue:

Código	Descrição	Valor Previsto	Valor Arrecadado
1.3.2.1.01.0.1.15.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 100	500,00	1.374,34
1.3.2.1.01.0.1.16.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 129	1.000,00	24.045,25
1.3.2.1.01.0.1.17.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 182	1.000,00	5.754,84
1.7.1.6.50.0.1.01.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	326.300,00	396.500,49
1.7.2.9.51.0.1.01.00	Transferências de Estados destinados à Assis. Social	90.000,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	110.000,00

Conforme demonstrado acima os valores apresentados no Balanço Financeiro correspondem aos rendimentos de aplicação financeira do saldo existente na conta corrente do FMAS, bem como aos valores transferidos provenientes dos repasses, tanto federais quanto estaduais, através de programas sociais previstas em lei que integram as receitas do FMAS.

### Transferências Financeiras Recebidas;

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal

Durante o exercício de 2022 foram repassados ao Fundo Municipal o montante de R\$ 1.565.000,00.

### Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, ou seja, o bem ou material que ainda não foi entregue e/ou o serviço ainda não executado, como segue:

Os restos inscritos referem-se, o valor de R\$ 723,96 ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e o valor de R\$10.519,04 oriundos de parcela de mão de obra contratada para a construção de casas populares para pessoas em situação de vulnerabilidade.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
016/2022	07/01/2022	JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS	01.0029	8.687,52	7.963,56	7.963,56	723,96
519/2022	24/08/2022	GABRIELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01.0000	21.038,08	10.519,04	10519,04	10.519,04
<b>TOTAL.....</b>							<b>11.243,00</b>

### Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Estes compreendem os empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, ou seja, o bem ou material foi entregue e/ou o serviço executado, mas ainda não foi pago como segue.

Os restos inscritos referem-se à aquisição de equipamentos entregues, mas não pagos no exercício, além de fatura de telefone e água do prédio da Assistência Social.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
805/2022	22/12/2022	SANESUL	01.0000	133,35	133,35	0,00	133,35
807/2022	22/12/2022	OI S.A.	01.0000	227,40	227,40	0,00	227,40
815/2022	27/12/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	02.0000	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00
<b>TOTAL.....</b>							<b>11.160,75</b>

### Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário. Corresponde aos valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo, compreendendo as antecipações concedidas a pessoal. A seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.844,26</b>	<b>9.844,26</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIO FAMÍLIA – FMAS (03.001.000)	0,00	4.372,66	4.372,66	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE – FMAS (03.002.000)	0,00	5.471,60	5.471,60	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.844,26</b>	<b>9.844,26</b>	<b>0,00</b>

Os saldos de Recebimentos Extra orçamentários referindo-se a conta “Demais Créditos e Valores a Curto Prazo” conforme acima especificado, correspondem a valores pagos a servidores lotados no FMAS a título de Salário Família e Salário Maternidade, os quais serão deduzidos da guia do INSS .

### Demais Obrigações a Curto Prazo

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>239.700,58</b>	<b>239.700,58</b>	<b>0,00</b>
CASSEMS	0,00	39.683,01	39.683,01	0,00
SINSPUTAQ	0,00	3.998,38	3.998,38	0,00
SINTED	0,00	315,32	315,32	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	3.004,68	3.004,68	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	0,00	33.614,05	33.614,05	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	11.539,21	11.539,21	0,00
CARTÃO SINSPUTAQ	0,00	7.929,25	7.929,25	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	21.664,32	21.664,32	0,00
ISSQN	0,00	6.503,91	6.503,91	0,00
INSS - FMAS	0,00	80.422,57	80.422,57	0,00
INSS OBRAS FMAS	0,00	1.157,09	1.157,09	0,00
IRRF FMAS	0,00	27.192,39	27.192,39	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>239.700,58</b>	<b>239.700,58</b>	<b>0,00</b>

Os saldos de Recebimentos Extra orçamentários referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" conforme acima especificado, correspondem as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS parte segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras, pagos aos seus devidos credores. Além disso também compõem esta conta os dados de retenções dos prestadores de serviços referentes a ISSQN e INSS sobre as obras.

### Saldo em Espécie do Exercício Anterior

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em Espécie do Exercício Anterior é de R\$ 110.167,18

### Despesas Orçamentárias;

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de R\$ 1.985,152,49.

Observa-se que o valor empenhado é superior ao valor inicialmente autorizado mediante aprovação da Lei Orçamentária do referido exercício. Ocorre que durante o exercício foram abertos créditos especiais suplementares de superávit financeiro do exercício anterior, bem como créditos por excesso de arrecadação, motivo pelo qual o valor da despesa empenhada ultrapassa o valor inicialmente previsto.

### Restos a Pagar Não Processados pagos;

Compreende empenhos não processados, inscritos em Restos a Pagar e pagos no corrente exercício, ou seja, o bem ou material e/ou o serviço que não foi entregue e/ou executado em exercícios anteriores, mas somente no exercício corrente, como segue:

Os restos pagos referem-se, o valor de R\$ 652,46 ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, o valor de R\$ 19.604,00 corresponde à parcela de repasse de subvenção social a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taquarussu e o valor de R\$ 5.000,00 para a aquisição de equipamentos.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
006/2021	08/01/2021	JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS	01.0029	652,46	652,46	652,46	0,00
265/2021	05/05/2021	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU.	01.0082	19.604,00	19.604,00	19.604,00	0,00
871/2021	07/12/2021	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.	01.0082	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>25.256,46</b>	

### Restos a Pagar Processados pagos

Estes compreendem os empenhos processados em exercícios anteriores, inscritos em Restos a Pagar e pagos no corrente exercício, ou seja, o bem ou material ou serviço foi entregue ou executado em exercícios anteriores, mas pago somente no exercício corrente, como segue.

Os restos pagos referem-se à aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
843/2021	14/12/2021	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP	01.0029	559,60	559,60	559,60	0,00
844/2021	14/12/2021	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP	01.0029	39,60	39,60	39,60	0,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>599,20</b>	

### Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra orçamentária, ou seja, são os pagamentos oriundos das receitas extra orçamentárias. A seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>9.844,26</b>	<b>9.844,26</b>	<b>0,00</b>
SALÁRIO FAMÍLIA – FMAS (03.001.000)	0,00	4.372,66	4.372,66	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE – FMAS (03.002.000)	0,00	5.471,60	5.471,60	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>0,00</b>	<b>9.844,26</b>	<b>9.844,26</b>	<b>0,00</b>

Os saldos de Recebimentos Extra orçamentários referindo-se a conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" conforme acima especificado, correspondem a valores pagos a servidores lotados no FMAS a título de Salário Família e Salário Maternidade, os quais serão deduzidos da guia do INSS.

### Demais Obrigações a Curto Prazo

São Pagamentos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do Fundo Municipal, do qual o Fundo é mero agente depositário, a seguir apresentaremos a sua composição analítica:

Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>239.700,58</b>	<b>239.700,58</b>	<b>0,00</b>
CASSEMS	0,00	39.683,01	39.683,01	0,00
SINSPUTAQ	0,00	3.998,38	3.998,38	0,00
SINTED	0,00	315,32	315,32	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	3.004,68	3.004,68	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA	0,00	33.614,05	33.614,05	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	11.539,21	11.539,21	0,00
CARTÃO SINSPUTAQ	0,00	7.929,25	7.929,25	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI	0,00	21.664,32	21.664,32	0,00
ISSQN	0,00	6.503,91	6.503,91	0,00
INSS - FMAS	0,00	80.422,57	80.422,57	0,00
INSS OBRAS FMAS	0,00	1.157,09	1.157,09	0,00
IRRF FMAS	0,00	27.192,39	27.192,39	0,00
TOTAL:	0,00	239.700,58	239.700,58	0,00

Os saldos de Pagamentos Extra orçamentários referindo-se a conta "Demais Obrigações a Curto Prazo" conforme acima especificado, correspondem as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS parte segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras, pagos aos seus devidos credores. Além disso também compõem esta conta os dados de retenções dos prestadores de serviços referentes a ISSQN e INSS sobre as obras.

#### Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Esses valores correspondem ao somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, é saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte.

O Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte é de R\$ 334.237,70.

Podemos observar que o saldo disponível para o exercício seguinte é superior ao saldo advindo do exercício anterior em 203,39% (duzentos e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento). Mostrando assim a boa saúde financeira do FMAS, conforme veremos nos anexos a seguir.

#### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o MCASP, é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Com base nos dados apontados nos demais anexos integrantes da prestação de contas anual e pela movimentação do exercício anterior, foi apurado no presente exercício um Patrimônio líquido no montante de R\$ 323.076,95 alcançado de seguinte forma:

Patrimônio líquido exercício de 2021	R\$ 109.567,98
Mais resultado patrimonial do exercício atual	R\$ 213.508,97
<b>Patrimônio líquido exercício de 2022</b>	<b>R\$ 323.076,95</b>

A seguir serão demonstrados os saldos dos grupos contábeis presentes no Balanço Patrimonial.

#### Caixa e equivalente de caixa

As disponibilidades do FMAS são compostas por valores registrados em caixa, conta corrente bancária e em aplicações financeiras de baixo risco. Os valores registrados em Caixa foram inventariados no dia 30/12/2022 (último dia útil).

As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, não havendo necessidade de tradução de moeda estrangeira pela ausência de transações em outras moedas.

Os valores registrados nas contas de bancos e aplicações financeiras foram conciliados com os extratos bancários. Tal conciliação pode ser verificada na Prestação de Contas 2022.

Conta	Descrição	31/12/2021	31/12/2022
1.1.1.1.1.19	Banco conta movimento	110.167,18	334.237,70

#### Imobilizado

Conforme podemos observar neste anexo, não há registros de Ativos no Imobilizado. Entretanto, se observarmos no Anexo 12 – Balanço Orçamentário, há o dispêndio de recursos com Despesas de Capital, no valor de R\$145.261,60. Ocorre que as aquisições de Ativo permanente, efetuadas através dos Fundos Municipais, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas e o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais do Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais no valor de R\$145.261,60 e posteriormente incorporada na entidade Prefeitura.

Os bens móveis, hora desincorporados neste Fundo, são bens de uso comum e reposição de outros sem condições de uso, como por exemplo, veículo, condicionador de ar computadores e impressora multifuncional para uso da Secretaria.

#### Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo fundo.

Diante disso, podemos identificar no Passivo Circulante a conta **Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**, com saldo correspondente ao montante total de **R\$ 11.160,75**. Esse saldo se refere à liquidação de empenho para



a aquisição de equipamentos, bem como a fatura do fornecimento de água e telefone da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. No caso específico das contas do FMAS neste exercício, o saldo do "caixa e equivalente de caixa" R\$334.237,70, é deduzido do saldo do "passivo circulante" R\$ 11.160,75, formando assim um PL no montante de R\$323.076,95.

Os valores do PL encontram-se discriminados no quadro principal do Balanço Patrimonial: trata-se de superávits acumulados no exercício e em exercícios anteriores. O resultado superavitário do exercício 2022 apresenta um montante de R\$213.508,97, evidenciado no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, acrescido do resultado de exercícios anteriores R\$ 109.567,98, que perfazem um Patrimônio Líquido de R\$323.076,95.

O saldo de Atos Potenciais Passivos apresentado no Balanço Patrimonial, refere-se a saldo de contratos realizados entre o Fundo e credores, mas não utilizados dentro do exercício de 2022. Tais contratos referem-se à prestação de serviços continuadas que ultrapassam o exercício financeiro, sendo que havendo saldo remanescente será cancelado ao final da validade do contrato ou ao final do próximo exercício.

### Quadros Ativo e Passivo Financeiro

O Ativo financeiro compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 334.237,70**.

Já o Passivo Financeiro compreende as Obrigações com fornecedores inscritos em restos a pagar Processados e não processados, e os depósitos consignados em conformidade com Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante, no valor de **R\$ 22.403,75**, decorrentes das inscrições já mencionadas anteriormente.

O Superávit Financeiro do Exercício, por sua vez, se deu em **R\$ 311.833,95** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte

### ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentaria, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do exercício é obtido pelo confronto entre as variações aumentativas e diminutivas.

#### Variações Patrimoniais Aumentativas: R\$ 2.212.674,92

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 31.174,43

Transferências e Delegações Recebidas: R\$ 2.181.500,49

#### Variações Patrimoniais Diminutivas: R\$ 1.999.165,95

Pessoal e Encargos: R\$ 1.096.854,26

Benefícios Previdenciários e Assistenciais: R\$ 14.129,57

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 630.657,08

Transferências e Delegações Concedidas: R\$ 257.525,04

#### Resultado patrimonial

Com base nas informações supramencionadas, chegou-se a um resultado patrimonial com superávit verificado, no montante de R\$ 213.508,97.

#### Pontos de Destaque

As variações patrimoniais aumentativas mais significativas são as elencadas no grupo "transferências e delegações recebidas" que se referem às cotas financeiras recebidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social por força de repasses da União e do Estado, que durante o exercício totalizaram R\$ 616.500,49; adicionando-se a elas estão os repasses financeiros do município, através da Prefeitura Municipal, uma vez que o referido Fundo não dispõe de receita própria suficiente para cobrir todas as despesas. Assim, da arrecadação de tributos, e recebimentos de transferências legais (FPM, ICMS, ITR, etc...), a Prefeitura destina parte dessas receitas para suprir as necessidades do Fundo, que no caso transferiu ao FMAS o valor de R\$ 1.565.000,00. O acréscimo no grupo são as "variações patrimoniais aumentativas financeiras" que correspondem aos rendimentos das aplicações financeiras do saldo bancário em contas do FMAS.

As variações patrimoniais diminutivas mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo que em sua maior parte, ou seja R\$918.931,68 foram com pagamento dos servidores públicos municipais ativos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social do município, acrescidos de R\$177.922,58 referentes as obrigações patronais (INSS Patronal), totalizando o montante de R\$1.096.854,26 em conformidade com o apresentado no Anexo 12 - Balanço Orçamentário, bem como com o Anexo 2 - Natureza das despesa.

Já os "Benefícios Previdenciários e Assistenciais", no valor de R\$14.129,57 correspondem aos auxílios financeiros concedidos às pessoas e ou famílias em situação de vulnerabilidade social, atestada por relatório social emitido por assistente social do município. Em sua maioria, tais benefícios são para pagamento de aluguel social bem como para pagamento de faturas de água ou energia.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", R\$630.657,08, que correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, como por exemplo materiais de consumo: R\$257.088,20: materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis além de materiais de distribuição gratuita: R\$14.743,50; e serviços: R\$358.825,38 com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "Transferência e Delegações Concedidas", parte das despesas correspondem as subvenções sociais de repasse a APAE do Município no valor de R\$88.263,44, conforme previsto no Termo de Colaboração nº 001/2022, Termo de Colaboração nº 002/2022, Termo de Colaboração nº 001/2021 e Termo de Colaboração nº 002/2021, e ao Lar

Santo Antônio, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Bataiporã, conforme Termo de Colaboração nº 003/2021. Outra parte das despesas da referida conta, ou seja, a "Transferências Intragovernamentais" no montante de R\$145.261,60, correspondem à desincorporação de ativos e transferência de bens móveis para composição do patrimônio (ativo imobilizado) na Entidade Prefeitura Municipal.

Observa-se um aumento aproximado de 39.54% nas VPDs do referido fundo. Este aumento fora impulsionado principalmente pelo reajuste salarial dos servidores que estavam sem revisão salarial desde 2020 em virtude da Lei Complementar 173/2020. Outro fator que estimulou o aumento está atrelado ao índice inflacionário apurado nesse período que diretamente afetou os valores das contratações públicas.

#### ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Não houve saldo do exercício anterior, bem como movimento no exercício e posterior saldo para o exercício seguinte, uma vez que toda movimentação de dívida interna está vinculada a Entidade Prefeitura e não aos Fundos.

#### ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria Com relação a dívida fluante, destacamos o seguinte:

No início do exercício havia saldo do exercício anterior referente a inscrição em Restos a Pagar não processados no valor de R\$ 25.256,46 e Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 599,20, conforme segue abaixo.

#### Restos Não Processados pagos

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
006/2021	08/01/2021	JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS	01.0029	652,46	652,46	652,46	0,00
265/2021	05/05/2021	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAQUARUSSU.	01.0082	19.604,00	19.604,00	19.604,00	0,00
871/2021	07/12/2021	J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA.	01.0082	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>25.256,46</b>	

#### Restos Processados pagos

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
843/2021	14/12/2021	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP	01.0029	559,60	559,60	559,60	0,00
844/2021	14/12/2021	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP	01.0029	39,60	39,60	39,60	0,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>599,20</b>	

Verifica-se que no movimento do Exercício foi registrado o pagamento dos restos supracitados.

No exercício ocorreu a inscrição de restos a pagar não processados no valor de R\$ 11.243,00, e de restos a pagar processados no valor de R\$ 11.160,75, conforme segue:

#### Restos a Pagar não Processados

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
016/2022	07/01/2022	JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS	01.0029	8.687,52	7.963,56	7.963,56	723,96
519/2022	24/08/2022	GABRIELA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.	01.0000	21.038,08	10.519,04	10.519,04	10.519,04
<b>TOTAL.....</b>						<b>11.243,00</b>	

Estes restos inscritos do valor de R\$ 723,96 se refere ao pagamento de aluguel de imóvel onde encontra-se instalado Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS e o valor de R\$10.519,04 oriundos de parcela de mão de obra contratada para a construção de casas populares para pessoas em situação de vulnerabilidade.

#### Restos a Pagar Processados

Empenho	Data emissão	Credor	Recurso	Valor Devido	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
805/2022	22/12/2022	SANESUL	01.0000	133,35	133,35	0,00	133,35
807/2022	22/12/2022	OI S.A.	01.0000	227,40	227,40	0,00	227,40
815/2022	27/12/2022	VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	02.0000	10.800,00	10.800,00	0,00	10.800,00
<b>TOTAL.....</b>						<b>11.160,75</b>	

Os restos inscritos referem-se à aquisição de equipamentos entregues (computadores), mas não pagos no exercício, além de fatura de telefone e água do prédio da Secretaria de Assistência Social.

Quanto aos valores apresentados em "Depósitos", estes correspondem as retenções de consignações em folha de pagamento dos servidores, tais como, empréstimos e financiamentos, plano de seguros, INSS parte segurados, IRRF, pensão alimentícia, dentre outras, pagos aos seus devidos credores. Além disso também compõem esta conta os dados de retenções dos prestadores de serviços referentes a ISSQN e INSS sobre as obras, conforme também apresentado nos Recebimentos e Pagamentos Extra orçamentários do Anexo 13 – Balanço Financeiro. Observa-se que não houve retenção sem o devido pagamento, ou seja, sem passar saldo para o exercício seguinte neste anexo.

Dessa forma, fica registrado ao final do corrente exercício a inscrição de restos a pagar processados e de restos a pagar



não processados conforme segue:

Restos a pagar processados: R\$ 11.160,75

Restos a pagar não processados: R\$ 11.243,00

Depósitos: R\$ 0,00

### ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

O relatório de fluxo de caixa é segmentado em três grandes áreas:

I - Atividades Operacionais;

II - Atividades de Investimento;

III - Atividades de Financiamento.

As Atividades Operacionais são explicadas pelas receitas e gastos ligados com o capital circulante líquido da entidade.

As Atividades de Investimento são os gastos efetuados no Realizável a Longo Prazo, em Investimentos, no Imobilizado ou no Intangível, bem como as entradas por venda dos ativos registrados nos referidos subgrupos de contas.

As Atividades de Financiamento são os recursos obtidos do Passivo Não Circulante e do Patrimônio Líquido. Devem ser incluídos aqui os empréstimos e financiamentos de curto prazo. As saídas correspondem à amortização destas dívidas.

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Com relação ao DFC, destacamos o seguinte:

Atividades Operacionais: No decorrer do exercício houveram ingressos no montante de R\$ 2.212.674,92 resultantes de Transferências Intergovernamentais do Estado e da União, de Remuneração de rendimentos de aplicações financeiras dos saldos das contas bancárias do FMAS, e por fim os "Outros Ingressos Operacionais" referem-se ao Repasse Financeiro Recebido da Prefeitura Municipal. Os desembolsos somaram **R\$ 1.854.142,80**; sendo R\$ 1.499.008,38 decorrentes das atividades operacionais de pagamentos de pessoal e demais despesas correntes. Já os "Outros Desembolsos Operacionais", R\$ 242.870,98, correspondem as despesas extra orçamentárias (retenções de ISS, IRRF, INSS, Consignações bancárias, entre outros) realizadas no exercício e as transferências concedidas são as realizadas mediante as subvenções sociais que totalizam R\$ 112.263,44.

O valor apresentado no demonstrativo como "desembolso" corresponde as despesas correntes liquidadas/pagas no exercício subtraídos aos Restos a Pagar e depósitos do exercício anterior pagas no corrente exercício. Por fim, restando um caixa líquido no valor de **R\$ 358.532,12**.

Nas Atividades de Investimento identificamos um desembolso para a aquisição de ativos no valor de R\$ 134.461,60. Ressalta-se que esse ativo fora baixado e transferido para a entidade prefeitura por se tratar de ativo não circulante, ou seja, ativo imobilizado.

Já nas Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento não houve nenhuma movimentação no decorrente exercício.

Destaca-se dessa forma na Apuração do Fluxo de Caixa do período, onde o Caixa e Equivalente de Caixa Final, soma a quantia de **R\$ 334.237,70**, obtidos do saldo do caixa líquido das atividades operacionais R\$ 358.532,12, deduzidos o caixa líquido das atividades de investimento (R\$-134.461,60), somados ao Saldo transportado do exercício anterior de R\$ 110.167,18.

### OUTRAS INFORMAÇÕES

#### Conciliação Bancária

A Conciliação bancária é o comparativo do controle financeiro interno do fundo com toda a movimentação de entrada e saída da conta. Estas informações são obtidas no extrato bancário do mesmo período.

Em relação a Conta nº 24.157-1 do Banco do Brasil o Extrato Bancário apresenta o valor de R\$ 69.593,98, enquanto que o saldo financeiro na prestação de contas é de R\$ 26.281,36. A diferença entre o valor da conciliação e o extrato bancário corresponde a cheques emitidos e não compensados até o final do exercício, conforme relação apresentada abaixo, onde demonstra o número da ordem de pagamento, valor, nome do credor, dentre outros.

TIPO DE DOC.	DOC.	EMPENHO	DATA PGTO.	VLR BRUTO	CHEQUE	VLR CHEQUE	CREDOR
<b>Banco: 1 Conta: 65717- FMAS – 24157-1 (BB)</b>							
Despesa Extra	148		30/12/2022	6.354,04	215461	6.354,04	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	149		30/12/2022	27,03	215459	27,03	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS
Despesa Extra	150		30/12/2022	2.375,09	215460	2.375,09	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	151		30/12/2022	453,14	215458	453,14	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	152		30/12/2022	1.132,92	215462	1.132,92	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	153		30/12/2022	2.784,63	215464	2.784,63	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	154		30/12/2022	250,39	215463	250,39	BANCO DO BRASIL S/A
Despesa Extra	155		30/12/2022	246,86	215457	246,86	CONQUISTA CORRETORA DE SEGUROS
Despesa Extra	156		30/12/2022	319,73	215456	319,73	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Despesa Extra	157		30/12/2022	3.201,76	215455	3.201,76	CASSEMS
Despesa Extra	158		30/12/2022	12,00	215454	12,00	CASSEMS
Ordem de Pagamento	1116	780	29/12/2022	510,00	215483	510,00	ZIZO AUTO CENTER LTDA.-ME
Ordem de Pagamento	1119	803	30/12/2022	2.400,00	215482	2.400,00	ZIZO AUTO CENTER LTDA.-ME
Ordem de Pagamento	1121	804	30/12/2022	945,25	215480	945,25	MAYARA CARDOSO ANDRADE
Ordem de Pagamento	1123	798	30/12/2022	957,60	215481	957,60	LAISA LEANDRA SANTOS TEIXEIRA

Ordem de Pagamento	1125	799	30/12/2022	2.330,30	215484	2.330,30	VANDERLEIA OLIVEIRA DOS ANJOS
Ordem de Pagamento	1127	796	30/12/2022	1.672,00	215485	1.672,00	LAIS GRANJEIRA DA MATA BERTO
Ordem de Pagamento	1134	788	30/12/2022	486,24	215479	486,24	ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS
Ordem de Pagamento	1136	787	30/12/2022	121,56	215479	121,56	ALESSANDRO BASTOS DOS SANTOS
Ordem de Pagamento	1145	806	30/12/2022	120,00	215466	120,00	HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS - MEI
Ordem de Pagamento	1146	676	30/12/2022	676,00	215465	676,00	RIVA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Ordem de Pagamento	1147	676	30/12/2022	2.750,34	215465	2.750,34	RIVA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Ordem de Pagamento	1148	809	30/12/2022	120,00	215468	120,00	HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS - MEI
Ordem de Pagamento	1149	810	30/12/2022	120,00	215468	120,00	HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS - MEI
Ordem de Pagamento	1150	808	30/12/2022	120,00	215468	120,00	HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS - MEI
Ordem de Pagamento	1151	811	30/12/2022	549,56	215467	549,56	M NOGUEIRA LEMOS EIRELI
Ordem de Pagamento	1152	813	30/12/2022	152,65	215470	152,65	M NOGUEIRA LEMOS EIRELI
Ordem de Pagamento	1153	812	30/12/2022	549,70	215470	549,70	M NOGUEIRA LEMOS EIRELI
Ordem de Pagamento	1154	814	30/12/2022	721,50	215471	721,50	ANDRÉ MIRANDOLA - EPP
Ordem de Pagamento	1162	676	30/12/2022	430,91	215472	430,91	RIVA MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Ordem de Pagamento	1163	816	30/12/2022	220,00	215473	220,00	EMBRASPLAKE - INDÚSTRIA DE ARTEFATO
Ordem de Pagamento	1169	792	30/12/2022	28,94	215300	28,94	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Ordem de Pagamento	1170	793	30/12/2022	2.032,49	215300	2.032,49	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Ordem de Pagamento	1171	794	30/12/2022	7.948,00	215300	7.948,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
Ordem de Pagamento	1172	795	30/12/2022	191,99	215300	191,99	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
			Total do banco:	43.312,62		43.312,62	
			Total Geral:	43.312,62		43.312,62	

Quanto a Conta nº 38.325-2 do Banco do Brasil o Extrato Bancário apresenta o valor de R\$ 50.452,21, enquanto que o saldo financeiro na prestação de contas é de R\$ 34.653,64. A diferença entre o valor da conciliação e o extrato bancário corresponde a cheques emitidos e não compensados até o final do exercício, conforme relação apresentada abaixo, onde demonstra o número da ordem de pagamento, valor, nome do credor, dentre outros.

TIPO DE DOC.	DOC.	EMPENHO	DATA PGTO.	VLR BRUTO	CHEQUE	VLR CHEQUE	CREADOR
<b>Banco: 1 Conta: 65718 - FEAS ESTADUAL - 38325-2 (BB)</b>							
Ordem de Pagamento	873	732	20/10/2020	84,61	850328	84,61	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Ordem de Pagamento	1052	853	08/12/2020	113,96	850335	113,96	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Ordem de Pagamento	1144	327	30/12/2022	9.600,00	850437	9.600,00	APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Ordem de Pagamento	1164	561	30/12/2022	4.000,00	850438	4.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÁ
Ordem de Pagamento	1165	817	30/12/2022	2.000,00	850438	2.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BATAYPORÁ
			Total do banco:	15.798,57		15.798,57	
			Total Geral:	15.798,57		15.798,57	

Já na Conta nº 7.602-3 do Banco do Brasil o Extrato Bancário apresenta o valor de R\$ 0,21, enquanto que o saldo financeiro na prestação de contas é de R\$ 0,41. A diferença entre o valor da conciliação e o extrato bancário corresponde ao saldo de valores bloqueados pelo TJMS em função de precatórios em aberto no ano de 2013, mas que ao efetuar o desbloqueio, o valor fora divergente ao inicialmente bloqueado. Já fora solicitado ao TJMS a correção do valor, mas até a presente data não houve qualquer retorno.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da gestão orçamentária e financeira do exercício ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2022 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Taquarussu - MS. Taquarussu - MS, 30 de janeiro de 2023.

**RENALDO CORREIA DA SILVA**

Contador CRC/MS- 011933/O-1

Matéria enviada por Renaldo Correia da Silva

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2023**

**“ Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências”**

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do disposto no **Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO, o inciso II do Art. 18 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.**

**RESOLVE**

**Artigo 1º Nomear MILTON CESAR PERIGO**, portador do CPF nº 257.360.351-20 e do RG nº 098809/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DAS 2**; com vencimentos consignados em Lei.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos a partir de 17/03/2023; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu MS, sexta-feira, 17 de março de 2023.

**CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

**LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA**  
**Secretário Mun. de Adm. Geral**

Matéria enviada por KELLY ROBERTA DO NASCIMENTO

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	418.800,00	418.800,00	537.674,92	118.874,92		
Receita Patrimonial	2.500,00	2.500,00	31.174,43	28.674,43		
Valores Mobiliários	2.500,00	2.500,00	31.174,43	28.674,43		
Transferências Correntes	416.300,00	416.300,00	506.500,49	90.200,49		
Transferências da União e de suas Entidades	326.300,00	326.300,00	396.500,49	70.200,49		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	110.000,00	20.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00		
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>418.800,00</b>	<b>418.800,00</b>	<b>647.674,92</b>	<b>228.874,92</b>		
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>418.800,00</b>	<b>418.800,00</b>	<b>647.674,92</b>	<b>228.874,92</b>		
Déficit (VI)	1.188.600,00	1.617.164,00	1.337.477,57	-		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>1.607.400,00</b>	<b>2.035.964,00</b>	<b>1.985.152,49</b>	<b>-50.811,51</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.800,00	12.800,00	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-		
Superávit Financeiro	-	12.800,00	12.800,00	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-		
<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.579.100,00	1.890.702,00	1.839.890,89	1.828.647,89	1.828.287,14	50.811,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	941.000,00	1.096.856,00	1.096.854,26	1.096.854,26	1.096.854,26	1,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	638.100,00	793.846,00	743.036,63	731.793,63	731.432,88	50.809,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	28.300,00	145.262,00	145.261,60	145.261,60	134.461,60	0,40
INVESTIMENTOS	28.300,00	145.262,00	145.261,60	145.261,60	134.461,60	0,40
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>	<b>1.607.400,00</b>	<b>2.035.964,00</b>	<b>1.985.152,49</b>	<b>1.973.909,49</b>	<b>1.962.748,74</b>	<b>50.811,51</b>
Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 12 - Balanço Orçamentário  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2/2

Amortização da Dívida / Refinanciamento ( XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+XII)	1.607.400,00	2.035.964,00	1.985.152,49	1.973.909,49	1.962.748,74	50.811,51
Superávit ( XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL ( XV) = ( XIII + XIV)	1.607.400,00	2.035.964,00	1.985.152,49	1.973.909,49	1.962.748,74	50.811,51
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	25.256,46	25.256,46	25.256,46	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.256,46	25.256,46	25.256,46	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.256,46	25.256,46	25.256,46	0,00	0,00

## ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	599,20	599,20	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	599,20	599,20	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	599,20	599,20	0,00	0,00

Taquarussu, 31/12/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
 SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13  
 Administração Direta

EXERCÍCIO:2022  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Dezembro  
 PAGINA:1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>647.674,92</b>	<b>252.252,57</b>	<b>Despesas Orçamentária (VII)</b>	<b>1.985.152,49</b>	<b>1.452.852,49</b>
Ordinária	1.374,34	384,21	Ordinária	1.575.107,78	1.127.186,39
Vinculada	646.300,58	251.868,36	Vinculada	410.044,71	325.666,10
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	530.545,74	160.550,67	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	293.314,79	232.552,76
Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	115.754,84	91.317,69	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 (superávit)	2.000,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>1.103.000,00</b>	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	114.729,92	93.113,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.565.000,00	1.103.000,00	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>271.948,59</b>	<b>190.247,29</b>	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.243,00	25.256,46	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>275.400,50</b>	<b>169.662,58</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.160,75	599,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	25.256,46	5.143,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.844,26	3.486,36	RP PROCESSADOS PAGOS	599,20	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	239.700,58	160.905,27	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	9.844,26	3.486,36
<b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>	<b>110.167,18</b>	<b>187.182,39</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	239.700,58	161.033,02
BANCO C/ MOVIMENTO	110.167,18	187.182,39	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>334.237,70</b>	<b>110.167,18</b>
			BANCO C/ MOVIMENTO	334.237,70	110.167,18
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>2.594.790,69</b>	<b>1.732.682,25</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>2.594.790,69</b>	<b>1.732.682,25</b>

Taquarussu, 31/12/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
 SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Direta

Betha Sistemas  
Exercício 2022  
Período: Janeiro à Dezembro  
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	334.237,70	110.167,18	PASSIVO CIRCULANTE	11.160,75	599,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	334.237,70	110.167,18	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.160,75	599,20
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>11.160,75</b>	<b>599,20</b>
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS	323.076,95	109.567,98
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	213.508,97	-77.486,66
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	109.567,98	187.054,64
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>323.076,95</b>	<b>109.567,98</b>
<b>TOTAL</b>	<b>334.237,70</b>	<b>110.167,18</b>	<b>TOTAL</b>	<b>334.237,70</b>	<b>110.167,18</b>
ATIVO FINANCEIRO	334.237,70	110.167,18	PASSIVO FINANCEIRO	22.403,75	25.855,66
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				311.833,95	84.311,52

## COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	176.883,25	39.850,45
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	176.883,25	39.850,45
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>176.883,25</b>	<b>39.850,45</b>

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	4.601,57	14.082,91
VINCULADA	307.232,38	70.228,61
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	34.599,89	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	237.978,85	34.599,89
82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011 (superávit)	33.628,72	0,00
82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.024,92	35.628,72
<b>TOTAL</b>	<b>311.833,95</b>	<b>84.311,52</b>

Taquarussu, 31/12/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA  
CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2022  
 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro  
 Página: 1/1

Administração Direta

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>2.212.674,92</b>	<b>1.355.252,57</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	31.174,43	3.394,24
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.174,43	3.394,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.181.500,49	1.351.858,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.565.000,00	1.103.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	616.500,49	248.858,33
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.999.165,95</b>	<b>1.432.739,23</b>
PESSOAL E ENCARGOS	1.096.854,26	803.135,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	918.931,68	666.949,26
ENCARGOS PATRONAIS	177.922,58	136.185,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.129,57	13.767,34
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	14.129,57	13.767,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	630.657,08	478.954,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	271.831,70	188.946,12
SERVIÇOS	358.825,38	290.008,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	257.525,04	136.882,44
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	145.261,60	91.083,80
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	112.263,44	45.798,64
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>213.508,97</b>	<b>-77.486,66</b>

Taquarussu, 31/12/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
 SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## MATO GROSSO DO SUL

Betha Sistemas

## FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU

Exercício 2022

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>25.855,66</b>	<b>22.403,75</b>	<b>25.855,66</b>	<b>22.403,75</b>
Restos a Pagar Não Processados	25.256,46	11.243,00	25.256,46	11.243,00
Restos a Pagar Processados	599,20	11.160,75	599,20	11.160,75
<b>DEPÓSITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>239.700,58</b>	<b>239.700,58</b>	<b>0,00</b>
CARTAO (SINSPUTAQ)	0,00	7.929,25	7.929,25	0,00
CASSEMS - FMAS (01.005.000)	0,00	39.683,01	39.683,01	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - FMAS (01.009.000)	0,00	3.004,68	3.004,68	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - FMAS (01.011.000)	0,00	11.539,21	11.539,21	0,00
CONSIGNAÇÃO CAIXA ECONÔMICA - FMAS (01.010.000)	0,00	33.614,05	33.614,05	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - FMAS	0,00	21.664,32	21.664,32	0,00
INSS - FMAS (01.001.001)	0,00	80.422,57	80.422,57	0,00
INSS OBRAS FMAS (01.001.002)	0,00	1.157,09	1.157,09	0,00
IRRF FMAS (01.003.003)	0,00	27.192,39	27.192,39	0,00
ISSQN FMAS (01.004.004)	0,00	6.503,91	6.503,91	0,00
SEGURO DE VIDA ICATU - FMAS (01.014.000)	0,00	2.676,40	2.676,40	0,00
SIMTED - FMAS	0,00	315,32	315,32	0,00
SINSPUTAQ - FMAS (01.006.000)	0,00	3.998,38	3.998,38	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.855,66</b>	<b>262.104,33</b>	<b>265.556,24</b>	<b>22.403,75</b>

Taquarussu, 31/12/2022

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPALRENALDO CORREIA DA SILVA  
CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MSANA MARIA DIAS ALMEIDA  
SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 1

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	2.212.674,92	1.355.252,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	31.174,43	3.394,24
Transferências recebidas	616.500,49	248.858,33
Intergovernamentais	616.500,49	248.858,33
da União	506.500,49	158.858,33
dos Estados e Distrito Federal	110.000,00	90.000,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	<b>1.565.000,00</b>	<b>1.103.000,00</b>
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>1.854.142,80</b>	<b>1.341.183,98</b>
<b>PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b>	<b>1.499.008,38</b>	<b>1.131.173,58</b>
Assistência Social	1.499.008,38	1.131.173,58
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>112.263,44</b>	<b>45.798,64</b>
Outras Transferências Concedidas	112.263,44	45.798,64
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	<b>242.870,98</b>	<b>164.211,76</b>
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>358.532,12</b>	<b>14.068,59</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>134.461,60</b>	<b>91.083,80</b>
Aquisição de Ativos Não Circulante	134.461,60	91.083,80
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)</b>	<b>-134.461,60</b>	<b>-91.083,80</b>

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE TAQUARUSSU**  
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa  
 Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício 2022  
 Período: Janeiro à Dezembro  
 Página: 2

<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	<b>224.070,52</b>	<b>-77.015,21</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL</b>	<b>110.167,18</b>	<b>187.182,39</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>334.237,70</b>	<b>110.167,18</b>

Taquarussu, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
 CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO  
 PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
 RENALDO CORREIA DA SILVA  
 CONTADOR - CRC: 011933/O-1/MS

\_\_\_\_\_  
 ANA MARIA DIAS ALMEIDA  
 SECRET. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HENRIQUE WANCURA BUDKE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 300263628426 MEX/MS, com cadastro no CPF sob o nº 017.539.381-80, residente e domiciliado na Rua Valentin Nunes, nº. 907, Camilo Boni, Terenos/MS, juntamente com a Sra **ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**, portadora da Cédula de Identidade nº 00 1.608.664 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 024.036.301-95, Secretária da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, frente ao julgamento da licitação ocorrida pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 045/2023** e **HOMOLOGADA** nos autos do **Pregão Presencial nº 09/2023**, RESOLVEM registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.º3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as demandas judiciais e as crianças amparadas pela casa do acolhimento municipal, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terenos - MS, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Razão social:** FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP

**CNPJ/MF:** 12.966.068/0002-90

**Endereço:** Rua Doutor Ari Coelho De Oliveira, Nº 335, Terenos/MS

**Representante:** Lincoln Marcos Nonato Garcia De Brito e Silva

**RG:** 1084070 SEJUSP/ MS

**CPF :** 712.572.761-15

**Contatos:** (67) 3246-1208

Item	Descrição / Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	TOPIRAMATO 50MG, CAIXA C/ 60 COMPRIMIDOS.	48	R\$ 43,95	R\$ 2.109,60	GERMED
2	VENLAFAXINA 150 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	55	R\$ 77,50	R\$ 4.262,50	EUROFARMA
3	QUETIAPINA 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	34	R\$ 24,70	R\$ 839,80	TEUTO
4	XARELTO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48	R\$ 173,50	R\$ 8.328,00	BAYER
5	JARDIANCE 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00	BOEINGER
6	GALVUS MET 50/850 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	40	R\$ 130,50	R\$ 5.220,00	NOVARTIS
7	GALVUS MET 50/1000 MG - CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	40	R\$ 130,50	R\$ 5.220,00	NOVARTIS
8	AAS PROTECT 100 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	60	R\$ 11,55	R\$ 693,00	SANOFI
9	ENTRESTO 97/103 CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	48	R\$ 226,50	R\$ 10.872,00	NOVARTIS
10	PREGABALINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	40	R\$ 53,90	R\$ 2.156,00	EUROFARMA
11	CETOCONAZOL 200 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	34	R\$ 48,40	R\$ 1.645,60	EMS
12	SUSTRATE 10 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	48	R\$ 19,50	R\$ 936,00	FQM
13	ZOLPIDEN 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00	SANDOZ
14	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00	CRISTALIA
15	FORXIGA 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	48	R\$ 116,50	R\$ 5.592,00	ASTRAZENECA
16	ALENIA 12/400 COM 60 CÁPSULAS	72	R\$ 63,00	R\$ 4.536,00	ACHE
17	PROZAC 20 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00	ELI LILLY
18	BETAÍSTINA 8 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	30	R\$ 16,75	R\$ 502,50	ACHE
19	BRILINTA 90 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	40	R\$ 249,00	R\$ 9.960,00	ASTRAZENECA
20	CETAPHIL CREME POTE DE 453 GRAMAS	48	R\$ 108,00	R\$ 5.184,00	GALDERMA
21	CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	EMS
22	DIPROGENTA - CREME 30 GRAMAS	34	R\$ 25,00	R\$ 850,00	HYPERA FARMA
23	DIOVAN HCT 320/12,5 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00	NOVARTIS
24	ENTRESTO 49/51 CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	60	R\$ 224,00	R\$ 13.440,00	NOVARTIS
25	FISIOGEL AI LOÇÃO CREMOSA FRASCO COM 400 ML	24	R\$ 208,00	R\$ 4.992,00	NOVARTIS
26	KEPPRA 750 MG - LEVETIRACETAM - CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	60	R\$ 345,50	R\$ 20.730,00	UCB
27	KEPPRA 100 MG/ML - LEVETIRACETAM - FRASCO COM 150 ML	40	R\$ 83,30	R\$ 3.332,00	UCB
28	SELOZOK 50 MG (METOPROLOL) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	24	R\$ 52,50	R\$ 1.260,00	ASTRAZENECA
29	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG CAIXA COM 60 DOSES	36	R\$ 257,00	R\$ 9.252,00	BOEINGER
30	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI CANETA COM 3 ML	434	R\$ 50,00	R\$ 21.700,00	MEDLEY
31	INSULINA APIDRA SOLOSTAR 100 UI CANETA COM 3 ML	302	R\$ 22,10	R\$ 6.674,20	MEDLEY
32	INSULINA LANTUS 100 UI FRASCO COM 10 ML	60	R\$ 129,50	R\$ 7.770,00	MEDLEY
33	INSULINA APIDRA 100 UI FRASCO COM 10 ML	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00	MEDLEY
34	INSULINA HUMALOG ULTRA RÁPIDA (CANETA) CAIXA COM 05 CANETAS	24	R\$ 191,90	R\$ 4.605,60	ELI LILLY
35	INSULINA ASPARTE NOVO RAPID CANETA	60	R\$ 30,50	R\$ 1.830,00	NOVO NORDISK

36	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 30 ML	50	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00	NOVA QUIMICA
37	TRILEPTAL 60 MG/ML XAROPE - FRASCO SUSPENSÃO ORAL COM 100 ML	80	R\$ 42,20	R\$ 3.376,00	NOVARTIS
38	DEPAKENE 250MG/5ML XAROPE - FRASCO COM 100 ML	68	R\$ 13,20	R\$ 897,60	ABBOTT
39	FOSTAIR DPI-100MCG-FRASCO COM 120 DOSES	24	R\$ 100,45	R\$ 2.410,80	CHIESI
40	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG. CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 30 UNIDADES	96	R\$ 89,50	R\$ 8.592,00	GERMED
41	VENLAFAXINA 75 MG - CAIXA COM 30 CÁPSULAS	55	R\$ 61,50	R\$ 3.382,50	ACHE
42	XARELTO 15 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	48	R\$ 154,00	R\$ 7.392,00	BAYER
43	XARELTO 20 MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	48	R\$ 154,00	R\$ 7.392,00	BAYER
44	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 50MG/G - POMADA	240	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00	EMS

1. Ao total, a presente Ata de Registro de Preços alcança a importância de **R\$ 242.230,70 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos)**.

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde do município de Terenos – MS.
2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

2. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. Por razão de interesse público; ou
  2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referências.
2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
3. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.
4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3.545/2014 e nº 4.430/2017, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

## 9. DO FORO

1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Terenos/MS, 16 de Março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

**Prefeito Municipal**

**ARYANNI PAMMELA PULCHÉRIO ABREU**

**Secretária Municipal De Saúde**

**FARMACIA RIO NEGRO LTDA - EPP**

**LINCOLN MARCOS NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA**

Representante Legal

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 6393, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga o prazo de vencimento do IPTU/2023, do Município de Terenos/MS, altera o Decreto nº 6293 de 20 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE** - Prefeito do município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 043/2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto nº 6293, de 20 de dezembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** O lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será anual, dividido em até 06 parcelas, com o vencimento



da cota única e da primeira parcela em 05/05/2023, e as demais parcelas sucessivamente a cada 30 (trinta) dias do lançamento da primeira.

I – Para pagamento em cota única, com 20% (vinte por cento) de desconto até o vencimento.

II – Para pagamento parcelado, com 10% (dez por cento) de desconto até o vencimento de cada parcela, lançadas da seguinte forma:

10. Até R\$ 130,00 (cento e trinta reais), uma parcela com vencimento em 05/05/2023.

14. Acima de R\$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo), até R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), duas parcelas com o vencimento da primeira em 05/05/2023 e a segunda 30 (trinta) dias transcorrido do vencimento da primeira parcela.

11. De R\$ 220,01 (duzentos e vinte reais e um centavo), até R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), três parcelas com o vencimento da primeira em 05/05/2023 e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

16. De R\$ 380,01 (trezentos e oitenta reais e um centavo), até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em quatro parcelas com o vencimento da primeira em 05/05/2023 e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

6. De R\$ 750,01 (setecentos e cinquenta reais e um centavo), até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em cinco parcelas com vencimento da primeira em 05/05/2023 e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

9. Acima de R\$1.500,01 (um mil e quinhentos reais e um centavo), em seis parcelas com vencimento da primeira em 05/05/2023 e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Terenos/MS, 09 de março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS RESUMO DA DECISÃO DO RECURSO

**Pregão Presencial nº 03/2023**

**Processo Administrativo 017/2023**

**Recorrente:** Forthe Lux Comercio e Serviços Ltda

Em face do recurso apresentado pela recorrente, em que pese às considerações levantadas pelo Pregoeiro Municipal, ratificadas pela Procuradoria Jurídica, **CONHEÇO** do recuso interposto pela licitante para, no mérito, **NEGAR-LHE** provimento indeferindo os pedidos formulados pela recorrente.

Terenos/MS, 16 de março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDCK**

Prefeito de Terenos – MS.

A decisão encontra-se disponível junto ao Departamento de Licitações com vistas franqueadas aos interessados.

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que o processo em epígrafe, ocorrido aos dias 13 de março deste corrente ano, destinado a atender ao objeto abaixo descrito, sagrou-se como vencedora a empresa:

**L. SANTI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.841.626/0001-57, com o valor total de **R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais);**

**VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais).**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas para a distribuição à título de benefício eventual de que trata o art. 22 da Lei nº 8.72/1993, bem como a distribuição gratuita aos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, segundo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referências.

**Base legal:** Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 4.430/2017 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos – MS, 17 de março de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022

Satisfazendo a Lei e ao mérito, acolho o Parecer Jurídico e **HOMOLOGO** o Processo Licitatório em epígrafe, o qual destina-se a acudir o objeto abaixo descrito, considerando a demonstração da observância dos princípios que regem as contratações públicas e nos termos da legislação em vigor.

**OBJETO** : O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública visando à formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos e Insumos Injetáveis em atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referências.

**FAVORECIDA:** CIRURGICA MS LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 10 . 656 . 587 / 0001 - 45

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.124,00 (oitenta mil cento e vinte e quatro reais)

**FAVORECIDA:** DU Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar - Eireli

**CNPJ Nº:** 18 . 483 . 775 / 0001 - 20

**VALOR TOTAL:** R\$ 295.873,50 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

**FAVORECIDA:** Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Me

**CNPJ Nº:** 26 . 396 . 672 / 0001 - 51

**VALOR TOTAL:** R\$ 584.820,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

**FAVORECIDA:** Cg Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli Me

**CNPJ Nº:** 36 . 121 . 635 / 0001 - 94

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.765,00 (mil setecentos e sessenta e cinco reais)

**FAVORECIDA:** Aguia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eirele - Me

**CNPJ Nº:** 27 . 789 . 446 / 0001 - 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 180.360,00 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta reais)

**FAVORECIDA:** Java Med Materiais Hospitalares Ltda

**CNPJ Nº:** 45 . 508 . 404 / 0001 - 29

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.984,00 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)

**VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS:** R\$ 1.215.926,50 (um milhão duzentos e quinze mil novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Terenos – MS, 17 de março de 2023.

**HENRIQUE WANCURA BUDKE**

Prefeito Municipal de Terenos

Matéria enviada por MATHEUS ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2023/ CMDCA TRENOS/MS, 07 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FMIA e dá outras providências”.

O Plenário do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.1.137/2015 de 31 de março de 2015, alterada pela Lei nº.1.346/2022 de 02 de maio de 2022, reunidos em reunião extraordinária realizada aos de 07 de março de 2023, às 11 h, na Secretaria de Assistência Social, sito à rua João Egidio Zambelli, nº.50, centro- Terenos/MS,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90 que Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

**CONSIDERANDO** os extratos e balanços financeiros e bancários, do referido Fundo Municipal para infância e Adolescência – FMIA, e deste comprovado há não movimentação financeira, a não ser das taxas administrativas bancárias, rendimentos e outros desta modalidade e similares.

**CONSIDERANDO** a resolução nº. 14/2022/CMDCA que dispõe sobre a aprovação de contas referente aos meses de janeiro a agosto de 2022 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

**CONSIDERANDO** a resolução nº. 01/2023/CMDCA, que dispõe sobre a aprovação de contas referente aos meses de setembro a dezembro de 2022 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Aprovar a Prestação de Contas Anual dos meses de janeiro a dezembro do ANO - 2022 do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.

**Art. 2º** . Esta Resolução entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Terenos/MS, 07 de março de 2023.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCACÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.000.000,00	18.298.281,39	18.362.376,65	64.095,26
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Económicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	555.648,11	555.648,11	0,00
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	20.000,00	555.648,11	555.648,11	0,00
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.980.000,00	17.742.633,28	17.806.728,54	64.095,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCACÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	14.980.000,00	17.742.633,28	17.806.728,54	64.095,26
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCACÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.000.000,00	18.298.281,39	18.362.376,65	64.095,26
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.000.000,00	18.298.281,39	18.362.376,65	64.095,26
73	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.000.000,00	18.298.281,39	18.362.376,65	64.095,26
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	203.605,75	203.605,75	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	203.605,75	203.605,75	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.976.000,00	17.938.751,22	17.865.379,05	17.163.377,05	15.674.668,81	73.372,17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Exercício: 2022

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	11.955.000,00	14.651.049,99	14.607.088,26	14.607.088,26	13.229.347,31	43.961,73
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	3.021.000,00	3.287.701,23	3.258.290,79	2.556.288,79	2.445.321,50	29.410,44
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.000,00	240.511,27	237.395,33	237.395,33	237.395,33	3.115,94
84	Investimentos	24.000,00	240.511,27	237.395,33	237.395,33	237.395,33	3.115,94
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	15.000.000,00	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.912.064,14	76.488,11
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	15.000.000,00	18.179.262,49	18.102.774,38	17.400.772,38	15.912.064,14	76.488,11
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	119.018,90	259.602,27	0,00	0,00	-140.583,37
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	15.000.000,00	18.298.281,39	18.362.376,65	17.400.772,38	15.912.064,14	-64.095,26
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	619.037,74	614.247,39	614.247,39	4.790,35	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	619.037,74	614.247,39	614.247,39	4.790,35	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

## Anexo 12 - Balanço Orçamentário

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.736.041,74	1.736.041,74	1.736.041,74	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	1.736.041,74	1.736.041,74	1.736.041,74	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	2.355.079,48	2.350.289,13	2.350.289,13	4.790,35	0,00

## DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Exercício: 2022

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	18.362.376,65	16.085.542,65	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	18.102.774,38	15.915.593,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	0,00	0,00	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	0,00	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	14.437.214,96	13.877.792,25	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação	0,00	14.607.088,26	11.845.557,29
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	3.925.161,69	2.207.750,40	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	3.495.686,12	4.070.035,71
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação -	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - União	0,00	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	0,00	0,00
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	8.164.163,28	7.827.914,60	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	8.640.904,65	4.933.709,98
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	702.002,00	2.355.079,48	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	2.350.289,13	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.488.708,24	540.000,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	540.000,00	590,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.864.629,67	4.870.573,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.641.792,15	4.870.858,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	108.823,37	62.261,13	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	108.823,37	62.261,13
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	3.098.685,23	34.530,96	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	3.098.685,23	34.530,96	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	29.625.225,16	23.947.988,21	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	29.625.225,16	23.947.988,21

Fonte de Recursos	2022		2021	
		Saldo (c) = (a - b)		Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00
02	0,00	0,00	0,00	0,00
03	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00
14	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00
18	14.437.214,96	0,00	14.437.214,96	13.877.792,25
19	3.925.161,69	0,00	3.925.161,69	2.207.750,40
20	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanço Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.711.545,76	540.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.377.740,95	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	1.211.531,30	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	166.209,65	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	110.967,29	540.000,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	222.837,52	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.170.000,37	2.558.685,23
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	1.170.000,37	2.558.685,23
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	1.170.000,37	2.558.685,23
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	-1.388.684,86	2.525.029,13
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	2.558.685,23	33.656,10
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção,	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Extinção e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção,	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	Extinção e Cisão	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23
TOTAL DO ATIVO	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial**  
**Ano de 2022**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	2.413.547,76	2.895.079,48	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	2.413.547,76	2.895.079,48	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	467.998,37	203.605,75	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021	
00		0,00	0,00	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	0,00	0,00
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial****Ano de 2022**

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
14	0,00	0,00	0,00
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	466.501,40	0,00
19	0,00	1.496,97	203.605,75
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	0,00	0,00
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	0,00	0,00
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	0,00	0,00
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balço Geral**  
**Anexo 14 - Balço Patrimonial****Ano de 2022**

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	0,00	0,00
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
	NOTA <sup>2</sup>	2022		2021
85	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Nota	2022	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	18.362.376,65	16.085.542,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	555.648,11	76.190,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	555.648,11	76.190,56
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	17.806.728,54	16.009.352,09
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	17.806.728,54	16.009.352,09
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>18.362.376,65</b>	<b>16.085.542,65</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>19.751.061,51</b>	<b>13.560.513,52</b>
Pessoal e Encargos	0,00	14.607.088,26	11.845.557,29
Remuneração a Pessoal	0,00	12.236.185,81	10.890.857,55
Encargos Patronais	0,00	2.370.902,45	954.699,74
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	56,47	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TEREZINOPOLIS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	56,47	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	3.170.479,71	637.446,36
Uso de Material de Consumo	0,00	840.328,48	0,00
Serviços	0,00	2.330.151,23	637.446,36
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	1.973.437,07	1.077.509,87
Transferências Intragovernamentais	0,00	1.973.437,07	1.077.509,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.751.061,51</b>	<b>13.560.513,52</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.388.684,86</b>	<b>2.525.029,13</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	540.000,00	1.488.708,24	540.000,00	0,00	1.488.708,24
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.488.708,24	0,00	0,00	1.488.708,24
3	Restos a Pagar em 2021	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.355.079,48	702.002,00	2.350.289,13	4.790,35	702.002,00
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	702.002,00	0,00	0,00	702.002,00
10	Restos a Pagar em 2021	2.355.079,48	0,00	2.350.289,13	4.790,35	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	2.895.079,48	2.190.710,24	2.890.289,13	4.790,35	2.190.710,24
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	5.864.629,67	5.641.792,15	0,00	222.837,52
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	2.895.079,48	8.055.339,91	8.532.081,28	4.790,35	2.413.547,76
----	------------------------------	--------------	--------------	--------------	----------	--------------

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	2.296.297,97	3.601.664,14
2	Ingressos	0,00	24.326.215,22	21.017.616,04
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	555.648,11	76.190,56
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	17.806.728,54	16.009.352,09
12	Outros ingressos operacionais	0,00	5.963.838,57	4.932.073,39
13	Desembolsos	0,00	22.029.917,25	17.415.951,90
14	Pessoal e demais despesas	0,00	16.288.916,20	12.483.594,29
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	5.741.001,05	4.932.357,61
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	2.296.297,97	3.601.664,14
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.513.437,07	-537.509,87
20	Ingressos	0,00	9.614,47	761,73
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	9.614,47	761,73
24	Desembolsos	0,00	2.523.051,54	538.271,60
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	2.513.437,07	537.509,87
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	9.614,47	761,73
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-2.513.437,07	-537.509,87
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	-217.139,10	3.064.154,27
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	3.098.685,23	34.530,96
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	2.881.546,13	3.098.685,23

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	17.806.728,54	16.009.352,09
48	Total das Transferências Recebidas	17.806.728,54	16.009.352,09
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdencia social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	16.288.916,20	12.483.594,29
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO DE M. DES. DA EDU. BASICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

<b>Nr.</b>	<b>G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.288.916,20	12.483.594,29

  

<b>Nr.</b>	<b>G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	5.112.500,00	7.671.765,18	8.545.683,06	873.917,88
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	17.500,00	333.216,03	616.567,72	283.351,69
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	17.500,00	333.216,03	616.567,72	283.351,69
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.095.000,00	7.338.549,15	7.929.115,34	590.566,19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102. Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
28	Transferências da União e de suas Entidades	3.314.000,00	4.468.281,53	4.999.947,89	531.666,36
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.781.000,00	2.870.267,62	2.929.167,45	58.899,83
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	649.000,00	2.540.992,00	2.082.000,00	-458.992,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	649.000,00	2.540.992,00	2.082.000,00	-458.992,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	1.499.992,00	0,00	-1.499.992,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	149.000,00	1.041.000,00	2.082.000,00	1.041.000,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas  
 Exercício: 2022

### Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
55	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II )	5.761.500,00	10.212.757,18	10.627.683,06	414.925,88
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	5.761.500,00	10.212.757,18	10.627.683,06	414.925,88
73	DÉFICIT (VII)	17.224.000,00	22.551.279,46	17.967.403,00	-4.583.876,46
74	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	22.985.500,00	32.764.036,64	28.595.086,06	-4.168.950,58
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.504.920,85	4.504.920,85	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	4.504.920,85	4.504.920,85	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.255.500,00	26.798.153,55	25.637.121,41	24.137.003,96	22.934.773,45	1.161.032,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário**

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
80	Pessoal e Encargos Sociais	15.474.500,00	15.257.153,71	15.130.264,97	15.130.264,97	14.071.181,30	126.888,74
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	6.781.000,00	11.540.999,84	10.506.856,44	9.006.738,99	8.863.592,15	1.034.143,40
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	730.000,00	5.965.883,09	2.957.964,65	2.908.088,65	2.907.473,65	3.007.918,44
84	Investimentos	730.000,00	5.965.883,09	2.957.964,65	2.908.088,65	2.907.473,65	3.007.918,44
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	22.985.500,00	32.764.036,64	28.595.086,06	27.045.092,61	25.842.247,10	4.168.950,58
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	22.985.500,00	32.764.036,64	28.595.086,06	27.045.092,61	25.842.247,10	4.168.950,58
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	22.985.500,00	32.764.036,64	28.595.086,06	27.045.092,61	25.842.247,10	4.168.950,58
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	837.501,07	583.540,47	583.540,47	253.960,60	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	920,00	920,00	920,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	836.581,07	582.620,47	582.620,47	253.960,60	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 12 - Balanço Orçamentário****DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)				
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	369.480,00	27.480,00	27.480,00	342.000,00	0,00
105	Investimentos	0,00	369.480,00	27.480,00	27.480,00	342.000,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	1.206.981,07	611.020,47	611.020,47	595.960,60	0,00

**DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021**

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	73.423,44	21.827,47	21.827,47	0,00	73.423,44
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	73.423,44	21.827,47	21.827,47	0,00	73.423,44
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	73.423,44	21.827,47	21.827,47	0,00	73.423,44

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	10.627.683,06	8.589.854,40	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	28.595.086,06	24.964.348,44
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	30.952,71	3.764,98	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	18.879.434,39	17.810.909,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00	07 Precatórios do Fundef	0,00	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.341.465,76	4.205.564,44	14 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	0,00	5.130.267,58	4.956.338,12
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	0,00	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica -	0,00	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - União	0,00	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	2.262,32	23.887,00	21 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde- União	0,00	31.700,00	0,00
22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - Assistência Social - União	0,00	0,00	0,00
23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	23 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TRENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação - Estado	0,00	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	2.153.518,46	40.132,79	25 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde - Estado	0,00	32.012,13	0,00
26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Assistência Social - Estado	0,00	0,00	0,00
27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	27 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à	0,00	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.113.208,29	2.217.283,59	31 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,00	2.016.198,48	1.917.497,40
32 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	986.190,96	0,00	33 Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	871.837,51	0,00
34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	34 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
41 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	42 Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	43 Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	47 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	48 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	50 FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	51 FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	52 Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	53 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00	54 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
55 Transferência Especial da União	0,00	0,00	2.099.200,00	55 Transferência Especial da União	0,00	1.633.635,97	279.603,92
59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00	59 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0,00	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios	0,00	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio	0,00	0,00	0,00
62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	62 Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00
63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	63 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00
64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	64 Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00	65 Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal – Lei nº13.885/2019	0,00	0,00	0,00
66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	66 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00
68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	84,56	21,60	68 Auxílio Financeiro da União aos Municípios - Lei Complementar nº173/2020	0,00	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	71 Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00
75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00	75 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte	0,00	0,00	0,00
76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00	76 Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte	0,00	0,00	0,00
80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00	82 Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	0,00	0,00	0,00
84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00	84 Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	0,00	0,00	0,00
85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00	85 Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	0,00	0,00	0,00
86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	86 Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00
88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00	88 Outras Transferências de recursos do Estado	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ingressos				Dispêndios			
Especificação	Nota	2022	2021	Especificação	Nota	2022	2021
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	19.536.757,14	18.339.109,68	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	19.536.757,14	18.339.109,68	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	19.536.757,14	18.339.109,68	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	10.178.123,66	8.141.313,12	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	7.760.344,20	7.929.222,89
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	1.549.993,45	1.206.981,07	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	611.020,47	271.183,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	1.202.845,51	21.827,47	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	21.827,47	627.342,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.412.505,42	6.879.826,95	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.114.716,98	6.998.019,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	12.779,28	32.677,63	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	12.779,28	32.677,63
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	5.239.647,52	3.062.941,65	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	9.226.781,12	5.239.647,52
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	5.239.647,52	3.062.941,65	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.226.781,12	5.239.647,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	45.582.211,38	38.133.218,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	45.582.211,38	38.133.218,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	30.952,71	0,00	30.952,71	3.764,98	0,00	3.764,98
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	5.341.465,76	0,00	5.341.465,76	4.205.564,44	0,00	4.205.564,44
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	2.262,32	0,00	2.262,32	23.887,00	0,00	23.887,00
22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	2.153.518,46	0,00	2.153.518,46	40.132,79	0,00	40.132,79
26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	2.113.208,29	0,00	2.113.208,29	2.217.283,59	0,00	2.217.283,59
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	986.190,96	0,00	986.190,96	0,00	0,00	0,00
34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	0,00	0,00	0,00	2.099.200,00	0,00	2.099.200,00
59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	84,56	0,00	84,56	21,60	0,00	21,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 13 - Balanco Financeiro**  
**Ano de 2022**

Fonte de Recursos	2022			2021		
			Saldo (c) = (a - b)			Saldo (f) = (d - e)
70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Instruções de Preenchimento:

- 1) Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2018) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2017) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- 2) A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- 3) A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 4) No G3 - QUADRO ANEXO, o valores lançados na fonte "89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE	0,00	9.986.672,86	5.915.671,26	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.575.821,28	97.014,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	9.226.781,12	5.239.647,52	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.059.083,67	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Pessoal a Pagar	0,00	862.756,21	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	0,00	Encargos Sociais a Pagar	0,00	196.327,46	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	217.185,28	95.250,91
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	299.552,33	1.763,89
Estoques	0,00	759.891,74	676.023,74	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	8.410.851,58	5.818.656,46
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	Patrimônio Social	0,00	0,00	0,00
Créditos Previdenciários do RPPS	0,00	0,00	0,00				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de

Ativo				Passivo			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Capital Social Realizado	0,00	0,00	0,00
Outros Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00	0,00	Resultados Acumulados	0,00	8.410.851,58	5.818.656,46
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits Acumulados²	0,00	8.410.851,58	5.818.656,46
Investimentos	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	0,00	2.592.195,12	2.823.842,53
Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0,00	5.818.656,46	2.994.813,93
Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção,	0,00	0,00	0,00
(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	Lucros e Prejuízos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Intangíveis	0,00	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção,	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Cultural Intangível	0,00	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	9.986.672,86	5.915.671,26
(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0,00	0,00	0,00				
Diferido	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DO ATIVO	0,00	9.986.672,86	5.915.671,26				

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64				QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
Especificação	NOTA¹	2022	2021	Especificação	NOTA¹	2022	2021
ATIVO (I)	0,00	9.986.672,86	5.915.671,26	ATIVOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativo Financeiro	0,00	9.226.781,12	5.239.647,52	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	759.891,74	676.023,74	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	3.125.814,73	1.303.995,87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
Passivo Financeiro	0,00	3.125.814,73	1.303.995,87	Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I -II)	0,00	6.860.858,13	4.611.675,39	ATIVOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
				Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
				Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
				Demandas Judiciais	0,00	0,00	0,00
				Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA²	2022	2021	
00		0,00	104.488,81	0,00
01		0,00	0,00	0,00
02		0,00	606.319,12	27.354,67
03		0,00	0,00	0,00
04		0,00	0,00	0,00
05		0,00	0,00	0,00
07		0,00	0,00	0,00
10		0,00	0,00	0,00
12		0,00	0,00	0,00
13		0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
14	0,00	2.175.343,58	1.304.228,87
15	0,00	0,00	0,00
16	0,00	0,00	0,00
17	0,00	0,00	0,00
18	0,00	0,00	0,00
19	0,00	0,00	0,00
20	0,00	0,00	0,00
21	0,00	31.082,18	59.826,09
22	0,00	0,00	0,00
23	0,00	0,00	0,00
24	0,00	0,00	0,00
25	0,00	2.161.639,12	40.826,56
26	0,00	0,00	0,00
27	0,00	0,00	0,00
28	0,00	0,00	0,00
29	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00
31	0,00	687.749,03	674.148,68
32	0,00	0,00	0,00
33	0,00	136.713,31	8.124,77
34	0,00	0,00	0,00
41	0,00	0,00	0,00
42	0,00	0,00	0,00
43	0,00	0,00	0,00
44	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanço Geral**  
**Anexo 14 - Balanço Patrimonial****Ano de 2022**

Fonte de Recursos	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	NOTA <sup>2</sup>	2022	2021
47	0,00	0,00	0,00
48	0,00	0,00	0,00
50	0,00	0,00	0,00
51	0,00	0,00	0,00
52	0,00	0,00	0,00
53	0,00	0,00	0,00
54	0,00	0,00	0,00
55	0,00	193.632,73	1.819.596,08
59	0,00	0,00	0,00
60	0,00	0,00	0,00
61	0,00	0,00	0,00
62	0,00	0,00	0,00
63	0,00	0,00	0,00
64	0,00	0,00	0,00
65	0,00	0,00	0,00
66	0,00	0,00	0,00
68	0,00	964,90	880,34
70	0,00	0,00	0,00
71	0,00	0,00	0,00
75	0,00	0,00	0,00
76	0,00	0,00	0,00
80	0,00	0,00	0,00
81	0,00	0,00	0,00
82	0,00	0,00	0,00
84	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 14 - Balanco Patrimonial****Ano de 2022**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Fonte de Recursos	NOTA <sup>2</sup>	2022		2021
85	0,00	0,00	0,00	0,00
86	0,00		3.033,61	665,59
88	0,00		0,00	0,00
89	0,00		0,00	0,00
90	0,00		0,00	0,00
91	0,00		0,00	0,00
92	0,00		0,00	0,00
93	0,00		0,00	0,00
94	0,00		0,00	0,00

Instruções de Preenchimento:

- 1) A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes. O parâmetro de relevância será: movimentação acima/abaixo de 30%.
- 2) Obrigatoriamente as Fontes de Recursos utilizadas no G5 - FONTES DE RECURSOS deverão ser informadas em Notas Explicativas por Detalhamento das Fontes/Destinação de Recursos.
- 3) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
- 4) No G5 - FONTES DE RECURSOS, o valores lançados na fonte 89 Outras Receitas Primárias" e na fonte "94 Outras Receitas Não Primárias" deverão ser identificados em notas explicativas.

\_\_\_\_\_  
HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	0,00	30.164.440,20	26.929.012,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	616.567,72	117.676,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	616.567,72	117.676,86
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	29.547.872,48	26.811.287,22
Transferências Intragovernamentais	0,00	19.536.757,14	18.339.109,68
Transferências Intergovernamentais	0,00	10.011.115,34	8.472.177,54
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	48,62
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00	48,62
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>30.164.440,20</b>	<b>26.929.012,70</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>27.572.245,08</b>	<b>24.105.170,17</b>
Pessoal e Encargos	0,00	15.131.184,97	14.670.621,82
Remuneração a Pessoal	0,00	12.664.455,53	12.922.752,07
Encargos Patronais	0,00	2.466.729,44	1.747.869,75
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	5.423,14	8.632,83
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanço Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	5.423,14	8.632,83
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	9.272.422,63	8.264.637,64
Uso de Material de Consumo	0,00	2.908.747,05	3.201.124,07
Serviços	0,00	6.363.675,58	5.063.513,57
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	3.132.604,95	1.161.277,88
Transferências Intragovernamentais	0,00	2.935.568,65	977.965,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	197.036,30	183.312,38
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	<b>Nota</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
Perdas com Alienação	0,00	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	30.609,39	0,00
Premiações	0,00	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	30.609,39	0,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>27.572.245,08</b>	<b>24.105.170,17</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>2.592.195,12</b>	<b>2.823.842,53</b>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

**Quality Sistemas**  
Exercício: 2022

---

**Balanco Geral**  
**Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais**  
**Ano de 2022**

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2021	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2023
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	95.250,91	1.202.845,51	21.827,47	0,00	1.276.268,95
2	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.202.845,51	0,00	0,00	1.202.845,51
3	Restos a Pagar em 2021	21.827,47	0,00	21.827,47	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2020	73.423,44	0,00	0,00	0,00	73.423,44
5	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	1.206.981,07	1.549.993,45	611.020,47	595.960,60	1.549.993,45
9	Restos a Pagar em 2022	0,00	1.549.993,45	0,00	0,00	1.549.993,45
10	Restos a Pagar em 2021	1.206.981,07	0,00	611.020,47	595.960,60	0,00
11	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	1.302.231,98	2.752.838,96	632.847,94	595.960,60	2.826.262,40
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2017 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.763,89	7.412.505,42	7.114.716,98	0,00	299.552,33
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

**Quality Sistemas**

Exercício: 2022

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante  
Ano de 2022**

25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	1.303.995,87	10.165.344,38	7.747.564,92	595.960,60	3.125.814,73
----	------------------------------	--------------	---------------	--------------	------------	--------------

---

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	Nota	2022	2021
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	6.922.087,25	3.170.348,62
2	Ingressos	0,00	37.567.526,74	33.961.810,17
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0,00	616.567,72	117.676,86
6	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00	0,00
11	Transferências Recebidas	0,00	10.011.115,34	8.472.177,54
12	Outros ingressos operacionais	0,00	26.939.843,68	25.371.955,77
13	Desembolsos	0,00	30.645.439,49	30.791.461,55
14	Pessoal e demais despesas	0,00	23.540.141,39	23.640.422,62
15	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
16	Transferências concedidas	0,00	0,00	0,00
17	Outros Desembolsos Operacionais	0,00	7.105.298,10	7.151.038,93
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	0,00	6.922.087,25	3.170.348,62
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-2.934.953,65	-993.642,75
20	Ingressos	0,00	22.198,16	0,00
21	Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimentos	0,00	22.198,16	0,00
24	Desembolsos	0,00	2.957.151,81	993.642,75
25	Aquisição de ativos não circulante	0,00	2.934.953,65	993.642,75
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0,00	22.198,16	0,00
28	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	0,00	-2.934.953,65	-993.642,75
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00
30	Ingressos	0,00	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
32	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
34	Desembolsos	0,00	0,00	0,00
35	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00	0,00
37	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	0,00	3.987.133,60	2.176.705,87
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	5.239.647,52	3.062.941,65
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	9.226.781,12	5.239.647,52

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2022	2021
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	29.547.872,48	26.811.287,22
42	Intergovernamentais	10.011.115,34	8.472.177,54
43	da União	4.999.947,89	6.238.879,78
44	de Estados e Distrito Federal	5.011.167,45	2.233.297,76
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	19.536.757,14	18.339.109,68
47	Outras transferências recebidas	0,00	0,00
48	Total das Transferências Recebidas	29.547.872,48	26.811.287,22
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00
52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	0,00	0,00
55	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2022	2021
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial a Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência social	0,00	0,00
66	Saúde	23.540.141,39	23.640.422,62
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habitação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO. 119. CENTRO. TERENOS/MS

Exercício: 2022

**Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**

Nr.	<b>G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DE MAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	23.540.141,39	23.640.422,62

  

Nr.	<b>G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

HENRIQUE WANCURA BUDKE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS

## AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 007/2023

**Local de Ocorrência:** Rua Santa Rita, nº 729, Santa Terezinha – Três Lagoas/MS.

**Data:** 20/12/2022.

**Hora da fiscalização:** 17h40min.

**BIC do Imóvel:** 000028627.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** CLAUDIO XAVIER DA PAZ.

**CPF:** 638.514.741-04.

**Endereço de Correspondência:** Rua Santa Rita, nº 729, Santa Terezinha – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.630-140.

**Descrição do fato:**

21. Poda drástica de 03 (três) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

**Capitulação legal do fato:**

16. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, art. 66, combinado com o art. 67:

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

*IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore."*

"Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."

**Penalidade:**

11. Multa no valor total de **600 (seiscentas) UFIMs**, sendo 200 (duzentas) UFIMs por indivíduo arbóreo que recebeu poda radical, de acordo com o art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Fica Vossa Senhoria notificada a:**

11. Retirar a galhada originada da realização de poda das árvores supracitadas, a qual foi depositada no terreno em frente à residência citada como "Local da ocorrência". Os resíduos devem ser encaminhados à Rua Egídio Thomé, S/N, Distrito Industrial I, Buracão Jupia, neste município.

**Dispositivos legais:**

18. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26; Art. 32:

"Art. 26. É vedado aos municípios:

*I – lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;*

...

*Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis."*

**Prazo para cumprimento: IMEDIATAMENTE após o recebimento desta.**

**O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFIMs por destinar resíduo em local inadequado, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona.

Três Lagoas/MS, 16 de fevereiro de 2023.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

## AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 150/2022

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** Kênia Gabriela Gardiano de Freitas

**CPF:** 414.484.595-26

**Endereço:** Rua Afonso Garcia Prado, nº 913, Jardim das Oliveiras – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79630-150

**Data:** 03/10/2022

**Descrição do fato:**

28. Deixar de cumprir a Notificação nº 156/2022 no prazo estipulado.

**Capitulação legal do fato:**

14. Decreto Federal nº 6.514, de julho de 2008, Art. 80:

*"Art. 80. Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental:*

*Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)."*

**Notificação:**

12. O autuado fica notificado a entrar em contato com esta secretaria no prazo de 24 horas após o recebimento desta, para agendar uma data para verificação do estado de saúde dos animais;

**Penalidade Aplicada:**

9. Multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), de acordo com o art. 80, do Decreto Federal 6.514/2008;

**Prazo para defesa de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Gustavo Salustiano Cagnani.

Três Lagoas, 28 de outubro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

---

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 163/2022**

**Local de Ocorrência:** Rua Oscar Guimarães, nº 1410, Lapa – Três Lagoas/MS.

**Data:** 12/11/2022.

**Hora da fiscalização:** 08h42min.

**BIC do Imóvel:** 000006832.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** EMERSON JORGE LEAL PAES.

**CPF:** 480.650.051-87.

**Endereço de Correspondência:** Rua Oscar Guimarães, nº 1410, Lapa – Três Lagoas/MS.

**CEP:** 79.600-021.

**Descrição do fato:**

9. Poda drástica de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

**Capitulação legal do fato:**

11. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, art. 66, combinado com o art. 67:

*"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:*

*....*

*IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore."*

*"Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."*

**Penalidade:**

15. Multa no valor total de **200 (duzentos) UFIMs**, sendo 100 (cem) UFIMs por indivíduo arbóreo que recebeu poda radical, de acordo com o art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Renata Uesugui Carmona.

Três Lagoas/MS, 16 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 166/2022**

**Local de Ocorrência:** Rua Alexandre Abrão, nº 2015 (Quadra 126 – Lote 0017), Bairro Santa Rita, Loteamento Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas/MS;

**Data:** 21/10/2022;

**Hora da fiscalização:** 17h11min;

**BIC do Imóvel:** 000036271.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** JONAS MEDINA RODRIGUES;

**CPF:** 078.949.902-87;

**Endereço de Correspondência:** Rua Alexandre Abrão, nº 2015, Nossa Senhora das Graças – Três Lagoas/MS;

**CEP:** 79.620-180.

**Descrição do fato:**

12. Poda drástica de 03 (três) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

**Capitulação legal do fato:**

17. Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 66, combinado com o Art. 67:

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

*IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore."*

*"Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."*

**Penalidade:**

7. Multa no valor total de **300 (trezentos) UFIMs**, sendo 100 (cem) UFIMs por indivíduo arbóreo que recebeu poda radical, de acordo com o Art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº 2.418/2009.**

**Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Fabrício de Moura Santos.

Três Lagoas/MS, 30 de novembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

#### **AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 176/2022**

**Local da ocorrência:** Rua A, Quadra 022, Lote 0002, Bairro Vila Carioca, Loteamento Real Park - Três Lagoas/MS;

**Data:** 02/09/2022;

**Hora da fiscalização:** 14h09min;

**BIC:** 000073924.

**Qualificação do autuado:**

**Nome:** CICERA BUCU CARDOSO FLORENCIO;

**CPF:** 446.748.561-91;

**Endereço:** Rua Macapá, nº 350, Bairro Guanabara -Três Lagoas/MS;

**CEP:** 79.621-188.



**Descrição do fato:**

10. Queimada de resíduos proveniente da limpeza do terreno.

**Capitulação legal do fato:**

3. **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos municípios:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

3. **Lei Municipal nº 698/1985, Art. 126:**

"Art. 126 Deverão ser executados fechamentos ou muro no alinhamento do logradouro público para os terrenos não edificadas, bem como passeio pavimentado na extensão da sua testada, em ruas pavimentadas ou não, desde que exista meio fio."

**Penalidade:** Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

**Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Fabricio de Moura Santos.

Três Lagoas/MS, 13 de dezembro de 2022.

Responsável pela publicação:

**Pedro Henrique Duarte da Costa**

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 469, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA".**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Passa a integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o nome abaixo relacionado:

3. Sra. **Priscyla de Cássia Portoni Gomes Cordeiro** em substituição da Sra. **Thieise Madalena Machado Calderon de Moura** (suplente), representante não governamental do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, nomeada pelo Decreto nº 336, 23 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 15 de março de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**DECRETO Nº. 472, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE O MARCO TEMPORAL DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS."**

**ANGELO GUERREIRO**, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para todos os Poderes do Estado;

**CONSIDERANDO** a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Município ao longo dos exercícios futuros, o que demanda uma estratégia de adaptação à nova sistemática;

**CONSIDERANDO** que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará em 31 de março de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regramentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa

“manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória”;

**CONSIDERANDO** o teor da recomendação decorrente da representação TCU 000.586/2023-4 para realizar estudos conclusivos e firmar entendimento quanto ao marco temporal, ou seja, quanto ao conteúdo semântico do termo “*optar por licitar ou contratar diretamente*”, em alusão à escolha entre as normas do novo estatuto ou das leis anteriores, com a revogação prevista para 1º/4/2023.

**DECRETA :**

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre marco temporal de transição para a integral aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, visando estabelecer os procedimentos a serem adotados para a realização da opção por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, ou nas leis revogadas.

**Art. 2º** Até 31 de março de 2023 a autoridade poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção dos seus arts. 89 a 108, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital, aviso ou instrumento de contratação direta.

Parágrafo único. É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** Os processos licitatórios instaurados até o dia 31 de março de 2023, contendo a autorização do dirigente do órgão ou entidade com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002 serão por elas regidas, bem como os contratos decorrentes e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até novembro de 2023 deverão ser cancelados.

§2º No caso de necessidade de republicação do edital, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este decreto.

§3º Desde que respeitada a regra do artigo 191, que exige a “opção por licitar” de acordo com o regime anterior, ainda no período de convivência normativa, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível firmar as contratações decorrentes dessa Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 4º** A partir do dia 1º de abril de 2023, não será permitida a instauração de processo com fundamentos nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002.

**Art. 5º** Até a integração do sistema do município ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados neste Decreto se dará por meio de veiculação na imprensa oficial do município e nos meios de divulgação utilizados atualmente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, se houver.

Três Lagoas, 17 de março de 2023.

**Angelo Guerreiro**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 171/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS

MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**OBJETO:** Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura completa incluindo, sonoplasta, mobiliários e equipamentos, assim como, a montagem e desmontagem dos mesmos para o projeto “Câmara nos Bairros”, que será realizado em Três Lagoas, conforme especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8666/1993.

**VALOR TOTAL:** R\$ 171.879,42 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**PRAZO:** A vigência deste contrato será a partir da data de sua publicação e seu prazo final será o dia 20 de dezembro de 2023.

**DOTAÇÃO:** 0101.01.031.0101.2001.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**EMPENHO:** 175/2023

**DATA:** 16/03/2023

**ASSINAM:** CASSIANO ROJAS MAIA E

NAYARA VOTTA RIBEIRO

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2023.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas**  
**PORTARIA N. 62/2023****RESOLVE:**

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA **MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR CASSIANO ROJAS MAIA, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DESIGNAR a servidora SILENE APARECIDA SILVA SACCHI, nomeada como Diretora de Comunicação, matrícula: 475 e CPF n. 158.XXX.XXX-44, para exercer a função de Fiscal Titular, e o servidor DIEGO LUIZ SOUZA DE MENEZES, nomeado Operador de Som, matrícula: 566 e CPF n. 028.XXX.XXX-28, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 171/2023 – Processo 27/2023 – Firmado junto à empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura completa incluindo, sonoplasta, mobiliários e equipamentos, assim como, a montagem e desmontagem dos mesmos para o projeto "Câmara nos Bairros", que será realizado em Três Lagoas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital.

**Art.2 º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES

**Câmara Municipal de Três Lagoas****CANCELAMENTO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 PROCESSO Nº 43/2023**

Venho através do presente **CANCELAR** e **tornar sem efeito** a publicação da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023, ante o cancelamento do processo administrativo n. 43/2023, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 15/03/2023. Número da edição: 3299

Três Lagoas- MS, 17 de março de 2023.

CASSIANO ROJAS MAIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS - MS

**PORTARIA Nº 029, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

" *Dispõe sobre o pedido de isenção de Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria da segurada TEREZINHA CRISTINA VIEGAS* ".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal n. 2.808/2014 e com fundamento na Lei n. 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido de *Isenção de Imposto de Renda* incidente sobre os proventos de aposentadoria pagos por este Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) à segurada **Terezinha Cristina Viegas** (matrícula n. 192951), na forma do requerimento registrado sob nº 019/2023, com fundamento no Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o art. 6º, inciso XIV da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei 8.541 de 23 de novembro de 1992, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº **2023.7.300004PA** .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três lagoas/MS, 17 de março de 2023.

**Dirceu Garcia de Oliveira Junior**

**Diretor Presidente**

**Três Lagoas Previdência**

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO N.07/CMAS/TRÊS LAGOAS/MS/2023**

APROVAR O DEMONSTRATIVO FEAS – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2022.

Resolve:

1º Em reunião ordinária do dia,09/03/2023 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade O Demonstrativo do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social, exercício 2022.

2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, de 17 de março de 2023.

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do CMAS/TL

Biênio 2022/2024

## VII - SÍNTESE FINANCEIRA

## 1 - Síntese Financeira dos Recursos FEAS Recebidos de 2022

	Proteção Social Básica	Proteção Social		Aprimoramento de Gestão	Total Geral
		Especial de Média complexidade	Especial de Alta Complexidade		
<b>Recursos Transferidos do FEAS por Bloco 2022</b>	R\$ 174.542,40	R\$ 65.000,00	R\$ 582.265,60	R\$ 0,00	<b>R\$821.808,00</b>
<b>Rendimentos das Aplicações Financeiras</b>					
dos Recursos Transferidos pelo FEAS por Bloco 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.126,00	R\$ 0,00	<b>\$13.126,00</b>
<b>Total dos recursos FEAS 2022 Recursos Financeiros</b>	R\$ 174.542,40	R\$ 65.000,00	R\$ 595.391,60	R\$ 0,00	<b>R\$ 834.934,00</b>
<b>Gastos do FEAS por Bloco 2022</b>					
Saldo Geral Recursos FEAS por Bloco 2022	R\$ 39.325,19	R\$ 0,00	R\$ 222.911,00	R\$ 0,00	<b>R\$262.236,19</b>
Saldo Recursos FEAS a Reprogramar, por Bloco 2022	R\$ 135.217,21	R\$ 65.000,00	R\$ 372.480,60	R\$ 0,00	<b>R\$572.697,81</b>
Saldo Recursos FEAS a Devolver – Sem Reprogramação 2022	R\$ 135.217,21	R\$ 65.000,00	R\$ 372.480,60	R\$ 0,00	<b>R\$572.697,81</b>
Saldo Recursos FEAS a Devolver por Bloco - Sem Execução Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$0,00</b>
Saldo Recursos FEAS a Devolver por Bloco - Sem Execução Física	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$0,00</b>
<b>2022 Saldo Recurso FEAS</b>					
Reprogramado para	R\$ 135.217,21	R\$ 65.000,00	R\$ 372.480,60	R\$ 0,00	<b>R\$572.697,81</b>

2023  
2 - Síntese Financeira da Execução do Saldo de 2021

	Proteção Social Básica	Proteção Social		Aprimoramento de Gestão	Total Geral
		Especial de Média complexidade	Especial de Alta Complexidade		
<b>Recursos Financeiros da Aba Execução de Saldo 2021</b>	R\$ 75.118,41	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$140.118,41</b>
<b>Rendimentos da Aba Execução de Saldo 2021</b>	R\$ 11.385,20	R\$ 13.126,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$24.511,34</b>
<b>Total de Recursos – Aba Execução Saldo 2021</b>	R\$ 86.503,61	R\$ 78.126,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$164.629,75</b>
<b>2021 Recursos Gastos da Aba Execução de Saldo 2021</b>					
Saldo a Reprogramar da 1ª Execução do Saldo	R\$ 75.118,41	R\$ 10.340,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$85.458,74</b>
Saldo a Reprogramar da 2ª Execução do Saldo	R\$ 11.385,20	R\$ 67.785,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$79.171,01</b>
<b>2021 Saldo Recursos FEAS</b>					
Não Reprogramado - 2ª	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Reprogramação Saldo Recursos FEAS</b>					
Reprogramado - 2ª	R\$ 11.385,20	R\$ 67.785,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 79.171,01</b>

## Saldo a Reprogramar da

1ª Execução do Saldo R\$ 11.385,20 R\$ 67.785,81 R\$ 0,00 R\$ 0,00 **R\$79.171,01**

2021  
Saldo Recursos FEAS

Não Reprogramado - 2ª R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 **R\$ 0,00**

Reprogramação  
Saldo Recursos FEAS

Reprogramado - 2ª R\$ 11.385,20 R\$ 67.785,81 R\$ 0,00 R\$ 0,00 **R\$ 79.171,01**

## Reprogramação

## 3 - Síntese Financeira da Execução do Saldo de 2020

	Proteção Social Básica	Proteção Social		Aprimoramento de Gestão	Total Geral
		Especial de Média complexidade	Especial de Alta Complexidade		
<b>Recursos Financeiros da Aba Execução de Saldo de 2020</b>	R\$ 24.024,50	R\$ 51.150,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$75.174,70</b>

## Rendimentos da Aba

Execução de Saldo de	R\$ 0,00	R\$ 1.740,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$1.740,80</b>
<b>2020</b>					
<b>Total de Recursos – Aba Execução Saldo de</b>	R\$ 24.024,50	R\$ 52.891,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$76.915,50</b>
<b>2020</b>					
<b>Recursos Gastos da Aba Execução de Saldo de 2020</b>	R\$ 22.161,04	R\$ 52.891,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$75.052,04</b>
<b>Total de Recursos a</b>					
<b>Devolver – Sem</b>	R\$ 1.863,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$1.863,46</b>
<b>Execução Financeira</b>					
<b>(Saldo de 2020 )</b>					

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

### RESOLUÇÃO Nº 009/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 549ª (**Quingentésima Quadragésima Nona**) **Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2023**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o **Relatório e Parecer 003/CAFEFO/2023 – Contas Relativas às Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente ao Exercício do Ano de 2022;**

**Art. 2º.** Aprovar as **Contas Relativas às Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, referente ao Exercício do Ano de 2022, nos Termos do Relatório e Parecer 003/CAFEFO/2023**, em anexo;

**Art. 3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Milton Gomes Silveira**

Presidente do CMS/TL/2021/2023

Homologado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Elaine Cristina Ferrari Fúrio**

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

### CAFEFO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS (art. 31, II, do RI/CMS)

#### Conselheiros Componentes:

Walter Franco Bogamil Júnior (Coordenador).

Milton Gomes Silveira (Relator)

Neuza Aparecida de Figueiredo (membro)

#### RELATÓRIO E PARECER Nº 003/CAFEFO/2023

**“APROVAR AS CONTAS RELATIVAS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS LAGOAS – MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022”.**

#### 1). APRESENTAÇÃO:

A Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas, (art. 31, II, do Regimento Interno do CMS) em reunião realizada por seus membros, procedeu na análise das contas relativas à execução orçamentária da gestão dos recursos vinculados às ações de serviços de saúde do exercício de 2022, tomando-se por base os documentos apresentados (art. 36, LC 141/2012).

Em cumprimento à Constituição Federal de 1988, § 2º. Do artigo 198, à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, Lei Complementar n.º 141/2012, (§ 1º. do artigo 36) e ainda atendendo à Resolução CNS 459/2012, constatamos que do todo apresentado pela SMS, e **após nossa análise leiga**, avaliando a documentação apresentada pela SMS – Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas apresentado ao CMS – Conselho Municipal de Saúde, concluímos que:

**1).** No que se refere à legalidade dos atos e fatos da gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias.

**2).** Os Relatórios Detalhados dos Quadrimestres do ano 2022 foram apresentados em audiências públicas na Câmara Municipal e dado conhecimento ao CMS – Conselho Municipal de Saúde.

#### 2). RELATÓRIO:

No exame da documentação apresentada foi constatado:

##### 2.1). ORÇAMENTO:

**2.1.1).** Os recursos previstos no orçamento da saúde para o exercício 2022 totalizaram no valor de **R\$ 245.314.478,72**, conforme a Lei Municipal n. 3.840/2021, de 13/12/2021 (LOA - Lei Orçamentária Anual), que com as suplementações



atingiram o montante de **R\$ 356.213.708,01**. Sendo empenhado o valor de **R\$ 323.377.728,12** e liquidado e pago o montante de **R\$ 309.660.021,91**, saldo da dotação **R\$ 32.835.979,89**.

### **2.1.2). DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS:**

**Empenhadas**: somam R\$ 323.377.728,12 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e doze centavos) representando 90,773% da Dotação Orçamentária Atualizada para 2022, sendo R\$ 205.790.985,92 (duzentos e cinco milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) em despesas com ações e serviços públicos de saúde, e R\$ 117.586.742,20 (cento e dezessete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) em despesas não computadas para fins de apuração do percentual mínimo;

**Liquidadas**: somam R\$ 309.660.021,91 (trezentos e nove milhões, seiscentos e sessenta mil, vinte e um reais e noventa e um centavos) representando 86,92% da Dotação Orçamentária atualizada para 2022, sendo R\$ 199.799.012,91 (cento e noventa e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil doze reais e noventa e um centavos) em despesas com ações e serviços públicos de saúde, e R\$ 109.861.009,00 (cento e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e nove reais) em despesas não computadas para fins de apuração do percentual mínimo.

**Índice Constitucional**: No comparativo **da receita e das despesas do município em ações e serviços públicos em saúde**, acumulada até o 3º quadrimestre de 2022, **as despesas empenhadas representam 30,755%** do índice de aplicação e, **29,859% em relação a despesa liquidada e paga respectivamente**. O índice constitucional é aplicar no mínimo 15%, **o município aplicou 15,755% a mais que o índice legal previsto**.

### **2.2). DEMONSTRATIVO DO MONTANTE E FONTE DOS RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO:**

Serão utilizados relatórios do SIOPS, os quais estão em processo de adequação para atender ao disposto na LC nº 141/2012.

I - Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

II - Relatório da Execução Financeira por Bloco de Financiamento.

**CONFORME ANEXOS: I, II e III**

### **2.3). INFORMAÇÕES SOBRE AUDITORIAS**

**2.3.1).** Através do ofício n.º 076/2023/GB/SMS/TL, de 06/02/2023, foi encaminhado ao Conselho Municipal, não constando nos relatórios apresentados nenhuma inconsistência

### **2.4). REDE FÍSICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRÓPRIOS E PRIVADOS CONTRATADOS - E INDICADORES DE SAÚDE:**

**2.4.1).** No relatório apresentado consta a identificação das unidades que compõe a rede pública de saúde, bem como a rede privada que contem contratualização co o poder público.

### **3). PARECER:**

As contas da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Três Lagoas, referente ao ano de 2022 apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Saúde está de acordo com as normativas legais, cumprindo a aplicação obrigatória em percentual superior ao previsto na LC n.º 141/2012.

A obrigatoriedade de apresentação de parecer pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 36, § 1.º, da LC 141/212 se refere ao Relatório Anual de Gestão, que prevê o encaminhamento ao conselho até 30 de março do exercício seguinte, para sua aprovação ou não.

Vejamos:

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação **elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior**, o qual conterà, no mínimo, as seguintes informações:

I - (...);

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o **envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar**, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos **arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

A **Resolução TCE n.º 088, no art. 16** prevê o envio das contas anuais de gestão, na conformidade com o anexo II.

Vejamos:

Art. 16. O envio das Contas Anuais de Governo e de Gestão é devido ao gestor do período, dentro dos prazos previstos nos Anexos II e III desta Resolução.

### **Anexo II (Itens):**

#### **2.2.3. Fundo Municipal de Saúde**

**A) PRAZO DE REMESSA: até 30 de março do exercício subsequente.**

#### **B) PEÇAS OBRIGATÓRIAS (Itens):**

**31**. Parecer do Conselho Municipal de Saúde em que conste certificação mensal da regularidade da receita e que as despesas realizadas são todas do âmbito da saúde e dentro dos seus respectivos programas (LC nº 141/12, art. 36 § 1º e ADCT, art. 77, § 3º);

**32**. Atas referentes às reuniões do Conselho Municipal de Saúde, que apreciou as contas (LC nº 141/12, art. 41);

**33**. Ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Saúde, com indicação dos segmentos que representam (Lei nº 8.142/90, art. 4º, II);

**Prazo de apresentação de parecer:**

Salvo outro entendimento, o **conselho deve elaborar parecer e submeter ao plenário, a partir do recebimento do Relatório Anual de Gestão, a partir de 30 de março, conforme previstos na legislação vigente.**

Registro ainda, que os **conselheiros carecem de conhecimento técnico na área de execução orçamentária e contrato de licitação**, o que justifica a lotação na Secretaria do Conselho de **servidor com conhecimento técnico**, para auxiliar os conselheiros (**que são voluntários do controle social**) na análise das contas. **Porém, a gestão não se desincumbiu do cumprimento de suas obrigações, no que se refere a nomeação de um contador para a secretaria executiva do conselho**, conforme deliberação do plenário e previsão nas Programações Anuais de Saúde dos anos anteriores.

Na análise do Relatório Anual de Gestão serão observados o cumprimento das metas e serviços pactuados na Programação Anual de Saúde 2022, nos termos do § 1.º do art. 36, da Lei Complementar n.º 141/2012.

**3.1). RESSALVAS:**

**3.1.1).** A **gestão da Secretaria Municipal de Saúde, não está observando e nem justificando o não cumprimento da Resolução n.º 006/CMS/2020, de 10 de junho de 2020, do Conselho Municipal de Saúde**, no cumprimento das decisões dos processos judiciais que tramita na comarca de Três Lagoas, para a realização dos procedimentos médicos hospitalares em pacientes considerados prioritários pela justiça.

**3.1.2)** . A Gestão da Secretaria Municipal de Saúde não tem lotado na Secretaria Executiva do Conselho, **servidor com conhecimento técnico na área de execução orçamentária para auxiliar os conselheiros que são leigos, na análise das contas**, mesmo tendo sido aprovado pelo plenário do conselho.

**3.1.3)** . A Gestão não está encaminhando **todos os relatórios e pareceres do SISMA - Sistema Municipal de Auditoria** ao Conselho Municipal de Saúde.

**3.2). PARECER FINAL:**

Diante do exposto, face a observância do que determina o art. 31, 36 e 41, da LC 141/2012, **sou de parecer favorável pela aprovação das contas da gestão exercício de 2022**, e com **as RESSALVAS** mencionadas.

Este é o **PARECER** que submeto à apreciação dos conselheiros membros da **Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde**, para posterior apreciação do plenário do Conselho Municipal de Saúde, na forma regimental.

Três Lagoas, MS, 09 de março de 2023.

**Milton Gomes Silveira**  
Membro – Relator

**Aprovo:**

**Walter Franco Bogamil Júnior**  
Membro – Coordenador  
**Neuza Aparecida de Figueiredo**  
Membro

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO N.08/CMAS/TRÊS LAGOAS/MS/2023**

APROVAR OS DEMONSTRATIVOS FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIO 2021.

Resolve:

1º Em reunião ordinária do dia,09/03/2023 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade os Demonstrativos: Serviços/Programas do Governo Federal 2021 e Gestão do SUAS do Governo Federal 2021 do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social.

2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, de 17 de março de 2023.

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do CMAS/TL

Biênio 2022/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**RESOLUÇÃO N.09/CMAS/TRÊS LAGOAS/MS/2023**

APROVAR A REABERTURA DO DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXERCÍCIOS 2015 a 2020.

Resolve:

1º Em reunião ordinária do dia,09/03/2023 o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade a reabertura dos Demonstrativos para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, exercício 2015 a 2020 para correção.

2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, de 17 de março de 2023.

Elizethe Aparecida da Silva

Presidente do CMAS/TL

Biênio 2022/2024

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias